SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2771

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - CONSMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2020
CONCORRENCIA PÚBLICA 02/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até às 09 horas do dia 18/06/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA:** 09 horas do dia 18/06/2020. **REFERENCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. **CONSULTAS AO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES:** na internet, no site www.consmepi.mg.gov.br. **TELEFONE:** (31) 3852-1541 ou na sede do CONSMEPI: Rua Santa Lúcia, 291 - Bairro Aclimação - CEP: 35.930-117 - João Monlevade/MG. **ESCLARECIMENTOS:** consmepi@consmepi.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0887115F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AUTORIZAÇÃO CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO - CONSMEPI

ARP: 006/2020
João Monlevade, 03 de Junho de 2020.

AUTORIZAÇÃO

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 02/06/2020, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Vespasiano, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2020, referente ao Processo Licitatório 007/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019, cujo objeto do referente Pregão é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE GESTÃO DOCUMENTAL, DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITALIZAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a qual tem por fornecedor registrado a empresa TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA, CNPJ: 22.356.297/0001-65, com sede à Rua Araguari, 1561 – Sala 101 – Bairro Santo Agostinho – CEP 30.190-118 – Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos solicitados quais sejam:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Software de gestão eletrônica de documentos e assinatura digital - locação mensal / (1 licença)	Mensalidade	12	R$ 1.220,06	R$ 14.640,72
2	Desenvolvimento, Consultoria, Treinamento e Instalação	Hora	300	R$ 20,02	R$ 6.006,00
3	Serviço de digitalização de documentos - Papel A4 até A3	Páginas	2.000.000	R$ 0,19	R$ 380.000,00
4	Solução de Carimbo do tempo em documentos assinados eletronicamente	Documento	75.000	R$ 0,10	R$ 7.500,00

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:96033753

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
ERRATA - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ERRATA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 –** Objeto: **"SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme Termo de Referência e demais anexos que integram o presente Edital**".** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL declara a empresa REMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96. **Onde se lê:** VENCEDORA do Certame, com menor preço global de R$ 7.820.845,23 (sete milhões oitocentos e vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). **Leia-se:** VENCEDORA do Certame, com menor preço global de R$ 7.418.052,44 (sete milhões quatrocentos e dezoito mil cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista a

decisão proferida na data de **01.06.2020.** Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

MOACIR FRANCO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:898CAA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa Nº 02/2020, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 27/05/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: 2.1 – Redução do valor dos serviços de inspeção para o exercício de 2020, conforme deliberado na 13ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES, por motivo de redução de despesa em face do fato imprevisível da pandemia do novo Coronavírus, que ocasionou queda na arrecadação dos municípios aderentes ao SIMC .2.2 – Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato de Programa nº02/2020. Vigência: de 27/05/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 53.750,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 27 de maio de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:FFAD05CD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 126/2020

CISTM – Extrato do Contrato 126/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de 400 (quatrocentos) Exames de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico no CISTM em Uberlândia. Valor do exame: R$53,00(cinquenta e três reais). Total do contrato: R$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D286EDDB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

CISTM – Aviso de Licitação - Leilão de bens inservíveis. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo – CISTM, por intermédio de seu presidente, torna público que será realizado o procedimento licitatório nº 20/2020, modalidade Leilão, para a alienação de bens inservíveis ao CISTM, sendo 03 (três) micro-ônibus e sucatas diversas. A sessão ocorrerá no dia 26/06/2020, às 10 horas, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na sede do CISTM, situado na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG ou via internet www.cistm.com.br.e www.rafaelleiloeiro.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 04 de junho de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5E1AFB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N 021/2020 ANÁLISE DE VETO PARCIAL – PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 040/2020 – COMISSÃO - NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 021/2020

Análise de Veto Parcial – Proposição de Lei nº 040/2020 – Comissão - Nomeia Membros – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I; 69, I e 161, § 1º), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para análise do Veto Parcial nº 001/2020, observando-se a proporcionalidade partidária, ***RESOLVE:***

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para análise do Veto Parcial nº 001/2020, na forma regimental.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros efetivos:

I – Adriano Nogueira da Fonseca;
II – Geraldo Luiz Barbosa;
III – Ricardo da Fonseca Nogueira.

Art. 3°. A Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente, Relator e membro, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de junho de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:09913B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 45/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhes conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o § 4º do artigo 1º e o artigo 60 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado de Minas Gerais e Cidades e em Formiga;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e contenção tomadas por outros Órgãos Públicos como por exemplo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Tribunal Regional do Trabalho, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de, por precaução, colocar em prática plano emergencial para enfrentamento dessa situação específica, mantendo a prestação legislativa mínima necessária à apreciação das medidas urgentes mas, simultaneamente, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação da referida infecção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que a partir de 08/06/2020 e durante todo o período de duração da Pandemia do Covid 19, as Reuniões Ordinárias, ocorrerão às 15hs00m (quinze horas), nas segundas-feiras, de forma presencial para os Vereadores que não fazem parte de qualquer grupo de risco admitido pelo Ministério de Saúde ou que não apresentem nenhum sintoma gripal no dia da reunião.

Art. 2º Fica ainda determinado para os Vereadores que fazem parte de qualquer grupo de risco admitido pelo Ministério da Saúde ou que apresentem sintoma gripal no dia da reunião a participação da mesma Reunião de forma remota, ou seja, transmitidas virtualmente com esses Vereadores em recinto que não seja a Sede do Poder Legislativo. Os Vereadores e Vereadoras deverão providenciar seu respectivo equipamento de captação de áudio e vídeo (celular ou computador) com a instalação de aplicativo determinado pela Assessoria de Comunicação e estar devidamente conectado as 18h45min. nos dias de Reunião.

Art. 3º As Reuniões Extraordinárias e Especiais previstas no Regimento da Câmara Municipal, a partir do dia 08/06/2020, serão realizadas conforme preconiza o mesmo e também ocorrerão de forma presencial e remota, na forma dos artigos acima.

Art. 4º Os vereadores que se fizerem presentes nas reuniões de forma remota não terão prejuízo em seus subsídios.

Art. 5º Far-se-ão também presentes na Sede do Poder Legislativo o Assessor de Comunicação e Equipe, Assessor Jurídico, Secretária Geral, tudo isso para presidir e coordenar os trabalhos.

Art. 6º Para dar publicidade do ato, fica assegurada a transmissão das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, via Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 7º Durante as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, ficam permitidos somente o acesso dos vereadores, servidores e colaboradores terceirizados indispensáveis ao ato, sendo mantida a transmissão das sessões pelos meios já disponíveis de comunicação;

Art. 8º O acesso diário as dependências da sede do Legislativo Municipal, somente será permitido aos vereadores, servidores e colaboradores terceirizados indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos da Casa;

Art. 9º Caso qualquer das pessoas mencionadas no "caput" do art. 7º pertença ao grupo suspeito, o acesso dependerá da proteção adequada, conforme recomendação do órgão de saúde do Tribunal de Justiça de Minas Gerias, as quais essa Casa Legislativa adota como modelo.

Art. 10 Todos os requerimentos, solicitações e afins acessíveis ao público deverão ser realizados por remessa eletrônica em endereço eletrônico a ser disponibilizado, os quais serão enumerados, despachados e lidos na próxima reunião legislativa ao recebimento da manifestação.

Art. 11 Casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara e Mesa Administrativa.

Art. 12 Essa Portaria revoga todas as outras Portarias naquilo em que são conflitantes.

Art. 13 Fica revogada a Portaria nº 44 de 02 de junho de 2020.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:100E6CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO 08/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020

Dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal Guaraciaba – MG.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 69 e demais dispositivos do Regimento Interno;

Considerando a **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando a **Portaria do Ministério da Saúde nº 188**, de 3 de fevereiro de 2020, que *"Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";*

Considerando o **Decreto NE nº 113**, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que *"Declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020"*;

Considerando que o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020** reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública de importância internacional decorrente da COVID19;

Considerando a **Resolução da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais n° 5.529 de 25 de março de 2020** que "Reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus" no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Guaraciaba, em decorrência da pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a saúde dos Vereadores, Servidores e da população de Guaraciaba de modo geral;

Considerando a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - As determinações contidas no **Decreto Legislativo nº 05/2020**, que dispõe medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal Guaraciaba – MG, ficam com vigência prorrogada até a data de 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2020.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, 1º de junho de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Vice Presidente

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
1º Secretário

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
1º Secretário

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:BA0A9772

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM - CPNJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 04/2019, em 12 (doze) meses, findando-se em 10 de Abril de 2021, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 01 de Abril de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:01C0A974

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 41, DE 27 DE MAIO DE 2020

DECLARA A INSERVIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS QUE MENCIONAM.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que "Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências", determina em seu art. 69 que os bens considerados inservíveis devem ser baixados dos bens patrimoniais,

Considerando que em levantamento recente feito pelo setor de almoxarifado, encontrou-se vários móveis e equipamentos cujo desfazimento é necessário, tendo em vista ser impossível o seu reparo ou de custo exagerado,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INSERVÍVEIS, para o desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal, os seguintes BENS:
1262 - MAQUINA DE LAVAR ROUPA 7 KG
966 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS
325 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
1323 - MESA INCONFIDENCIA COM 02 GAVETAS
1142 - NOBREAK 330 WATTS/600 VA
1432 - NOBREAK 600VA
1808 - NOBREAK –
1806 - NOBREAK –
1829 - NOBREAK 600VA -
1256 - NOBREAK 600VA
112 - CONDICIONADOR DE AR
291 - APARELHO TELEFONICO
1052 - APARELHO TELEFONICO SEM-FIO
1053 - APARELHO TELEFONICO SEM-FIO
1443 - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO.
964 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS
1774 - APARELHO TELEFONICO
782 - APARELHO TELEFONICO
163 - APARELHO TELEFONICO
1271 - AR CONDICIONADO 80.000 BTU TIPO PISO/TETO
761 - NOBREAK
998 - NOBREAK 330 WATTS/600 VA
802 - NOBREAK
1807 - NOBREAK –
1446 - NOBREAK 600VA
1467 - NOBREAK –
1819 - VENTILADOR DE COLUNA - POTENCIA 80 WATTS
715 - MESA COM 3 GAVETAS
208 - CIRCULADOR DE AR
712 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
1051 - APARELHO TELEFONICO

Art. 2º - Determinar que dada a total inutilidade do bem acima relacionado, fica o Setor de Almoxarifado autorizado a promover a BAIXA do respectivo bem.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de dezembro de 2018.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:3C6FC851

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 42, DE 1º DE JUNHO DE 2020

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 36, DE 30 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho as medidas instituídas pela Portaria nº 36, de 30 de abril de 2020, como forma temporária de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º As Reuniões Ordinárias permanecerão sem acesso ao público, com intervalo de 15 (quinze dias), sempre às terças-feiras, às 10:00 horas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua afixação no painel do átrio da Câmara Municipal de Patrocínio, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio, 1º de junho de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:2449585C

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 43, DE 04 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 41 da Constituição Federal, estabelece que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado, resolve:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 26, §7º, da Lei Complementar nº 060/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio:

I - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
II - Edna Maria Lima;
III - Terezinha Maria da Silva;
IV - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira;
V - Vinicius Oliveira Ancelmo.

Art. 2º- Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada analisar a capacidade e a aptidão do servidor, observando os fatores previstos no artigo 25 da Lei Complementar nº 060/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio, 04 de junho de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:3340DB9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 6/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 4/2020 - RP 02

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 19 de junho de 2020 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 04 de junho de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:6C9AD910

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 014/2020

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento Nº008/2020 Inexigibilidade Nº008/2020 PAL 014/2020 Credenciamento de laboratório de exames e análises clínicas para celebrar contrato de prestação de serviços de laboratório de análises clínicas em local próprio ou indicado pelo Cismeje de Aracuai/Itaobim. O credenciamento se dará a partir no dia 18/06/2020, a partir das 08:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:B6FD19A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 09/2020 = PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 10/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de lavação da frota de veículos lotados nos municípios de Paraopeba e Pompéu, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Total Lubri Lubrificantes Ltda e Luiz Carlos do Nascimento.

Sete Lagoas, 03 de junho de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:52C5E2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 010/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 010/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que no período de **30/06/2020** a **20/07/2020,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone (31) 3831-3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br .

Itabira, 05 de junho de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:208F3E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 027/2020 - Pregão Eletrônico nº. 001/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, equipamentos de proteção individual e insumos de saúde atendendo às demandas de emergência em Saúde Pública causadas pelo surto do CORONAVÍRUS nos municípios consorciados ao CISAMAPI. Valor Global da Ata: **R$ 5.532.599,57** (Cinco milhões quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Ata n° 007/2020. Contratadas: **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ: 05.194.502/0001-14, Endereço: Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas, MG, **Valor: R$ 115.843,5000**; **BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA**, CNPJ: 17.438.390/0001-89, Endereço: Rod Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 25764, Galpão G, Jardim Vitoria, Belo Horizonte, MG, **Valor: R$ 686.474,9400; BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA,** CNPJ: 04.086.552/0001-15, Endereço: ST SIA TRECHO 17, Rua 08, s/nº, Lote 170, Sala A, Bairro Zona Industrial (Guara), Brasília, DF, **Valor: R$ 502.095,6100; BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 32.324.669/0001-25, Endereço: Rua Figueira De Melo, nº 358, A E 358, São Cristóvão, Rio De Janeiro, RJ**, Valor: R$ 40.113,9300; CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO,** CNPJ: 17.757.607/0001-13, Endereço: Rua Martinha Francisca Santos, nº 37, Jardim Oliveira, Rondonópolis, MT**, Valor: R$ 2.118.168,8200; COMERCIAL B & F LTDA,** CNPJ: 07.051.239/0001-30, Endereço: Avenida Gumercindo Iglesias, nº 4690, Bairro Residencial Silvestre, Viçosa, MG, **Valor: R$ 138.325,9100; COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA,** CNPJ: 11.509.243/0001-76, Endereço: Rua Monte Sião, nº 149, Letra B, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, **Valor: R$ 262.682,4100; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VICOSA MEDICAL EIRELI,** CNPJ: 34.734.726/0001-70, Endereço: Rua Jorge Theotonio Teixeira, nº 50, Vereda Do Bosque, Viçosa, MG**, Valor: R$ 477.246,9600; POLO MINAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ: 23.701.648/0001-90, Endereço: RUA MANHUMIRIM, nº 949, LOJA 04, CAICARAS, BELO HORIZONTE, MG, **Valor: R$ 238.563,0000; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI,** CNPJ: 29.700.587/0001-23, Endereço: Rua Saíra Militar, nº 570, Parque Industrial V, Arapongas, PR, **Valor: R$ 77.775,4800; QUARTZO ENGENHARIA DE DEFESA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 05.316.271/0001-74, Endereço: RUA FELICIANO SODRE, nº 19, SALA 2, CENTRO, SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ, **Valor: R$ 105.102,0000** e **SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA**, CNPJ: 23.036.879/0001-27, Endereço: Al. Bom Pastor, nº 344, Ouro Fino, São Jose Dos Pinhais, PR, **Valor: R$ 470.207,0100.**

Ponte Nova, 04 e Junho de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:C4C3CF94

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 026/2020 – Credenciamento n.º 004/2020. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de testes necessários para a detecção qualitativa de CORONAVÍRUS, de acordo com as recomendações da organização mundial da saúde (OMS), para atender aos pacientes dos municípios consorciados ao CISAMAPI.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: Laboratório Francismar Moreira LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.465.668/0001-88, situada na Av. Dr. Otavio Soares, nº 68, Lojas 05 e 06, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/10/2020.

Ponte Nova, 04 de junho de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:617BC647

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 026/2020 – Credenciamento n.º 004/2020. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de testes necessários para a detecção qualitativa de CORONAVÍRUS, de acordo com as recomendações da organização mundial da saúde (OMS), para atender aos pacientes dos municípios consorciados ao CISAMAPI.

Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: Analises e Pesquisas Dom Bosco LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.648/0001-60, situada na Av. Rua Padre Pinto, nº 11A, Bairro Centro, Urucania – MG.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: Da data de assinatura até 31/10/2020.

Ponte Nova, 04 de junho de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:49724529

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 04/06/2020. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública, de Termo de Adjudicação e de Termo de Homologação referente ao Processo nº 028/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de equipamentos hospitalares e materiais diversos, para montagem de Hospital de Campanha no município de Ponte Nova, para atendimento dos municípios consorciados no tratamento de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19) e os leitos de retaguarda nos Hospitais de Alvinópolis e Rio Casca, conforme deliberação da Assembleia de Prefeitos. Ata de Sessão Pública, Resultado por Fornecedor, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação disponibilizados no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "22020". Inf. das 07 as 17 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br , e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 04 de Junho de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:84831C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO O46/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: PROCESSO LICITATÓRIO 046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020: OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição do medicamento hidroxcloroquina sulfato, 400 mg em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP. Ínicio da sessão dia 09/06/2020, às 9h na plataforma da Licitanet. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: PROCESSO LICITATÓRIO 046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020: OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição do medicamento hidroxcloroquina sulfato, 400 mg em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP. Ínicio da sessão dia 09/06/2020, às 9h na plataforma da Licitanet. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitação@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:CD0F27CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2020 - CREDENCIAMENTO 010/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: PROCESSO LICITATÓRIO 041/2020 - CREDENCIAMENTO 010/2020: OBJETO: contratação de empresas - pessoas jurídicas, especialistas na realização de procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, para atendimento das demandas dos municípios consorciados do CISALP. Entrega da documentação a partir do dia 05/06/2020 às 08 horas. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitação@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:CDC9A253

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 - CREDENCIAMENTO 007/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 - CREDENCIAMENTO 007/2020: OBJETO: contratação de empresas - pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos de supervisão e controle dos casos de COVID 19 durante o período de duração da pandemia para atendimento das demandas dos municípios consorciados do CISALP. Entrega da documentação a partir do dia 27/04/2020 às 08 horas. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitação@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:788D8EA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020 - CREDENCIAMENTO 009/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020 - CREDENCIAMENTO 009/2020: OBJETO: credenciamento para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de buffet (lanche) para realização de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP. Entrega da documentação a partir do dia 25/05/2020 às 08 horas. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitação@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:9D38E930

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE – COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO – Contrato Administrativos 017/2020 – Processo Licitatório nº 009/2019 – Credenciamento n° 004/2019 – Objeto do Credenciamento: **Credenciamento para viabilizar a prestação de serviços em DIVERSAS**

ESPECIALIDADES MÉDICAS bem como: exames, procedimentos e consultas, incluindo avaliação cirúrgica, procedimentos cirúrgicos, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme tabela constante do Anexo I.

Empresa credenciada: **SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO EM UROLOGIA EIRELI.**
CNPJ: 09.239.113/0001-19

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 03 de junho de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D68E2A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Termo de revogação - Processo nº 027/2020 – Pregão nº 017/2020 – O Diretor Geral do DMAES, no uso das suas atribuições legais, declara REVOGADO o Processo em epígrafe, visto que o vencedor, e único participante, foi declarado inabilitado, após decorrido o prazo concedido, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8666/93.

Ponte Nova (MG), 04 de junho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:3C8C2BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº016/2020

PREGÃO 009/2020 – PRC 025/2020- RP 007/2020

OBJETO: Aquisição de Pneus Aro 14 em atendimento às ambulâncias e demais carros da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: FJ PNEUS LTDA-EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F174EF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Copari Construtora Ltda EPP, CNPJ 06.055.349/0001-07. **Objeto:** aditivo ao item "fundações", em virtude do redimensionamento das estacas após realização de Laudo de Sondagem SPT na obra. **Valor:** R$ 79.171,33 (setenta e nove mil cento e setenta e um reais e trinta e três centavos. **Data da assinatura**: 13/05/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Geraldo Loes Ribeiro, representante legal. **Processo**: Concorrência 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:23054BDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 069/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Berlin Finance Meios de Pagamento Eireli (OneSmart), inscrita no CNPJ 16.814.330/0001-50. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Ticket Alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança, para distribuição mensal dos mesmos aos servidores públicos municipais. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 143 / 238 / 336. **Valor**: R$ 380.852,28 (trezentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Taxa de administração -7,0 %. **Vigência**: 01/06/2020 a 31/05/2021. **Data da assinatura**: 28/05/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Mario Luiz Gabriel Gardin, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 012/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C8010EAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Irmãos Flach Ltda, CNPJ 08.774.832/0001-77. **Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (1ª vida) para atender a frota de veículos do Município de acordo com a necessidade dos Deptos em que há veículos lotados. **Valor:** R$ 139.604,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quatro reais); **Vigência**: 13/05/2020 a 13/05/2021. **Data da assinatura**: 13/05/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Bernardo Andres Flach, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 010/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:86FEE594

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Minas Empresarial & Comércio Ltda EPP, CNPJ 07.006.663/0001-62. **Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (1ª vida) para atender a frota de veículos do Município de acordo com a necessidade dos Deptos em que há veículos lotados. **Valor:** R$ 89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais); **Vigência**: 13/05/2020 a 13/05/2021. **Data da assinatura**: 13/05/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Daisy Maria Pereira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 010/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:70692F0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rosilene Vieira Lopes EPP, CNPJ 10.279.430/0001-48. **Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (1ª vida) para atender a frota de veículos do Município de acordo com a necessidade dos Deptos em que há veículos lotados. **Valor:** R$ 5.999,60 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **Vigência**: 13/05/2020 a 13/05/2021. **Data da assinatura**: 13/05/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Rosilene Vieira Lopes, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 010/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:97FC2646

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.088.996/0001-40. **Objeto**: registro de preços visando futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento de famílias carentes mediante laudo social junto ao Departamento de Assistência Social. **Valor:** R$ 43.751,75 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Vigência**: 13/05/2020 a 13/05/2021. **Data da assinatura**: 13/05/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Liliane Cristina de Paula, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A0370209

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 33.511.513/0001-16. **Objeto**: registro de preços visando futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento de famílias carentes mediante laudo social junto ao Departamento de Assistência Social. **Valor:** R$ 46.818,00 (quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais); **Vigência**: 13/05/2020 a 13/05/2021. **Data da assinatura**: 13/05/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Fábio Pimentel da Silva Júnior, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:781E4FD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cristiano Costa Lino EPP, CNPJ 18.780.326/0001-44. **Objeto**: registro de preços visando futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento de famílias carentes mediante laudo social junto ao Departamento de Assistência Social. **Valor:** R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais); **Vigência**: 13/05/2020 a 13/05/2021. **Data da assinatura**: 13/05/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Lucas Wilian de Lima, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:64E9FC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas BRUNO GUIMARAES RIBEIRO SUPERMERCADO CNPJ: 33.787.739/0001-44 e RENAN MENDES DA SILVA 08595989699 CNPJ: 12.514.942/0001-77licitantesvencedoras do processo licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, o objeto do referido processo.

Alagoa, 18 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C2778CB0

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, que tem como objeto:Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais.

Alagoa, 18de fevereirode 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0C78A9EA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2020.02-001 Processo 003/2020, Pregão Presencial**nº 003/2020**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eBRUNO GUIMARAES RIBEIRO SUPERMERCADO CNPJ: 33.787.739/0001-44. Valor do Contrato: R$ 67.292,59 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) Objeto:Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais. 21/02/2020 até 21/02/2021.

Alagoa, 21 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B750730A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DA CPL
RESULTADO DO JUGAMENTO
PROCESSO N.º: 077/2020-**INEXIGIBILIDADE Nº** 009/2020-**CREDENCIAMENTO:** 001/2020 **OBJETO: CREDENCIAMENTO** para contratação de sistemas com empresas especializadas em tecnologia da informação para futura utilização de

plataforma de pregão eletrônico, através de Inexigibilidade de licitação para realização de Chamamento Público. **EMPRESAS HABILITADAS**· BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL CNPJ:10.508.843/0002-38 e LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI-ME CNPJ: 21.280.462/0001-80- **EMPRESA INABILITADA**· BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS –BBM CNPJ: 05.342.088/00001-43
OBSERVAÇÕES: Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 04 de Junho de 2020.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0468F74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0046 / 2020
MODALIDADE: 0002/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PONTE DO RIO DO PEIXE SITUADA A RUA DO SERRO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 23/06/2020 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 04 de junho de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:91354C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2019 PP 033/2019

NO DIA 06/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: VIDROFERRO LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 048/2019 PP 033/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F31B3E53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 057/2019 PP 038/2019

NO DIA 08/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA E ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 057/2019 PP 038/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BC4E1453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 058/2019 PP 039/2019

NO 12/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME, ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615 E LUDMYLLA MATIAS DI LORIO- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 058/2019 PP 039/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5E722BED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 061/2019 PP 041/2019

NO DIA 21/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS 01; 02; 03 E 04 DA EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 061/2019 PP 041/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4D5ABACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 062/2019 PP 042/2019

NO DIA 27/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: IVAIR VIEIRA RAMOS, LIDIO SANTOS 46686509604 E PAULO GIL DOS SANTOS 04837060609, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 062/2019 PP 042/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:186C27EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 085/2019 PP 055/2019

NO DIA 02/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, PERMANECENDO A

MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 31/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:27F3FE3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 086/2019 PP 056/2019

NO DIA 02/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND E MEGA ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 31/07/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3E66FEA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 088/2019 PP 057/2019

NO DIA 12/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615 E DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8A8E45B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 093/2019 PP 058/2019

NO DIA 26/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COFARMINAS COM. E PROD. FARM. LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VALEMAC LTDA, MASTER MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, RD PHARMA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EC2A2D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 116/2019 PP 074/2019

NO DIA 02/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOV. LTDA, IURI COELHO SERAFINI –ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E MOBILAR MOVEIS E ELET. DE SALINAS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F263EDF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 117/2019 PP 075/2019

NO DIA 05/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ALTS COM. DE MATERIAIS EQUIP. HOSP. E ROCHA COMERCIO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2020

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C00A52EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 121/2019 PP 076/2019

NO DIA 11/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FARLEY ALVES MURTA 700208646-47 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0BF6755D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 123/2019 PP 078/2019

NO DIA 19/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/08/2020

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:96B53F65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 125/2019 PP 080/2019

NO DIA 20/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: JULIANO MAGALHÃES LUIZ E VIDROFERRO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3000759D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 128/2019 PP 082/2019

NO DIA 26/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA PARANHOS ART. PARA LAB. LTDA; LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA E ARGUS CIENTÍFICA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:49A1698B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 129/2019 PP 083/2019

NO DIA 26/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9F11A33D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 02/2020 PP 02/2020

NO DIA 03/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SUPERMERCADO MATOS EIRELI, FECRIAR LTDA- ME, SUPERMERCADO A & LTDA E R. R. COM. DE MERCADORIAS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:58C0A72C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 03/2020 PP 03/2020

NO DIA 03/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SUPERMERCADO MATOS EIRELI, FECRIAR LTDA- ME, SUPERMERCADO A & LTDA E R. R. COM. DE MERCADORIAS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:05B0E7F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 014/2020 PP 010/2020

NO DIA 04/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA E FECRIAR LTDA-EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6B65CE82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 016/2020 PP 011/2020

NO DIA 27/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AREIAS DO VALE LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3F76DC9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 055/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 055/2020 COM O CREDENCIANTE EMERSON DOS SANTOS LIMA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 24/05/2020 PARA 24/06/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7609A882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 056/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 056/2020 COM O CREDENCIANTE GUSTAVO HENRIQUE ESTEVES DE AGUILAR, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 24/05/2020 PARA 24/06/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:65762F70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 057/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 057/2020 COM O CREDENCIANTE CARLOS VINICIUS PEREIRA DE CHAVES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 24/05/2020 PARA 24/06/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D1562737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 058/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 058/2020 COM O CREDENCIANTE TOMÉ DO CARMO ROSA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 24/05/2020 PARA 24/06/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:005A0249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 059/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 059/2020 COM O CREDENCIANTE FÁBIO FREITAS DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 24/05/2020 PARA 24/06/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2C340DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 079/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 079/2020 COM O CREDENCIANTE JEFERSON CARLOS RIBEIRO DOS REIS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 24/05/2020 PARA 24/06/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AACD90C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 124/2019 PP 079/2019

NO DIA 19/05/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA NOS ITENS 073; 074 E 075, AS EMPRESAS DENTAL COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA E AS GOMES DISTRIBUIDORA NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2142B8BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 060/2020 PE 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 060/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 19/06/2020, SITE DO PREGÃO: www.bll.org.br - Acesso Identificado no link “acesso público”, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EFCACA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 692/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº692/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2019

CONTRATO Nº009/2020

ADITIVO 01

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28..281.457/0001-30, estabelecido Rua Santos Dumont, 93, centro, Lagoa da Prata/MG, portador(a) da Cédula de Identidade n.º092.381.476-04 e CPF (MF) n.º CREA –MG 167.932/D.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes na rua da Saúde, na comunidade Ilha, no municipio de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPROGRAMAÇÃO E DO ACRESCIMO

2.1. Fica reprogramado o contrato original, conforme solicitação do setor requisitante e documentação em anexo.
2.2. Fica acrescido o valor de R$15.679,63 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e tres centavos) correspondente a 8,96% (oito virgula noventa e seis por cento) do contrato original.
2.3.O valor global passa a ser de R$190.543,43 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e tres reais e quarenta e tres centavos) , conforme clausula 3.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem integra as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E4E36C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 334/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 334/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°190/2017
REGISTRO PREÇOS N°146/2017

Contrato 001/2018

ADITIVO 06

ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ARCOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOSQUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARCOS E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção da frota de veículos do Município de ARCOS com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota municipal, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia via web e em tempo real, em rede especializada de serviços, em rede credenciada de oficinas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- Fica reduzido o valor de R$154.500,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

Conv.Polícia Militar 02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39.16 (46) - R$20.000,00
Conv.Polícia civil 02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.39.16 (49) - R$7.000,00
Educação 02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39.16(146)- R$51.000,00
Conselho Tutelar 02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.39.16 (206) - R$1.500,00
FMS/TRANSPORTE 02.09.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39.16 (475)- R$60.000,00
FMS/VIG. EPID. 02.09.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39.16 (524)- R$8.000,00
Limpeza Pública 02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39.16 (544) - R$7.000,00

2.2. Fica acrescido o valor de (cento e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

Conv.Bombeiros 02.01.06.181.9005.2.432.000.3.3.90.39.16 (52) - R$6.000,00
Lactario 02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.39.16 (222) – R$2.500,00
Obras 02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39.16 (277)- R$139.700,00
F.A.S./CRAS 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39.16 (363) - R$2.100,00
Cultura 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39.16 (382) - R$4.000,00
Conv.Polícia Florestal02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.39.16 (558) - R$200,00

2.2.– Não houve alteração de valor contratual.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original e termos aditivos.

Arcos, 25 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal De Arcos	***LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI***
DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DDCB9ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 254/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2020

TOMADA DE PREÇOSL Nº 5/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obra de arte epecial para duplicação da Ponte do Olaria, incluindo drenagem pluvial e sinalização das imediações., à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	485.952,0400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	485.952,0400
Valot Total Adjudicado	**485.952,04**

Arcos, 02 de junho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2020

TOMADA DE PREÇOSL Nº 5/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de arte epecial para duplicação da Ponte do Olaria, incluindo drenagem pluvial e sinalização das imediações.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 264/2020Tomada de preços nº 5/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	485.952,04	485.952,0400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	485.952,04

Arcos, 02 de junho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F3A113E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 223/2020

PROCESSO Nº 223/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020
CONTRATO 069/2020

objeto: Locação de 05 caminhões caçambas Bi-Truck – 14m³, em conformidade com o DECRETO 5.493/2020, sendo contratada a empresa ADECA TRANSPORTES EIRELI, no valor diário para

locação de cada caminhão é de R$925,00 e global de R$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Arcos/MG, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4B34D7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 145/2020

PROCESSO Nº 145/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

CONTRATO Nº 043/2020

ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS**,
CONTRATADO: FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto: Contratação de serviços emergenciais de recuperação da infraestrutura urbana, devido os estragos ocasionados pelas chuvas, de conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 60 dias.
DA PRORROGAÇÃOFica prorrogado o prazo de execução estimado para mais 60 dias.

CDO ACRESCIMO
1. Fica acrescido o valor de R$53.897,94 (cinqüenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondendo ao 23,68% de acordo com art. 65 da lei 8.666/93 e alterações, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O valor global do serviço passa a ser de R$281.472,03 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos).

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39.14(1645/1678):R$36.453,52

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39.14 (245/1759) : R$17.444,42

Arcos/MG, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93071BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens
13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: ASSISTENTE

Classif	Nome	INSCRIÇÃO
23	PRISCILA MARA FRAZÃO REIS	61582

Arcos, 04 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6DB26C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de registro de preço O objeto deste pregão é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras de diversos tipos e especificações em atendimento às Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
A sessão pública acontecerá no dia 22 de junho de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 04 de junho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B45BA2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 122/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada no Fornecimento de Álcool em Gel 70% 300ml para combate ao covid-19, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº09.942.763/0001-26 com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Bairro Centro , na cidade de Argirita, Minas Gerais, no valor total de R$ 560,00(quinhentos e sessenta reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Álcool em Gel 70% 300ml para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 29 de Maio de 2020.

Argirita, 29 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:4810542A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Álcool em Gel 70% 300ml para combate ao covid-19, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa DROGARIA DROGAMAIS DE ARGIRITA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Bairro Centro, na cidade de Argirita , Minas Gerais, no valor total de R$ 560,00(quinhentos e sessenta reais).

Argirita, 29 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:967176A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa DROGARIA DROGAMAIS DE ARGIRITA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 10, Bairro Centro , na cidade de Argirita, Minas Gerais, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Álcool em Gel 70% 300ml para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 29 de Maio 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 29 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:899F0E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020
DATA: 29 de Maio de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Álcool em gel 70% 300 ml para o combate ao covid-19
CONTRATADO: ***DROGARIA DROGAMAIS DE ARGIRITA-EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 09.942.763/0001-26, com sede Rua Joaquim Cândido, nº 10, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 29/05/2020 a 29/07/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.32.00.2.04.00.08.244.0083.2.0178 00.01.29 378,
3.3.90.30.00.2.04.00.08.244.0083.2.0178 00.01.29 170

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:C08609B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 124/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em confecção de Etiquetas Patrimoniais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº12.256.779/0001-90 com sede na Rua itajá, nº 01, Bairro Jardim Copacabana, na cidade de São Paulo, São Paulo, no valor total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Confecções de Etiquetas Patrimoniais tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 28 de Maio de 2020.

Argirita, 28 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:7088EC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Etiquetas Patrimoniais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa SAMPLA ETIQUETAS E IMPRESSÃO DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 12.256.779/0001-90, com sede na Rua Itajá , nº 01, Bairro Jardim Copacabana, na cidade de São Paulo , São Paulo, no valor total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais).

Argirita, 28 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:8C0F34C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa SAMPLA ETIQUETAS E IMPRESSÃO DIGITAL , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 12.256.779/0001-90, com sede na Rua Itajá, nº01, Bairro Jardim Copacabana, na cidade de São Paulo, São Paulo, no valor total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Artigos Gráfico para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 28 de Abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 28 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:35EF4818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020
DATA: 28 de Maio de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Etiquetas Patrimoniais
CONTRATADO: ***SAMPLA ETIQUETAS E IMPRESSÃO DIGITAL,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 12.256.779/0001-90, com sede Rua Itajá, nº 01, Bairro Jardim Copacabana, na cidade de São Paulo, São Paulo.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 28/05/2020 a 28/07/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 134

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:ACD0C17E

GABINETE
PORTARIA Nº 21/2020

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Técnico - I o servidor, Ascânio Vitor Vasconcelos Fonseca.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 30 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:24BC0F5F

GABINETE
PORTARIA Nº 22/2020

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Secretário Administrativo, o Sr. Ascânio Vitor Vasconcelos Fonseca.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 01 de Junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:21E5C4A5

GABINETE
PORTARIA Nº 23/2020

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo – IV, o Sr. Marco Aurélio Campos Vasconcelos.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 01 de Junho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BBC5ADAA

GABINETE
DECRETO Nº 113 /2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que dispõem a Lei Municipal nº 09/2009, em seu art. 5º e demais legislações aplicáveis a espécie.

Considerando a complexidade da função exercida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Serviço de Pessoal autorizado a incluir em folha de pagamento da Servidora Elisangela Freitas de Oliveira , uma gratificação de R$ 501,63 (quinhentos e um reais e sessenta e treis centavos).

Art. 2º - A presente contratação será concedida a partir do dia 01 de Junho de 2020, para exercer suas funções na alimentação do sistema de tesouraria, bem como o cumprimento do cronograma que evita negativação da Prefeitura, para se conseguir recursos Estaduais e Federais.

Art. 3º - A gratificação ora mencionada correrá por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

Argirita – MG, 01 de Junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CF6E8113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 115/2017 da Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 115/2017 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 02/06/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CD6E28EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA AO PROCESSO 087/2020 TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Errata
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/05 DO PROCESSO ALHURES,
ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 05/06/2020 ÀS 14 HORAS
LÊ-SE: 26/06/2020 ÀS 14 HORAS

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EB218426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º LICI-292/2019 REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e CLÍNICA MÉDICA E DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PROBABY LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do contrato originário de prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de conformidade com o ofício solicitante n.º 89/2020 da Secretaria de Saúde. **DO VALOR:** R$ 11.311,00 (onze mil trezentos e onze reais). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Chamada Pública nº 06/2019 / Inexigibilidade de Licitação nº 37/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EC63E3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 038/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento em alvenaria poliédrica na estrada de acesso à Comunidade Quilombola de Felipe e na Rua Boa Vista (Rua da Creche) na Comunidade Quilombola de Felipe, com a empresa:

- **CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA,** CNPJ nº 07.719.980/0001-26**,** estabelecida na Avenida JK, nº 526, bairro Tavares de Minas, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-788, com o valor global de R$ 150.942,43 (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 04 de junho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:1308DE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 007/2020, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal 026/2020 e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, para contratação de empresa para realização da desinfecção de ruas e prédios públicos com o produto Quartenário de Amônio, como medida de saúde e enfrentamento ao surto de doença respiratória coronavírus COVID-19, causada pelo agente NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2 – 1.5.1.1.0 no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com a empresa **MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA**, CNPJ nº 23761.708/0001-60, estabelecida na Rua Fernão Dias, nº 49 letra A, bairro Rosário, João Molevade/MG CEP: 35.930-180.
Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.122.0032.2137.3.3.90.39.00 (Ficha 00318).
Prazo de vigência: 04/12/2020

Bom Jesus do Amparo/MG, 04 de junho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:65F63E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 0556/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 0556/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

"Exonera agente político do cargo que menciona e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais) e anexo I da Lei Complementar nº. 753/2016, de 25 de novembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerado do cargo político de **"Secretário de Governo"** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 753/2016, de 25/11/2016, com lotação Secretaria Municipal de Governo, **EDMILSON ANDRADE,** portador da CI nº 7.179.089 SSPMG e CPF/MF nº 882.391.286-53

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto Pertencer, que o cumpre e o faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:1AE07BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020
Tendo em vista que a Administração tem o poder de a qualquer momento de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, RESOLVE, assim: REVOGAR o presente procedimento licitatório, Tomada de Preço nº 03/2020, Processo Licitatório nº 23/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em bloco sextavado de concreto em diversas ruas do Município de Botumirim.

Botumirim-MG, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6AD110D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06_2020 URNAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Licitação exclusiva para ME- Micro Empresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte. Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020, Processo Licitatório Nº 34/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 19 de Junho de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por lote", para registro de preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E TRASLADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 04 de Junho de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9C79D31A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 13_2020 PEÇAS SERVIÇOS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 13_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Licitação exclusiva para ME- Micro Empresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte. Edital do Pregão nº 13/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 19 de Junho de 2020, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "maior desconto por tabela", cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos nos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de Junho de 2020,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B438FDCE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 16_2020 PEÇAS

PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 16_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Licitação exclusiva para ME- Micro Empresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte. Edital do Pregão nº 16/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 19 de Junho de 2020, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "maior desconto por tabela", cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos nos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail –

licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br,
www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de Junho de 2020,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E26CA987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS MAIO DE 2020- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS- FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
174/2020	Auxiliar administrativo I	04/05/2020	Adalto José Mendes Teixeira	1.045,00	30/11/2020
175/2020	Auxiliar administrativo I	04/05/2020	Carolina da Silva Mendes	1.238,41	31/12/2020
176/2020	Psicólogo	25/05/2020	Brener Junior Oliveira Pinto	1.876,27	30/11/2020

Brás Pires MG, 03 de junho de 2020 –

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8BA59A20

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 026 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmº Sr. **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA** usando de suas atribuições legais e,

Considerando que nos dia 11 de junho de 2020 é feriado em virtude das festividades do CORPUS **CHRISTI** em toda Federação;

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Decreta:

Art. 1º- Decreta ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Em tal dia não funcionará os serviços do Poder Público Executivo, á exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG, 03 de junho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:6B214D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 014/2020, Processo nº 018/2020, cujo objeto é a aquisição de madeiras de eucalipto in natura para reparo de pontes em estradas vicinais, e aquisição de mudas, gramas e argilas, para manutenção de jardins, canteiros e praças na zona urbana do Município de Braúnas, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, foram:

- DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., itens 1, 3, 4, 5 e 6, ao preço total de R$ 40.442,50 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

- ELAINE PEREIRA ANDRADE ME, item 2, ao preço total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

O Processo encontra-se em fase de recursos administrativos, conforme manifesto de interesse da empresa FABIO ALVES DE MOURA 02650831685, nos autos.

Braúnas, 02 de junho de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2C39E376

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRAS Nº 116/2020

EXTRATO DE COMPRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 116/2020

OBJETO: Aquisição de tecido, linha e elástico para confecção de máscaras faciais, como parte das ações de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2020

VALOR TOTAL: R$ 2.874,50 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: Entre Linhas Aviamentos Eireli CNPJ 33.979.938/0001-54					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Tecido tricoline 100% algodão cores variadas, marcas Igaratinga, Decorart e Foxtextil	M	120	22,75	2.730,00
02	Elástico roliço cirúrgico 2mm , marca Cordão São José	M	100	1,00	100,00
03	Linha branca para costura, rolo grande 1500m, marca Blumenau	UN	10	4,45	44,50
TOTAL					**2.874,50**

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1CF74FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2018

Processo Licitatório nº 019/2018. Concorrência nº 001/2018. Empresa: HL Terraplenagem Ltda-ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra de Complementação da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Buritis – MG. Fica prorrogada a vigência no período de 27/04/2020 a 23/10/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:30915978

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 279/2020

Processo nº 147/2020 – Tomada de Preço nº 013/2020. Empresa: HL Terraplenagem Eireli. Valor: R$ 214.740,30 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos). Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro. Vigência do contrato: 03 de Junho de 2020 a 30 de Agosto de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:22AA9D8C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 280/2020

Processo nº 148/2020 – Tomada de Preço nº 014/2020. Empresa: HL Terraplenagem Eireli. Valor: R$ 134.754,10 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Serra Bonita. Vigência do contrato: 03 de Junho de 2020 a 03 de Outubro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E7C16A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 039/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MIGUEL CANDIDO PEREIRA – CNPJ: 27.411.159/0001-55 - A licitante foi vencedora dos itens: **1 e 2,** no valor total de **R$ 19.400,00** (Dezenove mil e quatrocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (à vontade) e marmitex em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**

Data da Adjudicação: 03/06/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0AE90CFD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 035/2020

CONTRATADA: MIGUEL CANDIDO PEREIRA – CNPJ: 27.411.159/0001-55
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (à vontade) e marmitex em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 09 (nove) meses – 03/06/2020 a 03/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E213F008

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 035/2020

CONTRATADA: MIGUEL CANDIDO PEREIRA – CNPJ: 27.411.159/0001-55
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (à vontade) e marmitex em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**

Vigência: 09 (nove) meses – 03/06/2020 a 03/03/2021

Data da Assinatura da Ata: 03/06/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CFBB97C3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 039/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 035/2020** cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (à vontade) e marmitex em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande,**

Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares, conforme discriminação:

Homologo o item: **1 e 2,** no valor total de **R$ 19.400,00** (Dezenove mil e quatrocentos reais), a empresa **MIGUEL CANDIDO PEREIRA 05532849676 - CNPJ: 27.411.159/0001-55.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 03 de junho de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:98ED5FE1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de médico de PSF para prestação de serviços no âmbito do programa saúde da família (PSF) em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande, para reforçar o atendimento médico como medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a COVID-19.

CONTRATADA: BRUNA JORDÃO NEIVA – CPF: 046.785.971-07

VALOR: R$ 12.187,00 (Doze mil e cento e oitenta e sete reais), adicionado o percentual de **20%** de insalubridade totalizando o valor mensal de **R$ 14.624,40** (quatorze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) totalizando, para o período estimado, a quantia de **R$ 81.409,16** (Oitenta e um mil e quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).

PERÍODO DE DURAÇÃO: 15 de maio de 2020 a 31 de outubro de 2020 (170 (cento e setenta dias)).

UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01.10.122.0022.1118.3.1.90.04.00 **– Ficha 647 –** Contratação por tempo determinado

Cabeceira Grande-MG, 14 de maio de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B49A92B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/2020

Processo...: Prc 00080/2020
Extrato de Ata 056/2020 Licitação: Preg0032/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Maroil Derivados de Petróleo Ltda
Objeto.....: Aquisição de Combustíveis.
Valor.....: R$435.000,00
Vigência...: 19/05/2020 a 18/05/2021
Dotações...:
0089 - 339030 - 0618106022.028 -
0172 - 339030 - 1545215022.064 -
0214 - 339030 - 2678226052.081 -
0239 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde
0308 - 339030 - 1236112022.045 - Ensino

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:456E19CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2020

Processo...: Prc 00080/2020
Extrato de Ata 056/2020 Licitação: Preg0032/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Maroil Derivados de Petróleo Ltda
Objeto.....: Aquisição de Combustíveis.
Valor.....: R$435.000,00
Vigência...: 19/05/2020 a 18/05/2021
Dotações...:
0089 - 339030 - 0618106022.028 -
0172 - 339030 - 1545215022.064 -
0214 - 339030 - 2678226052.081 -
0239 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde
0308 - 339030 - 1236112022.045 - Ensino

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:60E134C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2020

Processo...: Prc 00048/2020
Extrato da Ata 057/2020 Licitação: Preg0021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Maq Pecas e Equipamentos Ltda
Objeto.....: Aquisição de Peças Automotivas.
Valor.....: R$316,96
Vigência...: 28/05/2020 a 27/05/2021
Dotações...:
0214 - 339030 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:780149B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058/2020

Processo...: Prc 00048/2020
Extrato da Ata 058/2020 Licitação: Preg0021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Pamaq Pecas Ltda - Epp
Objeto.....: Aquisição de Peças Automotivas.
Valor.....: R$210,00
Vigência...: 28/05/2020 a 27/05/2021
Dotações...: 0214 - 339030 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8DF437B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2020

Processo...: Prc 00048/2020
Extrato da Ata 059/2020 Licitação: Preg0021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Lincetractor Com, Importação e Exportação Eireli
Objeto.....: Aquisição de Peças Automotivas.
Valor.....: R$186.674,61
Vigência...: 28/05/2020 a 27/05/2021
Dotações...:
0214 - 339030 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BCFAED11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2020

Processo...: Prc 00085/2020
Extrato da Ata 060/2020 Licitação: Preg0034/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Batuta Supermercado Ltda Epp
Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor.....: R$380.218,00
Vigência...: 28/05/2020 a 27/05/2021
Dotações...:
0340 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc
0400 - 339030 - 0824408012.136 - Fnas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:813E4F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2020

Processo...: Prc 00085/2020
Extrato da Ata 061/2020 Licitação: Preg0034/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Graminha Alimentos Ltda
Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor.....: R$1.500,00
Vigência...: 28/05/2020 a 27/05/2021
Dotações...:
0340 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc
0400 - 339030 - 0824408012.136 - Fnas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1E8FE657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 170/20
Processo.....: Prc 00189/2019 Licitação: Preg0090/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Dental bh Brasil Com. de Prod.odonto-med.h Eireli
Valor.....: R$365,00
Assinatura...: 26/05/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B89CDAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 101/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso XVII, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **101/2020**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **018/2020**, para a contratação da empresa **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (VIA MONDO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.579.490/0003-73, sediada em Poços de Caldas-MG, para a revisão dos 10.000 km do veículo Sandero, placa QUX-5544, no valor de R$ 901,00 (novecentos e um reais), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 04 de junho de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:59A37599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 182/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 070/2019
PROCESSO.....: PRC 182/2019 LICITAÇÃO: CONC 005/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RNG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
VALOR.....: R$ 61.714,47
ASSINATURA...: 11/05/2020
JUSTIFICATIVA.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE INICIALMENTE PREVISTA NO CONTRATO.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:97520B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 182/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 070/2019
PROCESSO.....: PRC 182/2019 LICITAÇÃO: CONC 005/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RNG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
ASSINATURA...: 22/05/2020
VIGÊNCIA.....: 22/05/2020 a 22/09/2020
JUSTIFICATIVA: PERÍODO CHUVOSO OCORRIDO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2019 E JANEIRO/2020, PANDEMIA DO COVID-19 E ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA OBRA (ADITIVO 01)

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:535DCB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 088/2020 – Pregão Presencial n.º 018/2020*** para a *aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a COVID-19.* Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as pessoas jurídicas ***EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma

da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Quanto a documentação da licitante ***SUPRISOLDAS LTDA – ME*** a mesma apresentou a *"Certidão Federal"* conforme fora solicitado na*Cláusula 6.2, inciso II, alínea "b"* com restrição. Porém a mesma será considerada como válida conforme publicação da Portaria Conjunta nº 555 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos Federais, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus. E também apresentou o "*Alvará de Licença e Funcionamento*" fora de sua validade conforme fora solicitado na*Cláusula 6.2, inciso II, alínea "g"*, na oportunidade, o representante da licitante, solicitou os benefícios da *Lei Complementar n.º 155/16* para apresentação de novo documento válido. Momento este que Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que a representante da pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME*** manifestou interesse em recorrer, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso. Já os demais licitantes renunciaram o prazo de recurso, de forma livre, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Junho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:C98DC126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 086/17**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **GENTE SEGURADORA S/A***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de Seguradora, objetivando o seguro total e seguro contra terceiros para os veículos da Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 117/17 – Pregão Presencial n.º 038/17.
Vigência: 24/05/2020 a 23/05/2021.

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:82A8DB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 061/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39***.
Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020.
Objeto: Reajuste de 72,12% do feijão carioca, de 28,58% do arroz tipo 1, de 11,46% do açúcar cristal, de 18,01% do macarrão espaguete, e de 17,74% do macarrão parafuso, dos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 8,52 (Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) o feijão carioca; R$ 16,51 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Um Centavos) o arroz tipo 1; R$ 11,08 (Onze Reais e Oito Centavos) o açúcar cristal; R$ 4,39 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos) o macarrão espaguete; e R$ 2,19 (Dois Reais e Dezenove Centavos) o macarrão parafuso.

Cachoeira de Minas, 27 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:5F2788D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **10º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Reajuste de 3,8% do litro da gasolina comum e de 3,23% do litro do óleo diesel, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 4,36 (Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) do litro da gasolina comum e R$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos), a partir de 02 (Dois) de Junho de 2020 (Dois Mil e Vinte).

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:A0EA2CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 002/19**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MARIA DA PENHA C GONCALVES COM E SERV EQUIP HOSPT***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de oxigênio medicinal e locação e instalação de concentradores e outros aparelhos.
Processo Licitatório n.º 252/18 – Pregão Presencial n.º 077/18.
Vigência: 01/06/2020 a 30/06/2020.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E08A8521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 020/2020** através do Sistema de Registro de Preços - SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para manutenção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar. A data da realização do certame será no dia 18 de Junho de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 04 de Junho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:79214739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 017/2020 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL, CONFORME MERIAL DESCRETIVO E PLANILHALHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL**. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min horas do dia 18/06/2020, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de junho de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:866DE1A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 036, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Decreta luto oficial no Município de Cachoeira Dourada pelo falecimento do ex-prefeito Públio Chaves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cachoeira-douradense e o sentimento de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Públio Chaves;

CONSIDERANDO que o falecido, durante sua gestão como Prefeito Municipal, além do respeito e zelo pela coisa pública, representou um marco no desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Cachoeira Dourada-MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por três dias, no Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Públio Chaves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:CE495B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 045/2020 - Pregão Eletrônico 006/2020, que tem por finalidade aquisição de conjunto de viga metálica, que será destinada para construção de ponte na Avenida João Muniz Filho, município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 08/06/2020 até às 12h30 do dia 18/06/2020. Abertura e julgamento das propostas: 18/06/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 18/06/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D3D3A768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 049 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 049 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para utilização de saldo remanescente de exercício anterior constante no Fundo Municipal de Saúde, de que trata a LC 172/2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal 1.469/2019,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 172/2020 autoriza a utilização de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que há saldo remanescente na Conta Corrente 14.294-8 da Agência 4614-0, do Banco do Brasil S.A, do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 73.625,57 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e sete centavos), na data base de 31 de dezembro de 2019, com recursos originados pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que o saldo remanescente atende aos critérios estabelecidos pelos incisos I, II e III, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 172/2020; e

CONSIDERANDO as orientações contidas no Comunicado SICOM nº 17/2020,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de 73.625,57 (setenta e três mil, seiscentos e

vinte e cinco Reais e cinquenta e sete centavos) à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Campo Florido

08 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0020 2.308 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

3 3 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 2.53 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Saúde deverá comprovar a execução orçamentária e a aplicação dos recursos de que trata este Decreto no respectivo Relatório Anual de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º Ano de Emancipação Política Administrativa e 27ª Gestão
Aos 05 de junho de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

DEVANIR RIBEIRO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento

ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:42DBFDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 041 DE 05 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 041 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"Nomeia segundo membro suplente no Processo de escolha unificado para o cargo de Conselheiro Tutelar (quadriênio 2020/2024)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.323 de 16 de Junho de 2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Campo Florido,

CONSIDERANDO que no dia 03 de Abril de 2019, houve publicação do Edital do Processo de Escolha Unificado para o Cargo de Conselheiro Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a juntada do pedido de manifestação por escrito endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no item nº 10.6 do referido Edital, da Conselheira Tutelar Titular Lidiane Melo de Oliveira, portadora do CPF nº 101.376.586.99, que renunciou ao seu cargo;

CONSIDERANDO Ofício nº10/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que convocou para assumir o cargo a 2ª suplente em virtude da vacância do cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO o §4º do Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.323/2016 que prevê a nomeação do suplente em caso de vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a segunda suplente para o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO ELEITO	CPF
07	POLIANA GLEICE ALVES CAMPANHOLI	113.537.966.12

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de Junho de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 27ª Gestão Municipal. Aos 05 de Junho de 2020

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:10B2E791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 52/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 33/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE HOT DOG E OUTROS PRODUTOS PARA O FORNECIMENTO EM DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Wander Rogério Dias 02727243600. Contrato nº. 86/2020. Vigência: 04/06/2020 a 04/06/2021. Data assinatura 04/06/2020. Valor Contrato: R$ 473.300,00.

Campos Altos – MG, 04/06/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D45E3212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 38/2020, Processo n.º 58/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 22/06/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 04/06/2020 –

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:94123A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 01/2020, Processo Nº 101/2019, Pregão Presencial Nº 88/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO, MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE RDU, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SEBASTIÃO LIMA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 30 de maio de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Campos Altos – MG, 04/06/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5ED5D0BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543/2020

DECRETO Nº 543/2020

PRORROGA O PRAZO NO ART. 9° DO DECRETO Nº 523/2020 QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.
O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais RESOLVE:

Art. 1º: Fica prorrogado por mais sessenta dias, todos os prazos no âmbito dos processos da administração pública municipal direta e indireta incluindo os processos administrativos disciplinares e sindicâncias.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos 04 de junho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1007B8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SUPERMERCADO JONAS CÂMARALTDA CNPJ Nº 00.974.660/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE, MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 675/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F5CF3B7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 094/2019 -TP Nº 003/2019 - CONTRATO N° 056/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 14.209.695/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, NA AVENIDA MURILO NICOLAU E RUA SÃO CRISTÓVÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONFORME CONVÊNIO Nº1491000205/2019 - SEGOV)
ASSINATURA: 29/05/2020 VIGÊNCIA: 01/06/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:70D430DF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG URBANIZA.

PORTARIA Nº 036/2020

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG URBANIZA".

O Sr. **NIVALDO MORAES SANTANA,** Prefeito do Município de **CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG URBANIZA –** encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº. **284.585/20.**

II – A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG URBANIZA** será constituída por:

• Soraya Borges Oliveira - Arquiteta Urbanista CAU 233933-1;
• Amauri de Jesus Barbosa - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
• Poliana de Souza Corrêa - Assessora de Planejamento e Projetos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARBONITA, 01 de junho de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:EBB485E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o contrato nº 068/2020 cuja despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda-EPP, objeto: aquisição de câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis, para atender as necessidades da Atenção Básica da Saúde, valor: R$35.500,00, data: 03/06/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E1CC6E3A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 007/2020 – Processo Licitatório n.º 036/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 29/05/2020, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 007/2020, que objetiva a locação de imóvel atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará o ESF do Bairro Jardins, Vencedor: Fernando Rodrigues Corrêa, com o valor total em R$11.593,00 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:902D4C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

O Município de CARMO DE MINAS na forma da lei faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, o Processo nº. 058/2020 Pregão Eletrônico nº. 012/2020 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMÁTICA FX2190, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital. O **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** será até as 12h59min do dia 19/06/2020. Local de acesso: http://bll.org.br/. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 13h00min do dia 19/06/2020 às 13h15min do dia 19/06/2020. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES**: às 13h15min do dia 19/06/2020. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.http://carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita20/ ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bll.org.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 04 de junho de 2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E1B1AD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/20 do PL Nº. 86/20 - PP Nº. 35/20. Objeto: Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de consumo, utensílios de cozinha e materiais permanentes para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: CLIPS SETE LTDA - ME; DEILER LUIS ASSIS ROSA ME; DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME; M&R EQUIPAMENTOS LTDA ME; META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP; PAIS E FILHOS UTILIDADES DOMÉSTICOS LTDA ME; TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA - ME; TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME; WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI. VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1E604155

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 68/2020. Objeto: Aquisição de telas/postes para manutenção de praças e vias públicas**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MARIA CLEUZA DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 66.330.895/0001-30, no valor de R$2.914,24.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:69B897C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 71/2020. Objeto: Aquisição de softwares com licença permanente para o Setor de Projetos/Assessoria de Convênios. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.175.591/0001-40, no valor de R$ 17.499,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2765D71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019. CONVITE Nº 06/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "**MIRELLY SILVA RODRIGUES - ME**", leia-se: **"RODRIGUES & AGOSTINI LTDA"**, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação. Carneirinho-MG,

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:739B0445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º63/2020

PORTARIA Nº 63/2020

Institui e nomeia Comissão de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a Comissão da Avaliação do Município de Catas Altas, com a finalidade de avaliar área potencial para futura instalação de Observatório Astronômico e Escola Técnica.

Art. 2º- Nomeia os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

I – Sidiney Alves Parreira
II – Carlos Magno de Melo
III – Leandro F. Antônio Arcanjo
IV – Marcus Vinicius Pinto Santoro

Art. 3º- Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 4º- A participação na Comissão nomeada por esta Portaria não será remunerada.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas,04 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:833CB456

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 83/2020

Concede desconto ou parcelamento no pagamento de IPTU - Exercício 2020.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Código Tributário Municipal de Catas Altas em seu art. 184, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - e taxas correspondentes ao exercício de 2020, da seguinte maneira:

I - Pagamento à vista ou antecipado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de lançamento, até o dia 10/09/2020.

II - Pagamento parcelado, dividindo-se o valor de lançamento em 06 (seis) parcelas iguais, a serem pagas em 10/09/2020, 10/10/2020, 10/11/2020, 10/12/2020, 10/01/2021 e 10/02/2021, sem correção.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento das parcelas, haverá incidência de juros de mora de 1% ao mês e multa de 0,15% ao dia limitada a 12% sobre o valor corrigido (Art. 184, III).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:FFB44097

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 75/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 477.314,66 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3010.1.115 - CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	684	SEMINC	200	447.314,66
02.09.01.08.244.9002.2.124 - APOIO AS FAMILIAS DO CAD UNICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	683	IGD-BF	229	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**477.314,66**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**477.314,66**
TOTAL DE RECURSOS	**477.314,66**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:EB5C7B77

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 87/2020

Institui o Comitê Gestor de Crise no âmbito do Município de Catas Altas/MG para o enfrentamento à pandemia COVID - 19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Catas Altas, e que os Decretos n.º 45, 49 e 51 estabeleceram medidas de prevenção, priorizando o isolamento social;
COSIDERANDO que Decreto Municipal n.º 73/2020 declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Catas Altas/MG em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros causados pelas medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as medidas de prevenção à economia municipal de modo a dispor sobre novas medidas de reabertura do comércio;
CONSIDERANDO que os agentes políticos estão se reunindo semanalmente desde o início da pandemia para convergência de algumas decisões, sendo de suma importância a formalização destes encontros;
CONSIDERANDO PORTANTO a necessidade de reunir esforços entre os diversos órgãos e entidades, a fim de prevenir e enfrentar a pandemia COVID - 19 e realizar novas ações de desenvolvimento econômico no Município de forma consolidada;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor de Crise no âmbito do Município de Catas Altas/MG com o objetivo de supervisionar, monitorar, analisar e deliberar estrategicamente em relação aos impactos da pandemia causada pelo Coronavírus.

Art. 2º - Compete ao Comitê planejar, coordenar e executar as operações de enfrentamento da situação de emergência e do estado de calamidade, a partir da integração dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública local.

Art. 3º - O Comitê será composto por:
I - Secretária Municipal de Saúde;
II - Secretária Municipal de Administração e Fazenda;
III - Secretária Municipal de Educação;
IV - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
V - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI – Secretária Municipal de Turismo e Cultura;
VII – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
VII – Procuradora Geral do Município;

Art. 4º - O Comitê Gestor será coordenado pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda, cabendo:
I - dirigir e supervisionar os trabalhos do Comitê;
II - convocar e presidir as reuniões, bem como submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Comitê;
III - representar oficialmente o Comitê e promover ações de divulgação de seus trabalhos;
IV - receber os expedientes dirigidos ao Comitê;
Art. 5º - Aos membros do Comitê Gestor cabe:
I - comparecer às reuniões, apreciar e votar as matérias em discussão;
II - requerer informações, providências e esclarecimentos à Coordenadora do Comitê;
III - realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;
IV - providenciar a elaboração de pautas de reunião, listas de presença, organizar atas e relatórios, bem como o arquivamento de todos os estudos, projetos e demais documentos do Comitê.

Art. 6º - A Secretária Municipal de Turismo e Cultura ficará responsável em lavrar as atas das reuniões, podendo ser substituída por indicação da Coordenadora do Comitê Gestor.

Art. 7º - O Comitê se reunirá quinzenalmente ou a pedido formal e justificado de qualquer um dos seus membros, sendo que as reuniões poderão ocorrer de forma não presencial.

Art. 8º - Todas as informações de cunho oficial acerca da situação da pandemia no Município de Catas Altas/MG e sobre as deliberações realizadas pelo Comitê serão prestadas pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal mediante boletins informativos e/ou notícias nos sítios oficiais da Prefeitura de Catas Altas/MG.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 04 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:A5DA4C97

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 88/2020

Designa a forma de seleção de servidores (efetivos, comissionados e contratados) para compor temporariamente a equipe de combate à disseminação do Coronavírus junto à Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas/MG.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Catas Altas em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus – (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 73/2020 declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Catas Altas/MG;
CONSIDERANDO a necessidade de aumento da equipe da Secretaria Municipal de Saúde no combate à disseminação do Coronavírus;
CONSIDERANDO a possibilidade legal da Administração Pública designar servidores às atribuições estranhas ao cargo que ocupa, em situações de emergência e transitórias;
CONSIDERANDO AINDA a existência de servidores ociosos em virtude da paralisação de alguns setores;
O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal na missão de contenção da disseminação do COVID 19.

Art. 2º - Conforme requerimento individualizado expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, fica determinado que cabe a cada Secretário Municipal auxiliar com os critérios preferenciais para seleção dos servidores que irão ser disponibilizados à Secretaria de Saúde, obedecendo ao cargo ocupado:

I - Servidor que, mediante documento formal, se disponibilizar para o trabalho temporário junto à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Servidor com menor tempo de exercício junto ao Município de Catas Altas/MG;

III – Servidor menor idade se houver empate no critério anterior.

Parágrafo único – A requisição deverá conter o nome do servidor requisitado, cargo e lotação atual, bem como a função a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 05 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:97DF7BF3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 64/2020

Designa a forma de seleção de servidores (efetivos, comissionados e contratados) para compor temporariamente a equipe de combate à disseminação do Coronavírus junto à Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas/MG.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Catas Altas em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus – (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 73/2020 declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Catas Altas/MG;
CONSIDERANDO a necessidade de aumento da equipe da Secretaria Municipal de Saúde no combate à disseminação do Coronavírus;

CONSIDERANDO a possibilidade legal da Administração Pública designar servidores às atribuições estranhas ao cargo que ocupa, em situações de emergência e transitórias;
CONSIDERANDO AINDA a existência de servidores ociosos em virtude da paralisação de alguns setores;
O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal na missão de contenção da disseminação do COVID 19.
Art. 2º - Conforme requerimento individualizado expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, fica determinado que cabe a cada Secretário Municipal auxiliar com os critérios preferenciais para seleção dos servidores que irão ser disponibilizados à Secretaria de Saúde, obedecendo ao cargo ocupado:
I - Servidor que, mediante documento formal, se disponibilizar para o trabalho temporário junto à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Servidor com menor tempo de exercício junto ao Município de Catas Altas/MG;

III – Servidor menor idade se houver empate no critério anterior.

Parágrafo único – A requisição deverá conter o nome do servidor requisitado, cargo e lotação atual, bem como a função a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 05 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:137D2A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/06/2020 às 13:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos para atender as necessidades do Município de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 04 de junho de 2020.

KLEITON PEREIRA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9A31FD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 043/2019-DISPENSA Nº. 010/2019-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº. 043/2019 – Dispensa Nº. 010/2019, considerando as razões devidamente expostas por parte da Senhora Secretária Municipal de Saúde, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 27 de maio de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F71E39F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 043/2019-DISPENSA Nº. 010/2019-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, com fulcro na decisão emanada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procede ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório 043/2019 – Dispensa Nº. 010/2019.

Publique-se.

Cipotânea, 27 de maio de 2020.

LUANA RAIMUNDA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:01B4C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2020-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório 024/2020 – Concorrência Pública Nº. 002/2020**, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N º. 764, DE 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), NO VALOR GLOBAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.

In continenti, determina a publicação na forma da lei.

Cipotânea, 29 de maio de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4CA151FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2020-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020-EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 021/2020 – Processo Nº. 024/2020 – Concorrência Pública Nº. 002/2020 – Promitente Vendedor: Município de Cipotânea – Promitente Comprador: Vera Lúcia de Araújo Souza – Objeto: Venda de Imóvel com área de 2610m² (dois mil e seiscentos e dez metros quadrados) registrado sob o nº. 9194, do Cartório de Registro de Imóveis de Alto Rio Doce – Valor Global: R$ 20.000,00.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:204D7449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº. 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020

"Altera portaria n° 019, de 20 de Maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2020, em razão da interrupção das aulas em virtude das ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), disciplina a oferta a oferta de Educação em atividades não presenciais – ensino remoto, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA-MG**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer n° 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, que determina que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;

Considerando o parecer n°05/2020 do CNE, que dispõe sobre as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas que irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências;

Considerando a deliberação do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n°26/2020, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho e da antecipação de cinco dias de férias escolares do Calendário Escolar do mês dezembro;
Considerando a resolução SEE n° 4310/2020 do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre as normas para oferta de regime especial de atividades não presenciais;
Considerando as deliberações do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n°26/2020 e n°43/2020, de 08 de abril de 2020, e 13 de maio de 2020, respectivamente, que dispõe sobre o regime de teletrabalho e calendário escolar;

RESOLVE

Art. 1º- Altera o I, do Artigo 2° da Portaria nº 019, de 20 de Maio de 2020, que passa a vigorar com as seguinte alteração:

¨Art. 2° - Omissis...
I – O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – ensino remoto – terá início a partir do dia 18 de Maio de 2020, sendo por tempo indeterminado, conforme parecer n° 05/2020, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo MEC.¨

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cipotânea, 04 de Junho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

ALEX-SANDRA GUILHERMINA GROSSI
Secretária Municipal de Cipotânea

EDILANE DAS DORES SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cipotânea

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A9F92724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 131/2020 DISPENSA 068/2020 LETREIRO EM JOSE AUGUSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 131/2020, autuado em29/05/2020, Dispensa-068/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços para confecção de letreiro de identificação/denominação para ser afixado na fachada da E.M. José Augusto Magalhães. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), através da empresa: **WENDERSON DE OLIVEIRA RENUCCI 05607712664,** CNPJnº 15.193.689/0001-95 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,29 de Maiode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A70AB986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 132/2020 DISPENSA 069/2020 ENOXAPARINA MANDADO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 132/2020, autuado em29/05/2020, Dispensa-069/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de enoxaparina sódica 20 MG para atendimento ao mandado judicial número 5000146-08.2020.8.13.0166 da paciente Viviane Nazaré de Lima. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais), através da empresa: **JPJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** CNPJnº 12.721.401/0002-09 com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,29 de Maiode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:11A9845C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 130/2020 DISPENSA 067/2020 SERVIÇO DESPACHANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 130/2020, autuado em29/05/2020, Dispensa-067/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de despachante para emplacamento e transferência de três motocicletas Honda 160 pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação do Departamento de Transportes do Município,novalor total de R$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco reais), através de: **ADEIRSON RAFAEL DA ROCHA,** CPFnº 333.846.656-00 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,29 de Maiode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AD60926B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.788.983/0001-66 - sediada na Avenida do Contorno – nº 6494 – Planalto – Bairro - Centro - **CEP 39.550-000,** na cidade de Taiobeiras - MG**,** para o fornecimento de **AVENTAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, cujo valor total é de **R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 10.301.0035.01.2.057 - 3.3.90.30.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA – Ficha: 312 e Fonte: 159, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:07EF86A9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa LIFE CARE DIAGNÓSTICOSEIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.637.297/0001-12 - sediada Rua Mucuri, nº 191 – Loja A - Bairro – Floresta - **CEP 30.150.190,** na cidade de Belo Horizonte - MG**,** para o fornecimento **de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 166/2020**, cujo valor total é de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 10.301.0035.01.2.057 - 3.3.90.30.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA – Ficha: 312 e Fonte: 159, nos termos do art. **lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020**.

Cônego Marinho - MG, 04 de junho de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F1276710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 046, DE 01 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA COORDENADORES E SECRETARIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor **Jair Ferreira de Araújo,** inscrito no CPF nº 065.510.236-14, e portador do RG nº MG 14.297.148, para o Cargo de **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**.
Art. 2º – NOMEAR o Senhor **Nilton Lisboa Bezerra,** inscrito no CPF nº 049.284.296-56, e portador do RG nº 121.820.79, para o Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente.**
Art. 3º – NOMEAR o Senhor **Ismael Freitas Magalhães,** inscrito no CPF nº **119.375.336-89**, e portador do RG nº **MG 19.278.490**, para o cargo de COORDENADORA DE DIVISÃO, de provimento restrito, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.
Art. 4º – NOMEAR a Senhora **Daniele Fernandes de Souza,** inscrita no CPF nº 106.850.396-33, e portador do RG nº MG 17.219.254, para o cargo de COORDENADORA DE SEÇAO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B4E2795A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 166, DE 04 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ADOÇOES DE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS-COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 20 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente novo Corona vírus COVID-19, responsável pelo surto de 2019.
CONSIDERANDO a Portaria 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e

operacionalização na Lei Federal nº 13.979 de 20 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO o reconhecimento da Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em virtude da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavirus COVID-19.
CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e no controle do novo Coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da Sociedade em geral;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 157 de 08 de abril de 2020 que decreta estado de emergência no âmbito do município de cônego marinho em razão da pandemia do novo coronavirus covid-19 e dispõe sobre novas adoções de enfrentamento da pandemia.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 163, de 25 de maio de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de cônego marinho, em razão da pandemia do novo coronavírus covid-19;
CONSIDERANDO a incidência do primeiro caso de COVID-19 no Município de Cônego Marinho;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação enérgica do Poder Público para conter o avanço do novo coronavírus covid-19, no Município;
DECRETA
Art. 1° - Fica determinada a suspensão de atendimento ao público em todas as repartições públicas municipais, permanecendo o trabalho interno.
Art. 2º - Fica determinada a suspensão, dos agendamentos em consultas especializadas, cirurgias eletivas e transporte sanitário, ressalvados apenas os casos de urgência, emergência, hemodiálise e oncologia.
Art. 3º - Fica determinado o funcionamento em 24 horas, a partir das 00h: 00min do dia 04 de junho de 2020, da BARREIRA SANITÁRIA, organizada pela Secretaria Municipal de Saúde em colaboração com todas as demais secretarias municipais e autoridades policiais locais, com as seguintes medidas de enfrentamento ao novo Coronavirus COVID-19:
I – Orientação educativa com informação às pessoas das condutas de higiene, de uso obrigatório de máscaras, distanciamento e isolamento social domiciliar;
II – Aferição de temperatura de todas as pessoas que passarem pela barreira;
III – Registro da entrada de todas as pessoas advindas de outras regiões e encaminhamento das situações registradas à vigilância sanitária municipal.
Art. 4º - De forma excepcional com o único objetivo de salvaguardar o interesse da coletividade, na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus COVID-19, fica determinado a suspensão a partir das 18h:00min do dia 04 junho de 2020 das seguintes atividades:
I – Circulação do Trânsito intermunicipal de passageiros;
II – Circulação de ônibus de turismo e transporte alternativo;
III – Circulação de meios de transporte alternativos que efetuam transporte de passageiros das comunidades rurais para a sede do Município, exceto para atendimento emergencial de saúde e transporte de mercadorias;
IV – Serviço de taxi e alternativos que efetuam transporte intermunicipal, ficando autorizado somente o transporte de mercadorias e encomendas;
V – Serviços de moto-taxi, em razão da dificuldade de higienização de capacetes de uso coletivo, mantendo-se a atividade apenas para o transporte de bens, encomendas e mercadorias;
§ único. O descumprimento das medidas restritivas deste artigo implicará além das medidas legais cabíveis a pena de multa no valor R$ 1.000,00 (um mil reais), dobrando o valor em caso de reincidência.
Art. 5º - Fica determinado o **IMEDIATO** fechamento de todos os estabelecimentos empresariais do município de Cônego Marinho, ressalvados os seguintes:
I – Farmácias;
II – Padarias;
III – Lojas de venda de alimentos para animais e produtos médico veterinário, sob o regime de delivery;
IV – Distribuidoras de água mineral;
V – Distribuidoras de gás;
VI – Posto de combustíveis, sem o funcionamento da loja de conveniência;
VII – Oficinas mecânicas e elétricas com regime de agendamento;
VIII – Agências bancárias, lotéricas, correios e similares, sendo permitido o ingresso de no máximo 05 (cinco) pessoas por vez no recinto interno e proibido as filas e aglomerações externas;
IX – Estabelecimentos funerários;
X – Açougues
XI- Supermercados, mercearias e comércios de hortifrúti granjeiros.
§ 1º. Os estabelecimentos mencionados no artigo anterior deverão adotar as seguintes medidas:
A- Intensificar as ações de higienização e limpeza do estabelecimento, bens e materiais manuseados;
B- disponibilizar produtos antissépticos aos seus clientes;
C- divulgar em local visível, informações sobre as medidas de prevenção e enfrentamento do COVID-19;
D. tomar medidas para evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento e formação de filas fora dele.
§ 2º. Os bares, restaurantes, pizzarias e lanchonetes, só poderão funcionar **EXCLUSIVAMENTE** com serviço de entrega;
§ 3º - O descumprimento das medidas restritivas deste artigo, implicará além das medidas legais cabíveis a pena de multa no valor R$ 1.000,00 (um mil reais), dobrando o valor em caso de reincidência.
Art. 6º - De forma excepcional com o único objetivo de salvaguardar o interesse da coletividade, na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus COVID-19, fica proibido a partir das 18h:00min do dia 04 junho de 2020, o comércio ambulante em todo território municipal.
Art. 7º - Fica recomendada a permanência dos cidadãos em seus lares, sendo permitida a saída **EXCLUSIVAMENTE** para irem ao trabalho, comprar alimentos, medicamentos ou consultas emergenciais.
Art. 8º - Os servidores públicos municipais poderão ser remanejados ou convocados para outras atividades adversas de suas funções originais, inclusive para atuação na BARREIRA SANITÁRIA, visando atender o enfrentamento das emergências de saúde públicas.
Art. 9º - O descumprimento das normas restritivas deste decreto pode culminar, em tese, no cometimento de crime de infração de medida sanitária preventiva, prevista no artigo 268 do código penal brasileiro, "infringir determinação do poder público determinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa" e/ou cometimento do crime de desobediência, prevista no artigo 330 do código penal brasileiro "desobedecer a ordem legal de funcionamento público".
Art. 10 - A Secretaria Municipal de Saúde em colaboração todas as demais secretarias municipais e com o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-2019, instituído pelo Decreto Municipal 154 de 19 de março de 2019 e com as autoridades policiais, fará o monitoramento do cumprimento das medidas impostas por este Decreto.
Art. 11. As medidas deste decreto vigorarão pelo prazo de 07 (sete) dias, a não ser que, diante da necessidade de suspensão ou manutenção das mesmas, outra data vier a ser oportunamente definida pelo Prefeito Municipal.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8D6AC3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2020 - DISPENSA Nº 0042/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na

Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **MARIA CECILIA DA SILVA MARQUES** , CNPJ nº 01.826.174/0001-70, no valor global de R$ R$ 16.140,00 (dezesseis mil e cento e quarenta reais).

Congonhal/MG, 02 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:95D1E3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2020 - DISPENSA Nº 0042/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MARIA CECILIA DA SILVA MARQUES - EPP - 01.826.174/0001-70, situada na AV POÇOS DE CALDAS, 878 - SANTOS DUMONT - ITAJUBÁ - MG com o valor total de R$ 16.140,00 (dezesseis mil e cento e quarenta reais), para a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 02 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8E8F51DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2020 - DISPENSA Nº 0042/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 02/06/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F898D844

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2076 DE 29 DE MAIO DE 2020.

"Exonera funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar, ***SILVIO CLAUDIO FRANCO,*** CPF 738.985.896-68**,** do cargo de Encarregado de Serviços Rurais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 29 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:96B4FBFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2.735, DE 04 DE JUNHO DE 2020

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE *CORPUS CHRISTI*."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º - Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza urbana e Pronto Atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, bem como, em caso de necessidade, às Secretarias e/ou Departamentos relacionados com o fechamento do exercício financeiro, devendo as chefias responsáveis adotar as providencias cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 04 de junho de 2020.

ENGº. RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:788C4BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020

RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 003/2020
Processo Licitatório nº 033/2020

A saber:

Sobre o valor estimado da Licitação constante na página 01 e 02 do Edital disponibilizado AMM, Jornal Hoje em dia, Jornal Minas Gerais e na íntegra no Web Portal da Prefeitura no dia 20 e 21/05/2020.

Retifico:

-Onde se lê valor estimado da Licitação: R$ 51.989,25 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) leia – sê R$ 60.310,53 (sessenta mil e trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), sendo que este valor está de acordo e corresponde com a Planilha Orçamentaria e com o Cronograma Fisico-Financeiro já publicado **no Edital resumido da Tomada de Preços 003/2020**,

A nova data do certame será, dia 19/06/2020 às 10:00 horas.

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 02 de junho de 2020.

Publique-se,

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:BD7D158E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do município de Conquista, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - São isentos do pagamento de valores, a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta do Poder Público Municipal, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos.
§1o Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral;
III - coordenador de seção eleitoral;
IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo;
V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação.
§2o Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considerando-se cada turno como uma eleição.
Artigo 2º - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.
Artigo 3º - O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de 02 (dois) anos, a contar da data em que a ele fez jus.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de junho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4474402A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2020, os vencimentos de todos os servidores vinculados ao Poder Legislativo do município de Conquista, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no *caput* deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC (IBGE) referente ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive o recebimento, ao dia 1º de janeiro de 2020.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de junho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5E1B6FFD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4346/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2016, que cumpriram as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o aprovado cumpriu as fases de habilitação para a posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

NOMEAR O APROVADO ABAIXO, conforme resultado oficial homologado, para o seguinte cargo, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

MOTORISTA

RONALDO ANTONIO DA SILVA

Fica convocado o candidato nomeado para assinatura do termo de posse, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012, contado a partir desta publicação. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE**. **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Conquista – MG, 02 de junho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3F353976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, SRP Nº 022/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, SRP Nº 022/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de "filmes especiais para radiologia digital, para impressora a seco (DRY FUJIFILM), para o novo aparelho de Raio X" e "toner TK 5232 originais para a impressora KYOCERA P5021 CDN para a impressora do aparelho de Ultrassom", através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização deste certame objetiva o registro de preços para aquisição de filmes para realização de Raio X e para o aparelho de Ultrassom , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral tendo em vista que o Município fez aquisição de um equipamento de Raio X Digital para atendimento da população e o aparelho de Ultrassom, tendo em vista que antes o município não possuía estes equipamentos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **03/06/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **053/2020**, e Contrato Administrativo nº **099/2020**, com a sociedade empresária denominada: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.579.314/0001-23**, com sede na Rua Silva Bittencourt, nº 32, Bairro Centro, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.002-050, no valor estimado de **R$ 8.716,00** (oito mil e setecentos dezesseis reais);. Firmados em **03/06/2020.** Vigência **03/06/2020** a **02/06/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de junho de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:888D2A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 025/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gráfica digital para confecção e instalação de outdoors e contratação de empresa especializada no fornecimento de adesivos, banners, panfletos e placas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para campanhas educativas e divulgação de serviços referente ao enfrentamento e combate ao CORONAVIRUS (COVID-19), conforme Decretos Federal, Estadual e Decreto Municipal nº 2.390/2020. CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020;CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavirus; CONSIDERANDO o boletim epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde no dia 14 de março de 2020, recomendando que o Poder Público adote algumas medidas preventivas contra o coronavírus; CONSIDERANDO que a Resolução nº 188, do Ministério da Saúde declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional; CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que o governo estadual, por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a confirmação do primeiro registro de morte em decorrência do coronavírus no Brasil, ocorrido no dia 17 de março de 2020, no Município de São Paulo; CONSIDERANDO os casos de coronavírus já registrados em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a elevação dos riscos causados pelo coronavírus em determinada faixa etária da população, bem como aos grupos de risco; CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito; CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial; CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação; CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV); CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei n° 13.979, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública

de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada "somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"; CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias); CONSIDERANDO que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994); CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela integridade física de seus administrados; Justifica-se **a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de banners e faixas para divulgação de serviços, eventos e campanhas educativas e de conscientização, além de sinalização institucional dos prédios e equipamentos para organizar o atendimento da população por meio da Secretaria de Saúde , conforme Decreto NE nº 113 de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, devido à pandemia mundial de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), visando a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em observância a Lei Federal nº 13.979, de fevereiro de 2020**. Homologado / Ratificado em **03/06/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **100/2020** com a empresa denominada **AZEVEDO E LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado/empresário(a) individual, inscrita no CNPJ nº **29.984.055/0001-65**, situada na Avenida Argemiro Souza Reis, nº 150, Bairro Residencial Ipê, no município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.120-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 3.470,00** (três mil e quatrocentos setenta reais); e Contrato Administrativo nº **101/2020** com a empresa denominada **TALITA ARAUJO REIS 03739429666 - ME**, pessoa jurídica de direito privado/empresário(a) individual, inscrita no CNPJ sob o nº **26.149.355/0001-30**, com sede na Rua Boa Esperança, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem , Estado de Minas Gerais, Cep: 37.195-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 2.905,00** (dois mil e novecentos cinco reais); Firmado em **03/06/2020**. Vigência de **03/06/2020** a **02/12/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de junho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F2D9D18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0025/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0041/2020
Nº da Modalidade: 0025/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Item: 330
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$500,00 (Quinhentos reais).

Fornecedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Item: 03, 05 08, 24 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$285.850,48 (Duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos).

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME
Item: 01, 04, 19, 30 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$198.286,80 (Cento e noventa e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Item: 06, 12, 15 e etc
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$267.555,60 (Duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
Item: 23 e 29
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$4.460,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Fornecedor: DOMINUS COMERCIO EIRELI
Item: 02, 07, 21 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$205.692,80 (Duzentos e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BAF07767

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°025/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0041/2020

Nº da Modalidade: 0025/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Item: 330
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$500,00 (Quinhentos reais).

Fornecedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Item: 03, 05, 08, 24 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$285.850,48 (Duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos).

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME
Item: 01, 04, 19, 30 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$198.286,80 (Cento e noventa e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Item: 06, 12, 15 e etc
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$267.555,60 (Duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
Item: 23 e 29
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$4.460,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Fornecedor: DOMINUS COMERCIO EIRELI
Item: 02, 07, 21 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$205.692,80 (Duzentos e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9122115D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 031/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES BÁSICASDESAÚDEE CEO DESTE MUNICÍPIO, PARA ENFRETAMENTO DO COVID-19. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 18 de Junho de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BB2D56FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0056/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0041/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0025/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$267.555,60 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:40BC3F00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0060/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0041/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0025/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5AD52DDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0055/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0041/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0025/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:70EBDE32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0057/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0041/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0025/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DOMINUS COMERCIO EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$205.692,80 (duzentos e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:701A7FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0059/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0041/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0025/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**NELSON LEITE FERREIRA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$198.286,80 (cento e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:85B7D1D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0058/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0041/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0025/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$285.850,48 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7C6EBEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.143, DE 04 DE JUNHO DE 2020

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

Considerando o Memorando Interno subscrito pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte, através da qual relata

suposto abandono de cargo por parte de servidor público municipal exercente de cargo de provimento efetivo,

Considerando que o abandono de cargo público é passível de demissão, como preceitua a Lei Municipal nº 550/92 (art. 140, II),

Considerando que sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão, por mais de 30 (trinta) dias de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão será
obrigatória a instauração de processo disciplinar (Lei Municipal nº 550/92, art. 154);

Considerando a necessidade de se proceder à apuração dos fatos,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possível abandono de cargo público pelo servidor Lucas Nogueira dos Santos, ocupante do cargo público de provimento efetivo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, inscrito no RG sob o nº MG-18.216.234, estando sujeito à pena de demissão, com fundamento no art. 154, da Lei Municipal nº 550/92.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores, todos servidores efetivos integrantes do Quadro de Cargos e Carreiras do Município:
I - Claudiney Ferreira Crescêncio, inscrito no CPF sob o nº 515.438.936-00;
II - Andréia Cristina Alvarenga, inscrita no CPF sob o nº 899.970.266-91;
III - Ronildo Duarte, inscrito no CPF sob o nº 713.482.716-04.
Parágrafo único - Nos termos do art. 157 da Lei Municipal nº 550/92 fica designado a servidora Andréia Cristina Alvarenga na condição de Presidente da Comissão.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo previsto na Lei Municipal nº 550/92, contado a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de junho de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D3E96C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 019/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 01 de junho de 2020, PAG 40.
ONDE SE LÊ: ***PROCESSO LICITATÓRIO 042/2020, PREGÃO PRESENCIAL 019/2020***.

LEIA-SE: ***PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL 019/2020***.

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licita@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:82DF976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 020/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 01 de junho de 2020, PAG 40.
ONDE SE LÊ: ***PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL 020/2020***.

LEIA-SE: ***PROCESSO LICITATÓRIO 044/2020, PREGÃO PRESENCIAL 020/2020.***

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licita@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6D8C2539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA PRC 015/2020

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020

OBJETO: Aquisição de máscara de tecido duplo 100% algodão para ações de enfretamento e combate a COVID-19 para serem distribuídas a população através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLEUDIENE MESSIAS SANTANA 10818891602, inscrita no CNPJ nº 22.544.732/0001-85; Endereço: Rua Pedreira, nº 948, Casa, Centro, CEP 39.598-000 - Cidade: Cristália/MG.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, art. 24, de 21 de junho de 1993, art. 4º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, art. 1º e 4º do Decreto Municipal nº 03, de 19 de março de 2020.

Certifico que foi publicado em 03 de junho de 2020, através de afixação no saguão da Prefeitura a **"PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO",** em conformidade com o processo Licitatório nº 014/2020, nos termos da Lei.

Cristália/MG, 04 de junho de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C6DAFBAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 015/2020

DESPACHO, TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

EMPRESAS:

CLEUDIENE MESSIAS SANTANA 10818891602, inscrita no CNPJ nº 22.544.732/0001-85; Endereço: Rua Pedreira, nº 948, Casa, Centro, CEP 39.598-000 - Cidade: Cristália/MG.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

OBJETO: Aquisição de máscara de tecido duplo 100% algodão para ações de enfretamento e combate a COVID-19 para serem distribuídas a população através da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Inciso IV, art. 24 - É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Prevista no art. 4º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, *in verbis:*

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus [...]*

Prevista no art. 1º e 4º do Decreto Municipal nº 03, de 19 de março de 2020, in verbis:

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Cristália/MG, em razão da Pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente etiológico Novo Coronavírus-SARS-CoV-2.
Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Segundo referido dispositivo legal, é dispensável a licitação quando forem caracterizados casos de emergência ou de calamidade pública, o que configurou e pela necessidade em atender imediatamente a aquisição de EPIs para a Secretaria Municipal de Saúde continuar com a campanha de prevenção e combate ao Novo Coronavírus no Município de Cristália/MG.

Essa autorização para contratação direta destaca o princípio da economicidade e obediência à decisão judicial que deve nortear os atos administrativos. O legislador teve como intenção evitar que a administração efetue o menor gasto possível.

Neste particular, ensina a doutrina de **MARÇAL JUSTEN FILHO**:

"A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isto, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento administrativo quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública".

HOMOLOGO e RATIFICO o procedimento de Dispensa de licitação em favor da empresa CLEUDIENE MESSIAS SANTANA 10818891602, inscrita no CNPJ nº 22.544.732/0001-85, estabelecida na Rua Pedreira, nº 948, Casa, Centro, CEP 39.598-000, Cristália/MG.

Cristália/MG, 04 de junho de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AEECD128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 42/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Contrato Administrativo nº 42/2020, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AUTO LAFAIETE LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo 0(zero) quilômetro em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor Global. R$43.000,00. Vigência: até 31/12/2020. Data da assinatura: 03/06/2020.

Cristiano Otoni, 03/06/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DF525606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 052/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do NAE (Núcleo de Apoio a Eventos), situado na Avenida Integração (Praça Central do Brasil), S/N, Centro, Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de execução: 05 (cinco) meses, a partir da entrega, pelo **CONTRATANTE**, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$880.890,30. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.122.0409.1110.4.4.90.51.00.1.00.00-1079**.** Data: 05/05/2020**. PARTE: CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BF3BE1F4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 058/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de processo seletivo para contratação de pessoal, além da formação de cadastro reserva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Vigência: 12 (doze) meses contados a

partir da data de sua assinatura, e se encerra imediatamente findo os compromissos inerentes às partes, podendo ser prorrogado, nos termos legais. Valor: R$46.666,66. Dotação Orçamentária: 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00.1.00.00-150**.** Data: 19/05/2020**. PARTE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA - EPP – CNPJ: 08.993.055/0001-51.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7328FB77

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 065/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

Objeto: Contratação de empresa na área de tecnologia da informação para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na implantação e manutenção de software, com concessão de uso, publicação e armazenamento dos dados fiscais, cadastrais e tributários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e a execução terá início do funcionamento do sistema; podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, limitada a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses. Valor: R$96.570,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.40.00.1.00.00-475. Data: 25/05/2020**. PARTE: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B2F6B15B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Objeto: Registro de preços para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$64.198,00. Data: 20/05/2020 – **Parte: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA - ME – CNPJ: 12.998.933/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:46881050

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses, em cumprimento de ordem judicial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$189.106,56. Data: 26/05/2020 – **Parte: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 15.800.545/0003-11.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3A5E55A0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de vidros e acessórios, visando atender à necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$90.929,50. Data: 28/05/2020 – **Parte: A V L PEREIRA & FILHOS LTDA - ME – CNPJ: 11.862.744/0001-31.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C2D50B87

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 16/06/2021**.** Impacto Financeiro: R$17.112,12. Data: 18/05/2020 – **Partes: GERSON LUIZ DE ALMEIDA – CPF: 897.614.806-15/ ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA – CPF: 184.941.588-99.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:941F4EBF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 – DISPENSA Nº 008/2020

Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$5.200,00 correspondente a 20% do valor contratual, de acordo com Justificativas Técnicas emitidas pelas partes, anexas ao processo. Impacto Financeiro: R$5.200,00. Data: 22/05/2020 – **Parte: M B CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - ME – CNPJ: 17.116.862/0001-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9EE68086

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para sinalização viária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: R$ 50.967,00. Data: 05/5/2020 – **Parte: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - CNPJ/MF: 00.304.942/0001-63.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A83FAE52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para sinalização viária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: R$ 111.185,00. Data: 05/5/2020 – **Parte: A TOP SINALIZAÇÃO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 02.845.538/0001-22.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3DF2A802

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: o **registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: **R$ 8.472.23**. Data: 13/5/2020 – **Parte: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI – ME - CNPJ/MF: 17.513.233/0002-71.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:17540B48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: **R$ 138.030,14**. Data: 13/5/2020 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:BE3EFA65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de escritório e didático pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: **R$ 36.458,38**. Data: 14/5/2020 – **Parte: DURVALINA ALVES GONÇALVES – EPP - CNPJ/MF: 28.898.386/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:971B3F60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de escritório e didático pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: **R$ 40.992,38**. Data: 14/5/2020 – **Parte: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME - CNPJ/MF: 06.088.333/0001-09.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E152790D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de escritório e didático pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: **R$ 30.933,42**. Data: 14/5/2020 – **Parte: FORMIPEL LTDA – ME** - CNPJ/MF: 12.294.606/0001-66.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:97CDD047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de escritório e didático pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: **R$ 99.919,95**. Data: 14/5/2020 – **Parte: DUARTE E FILHOS LTDA – EPP - CNPJ/MF: 20.201.265/0001-65.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F6530B22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001B/2020

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, (demandas atuais e futuras), *com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)*, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: **R$ 2.172,60**. Data: 14/5/2020 – **Parte: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ/MF: 18.269.125/0001-87.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:CC3E2AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (pães de sal e doce de 50g), para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: **R$ 276.491,50**. Data: 18/5/2020 – **Parte: BEL PÃO LTDA - EPP - CNPJ/MF: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C12EF929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos sanitários, para atender a demanda de eventos e outras ações desenvolvidas pelo Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: **R$ 99.280,00**. Data: 19/5/2020 –

Parte: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO – ME - CNPJ/MF: 15.550.251/0001-17.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:99B6F460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Objeto: registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de herbicidas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: R$ 17.768,00. Data: 22/5/2020 – **Parte: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ/MF: 41.941.303/0002-77.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E4835A1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender o paciente já existente e visando também demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor**: R$ 16.717,80. Data: 27/5/2020 – **Parte: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ/MF: 04.930.131/0001-29.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:350F931D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Objeto: Fica reduzido o valor mensal do aluguel em 50% (cinquenta por cento) durante o período de 03 (três) meses, referentes aos períodos de 11/3/2020 a 11/4/2020, 11/4/2020 a 11/5/2020 e 11/5/2020 a 11/6/2020, tendo em vista o adiamento da implantação da UAA em Curvelo, pela Justiça Federal em razão da pandemia do COVID-19 no país, retroagindo seus efeitos a 11/3/2020 (onze de março de dois mil e vinte). Impacto financeiro: **R$ 4.200,00**. Data: 19/5/2020 – **PARTE: IRINÉIA PIRES DE FIGUEIREDO MORAIS – CPF: 852.707.846-53.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A6AD86A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: Retifica a redação da **CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO**, subitem 2.1 e Prorroga o prazo de vigência do contrato atual por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para **20/10/2020.** Data: 26/5/2020 – **PARTE: CONSTRUTORA MCM LTDA – EPP - CNPJ/MF: 20.906.665/0001-76.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F5DFC409

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: – Retifica a redação da **CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO**, subitem 2.1 e Prorroga o prazo de vigência do contrato atual por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para **20/10/2020.** Data: 26/5/2020 – **PARTE: CONSTRUTORA MCM LTDA – EPP - CNPJ/MF: 20.906.665/0001-76.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AE2370EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Objeto: Prorroga o prazo do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para **17/6/2021. Impacto Financeiro: R$ 14.424,00**. Data: 26/5/2020 **– PARTE: SÔNIA MARIA ROCHA DINIZ – CPF: 322.313.266-04.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:716C02D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.118, DE 04 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a de fonte de recurso 1.22.00 - Transf. Convênios Vinculados à Educação, na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00, ficha 839.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.30.00 839 Material de Consumo 72,59
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 72,59
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 72,59

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Excesso de Arrecadação: R$ 72,59

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9FF4C1A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.120, DE 04 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 517 Juros Sobre Dívida Por Contrato 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 497 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
TOTAL: R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1858932D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.119, DE 04 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.22.00 - Transf. Convênios Vinculados à Educação, na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00, ficha 839.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.30.00 839 Material de Consumo 20.036,53
2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 20.036,53
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 20.036,53

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 20.036,53

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E933A059

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.121, DE 04 DE JUNHO DE 2020

RETIFICA O DECRETO Nº 4.106, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 076/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 4.106, de 25 de maio de 2020, onde consta "Luziene Marques Fonseca", fica retificado para "Luziane Marques Fonseca"; "Raquel Carvalho Leite Rodrigues", função "Técnico Nível Superior I - Nutricionista", fica retificado para "Raquel Carvalho Leite Rodrigues", função "Técnico Nível Superior I - Especialista em Educação".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D4865F76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.122, DE 04 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ - DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.609, 25 de outubro de 2010, que dispõe sobre o rateio dos honorários advocatícios devidos nas causas de qualquer natureza em que o Município de Curvelo seja interessado; institui o Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, o Decreto nº 1.946, de 17 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 2.609, de 2010, e seguindo as exigências do

inciso X do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018; e

Considerando o Ofício nº 99/2020, da Secretaria Municipal de fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Determinar a inscrição do Fundo Municipal da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Fica delegada competência para ordenação de despesa do Fundo Municipal da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo à Procuradora-Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:571E0E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/06/20	62525-6 - Fundeb	R$ 2.222,44
04/06/20	624067-7 - SUS	R$ 9.867.860,84

Curvelo, 04 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5CB70FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviços de eletricista para implantar estrutura elétrica para realização/apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do município de Curvelo, estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas e Pessoas Físicas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2765, página 41, datado de 28 de maio de 2020, **onde se lê:** "Em 27/5/20" **leia-se:** "Em 26/5/20".

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0E418543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de material de enfermagem em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender os pacientes de demanda judicial já existente e visando também novas demandas que surgirem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 01, 05, 06, 10 e 13, no valor total de R$ 48.112,00 e SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, nos itens 02, 11, 12, 14, 18, 19 e 20, no valor total de R$ 18.711,00. Em 3/6/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:687A063A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de lanches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: BEL PÃO LTDA., nos itens 02, 05, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 25, no valor total de R$ 25.903,90 e EDIMILSON WALTER TRINDADE, nos itens 01, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 20, 22 e 23, no valor total de R$ 34.448,34. Em 3/6/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8733483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

Objeto: Reg. de preços p/ forn. de mat. de const. em geral(granito e pedra ardósia). Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 19/6/20 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 4/6/20.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A58AFB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

Objeto: Locação de caçamba para recolhimento de entulho do Cemitério das Palmeiras - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA, item 01, no valor total de R$ 4.200,00. Em 4/6/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B8C50D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza hospitalar - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, itens 01, 02 e 04, no valor total de R$ 58.446,50. Em 4/6/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:84D6C793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.**

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2020

OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do **MUNICIPIO** perante o **CORESAB** nos repasses de obrigações financeiras, conforme os valores estabelecidos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19.12.2018, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas, do qual o MUNICÍPIO é parte consorciada.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
Dotação orçamentária:
01.1710.04.0122.0024.2235.100.3.1.71.70.00,
01.1710.04.0122.0024.2235.100.3.3.71.70.00,
01.1710.04.0122.0024.2235.100.4.4.71.70.00 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e de Meio-Ambiente
VALOR GLOBAL: R$ 23.880,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:45EDB1F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

CONVÊNIO Nº 015/2020

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio de despesas
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 600.000,00
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.50.41.00.00 – Ficha 902 – Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:D2764368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

CONVÊNIO Nº 016/2020

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio de despesas
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 100.000,00
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.50.41.00.00 – Ficha 902 – Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:28E2EAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 077/2018, FIRMADO EM 18/05/2018, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR FLAVIO LARA DUPIM.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 18/05/2020 e término em 18/05/2021, de acordo com o Memorando 255/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, bem como suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 5.499,50 (cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 3.849,65 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: FLAVIO LARA DUPIM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2020.23.0695.0047.2199.33.90.36.00.00, Ficha: 1708, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FA9E13BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019, FIRMADO EM 16/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A WM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 25/05/2020 e término em 13/08/2020, conforme solicitação no Memorando Interno n° 257/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2050.13.0391.0063.2217.33.90.39.00.00, Ficha: 1804, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9E0847F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019, FIRMADO EM 16/08/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA – ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é acrescentar o inciso XX, na cláusula Oitava, §2° do contrato, ficando com a seguinte redação: "Fica a Contratada obrigada a abrir conta específica através da qual irá receber os repasses para execução do que rege no objeto deste contrato."
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA – ME.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:928DA216

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2020, FIRMADO EM 22/04/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JOANES DE ASSIS DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 1.144,36 (hum mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 801,05 (oitocentos e um real e cinco centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOANES DE ASSIS DOS SANTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0058.2212.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1780, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:12702DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 069/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação, transporte, colocação, montagem, regulagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas de palco, sonorização e iluminação para atender aos eventos da Prefeitura Municipal de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 244/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA-ME.
VALOR: R$ 8.845,00 (Oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 244/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1729, Fonte: 100.000 – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5A211267

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 506,86 (quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos) para R$ 354,80 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A1F49D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2014, FIRMADA EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E O SENHOR DSUELSIO APARECIDO SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 310,95 (trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos) para R$ 217,66 (duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DSUELSIO APARECIDO SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A3C11D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 153/2013, FIRMADO EM 28/11/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA GABRIELLY FERREIRA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 301,42 (trezentos e um reais e quarenta e dois centavos) para R$ 210,99 (duzentos e dez reais e noventa e nove centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GABRIELLY FERREIRA SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:77BE321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 160/2016, FIRMADO EM 30/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA ADRIANA APARECIDA DIAS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 1.524,76 (hum mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) para R$

1.067,33 (hum mil e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ADRIANA APARECIDA DIAS

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:603B8772

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017, FIRMADO EM 14/11/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 9.145,29 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte nove centavos), para R$ 6.401,70 (seis mil quatrocentos e um reais e setenta centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:07A12662

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018, FIRMADO EM 28/11/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA EO SENHOR CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 600 (seiscentos reais) para R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:35B4D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2019, FIRMADO EM 15/04/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 1.334,84 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 934,38 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E43AA866

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, FIRMADO EM 21/01/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 527,32 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) para R$ 369,12 (trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3A4CDB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 213/2019, FIRMADO EM 21/11/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento- do valor do aluguel, passando de R$ 1.913,49 (hum mil novecentos e treze e quarenta e nove) para R$ 1.339,44 (hum mil trezentos e trinta e nove e quarenta e quatro centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0AC1CB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 063/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamento do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL n° 028/2020, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PADARIA MAE & FILHO LTDA – EPP.
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 131/2020, PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2244.3.3.90.32.00.00 – Ficha: 1466 – Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FFB2766D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 075/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de camisas para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, utilizada para campanhas, ações de divulgação e sensibilização

e de esclarecimento sobre o trabalho infantil, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI.
VALOR: R$ 4.345,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2020, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2244.3.3.90.39.00.00 – Ficha 1474 – Fonte 129.120 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ADA19600

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020, FIRMADO EM 20/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir R$ 3.859,83 do valor global do contrato, passando de R$ 295.280,36 para R$ 291.420,53, conforme solicitação do Memorando 115/2020 do engenheiro Leonardo Humberto Fonseca Souza.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DB9CB7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 065/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e gases para execução de serviços de solda para atender as demandas do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CELIA APARECIDA MELO SILVA – ME.
VALOR: R$1.666,80 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 071/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00 – Ficha 1299 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C73E94B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA DAS DORES APARECIDA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 625,82 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R$ 438,07 (quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DASDORES APARECIDA SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E7147320

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2011, FIRMADO EM 27/06/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA ELISABETE FERREIRA NUNES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% valor do aluguel, passando de R$ 5.045,93 (cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) para R$ 3.532,15 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ELISABETE FERREIRA NUNES.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3904836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 264/2010, FIRMADO EM 30/12/2010, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 606,12 (seiscentos e seis reais e doze centavos) para R$ 424,28 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D4D11802

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 263/2010 FIRMADO EM 30/12/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 606,12 (seiscentos e seis reais e doze centavos) para R$ 424,28 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C5460F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2012, FIRMADO EM 21/05/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AASOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 1.228,21 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) para R$ 859,74 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:928F248C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 376/2014, FIRMADO EM 30/12/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 6.111,64 (seis mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 4.278,14 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F08E8463

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 176/2015, FIRMADO EM 14/09/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LOURIVAL SERGIO RIBEIRO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 608,23 (seiscentos e oito reais e vinte e três centavos) para R$ 425,76 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: LOURIVAL SERGIO RIBEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:54A6473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/2016, FIRMADO EM 09/08/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 5.484,70 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) para R$ 3.839,29 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:30BCCFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 112/2016, FIRMADO EM 22/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA OPERÁRIA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 1.602,96 (hum mil seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos) para R$ 1.122,07 (hum mil cento e vinte e dois reais e sete centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA OPERÁRIA.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6CF47E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016, FIRMADO EM 13/04/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 1.973,40 (hum mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para R$ 1.381,38 (hum mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA DE LOURDES BOTELHO.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:12F90CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016, FIRMADO EM 25/01/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$1.035,32 (hum mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R$ 724,72 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C310C094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017, FIRMADO EM 18/12/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR DEOCLECIANO DE ALENCAR SOUTO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 2.851,65 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 1.996,15 (hum mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DEOCLECIANO DE ALENCAR SOUTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D5E77885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017, FIRMADO EM 11/05/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA ZELIA DOS REIS NAPOLEÃO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 757,81 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R$ 530,46 (quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA ZELIA DOS REIS NAPOLEÃO

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D626C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017, FIRMADO EM 11/05/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA ZELIA DOS REIS NAPOLEÃO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 11/05/2020 e término em 11/05/2021, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 meses, passando de R$ 710,29 (setecentos e dez reais e vinte e nove centavos) para R$ 757,81 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme solicitação do Memorando Interno n° 180/2020 da Secretaria Municipal de Educação que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA ZELIA DOS REIS NAPOLEÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.36.00.00, Ficha: 568, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BB475F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/2019, FIRMADO EM 08/03/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O VALDEMAR DE FÁTMA REIS.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 1.068,39 (hum mil e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R$ 747,87 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: VALDEMAR DE FÁTIMA REIS.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5B6DD845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2019, FIRMADO EM 18/03/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ANGELICA REGINA ALVES PEREIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 1.068,18 (hum mil e sessenta e oito reais e dezoito centavos) para R$ 747,72 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ANGELICA REGINA ALVES PEREIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.36.00.00, Ficha: 568, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4FAD0A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020, FIRMADO EM 20/02/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo revisar o valor do produto de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) para R$ 21,56 (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme solicitação no Memorando Interno n° 185/2020 da Secretaria Municipal Educação, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	SEC. EDUCAÇÃO
01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.30.00.00	566	101	Infantil - Creche
01.1523.12.0365.0011.2096.33.90.30.00.00	616	101	Infantil - Pré escola
01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.30.00.00	453	101	Ens. Fundamental
01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.30.00.00	454	143 (PDDE)	Ens. Fundamental
01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.30.00.00	455	147 (QESE)	Ens. Fundamental

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E0CB8517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório n.º 275/2019, Modalidade: Chamada Pública da Merenda Escolar n.º 002/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG), para o ano de 2020. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na ratificação do presente procedimento, publicada na página 52 da edição de 02/01/2020 do Diário oficial dos Municípios Mineiros, a pedido da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 249/2020, de 03/06/2020, foram excluídos os itens 002, 006, 010, 018, 019, 021 e 024. Retificação autorizada pelo Prefeito Municipal em 04/06/2020.

Diamantina, 04 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F4BA1C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIRMADO EM 17/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O ITAÚ UNIBANCO S/A.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em

18/05/2020 e término em 18/05/2021, conforme solicitado no Memorando Interno n° 031/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00.00 – FICHA: 207, FONTE 100 – Secretaria Municipal de Fazenda.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:28122129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014, FIRMADO EM 23/01/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA CARLETE GUSMÃO DE MENEZES MACEDO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 1.687,27 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) para R$ 1.181,08 (hum mil cento e oitenta e um reais e oito centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SENTINELA IMÓVEIS S/C LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ACC1BAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015, FIRMADO EM 16/06/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 926,71 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) para R$ 648,69 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FEF46B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020, FIRMADO EM 27/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ITALO JONNY REIS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 28/05/2020 e término em 27/06/2020, bem como alterar o texto do objeto, onde se lê "Brigadista/Bombeiro Civil", passa-se a lê "Brigadista", conforme solicitação no Memorando Interno n° 132/2020 da Secretaria Municipal de Governo, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ITALO JONNY REIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.04.0122.003.2054.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0246 – Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Governo.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A76465D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019, FIRMADO EM 27/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 28/05/2020 e término em 31/12/2020, conforme solicitação no Memorando Interno n° 047/2020 da Gerência de Trânsito e Transportes, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.26.0782.0003.2237.33.90.39.00.00, Fonte: 100, Ficha: 304 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:043D6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 075/2019, Processo Licitatório 096/2019, Pregão Presencial n° 050/2019, da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas com a empresa TERRAMARES LTDA ME, assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente a ADESÃO 010/2020, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo todas as despesas necessárias para execução e conclusão dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no anexo I do Memorando 081/2020 da Gerência de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LOCADORA TERRAMARES LTDA ME.
VALOR: R$116.986,00 (Cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 176/2020, ADESÃO N° 010/2020.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C45EEAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018, FIRMADO EM 15/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE DIAMANTINA MG.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 14/05/2020 e término em 14/05/2021, bem como reajustar o valor passando de R$ 5.253,74 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) para R$ 5.382,98 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) mensais, de acordo com INPC e conforme solicitação no Memorando Interno n° 112/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE DIAMANTINA MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0542.0024.2155.33.90.39.00.00, Ficha: 1263, Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AD2C9B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, FIRMADO EM 13/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 13/05/2020 e término em 13/05/2021, conforme solicitação nos Memorandos Internos n° 113/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.39.00, Ficha:1230, Fonte:100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:40D9382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 064/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição materiais a serem utilizados no abastecimento de água nas comunidades rurais do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PREMOLDADOS DIAMANTE LTDA ME.
VALOR: R$ 113.006,60 (cento e treze mil e seis reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 119/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.17.0511.0024.2153.33.90.30.00.00 – Ficha 1247 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8DC5EABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 070/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão e transporte de animais de grande porte em vias da sede e distritos de Diamantina até o depósito de animais durante o ano de 2020, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 034/2020, que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO APARECIDO ANDRADE ALVES.
VALOR: R$ 42.720,00 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1174, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A49EF38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 076/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição desinfetante com o princípio ativo de quaternário de amônio para atendimento ao trabalho de desinfecção em espaços públicos e nas barreiras sanitárias, para o enfrentamento do Covid-19, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME.
VALOR: R$ 14.064,00 (Quatorze mil e sessenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 184/2020, DISPENSA n.º 051/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1227 – Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da dada de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8108C00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 351/2011, FIRMADO EM 18/11/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 170,13 (cento e setenta reais e treze centavos) para R$ 119,09 (cento e dezenove reais e nove centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4FDE8A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014, FIRMADO EM 24/03/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R37.561,27 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) para R$ 26.292,88 (vinte e seis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:19AE2271

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 115/2013, FIRMADO EM 09/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GERALDO MIGUEL LEITE, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 136,99 (cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 95,89 (noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GERALDO MIGUEL LEITE.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B6A6BCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 109/2016, FIRMADO EM 16/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/06/2020 a 16/06/2021, conforme solicitação Da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão via Memorando 036/2020, bem como suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 312,81 (trezentos e doze reais e oitenta e um centavos) para R$ 218,96 (duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.36.00.00, Fonte: 100, Ficha: 115 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7FE5A817

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017, FIRMADO EM 17/05/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR GERALDO SANTANA DE SOUZA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 233,73 (duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) para R$ 163,61 (cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GERALDO SANTANA DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:17B16AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017, FIRMADO EM 17/05/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR GERALDO SANTANA DE SOUZA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 17/05/2020 e término em 17/05/2021, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 meses, passando do valor de R$ 219,07 (Duzentos e dezenove reais e sete centavos) para R$ 233,73 (duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão via Memorando n° 028/2020 que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GERALDO SANTANA DE SOUZA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.36.00.00, Ficha: 115, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C1612AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018, FIRMADO EM 14/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 14/05/2020 e término em 14/05/2021, conforme solicitação no Memorando Interno 030/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:60AA18BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ¬EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2018, FIRMADO EM 04/12/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PROSISCO - PROJETOS ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do contrato, passando de R$ 236.466,69 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para R$ 165.526,68 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PROSISCO - PROJETOS ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5E986363

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: CONTRATO N° 071/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal, para o enfrentamento do novo Coronavírus, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME.
VALOR: R$16.500,00 (Dezesseis mil reais e quinhentos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 165/2020, DISPENSA n.º 043/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00 – Ficha 0112 – Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da dada de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:62DE455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 072/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal, para o enfrentamento do novo Coronavírus, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
VALOR: R$ 153.125,00 (Cento e cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 165/2020, DISPENSA n.º 043/2020 Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00 – Ficha 0112 – Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da dada de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:74A003F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 080/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto máscara de proteção para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, necessários para enfrentamento do novo Coronavirus, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BE WELL COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.
VALOR: R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 191/2020, DISPENSA n.º 055/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.30.00.00 – Ficha 0112 – Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da dada de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:20DDCCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 252/2010, FIRMADO EM 19/11/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOÃO DA SILVA GUIMARÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 297,62 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) para R$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOÃO DA SILVA GUIMARÃES.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B5BABAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012, FIRMADO EM 10/01/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA SIMONE DO ROSÁRIO SANTANA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 1.678,32 (setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para R$ 1.174,82 (hum mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SIMONE DO ROSÁRIO SANTANA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FAA4803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 352/2011, FIRMADO EM 19/12/2011, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 1.111,81 (setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para R$ 778,26 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:227AF1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 205/2012, FIRMADO EM 03/08/2012, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA FABIANE APARECIDA DE LIMA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 853,26 (oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para R$ 597,28 (quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: FABIANE APARECIDA DE LIMA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EA53A57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 213/2012, FIRMADO EM 20/08/2012, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 378,23 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) para R$ 264,76 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ - DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:843C9766

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2015, FIRMADO EM 09/02/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 1.184,31 (hum mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) para R$ 829,01 (oitocentos e vinte e nove reais e um centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:979A2413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 118/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JADIR PEREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) para R$ 274,52 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JADIR PEREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:437D9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014, FIRMADO EM 12/03/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 5.375,72 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para R$ 3.763,00 (três mil setecentos e sessenta e três reais), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:066D1863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 124/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 1.776,52 (hum mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 1.243,56 (hum mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F411AB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 117/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LUIZ GONZAGA PINTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 2.049,83 (dois mil e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) para R$ 1.434,88 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: LUIZ GONZAGA PINTO.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:80E815E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2015, FIRMADO EM 17/03/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA AMA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 328,08 (trezentos e vinte e nove reais e oito centavos) para R$ 229,65 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FA15C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015, FIRMADO EM 02/06/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCOS CÉSAR SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 03/06/2020 a 03/06/2021, conforme solicitação do memorando n° 126/2020 da Secretaria

Municipal de Saúde, bem como suprimir 30% do valor do aluguel, conforme Decreto 2019/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina, passando de R$ 722,64 (setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 505,84 (quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MARCOS CÉSAR SANTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00, Ficha: 767, Fonte: 155 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A63B6D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015, FIRMADO EM 01/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 2.742,35 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R$ 1.919,64 (hum mil novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:47528672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/2016, FIRMADO EM 30/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 3.267,34 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para R$ 2.287,13 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA DE LOURDES BOTELHO

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2D74F862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2017, FIRMADO EM 20/04/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E OS SENHORES ALEXANDRE FERREIRA MASCARENHAS E FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 3.211,05 (três mil duzentos e onze reais e cinco centavos) para R$ 2.247,73 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ALEXANDRE FERREIRA MASCARENHAS E FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:323D858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018, FIRMADO EM 26/02/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 849,47 (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para R$ 594,62 (quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: JULIANA DE FÁTIMA SOARES CALDEIRA GUEDES

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8DC7A7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018, FIRMADO EM 08/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR SEBASTIÃO CANUTO NETO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 08/06/2020 a 08/06/2021, conforme solicitação do memorando n° 126/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) para R$ 1.155,00 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais), de acordo com o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SEBASTIÃO CANUTO NETO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00, Ficha: 767, Fonte: 155 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:811CB21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019, FIRMADO EM 25/01/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do contrato, passando de R$ 35.418,48 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) para R$ 24.792,93 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0D8BD358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30% do valor do aluguel, passando de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:863CBF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2020, FIRMADO EM 14/02/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA ALICE MIRANDA ALVES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 30 (trinta) por cento do valor do aluguel, passando de R$ 715,86 (setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para R$ 501,10 (quinhentos e um reais e dez centavos), conforme o Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA ALICE MIRANDA ALVES.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:08AC69D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 062/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar revisão geral e manutenção preventiva da rede elétrica da UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina, que servirá como ponto de apoio à Santa Casa de Caridade de Diamantina – SCC e ao Hospital Irmandade Nossa Senhora da Saúde - INSS, na ampliação de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI – destinados à atendimentos aos pacientes diagnosticados com Coronavírus – COVID- 19, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 147/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PROETEL INSTALAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME.
VALOR: R$ 102.020,76 (cento e dois mil e vinte reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 147/2020, DISPENSA n.º 026/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00 Ficha: 1888, Fonte: 154.000 – Secretaria Municipal Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:34708AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 066/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais que serão utilizados nas instalações hidrosanitárias e para serviços de obras complementares na UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina, que conforme proposto no Plano de Contingência Macrorregional servirá como Unidade da Santa Casa no período de pandemia para atendimento e internação de pacientes moderados de COVID_19, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
VALOR: R$ 2.340,36 (Dois mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 170/2020, DISPENSA n.º 066/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1885 – Fonte 154.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 16/11/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:16192D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 067/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais que serão utilizados nas instalações hidrosanitárias e para serviços de obras complementares na UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina, que conforme proposto no Plano de Contingência Macrorregional servirá como Unidade da Santa Casa no período de pandemia para atendimento e internação de pacientes moderados de COVID_19, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
VALOR: R$ 9.975,14 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 170/2020, DISPENSA n.º 044/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1885 – Fonte 154.000 – Secretaria Municipal de Saúde**.**
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 16/11/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C0BEC611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 068/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais que serão utilizados nas instalações hidrosanitárias e para serviços de obras complementares na UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina, que conforme proposto no Plano de Contingência Macrorregional servirá como Unidade da Santa Casa no período de pandemia para atendimento e internação de pacientes moderados de COVID_19, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
VALOR: R$ 1.316,77 (Hum mil trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 170/2020, DISPENSA n.º 044/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1885 – Fonte 154.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 16/11/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5B00C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 073/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de revisão geral e manutenção preventiva das instalações de combate a incêndio na UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina, que conforme proposto no Plano de Contingência Macrorregional servirá como Unidade da Santa Casa no período de pandemia para atendimento e internação de pacientes moderados de COVID- 19, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 162/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EMERSON CRISTIANO DE CARVALHO 05132281605.
VALOR: R$16.015,90 (Dezesseis mil quinze reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 162/2020, DISPENSA n.º 039/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1888, Fonte: 154.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a partir da emissão de ordem de serviço.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6355DABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 074/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua do Bicame, n° 1418, Bairro Pedra Grande, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Jardim Imperial.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR: GEOVANI WALTER DOS SANTOS.
VALOR: O aluguel mensal é de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 188/2020, DISPENSA n.º 052/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0768, Fonte:159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2020.
VIGÊNCIA: 21/05/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7D1D2C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 077/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de execução de obra de manutenção, conservação e reposição dos fechamentos de paredes e forros, bem como sistemas pluviais, cobertura com integral pintura da edificação, onde será destinado a UEMD -
Unidade de Emergência Macro Diamantina, que conforme proposto no Plano de Contingência Macrorregional servirá como Unidade da Santa Casa no período de pandemia para atendimento e internação de paciente moderados de Covid- 19, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 189/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 155.907,78 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sete reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 189/2020, DISPENSA n.º 054/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00 Ficha: 1888, Fonte: 154.000 – Secretaria Municipal Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:785E0767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 078/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de manutenção do sistema de climatização, sistema de compressores de vácuo e ar comprimido e bebedouros no prédio que será destinado a UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina, que conforme proposto no Plano de Contingência Macrorregional servirá como Unidade da Santa Casa no período de pandemia para atendimento e internação de paciente moderados de Covid- 19, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 200/2020 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: ROGER LUIZ GOMES DA COSTA.
VALOR: R$ 26.250,19 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 200/2020, DISPENSA n.º 057/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00 Ficha: 1888, Fonte: 154.000 – Secretaria Municipal Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6CE5CC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 079/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição equipamentos para o sistema de distribuição de gases da UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina, que está sendo implantada para ações do enfrentamento da Covid-19, que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JORGE LUIZ ALVES 30600383687 ME.
VALOR: R$ 14.958,40 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 192/2020, DISPENSA n.º 056/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÇOES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00 – Ficha 1888 – Fonte 154.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.1610.10.0122.0068.1134.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1893 – Fonte 154.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da dada de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C0E47F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 081/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido e locação dos cilindros, para atender a UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina, que está sendo implantada para ações de enfrentamento da Covid-19, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:
VALOR: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 208/2020, DISPENSA n.º 061/2020. Este contrato será regido pela Lei nº. 13.979/2020, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAR:
01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1885 – Fonte 154.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00 – Ficha 1888 – Fonte 154.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2020

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da dada de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2058F8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO AQUISIÇÃO DE BRITAS

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 054/2020 – Pregão 024/2020 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Britas. Tipo: Menor preço Global. Data: **18/06/2020**. **Protocolo**: **13:30h Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 12h e de 13h às 17h e através do email dionisiolicitacao2017@gmail.com Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:BC2D6789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.744, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei nº 8.658, de 13 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências, para autorizar a concessão de desconto em caso de concorrência ou leilão deserto ou fracassado, nos termos que especifica.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os § 1º do art. 1º da nº Lei 8.658, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º A receita advinda da alienação dos imóveis descritos neste artigo deverá ser destinada ao Fundo Municipal Imobiliário e utilizada, exclusivamente, na construção ou reforma de Unidades Básicas de Saúde nos bairros onde estes se localizam."

Art. 2º O art. 2º da Lei 8.658, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os imóveis relacionados no art. 1º desta Lei serão alienados pelo valor atribuído pela Comissão de Avaliação Imobiliária, salvo nas seguintes hipóteses:

I - Na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar segunda concorrência ou leilão público com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação vigente.

II - Na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado por 2 (duas) vezes consecutivas, os imóveis poderão ser disponibilizados para venda direta, aplicado o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação.

§ 1º A alienação de imóveis do Município de Divinópolis disponibilizados para venda direta poderá ser intermediada por corretores de imóveis, que deverão ser selecionados através de realização de chamamento público no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

§ 2º Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, caberá ao comprador o pagamento dos valores de corretagem."

Art. 3º O art. 3º da Lei 8.658, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Observado o disposto no §1º, do art. 1º desta Lei e, eventualmente, havendo receita residual obtida com a alienação dos bens, estas deverão ser destinadas para melhoria de infraestrutura nos mesmos bairros onde os imóveis se localizam."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o § 2º, do art. 1º da Lei nº 8.658, de 13 de novembro de 2019.

Divinópolis, 04 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FDB4071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de JUNHO /2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/06/2020	09h
08/06/2020	09h
15/06/2020	09h
22/06/2020	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de junho de 2020.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9DA25DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: FEVEREIRO/2020

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
1	AG04620782	OPN1564	16/10/2019	7969-4 2019
2	AG01843805	GXB0677	29/10/2019	8041-0 2019
3	AG01843284	DQM2884	05/12/2019	8093-6 2020
4	AG04625543	QUY2403	09/12/2019	8108-2 2020
5	AG01843282	GVQ3200	05/12/2019	8142-0 2020
6	AG04625768	CMC1673	16/12/2019	8169-1 2020
7	AG04626508	PYQ1910	17/12/2019	8125-1 2020
8	D000154011	OWU2555	14/12/2019	8164-0 2020
9	AG01843289	ETM0382	05/12/2019	8141-2 2020
10	AG01844964	PUL6224	11/12/2019	8135-3 2020
11	AG04626821	HCC9599	20/12/2019	8174-2 2020
12	D000157982	PWH3404	24/12/2019	8156-5 2020
13	D000165561	PUR7820	10/01/2020	8218-6 2020

Divinópolis, 03 de junho de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31DBD330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2020 – CONTRATADA: SANDERSON GERALDO SOARES, REPRESENTADO PELA GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Antônio Teodoro Ferreira, nº 691, Bairro Jardim das Oliveira, Divinópolis-MG, para sediar a "Estratégia Saúde da Família Candelária" por um período de 12 meses. Valor do Contrato: R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês - Conforme Processo Administrativo Licitatório N° 081/2020 – Dispensa de Licitação N° 031/2020 – **Dotação orçamentária: 02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.39.00 – Ficha 938 – Fonte de recurso 159.**
Prazo: 12 meses - 04/05/2020 à 03/05/2021

Divinópolis, 04 de maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEEFA052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIODE DIVINÓPOLIS/MG EM ATENDIMENTO AO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Comunicamos aos demais interessados, que a empresa: Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda – CNPJ: 36.377.091/0001-26, impetrou recurso contra a sua inabilitação. O recurso em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br, o processo continua suspenso para análise dos recursos.

Divinópolis, 03 de Junho de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4401912A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020.

Objeto:Contratação de empresa para elaboração de projetos de infraestrutura do acesso viário à rodovia BR 494 / Aeroporto Brigadeiro Cabral no Município de Divinópolis/MG. Presente a seguinte empresa: Geométrica Engenharia de Projetos Ltda – CNPJ: 55.069.736/0001-08. A sessão foi suspensa e enviado os documentos

para análise, após análise o resultado será publicado. Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de Maio de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:292740B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 001/2018 – PL 189/2018. CONTRATADO: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

OBJETO: Reajustamento de preços contratuais com base no INPC referente ao período de SET/2018 a AGO/2019. O índice de Reajustamento conforme cálculo é de 3,28%, amparado pela Lei 10.192/01 e art. 40, inciso XI da lei 8.666/93. **ASS:** 18/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DC44914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018 – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/03/2021, acréscimo de R$ 363.180,36. **ASS:** 01/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:886EE6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/03/2021, acréscimo de R$ 965.515,32. **ASS:** 01/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF517DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 68/2020 – PL 047/2020 – PREGÃO ELETRÔNIICO 026/2020. EMPRESA: H2W SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 19.726.807/0001-34.

OBJETO: Registro de preços, referente à aquisição de 1.425 M³ de areia grossa, para recomposição de asfaltos/calçamentos (Operação Tapa Buracos) com PMF em vias públicas, no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/05/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Areia grossa	M³	1.425	R$ 85,33

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDE0CDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 69/2020 – PL 047/2020 – PREGÃO ELETRÔNIICO 026/2020. EMPRESA: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - EPP, CNPJ 41.672.791/0001-83.

OBJETO: Registro de preços, referente à aquisição de 475 M³ de areia grossa, para recomposição de asfaltos/calçamentos (Operação Tapa Buracos) com PMF em vias públicas, no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/05/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Areia grossa	M³	475	R$ 71,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:253E86E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 141/2020. Pregão Eletrônico 080/2020. Licitações-E 818.821. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à aquisição de **aventais descartáveis** destinados aos trabalhadores da linha de frente do enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 13:15 horas do dia 19/06/2020. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 19/06/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBE11153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 216/2020- CONTRATADO (A) CINDY KLAUSS DA SILVA RIBEIRO

LOTAÇÂO: **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO e E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-INGLÊS** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 14/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.915,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D5F5DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 217/2020- CONTRATADO (A) PÂMELA BRITEZ SIMÃO

LOTAÇÂO: **E. M. PADRE JOÃO BRUNO/E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO e E.M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras-Língua Portuguesa e Artes** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina.Período: 14/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.915,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8F41E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 218/2020- CONTRATADO (A) CÉLIA RODRIGUES LIMA

LOTAÇÂO: **E.M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando

nomeação Concurso Público Edital 01/2017 e ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área/ Educador II por Disciplina. Período: 14/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.915,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD373C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 219/2020- CONTRATADO (A) ADRIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO

LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO e E.M. BENJAMIN CONSTANT/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 14/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.915,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00A84B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 220/2020- CONTRATADO (A) LUSIÁRIA ALVES RODRIGUES

LOTAÇÂO : **E. M. BOM PASTOR/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- **substituição da licença prêmio de Jussara Aparecida Carvalho e Ferreira, matrícula 2017035**. Período: 02/03/2019 a 31/03/2020 – TOTAL: R$ 2.240,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:570B90DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 221/2020- CONTRATADO (A) SANDRA FERNANDES PEREIRA

LOTAÇÂO : **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- substituição da licença médica da professora Edriana Aparecida de Oliveira, matrícula 99015484. Período: 17/02/2019 a 31/03/2020 – TOTAL: R$ 4.032,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB4FBCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 223/2020- CONTRATADO (A) ALECSSANDRA DE SOUZA

LOTAÇÂO : **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo Vago. Período: 17/03/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ 22.774,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0ADDA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 222/2020- CONTRATADO (A) SIRLEI GONÇALVES DE FREITAS

LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/E.M. DONA MARIA ROSA/E.M. RAIO DE SOL/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA** – Aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 17/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.691,01

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B6D7CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 224/2020- CONTRATADO (A) ALINE MICHEL GONÇALVES

LOTAÇÂO: **E. M. RAIO DE SOL/E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 e ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área/ Educador II por Disciplina. Período: 17/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.691,01

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0996518E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 225/2020- CONTRATADO (A) ASPÁSIA FONSECA RABELO

LOTAÇÂO : **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo Vago. Período: 17/03/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ 22.774,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:259DE55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 226/2020- CONTRATADO (A) SIMONE DA SILVA

LOTAÇÂO: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras-Língua Portuguesa e Artes** – Aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017/Ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina.Período: 18/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 7.616,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E536B87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 227/2020- CONTRATADO (A) CLARINA PEREIRA

LOTAÇÂO: **CETEPE/SEMED** - Cargo **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS** – substituição à licença prêmio da professora Simone Gonzaga dos Santos, Matrícula 99015902.Período: 02/03/2019 a 31/03/2020 – TOTAL: **R$ 1.451,55**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13CF9ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 228/2020- CONTRATADO (A) MARILÊI CÂNDIDA FERNANDES

LOTAÇÂO : **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo Vago. Período: 18/02/2019 a 06/03/2020 – TOTAL: R$ 1.344,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2519F6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 229/2020- CONTRATADO (A) FERNANDA GALDINO DA SILVA

LOTAÇÂO: **CETEPE/SEMED** - Cargo **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS** - Substituição da professora Maria Aparecida Alves Dias, Matrícula 99014719.Período: 18/02/2019 a 13/03/2020 – TOTAL: **R$ 1.209,63**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:212E4877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 230/2020- CONTRATADO (A) SILVANA MASCARENHAS CAMPOS

LOTAÇÂO : **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo Vago. Período: 19/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ 22.625,01

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8872B40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 231/2020- CONTRATADO (A) ALESSANDRA GONZAGA DA COSTA

LOTAÇÂO : **E.M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo Vago. Período: 19/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ 22.625,01

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47F90E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 232/2020- CONTRATADO (A) GISLENE FRANCISCA PEREIRA

LOTAÇÂO : **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- **V**aga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 19/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ 14.464,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9B1561A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 233/2020- CONTRATADO (A) THAÍS DE OLIVEIRA COELHO

LOTAÇÂO : **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/SEMED** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- **V**aga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 19/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ 14.464,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:811B5CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 234/2020- CONTRATADO (A) ANA MARIA PASCHOALINO SOUZA

LOTAÇÂO : **E.M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Cargo Vago. Período: 19/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ 22.625,01

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C2DDE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 235/2020- CONTRATADO (A) MARLI SANTOS SENA E SOUZA

LOTAÇÂO : **CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Substituição à professora Rosimaire Luciene Nogueira de licença para tratar interesse particular, Matrícula 99019914. Período: 19/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ 22.625,01

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67B2B902

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 236/2020- CONTRATADO (A) WAINE VENÂNCIO DE FARIA

LOTAÇÂO : **E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA** - tendo como justificativa a substituição à licença para tratar de interesse particular do professor Thiago de Oliveira Marques, Matrícula 99024159. Período: 02/03/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ 14.128,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A1C843A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

OBJETO: Dispor sobre condições de utilização de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO DO BRASIL, doravante denominado Lictações-e, que disponibiliza realizar por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. **PRAZO:** 01 ano a partir da data de assinatura deste Termo. **ASS:** 13/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CA37EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 10/97 – PL 405/97. CONTRATADA: P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Desconto de 35% do valor integral do contrato, passando o valor total do aluguel a ser pago de R$ 20.359,16 para R$ 13.233,45, o desconto vigorará por período de 01/05/2020 à 31/12/2020. **ASS:** 13/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A575AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 17/2006 – PL 145/2006. CONTRATADA: P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Desconto de 35% do valor integral do contrato, passando o valor total do aluguel a ser pago de R$ 1.442,86 para R$ 937,85, o desconto vigorará por período de 01/05/2020 à 31/12/2020. **ASS:** 13/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2C4F3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 08/2007 – PL 220/2007. CONTRATADA: TM IMOBILIÁRIA LTDA.

OBJETO: Desconto de 35% do valor integral do contrato, passando o valor total do aluguel a ser pago de R$ 34.794,85 para R$ 22.617,65,

o desconto vigorará por período de 01/05/2020 à 31/12/2020. **ASS:** 13/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:533AE2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 019/2001 – PL 209/2001. CONTRATADA: EDGAR PEREIRA E OUTROS.

OBJETO: Desconto de 35% do valor integral do contrato, passando o valor total do aluguel a ser pago de R$ 3.776,07 para R$ 2.454,45, o desconto vigorará por período de 01/05/2020 à 31/12/2020. **ASS:** 13/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD71C13A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONVÊNIO 03/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A, celebram convênio para empréstimo consignado a Servidor, Aposentado e Pensionista com desconto em folha de pagamento, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2020.

Divinópolis, 04 de junho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64AAB388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 023/2020 – Pregão nº 020/2020. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Fisioterapia, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresa vencedora: **NADINE TIMOTEO DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.066.284/0001-29, foi vencedora do item nº 01- pelo valor mensal de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo um total global de R$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 04 de Junho de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C3D50584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO n° 032/2020** decorrente do PL nº 022/2020 – Pregão nº 019/2020. Objeto: Aquisições de Kits de merenda escolar para distribuição as famílias dos alunos matriculados nas Escolas municipais de acordo do a resolução n° 2 de 9 de abril de 2020 e decreto Municipal 1391 de 06 de Abril de 2020, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresa: **DURÃES E AZEVEDO LTDA**, Valor global R$44.062,50 (quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 04 de Junho de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:3151DE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 063/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 033/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de transporte de mudança intermunicipal, em caminhão tipo baú, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal 2.602/2014, a ser realizado no dia 19/06/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 04 de junho de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A0761220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO N° 01 - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – RETIFICAÇÃO N° 01 - ALTERAÇÃO: Dos Requisitos da Prova de Títulos; Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos e Técnico em Enfermagem; Carga Horária, Vencimentos e Atribuições de Assistente Social; Requisitos de Operador de Máquinas.). Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - Telefone: (37) 3551-4243 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3B9E7634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO N° 02 - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – RETIFICAÇÃO N° 02 - ALTERAÇÃO: Da realização das Provas e do Cronograma. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - Telefone: (37) 3551-4243 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9073640C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 064/2020, na modalidade Tomada de Preços n°

004/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de muro de fechamento da Unidade Básica de Saúde Triângulo, situada na Alameda Dr. Gustavo Gomes Tostes, nº 277, bairro residencial Belo Horizonte, no Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 26/06/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 04 de junho de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:82565AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 03 ao Contrato Administrativo nº 008/2020 firmado com a firma POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA., com o objetivo de remanejar 1000 (mil) litros de gasolina comum do Transporte Escolar do Ensino Fundamental (207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.06) 3.3.90.30) para a Gestão do Gabinete do Prefeito (201.00.04.122.002.2.0005 (00.01.00) 3.3.90.30), a fim de se atender o Gabinete.

Estrela Dalva - MG, 25 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B5D21064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Termo Aditivo 008TA10/2020 (10º Termo Aditivo ao Contrato 008/2020). Contratada: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 04/06/2020 a 31/12/2020. Valor reajustado: Gasolina comum de R$ 3,799 para R$ 4,078. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9 e cláusula quarta do contrato ora aditado. 04/06/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:BE619716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.148/2020

DECRETO Nº. 1.148/2020

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data de 11 de junho de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, o dia 12 de junho de 2020, ressalvado a área de saúde e limpeza urbana, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:EBD7ED06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00044/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0016/2020
Registro de Preços nº: 0013/2019
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: Registro de preços para de Eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar, material odontológico, matérias laboratorial, bens duráveis/mobiliários e saneantes hospitalares baseado e sobre os preços fixados no Catálogo da Revista SIMPRO Hospitalar, para atender às necessidades dos setores de saúde da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 19 de junho de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de junho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F6E1DA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE DE CONVITE Nº: 01/2019

CONTRATO Nº 84/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** ADAIRLEI APARECIDA DA SILVA BORGES. **OBJETO:** REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1BB63343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 56/2020, DISPENSA 19/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 56/2020, Dispensa 19/2020 objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de pesquisa estatística qualitativa para avaliação da gestão e medidas tomadas pelo poder público na prevenção e combate da pandemia do COVID-19, firmado com a empresa: AÇÃO EFETIVA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 33.503.946/0001-20, com sede à Rua Capivari, 104, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG – CEP 30.220-400, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinado e ratificado em 04/06/2020, com vigência de 3 (três) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:35252364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2020 - TOMADA DE PREÇO: 002/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE/FORMIGA-MG/DESPACHO

Processo Licitatório nº: 022/2020
Tomada de Preço: 002/2020

Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa licitante MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou a empresa TERRASAT – TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA.
Em sede de juízo de admissibilidade entendo pelo recebimento do recurso para análise de mérito já que presentes, *in casu,* todos os requisitos legais, quais sejam, tempestividade, legitimidade e interesse recursal.
As razões recursais apresentadas pela empresa MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME são no sentido de pugnar pela reforma do ato que habilitou a empresa concorrente TERRASAT – TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA., utiliza como fundamento para a sua irresignação o fato de que a empresa Recorrida teria apresentado documentação incompatível com as exigências do Edital.
A empresa Recorrida, em sede de contrarrazões impugnou o recurso aviado pugnando a sua improcedência e manutenção do ato que a habilitou.
Encaminhado os autos a Assessoria Jurídica está se manifestou pelo conhecimento do recurso para análise de mérito, fundamentando que a decisão – que integra o juízo de conveniência e oportunidade do administrador - deve estar em completa consonância com os princípios que regem a seara administrativa.
Sobre a questão, entendo que pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório os interessados não podem se distanciar daquilo que foi previsto pelo Edital, composto este também pelos anexos que o acompanham, regra insculpida no artigo 41 da Lei 8.666/93 que também se encontra previsto no Edital, em comento, no item 23.1 "A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.".
Os atos praticados no certame, pelos licitantes e também pela própria administração, devem seguir o disposto no instrumento convocatório.
Considerando, então, a vinculação às disposições editalícias, em observância ao contraditório e a ampla defesa, aos interessados é oportunizada a manifestação sobre contrariedade às regras dispostas pela Administração, através do mecanismo da impugnação previsto pelo artigo 41, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, que deve ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
Compulsando o processo verifico que a Recorrida apresentou o documento exigido "anexo XI avaliação da situação econômico-financeira", contudo, o anexo foi apresentado preenchido de forma incompleta, o que foi por ela confirmado em sede recursal: "*...Porém, como bem disse a própria recorrente, tratou-se de apenas de preenchimento incompleto...".*
Assim, resta clarividente que a apresentação da documentação não preencheu de forma fidedigna as exigências editalícias consistente na apresentação das informações exatas preconizadas pelo item 5.1.5, com o preenchimento completo do anexo XI.
Os anexos integram o instrumento convocatório, razão pela qual a sua apresentação, devidamente preenchido com as informações necessárias, deve ser exigida.
Ad argumentandum tantum, saliento que a exigência da documentação completa conforme previsão do Edital não constitui excesso de formalismo mas sim uma cautela da Administração em garantir que os requisitos estejam atrelados ao objeto da contratação, possibilitando assim uma análise objetiva quanto ao preenchimento de todos os requisitos.
Assim, DECIDO:
Recebo o recurso interposto para dar-lhe provimento e reformar a decisão para declarar a inabilitação da empresa TERRASAT – TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA., isso, atendendo às normas legais, especialmente o disposto na Lei Federal nº: 8.666/93.
Dê ciência às partes e publique-se para que surta os devidos efeitos legais. Após, determino o prosseguimento do procedimento licitatório.

Formiga (MG), 03 de junho de 2.020

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral -SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2464007F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 030/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 030/2017. Processo Licitatório nº: 064/2017 – Dispensa nº: 006/2017. Locatário: **MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Locador: **LUIZ GONZAGA RIBEIRO**.Vigência: A vigência do contrato, original com vencimento em 31/05/2020, fica prorrogada até 31/05/2021, conforme documentos de fls. 503/327, com previsão no artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei nº: 8.245/1991 e suas alterações

posteriores..**Valor Mensal:** Conforme acordo entre as partes (fls. 305), na forma da Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato original, visando atender ao preço de mercado, o valor mensal do aluguel permanece R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).**Valor Estimado:** R$75.000,00 **(setenta e cinco mil reais).** As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:** 30/05/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:51D099E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/20 – PREGÃO Nº. 035/20

Errata: para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 066/2020, Pregão 035/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2768, página 43, de 02 de junho de 2020, **onde se lê:**
Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 050/20, Processo Licitatório nº. 066/20 – Pregão nº. 035/20 – Contratada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA =>** R$22.750,00 **Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021**.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Leia-se agora:

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 050/20, Processo Licitatório nº. 066/20 – Pregão nº. 035/20 – Contratada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA =>** R$22.750,00 **Vigência: 29/05/2020 a 29/05/2021**.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C2E9D88C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2020

ERRATA:O extrato Contrato nº. 031/2020, publicado em 02/06/2020, na Edição 2768, Página 43 – coluna 01, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:**Valor:**R$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais),**referentes ao item 05.**
Leia-se:**Valor:**R$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais),**referentes ao item 04**.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9EF6480

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO CONTRATO Nº. 033/2020

ERRATA:O extrato Contrato nº. 033/2020, publicado em 02/06/2020, na Edição 2768, Página 43 – colunas 01 e 02, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:**Valor:**R$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), referentes ao item 04.

Leia-se: **Valor:**R$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), referentes ao item 05.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4206D751

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 4°, caput, da Lei nº. 13.979/2020, artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.164/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 015/2020, Processo Licitatório nº. 078/2020, referente à prestação de serviços laboratoriais em realização de exames para detecção de COVID – 19 (CORONA VÍRUS), em favor do **LABORATÓRIO SÃO LUIZ DE PAINS LTDA,** CNPJ n° 04.774.450/0001-92. O valor total da referida dispensa é de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),** a uma quantidade de 300 exames, sendo o valor unitário de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 04 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:725E6579

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.089, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 46/20;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de uniformes que serão utilizados pelos servidores municipais durante a realização de suas atividades, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues da Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Rayane Arantes Sousa;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.688, de 16 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2DF02AA7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.090, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 4.042, de 3 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 199/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 4.042, de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EC382F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG ATRAVÉS DA ASPERSÃO DE SOLUÇÕES DETERGENTES/DESINFETANTES, COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA CAUSADA PELO VIRUS COVID-19**. Abertura da sessão dia **15 de Junho de 2020 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

FELISBERTO RODRIGUES NETO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:17472065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Contrato de nº 23/2020, Pregão Presencial nº 11/2020, objeto Aquisição de material elétrico destinado à edificação da sede da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I. A favor de CONSTRUFREI EIRELI ME, CNPJ: 21.317.584/0001-01, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com valor global de R$ 26.498,74 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura do contrato em 04/06/2020. Validade até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:CC8E8482

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2020, do tipo menor preço item, objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. ARP n. 20/2020 - SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 17.855.375/0001-36, vencedor dos itens 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 21, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 63, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182 e 183, com valor global de R$ 1.409.444,00; e ARP n. 21/2020 - ESCOBRASIL EDUCACIONAL LTDA EPP, CNPJ 23.481.766/0001-30, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 10, 12, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 82, 83, 85, 86, 106, 107, 110, 111, 112, 118, 119, 122, 125, 127, 133, 136, 137, 139, 144, 151, 152, 154, 156, 157, 167, 173, 181 e 184, com valor global de R$ 755.640,50; e ARP n. 22/2020 - BRASIL INFORMATICA E TECNOLOGIA ME, CNPJ 16.699.954/0001-74, vencedor do item 74, com valor global de R$ 15.675,00. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços em 04/06/2020. Validade das Atas – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:1B4CB1CE

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 08/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Setor da Saúde do Município de Frei Inocêncio, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor do empresário MARCIO MELO DA SILVA 01237961651, CNPJ 21.580.148/0001-12, com valor global de R$ 17.290,00. Rubrica orçamentárias 2020 – FICHA – 241. Data 03/06/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:E48EAFE2

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato de contrato n. 24/2020 do Ato de Dispensa 08/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Setor da Saúde do Município de Frei Inocêncio, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor do empresário MARCIO MELO DA SILVA 01237961651, CNPJ 21.580.148/0001-12, com valor global de R$ 17.290,00. Data da assinatura do contrato 04/06/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:A5017E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 061/2020, Pregão Presencial nº. 016/2020**, Objeto: fornecimento de KIT emergencial (SEDESE), para a Secretaria de Assistência Social deste município, recurso: Convênio com A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**.** Contratado**: MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 174, Bairro: Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 12.729.922/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Marley silva Santos, portador do CPF de nº. 822.323.006-25 – valor global - **R$ 58.104,00 (cinquenta e oito mil cento e quatro reais).**

Grão Mogol-MG, 04 de Junho de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:05123241

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 179/2020**–**Processo nº. 061/2020, Pregão Presencial nº. 016/2020**, Objeto: fornecimento de KIT emergencial (SEDESE), para a Secretaria de Assistência Social deste município, recurso: Convênio com A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**.** Contratado**: MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 174, Bairro: Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 12.729.922/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Marley silva Santos, portador do CPF de nº. 822.323.006-25 – valor global - **R$ 58.104,00 (cinquenta e oito mil cento e quatro reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 04 de Junho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:52282454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA -
EDITAL Nº 13/2020 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 58/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Inclui atestado de capacidade técnica para serviço de pintura chancelado no órgão competente.
Inclui atestado de capacidade técnica operacional simples para instalação de placa.
Continua inalterado a data e hora de abertura do certame.
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com.

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 04 de junho de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:94C31922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 62/2020, Modalidade Tomada de Preço- Nº 04/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DO SALÃO/CAPELA DE VELÓRIO, CONFORME RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO COM GARANTIA DA UNIÃO CONTRAÍDOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICÍPIO. CUJAS AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS SÃO: S17º 46 05.5, W 47, 05, 52.2.**CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço global (materiais e mão-de-obra) JULGAMENTO: 26/06/2020 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Presidente

Guarda Mor, 04 de Junho de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BCAA3E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 125/2020, Dispensa de Licitação nº 052/2020. Objeto: aquisição de medicamento para a usuária da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 5001182-13.2020.8.13.0287. Fornecedor: MSR Express Medicamentos Especiais Ltda. Valor: R$ 18.765,60. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/06/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:27587C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 088/2020, originado da realização do Pregão Presencial 034/2020, firmado com a empresa MARCO ANTÔNIO LESSA DE SIMONE ME. Objeto: serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e

imóveis, inventário de bens patrimoniais e atualização de patrimônio público do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 58.930,00.

Guaxupé, 04/06/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D5B5D94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 089/2020, originado da realização do Pregão Presencial 033/2020, firmado com a empresa TEKTRANS DO BRASIL EIRELI. Objeto: contratação de empresa de consultoria e assessoria em serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Segurança e Defesa Social e elaboração de Projeto de Segurança Pública com o objetivo de angariar recursos financeiros junto ao Ministério da justiça e Segurança Pública com repasses através do Fundo Nacional de Segurança Pública. Valor: R$ 55.000,00.

Guaxupé, 04/06/2020.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3B5D6B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2020
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 026/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 18/06/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de junho de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:5E118D90

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2020
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 027/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 19/06/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de junho de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0674E257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2020

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 007/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Farmácia Municipal, localizado na Rua Aleimar Antonio Carneiro (ex rua 203), n° 25, Santa Cruz, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR:MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 41.393,92 (quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 04 de junho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4891D65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 032/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 025/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAL/ PARENTAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI – EPP, CNPJ: 11.050.585/0001-70. VALOR: R$ 95.530,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9BC33EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 22/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 13/2020. Objeto: é a aquisição de mobiliário e equipamentos de uso hospitalar para reabertura do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor do Contrato: R$: 4.845,00. Vigência: 01/06/2021.

Inhaúma, 04/06/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 20/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 13/2020. Objeto: é a aquisição de mobiliário e equipamentos de uso hospitalar para reabertura do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI. Valor do Contrato: R$: 15.000,00. Vigência: 01/06/2021.

Inhaúma, 04/06/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 16/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 13/2020. Objeto: é a aquisição de mobiliário e equipamentos de uso hospitalar para reabertura do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: JMF COMERCIAL EIRELI-ME. Valor do Contrato: R$: 29.121,00 Vigência: 01/06/2021.

Inhaúma, 04/06/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:8563649F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 171/2019. Processo: 62/2019, Pregão: 44/2019. **CONTRATADA**: REGINA CELIA COSTA 56510608634. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de cone de sinalização para atender a demanda de sinalização de trânsito do Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R$ 974,60.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/06/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:35CF69D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 172/2019. Processo: 62/2019, Pregão: 44/2019. **CONTRATADA**: SIMONE AMADEU DA SILVA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de fita zebrada para atender a demanda de sinalização de trânsito do Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R$ 210,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/06/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4163EDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 62/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 62/2020 Pregão Eletrônico 42/2020 SRP - Aviso de errata – O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições e em especial ao disposto no art. 21§ 4° da Lei Federal 8.666/93 vem através deste instrumento RETIFICAR o PREGÃO ELETRÔNICO 42/2020, PROCESSO LICITATÓRIO n° 62/2020 nos termos a seguir: Considerando questionamento e apontamentos apresentados por empresa interessada no presente certame; Considerando erro material no presente termo de referência do edital, resolve: 1 – Retirar o texto do referido Termo de referência, onde se lê "3. ESTIMATIVA DE CUSTO E PRAZO: A estimativa do valor total a ser contratado é de R$12.380,00(doze mil e trezentos e oitenta reais), pelo prazo de 02 meses." LEIA-SE " ... 3. O Município Itaguara reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão, com fulcro no inc. III do art. 3º e inc. III do art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão, nº 10.520/02. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário Acórdão 3028/2010 –SegundaCâmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. 2 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente edital, inclusive data de abertura da sessão 09/06/2020 às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para organizar e atuar nas barreiras sanitárias a serem instaladas no Município de Itaguara como medida de enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços permanecerá às 09h00min do dia 09/06/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 04/06/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FEB96BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 62/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2020 AVISO DE ESCLARECIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 62/2020 Pregão Eletrônico 42/2020 SRP - Aviso de esclarecimento– Para habilitação no processo em epígrafe não está sendo exigido nenhum certificado do Corpo de Bombeiros, seja civil seja militar. O que está sendo exigido, DA EMPRESA VENCEDORA, é o credenciamento de 16 (dezesseis) bombeiros civis mediante apresentação de documento de identificação e certificado comprovando habilitação como bombeiro civil. A apresentação dos documentos deverá ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas após o julgamento do certame. Desta feita, restando esclarecido questionamentos feitos por telefone, decido por manter a data de

abertura. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para organizar e atuar nas barreiras sanitárias a serem instaladas no Município de Itaguara como medida de enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços permanecerá às 09h00min do dia 09/06/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital, Termo na íntegra e demais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 04/06/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DFD054F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°029/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°066/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **23 de junho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em **Assessoria e consultoria em contabilidade, com fornecimento de Locação/Licença de uso por tempo determinado de Sistemas/software de Gestão Pública,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 03 de junho de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A4D5F4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA QUE SE ESPECIFICA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 021/2020

Exonera Servidora que se especifica do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro, Sr. José Elísio de Oliveira Duarte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 62, Inciso III; 63 inciso II,VII, X e 75, Inciso II; Alínea "A" da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar a Srta. Cleidileny Aparecida Chaves, portadora do CPF nº 103.562.686-16 e RG. nº MG-16.904.641, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 002/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé do Mato Dentro, 03 de junho de 2020.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:7F8BAA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 31° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse do valor de R$15.640,80 referente à FAEC Cirurgias Eletivas. Dotação: ficha 364, fonte 159. Data: 29/05/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DF6D61B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Presencial 034/2019 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de madeiras, tintas e outros para construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. **Contrato nº 46/2020** - Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas Ltda, CNPJ 86.387.164/0001-39. Valor: R$ 8.939,20. **Contrato nº 47/2020 -** Flávio Galvão Romagnolli Fonseca, CNPJ 86.550.555/0001-22. Valor: R$ 1.384,10. **Contrato nº 48/2020 -** Adelino Ribeiro Barbosa Neto ME, CNPJ 01.728.702/0001-59. Valor: R$ 7.537,50. Data dos contratos: 27/05/2020. Vigência dos contratos: 31/08/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:666D5B69

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 107/2019 – Pregão Presencial 061/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: reajuste de preços dos itens 35, 56, 94, 95, 96 e 139. Data: 04/06/2020. Acesse o aditivo na íntegra pelo site www.itanhandu.mg.gov.br.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6C8783AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019 - MODALIDADE DISPENSA Nº 30/2019

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 30/2019, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base nas

justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 274/2019. Objeto: "Compra de mangueiras em LED". Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Madson Amaral de Souza Eireli - ME - CNPJ nº 20.119.422/0001-98. Contrato nº 369/2019. Valor: R$ 11.270,00 (onze mil e duzentos e setenta reais). Vigência: 29/11/2019 à 29/12/2019. D.O.: 07.15.452.16.2.035.33.90.39.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5879F011

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 42/2020 - processo licitatório nº 42/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 20/2020 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:596E9B00

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020 - UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 125/2020 – torna público que às 08:30h do dia 16/06/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 63/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de pulverizador costal em caráter de urgência devido a pandemia COVID-19, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 16/06/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B63732C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº116/2020, modalidade pregão eletrônico nº 55/2020, torna público que no dia 16/06/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 55/2020, cujo objeto é a "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de testes para detecção do Coronavírus (covid-19), para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência), com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 16/06/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0B32A095

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 115/2020, modalidade pregão eletrônico nº 54/2020, torna público que no dia 22/06/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 54/2020, cujo objeto é a compra de madeiras e pregos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 22/06/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43522401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0165/2020, TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

O Município de Jacuí – MG torna público processo licitatório N.º 0165/2020, Tomada de Preços n.º 03/2020, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trecho da estrada municipal que liga Jacuí a Fortaleza de Minas de acordo com convênio de saída nº 1301.001.658/2019-SEINFRA. A abertura será dia 23/06/2020, às 14:00 horas. Edital completo e as demais informações - www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1255. Jacuí – MG.

RICARDO DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:140AEBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1098 - ABRE CREDITO ADICIONAL

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG. GOV.BR

LEI MUNICIPAL 1.098/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 77.942,45 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.046	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE			
3390 30	Material de Consumo		COVID/154	77.942,45
TOTAL				**77.942,45**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo de excesso de arrecadação por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2020 no valor de R$ 77.942,45 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme "Dispõe o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
154	COVID	TRANSF.SUS P/ COMBATE AO COVID	77.942,45
Total----------			77.942,45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 03 de Junho de 2.020

ROBERTO EMÍLIO LOPES LAELSON DE LIMA
Prefeito Municipal Assessor Jurídico

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:E355E6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA N° 01 DE EDITAL SRP 014/2020, Pregão nº 025/2020 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do SRP n° 014/2020, Pregão 025/2020, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de material gráfico e impressões gráficas, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 04/06/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:58F73F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 51/2020 - DISPENSA Nº: 23/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativodo licitante proponente: Carlos Henrique Soares dos Santos, inscrito no CPF nº: 124.731.366-29, oriundo do Processo Licitatório nº 51/2020 – Dispensa nº 23/2020 – cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou Jurídica sob regime de empreitada por preço global para prestação de serviços de pedreiro, para execução da construção da calçada na lateral do Cemitério Municipal de Jequitibá / MG, em caráter emergencial devido às fortes chuvas, de conformidade com o Decreto Municipal nº 008/2020 – Decreto Estadual nº: 038/2020 e Portaria Federal nº: 214/2020 - Assinatura – 13/05/2020 – Vigência – 02 (dois) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C99241DD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2020 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a alteração da data de abertura da licitação instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 21/2020. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Logística/Transporte de Resíduos sólidos até o aterro controlado**. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. O novo edital já está disponível no site do município. A nova data para protocolar os envelopes é até as **08h30min** do dia **19/06/2020 (sexta-feira)**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7773B66A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 057 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 057 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de Corpus Chiristi,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020.

Parágrafo único. Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de junho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BD4D9812

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 059 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 059 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 03 DE JUNHO DE 2020E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do artigo 56 do Decreto Municipal de 03 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Para o cumprimento da carga horária prevista nas matrizes curriculares devem ser computadas as atividades programadas fora da unidade escolar, através do Plano de Estudos Tutorado (PET), instituído pela SEE/MG e liberado através de plataforma digitais para os alunos a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 04 de junho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7D7D0896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e 075/2008, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Bomba Meganorm 50-32-250 com motor de 30cv, conforme especificações descritas no Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 40.125,31 (quarenta mil cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br; ou ainda pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09 horas do dia 19/06/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 04 de junho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:498FA03E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020

O Município de João Monlevade torna pública o **Pregão Eletrônico 15/2020**. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal. **Data de abertura: 24/06/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31)3859-2525.

João Monlevade,04 de Junho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:071974D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020

O Município de João Monlevade torna pública o **Pregão Eletrônico 16/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIGRUTIGRANJEIROS, destinados à merenda escolar das escolas e CEMEI'S do Município.**Data de abertura: 22/06/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31)3859-2525.

João Monlevade, 04 de Junho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F4C87BEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

O Município de João Monlevade torna pública o **Pregão Eletrônico 20/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar das escolas e CEMEI'S do Município. **Data de abertura: 19/06/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31)3859-2525.

João Monlevade, 04 de Junho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:95988B91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020

O Município de João Monlevade torna público o **Pregão Eletrônico 17/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃO, LEITE, IOGURTE, MORTADELA destinados à merenda escolar das escolas e CEMEI'S do Município, Serviço de Saúde Mental e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e Albergue Municipal. **Data de abertura: 30/06/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31)3859-2525.

João Monlevade, 04 de Junho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:FC876FCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

23º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:**Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes", decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017.-Fundamentação.:**Portaria do Ministério da Saúde nº 1393 de 21/05/2020. **– Valor:** R$ 387.789,15**– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2055 – Ficha 566 – Fonte de Recurso 1.54.00 **– Data:** 28/05/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0FB37E3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Às 08:00 horas do dia 04 de junho 2020, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com as portas devidamente abertas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar o sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica para avaliar a proposta técnica junto a Tomada de Preço nº 02/2020, cujo objeto é **"Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração Direta do Município de João Monlevade".** Inicialmente, verificou-se que a relação nominal dos membros que participarão do sorteio foi devidamente publicada em todos os meios legais. Dando prosseguimento, foram convidadas pessoas para acompanharem o presente sorteio, visando garantir a idoneidade do mesmo. Em seguida, foi realizado o lançamento dos seguintes nomes em um invólucro para sorteio: Anágnia Flóis Gomes; Bianca Passos Alves da Silva; Carlos Alberto da Silva Gomes; Cíntia Araújo Silva; Fernanda Cristina de Assis Silva; Flávio Cristiano Pena Lial; Maria Cecília Ambrósio Passos; Nívia Aparecida Martins; Roberto Carlos Gonçalves Nascimento. Logo após, foram sorteados os nomes na seguinte ordem: 1) Anágnia Flóis Gomes; 2) Roberto Carlos Gonçalves Nascimento; 3) Cíntia Araújo Silva; 4) Carlos Alberto da Silva Gomes; 5) Flávio Cristiano Pena Lial 6) Nívia Aparecida Martins; 7) Maria Cecília Ambrósio Passos; 8) Bianca Passos Alves da Silva; 9) Fernanda Cristina de Assis Silva. No sorteio será obedecido a cláusula 8, subitem 8.1.1. do edital, a que se refere a proporcionalidade de membros que mantêm vinculo ou não com a Administração. Foram sorteados os seguintes nomes para compor a subcomissão técnica: **1) Anágnia Flóis Gomes; 2) Roberto Carlos Gonçalves Nascimento; 3) Cíntia Araújo Silva,** e os demais membros sorteados farão parte da lista de suplentes. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 08:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Membro / CPL

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Membro / CPL

ELISÂNGELA GERALDA DE OLIVEIRA SILVEIRA
Membro / CPL

DANIELA CRISTINA SILVA BICALHO
Membro / CPL

FERNANDA EMÍLIA IVENS SILVEIRA
Membro / CPL

Cidadãos Presentes:

JACHELINE PACHECO DE SOUZA

MAYRA BRUNER PRÍMOLA

ANTÔNIO CARLOS PADULA

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C50A40FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002 04-06-2020

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 03 de Junho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DENISE SIMAO GOMES	055.919.596-60	4725/00010/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO	Matrícula: 00004795	
Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	Assinatura:	

Data de afixação: 03/06/2020
Data de desafixação: 18/06/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0AF40D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 028/2020 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 019/2020.

Objeto: Aquisição de produtos de papelaria para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 23 de Junho de 2020 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 05/06/2020

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3DC2B2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE SOS

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Serviço de Obras Sociais Maria Tereza Winters – SOS de Lagoa da Prata para execução do projeto "Envelhecimento com dignidade e melhor qualidade de vida", em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares para auxiliar no acolhimento de idosos em situação de ILPI.
O projeto será executado de julho de 2020 a dezembro de 2020, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 36.091,00 (trinta e seis mil e noventa e um reais), sendo que deste valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) foram captados por doação do Banco do brasil e R$ 91,00 (noventa e um reais) serão aplicados pelo SOS como contrapartida.
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebrados outros convênios com esta entidade socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal do Idoso, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais Maria Tereza Winters – SOS.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:BF35EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 114/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 080/2020, Dispensa de Licitação nº. 021/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: ADRIANA DE MENEZES MATEUS, inscrita no CPF sob o nº. 016.897.336-75, neste ato representada pela Administradora do Imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado na Rua Bahia, nº. 1.348, Bairro Santa Eugênia, nesta cidade, para o funcionamento do PSF Santa Eugênia, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.36
Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir do dia 01/06/2020 até 31/05/2021.
Data da assinatura do Contrato: 28 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:104D7D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 115/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 041/2020.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 003/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor do Contrato: R$ 561.961,10 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: 08.02.12.361.0801.4.032.4.4.90.51
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B5466C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 116/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 319/2019.
Modalidade: Pregão 169/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO LEOPOLDO MALTA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 17.387.806/0001-87.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA), EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.08.0000.85-7, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 73.940,00 (setenta e três mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3BECE702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 088/2020, Dispensa de Licitação nº. 025/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.993.142/0001-77.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, QUE SERÁ ENVIADO PARA ANÁLISE JUNTO À FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED/MG, EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19. POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.038.3.3.90.39
Vigência: 6 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:48AAF6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 201/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 237/2016, Dispensa nº. 016/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: JAENE APARECIDA CALAZANS MELO, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº. 820.319.326-91.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **13/06/2021**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Bom Despacho, nº 130, Bairro Américo Silva, nesta cidade, para o funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Unidade Gomes; e o **reajuste** de **R$ 62,37 (sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,51% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 220/2020/SMAS.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **14/06/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.020,45 (mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 12.245,40 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 13/06/2021.***

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E97AB74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 358/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 260/2019, Dispensa de Licitação nº. 031/2019, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.447.242/0022-40.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **16/04/2021,** do contrato cujo objeto é a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MG, para execução de 10 Palestras, nos seguimentos de hospitalidade, saúde e qualidade de vida, comércio, gestão e informática, com a finalidade de promover a gestão do conhecimento a trabalhadores e empreendedores locais. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Ofício nº 021/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 16/04/2021.***

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:818976F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 210/2019.
Modalidade: Pregão 116/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 41.945.791/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
4	ALHO (KG)	CURINGA	R$ 14,20	R$ 27,78

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de maio de 2020.

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BB4039A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 193/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 231/2016, Dispensa nº. 014/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº. 311.456.806-82.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **19/06/2021**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 434, Centro, nesta cidade, para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Saúde; e o **reajuste** de **R$ 222,65 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,51% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 601/2020/SMS.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto: ***O presente contrato terá vigência até 19/06/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **20/06/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 3.642,75 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 43.713,00 (quarenta e três mil, setecentos e treze reais) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2023291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 150/2017

Fundamentação Legal: Processo nº. 102/2017, Dispensa nº. 009/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA LOPES, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº. 203.232.476-87.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **04/06/2021**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Goiás, nº. 1.076, Centro, Lagoa da Prata – MG, para o funcionamento da Policlínica II; e o **reajuste** de **R$ 107,10 (cento e sete reais e dez centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,51% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 571/2020/SMS.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **05/06/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.752,29 (hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) mensais, totalizando R$ 21.027,48 (vinte e um mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula nona, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 04/06/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2A95C83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 127/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 64/2018, Dispensa nº. 08/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: MOISÉS FRANKLIN ALVES, pessoa física inscrito no CPF nº. 040.827.366-62.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **10/06/2021**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cirilo Maciel nº. 353, 2º e 3º andares, no Centro, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento do Centro de Especialidades Médicas; e o **reajuste** de **R$ 469,49 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,51% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 483/2020/SMS.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **11/06/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 7.681,37 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 92.176,44 (noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto: ***O presente contrato terá vigência até 10/06/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de maio de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A86650D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: IVE ROCHA BAHIA ANTUNES, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº. 085.958.046-64.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração para constar em contrato, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2017. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 582/2020/SMS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, com a inclusão do item 5.3, 5.4 e 5.5, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA PRESTAÇÃO D0S SERVIÇOS:
5.3- *Caso haja mais de um médico interessado, os serviços serão prestados em regime de revezamento,*
5.4*– Os exames de ultrassonografia serão realizados obrigatoriamente em local indicado pela Secretaria Municipal de saúde, os credenciados deverão ter disponibilidade para realização dos exames de* ***URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*** *no período noturno (de segunda a sexta-feira de 19:00 as 06:00 horas, nos sábados de 12:00 até segunda-feira 06:00 horas), nos finais de semana e feriados, e serão remunerados no valor de exame realizado com acréscimo de* ***100%*** *,com prazo máximo de 04 horas para serem realizados. Para os exames eletivos a contratada terá prazo de 48 horas para realização dos mesmos após solicitação da Sec. Municipal de Saúde. A entrega dos laudos/resultados dos exames de* ***URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*** *deverão ser imediatas, e a entrega dos demais exames não deverá ultrapassar o prazo de 24 horas a contar da realização do mesmo.*
5.5 – *O credenciado poderá interromper a prestação dos serviços por prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis por ano, mediante comunicação escrita e prévia de 30 (trinta) dias, e com autorização do Gestor Municipal, a interrupção não poderá ocorrer mais de 02 vezes ao ano.*

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:16152335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: IVANO BAHIA ANTUNES, pessoa física inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.555.366-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração para constar em contrato, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2017. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 581/2020/SMS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, com a inclusão do item 5.3, 5.4 e 5.5, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA PRESTAÇÃO D0S SERVIÇOS:
5.3- *Caso haja mais de um médico interessado, os serviços serão prestados em regime de revezamento,*
5.4*– Os exames de ultrassonografia serão realizados obrigatoriamente em local indicado pela Secretaria Municipal de saúde, os credenciados deverão ter disponibilidade para realização dos exames de* ***URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*** *no período noturno (de segunda a sexta-feira de 19:00 as 06:00 horas, nos sábados de 12:00 até segunda-feira 06:00 horas), nos finais de semana e feriados, e serão remunerados no valor de exame realizado com acréscimo de* ***100%****, com prazo máximo de 04 horas para serem realizados. Para os exames eletivos a contratada terá prazo de 48 horas para realização dos mesmos após solicitação da Sec. Municipal de Saúde. A entrega dos laudos/resultados dos exames de* ***URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*** *deverão ser imediatas, e a entrega dos demais exames não deverá ultrapassar o prazo de 24 horas a contar da realização do mesmo.*

5.5 – *O credenciado poderá interromper a prestação dos serviços por prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis por ano, mediante comunicação escrita e prévia de 30 (trinta) dias, e com autorização do Gestor Municipal, a interrupção não poderá ocorrer mais de 02 vezes ao ano.*

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:43C03B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: A & J ODONTOMEDICINA LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 20.754.178/0001-35.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração para constar em contrato, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2017. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 580/2020/SMS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, com a inclusão do item 5.3, 5.4 e 5.5, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA PRESTAÇÃO D0S SERVIÇOS:
5.3- *Caso haja mais de um médico interessado, os serviços serão prestados em regime de revezamento,*
5.4*– Os exames de ultrassonografia serão realizados obrigatoriamente em local indicado pela Secretaria Municipal de saúde, os credenciados deverão ter disponibilidade para realização dos exames de* ***URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*** *no período noturno (de segunda a sexta-feira de 19:00 as 06:00 horas, nos sábados de 12:00 até segunda-feira 06:00 horas), nos finais de semana e feriados, e serão remunerados no valor de exame realizado com acréscimo de* ***100%****, com prazo máximo de 04 horas para serem realizados. Para os exames eletivos a contratada terá prazo de 48 horas para realização dos mesmos após solicitação da Sec. Municipal de Saúde. A entrega dos laudos/resultados dos exames de* ***URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*** *deverão ser imediatas, e a entrega dos demais exames não deverá ultrapassar o prazo de 24 horas a contar da realização do mesmo.*
5.5 – *O credenciado poderá interromper a prestação dos serviços por prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis por ano, mediante comunicação escrita e prévia de 30 (trinta) dias, e com autorização do Gestor Municipal, a interrupção não poderá ocorrer mais de 02 vezes ao ano.*

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:56BF11E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 17.431.419/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração para constar em contrato, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2017. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 578/2020/SMS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, com a inclusão do item 5.3, 5.4 e 5.5, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA PRESTAÇÃO D0S SERVIÇOS:
5.3- *Caso haja mais de um médico interessado, os serviços serão prestados em regime de revezamento,*
5.4*– Os exames de ultrassonografia serão realizados obrigatoriamente em local indicado pela Secretaria Municipal de saúde, os credenciados deverão ter disponibilidade para realização dos exames de* ***URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*** *no período noturno (de segunda a sexta-feira de 19:00 as 06:00 horas, nos sábados de 12:00 até segunda-feira 06:00 horas), nos finais de semana e feriados, e serão remunerados no valor de exame realizado com acréscimo de* ***100%****, com prazo máximo de 04 horas para serem realizados. Para os exames eletivos a contratada terá prazo de 48 horas para realização dos mesmos após solicitação da Sec. Municipal de Saúde. A entrega dos laudos/resultados dos exames de* ***URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*** *deverão ser imediatas, e a entrega dos demais exames não deverá ultrapassar o prazo de 24 horas a contar da realização do mesmo.*
5.5 – *O credenciado poderá interromper a prestação dos serviços por prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis por ano, mediante comunicação escrita e prévia de 30 (trinta) dias, e com autorização do Gestor Municipal, a interrupção não poderá ocorrer mais de 02 vezes ao ano.*

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:91348929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: CLINICA MÉDICA E SERV. DE IMAGENS EH VIVER LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.361.370/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração para constar em contrato, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2017. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 579/2020/SMS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, com a inclusão do item 5.3, 5.4 e 5.5, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA PRESTAÇÃO D0S SERVIÇOS:

5.3- *Caso haja mais de um médico interessado, os serviços serão prestados em regime de revezamento,*
5.4*– Os exames de ultrassonografia serão realizados obrigatoriamente em local indicado pela Secretaria Municipal de saúde, os credenciados deverão ter disponibilidade para realização dos exames de* ***URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*** *no período noturno (de segunda a sexta-feira de 19:00 as 06:00 horas, nos sábados de 12:00 até segunda-feira 06:00 horas), nos finais de semana e feriados, e serão remunerados no valor de exame realizado com acréscimo de* ***100%****, com prazo máximo de 04 horas para serem realizados. Para os exames eletivos a contratada terá prazo de 48 horas para realização dos mesmos após solicitação da Sec. Municipal de Saúde. A entrega dos laudos/resultados dos exames de* ***URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*** *deverão ser imediatas, e a entrega dos demais exames não deverá ultrapassar o prazo de 24 horas a contar da realização do mesmo.*
5.5 – *O credenciado poderá interromper a prestação dos serviços por prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis por ano, mediante comunicação escrita e prévia de 30 (trinta) dias, e com autorização do Gestor Municipal, a interrupção não poderá ocorrer mais de 02 vezes ao ano.*

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2ECC5062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO I DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

Errata e Prorrogação I do Pregão Eletrônico 043/2020, no dia 19/06/2020 às 9h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa. O errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:364445FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.479, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2020 do Município de Lagoa Santa, especificamente para atender a área de saúde, em função da Situação de Emergência Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória - Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17/03/1964.
Art. 2º Para cobrir os créditos adicionais suplementares autorizados, utilizar-se-á os recursos, não comprometidos, resultantes de anulação parcial ou total de quaisquer dotações orçamentárias consignadas na Lei Municipal nº 4.412, de 19 de dezembro de 2019, respeitando as fontes de recursos de origem.
Parágrafo único. Não poderão ser utilizados para fins de anulação, as dotações orçamentárias constitucionais inatingíveis, as de assistência social, especialmente as já computadas na função 08 (oito) da lei orçamentária anual do exercício de 2020.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais suplementares será feita na medida em que houver necessidade, por meio de Decretos do Executivo, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B03527A9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20191000977
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MARIA JOSE TEIXEIRA**, portador do CPF 176.380.976-53, por Lote vago/ edificação abandonada, situado na Rua Vitoria, nº 45, Bairro Lundceia, (lote 2, quadra 105), conforme auto lavrado no dia 04 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 20 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910002607
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 77, §2, inc. XIII da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **INDUSTRIAL CERAMICA LTDA**, portador do CNPJ desconhecido, por Queimada situado na Rua Benedito Gonçalves de Melo, nº 69, Bairro Vila Santa Helena, conforme auto lavrado no dia 22 de janeiro de 2020, às 08 horas e 38 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000670
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/1908 e artigo 17 da Lei Municipal 4077/17, o contribuinte **ARACI GONÇALVES RIBEIRO,** portador do CPF nº 914.891.726-53, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Carlos Lindemberg, nº 375, Bairro Aeronautas, conforme auto lavrado no dia 28 de janeiro de 2020, às 19 horas e 19 minutos. Sendo que o mesmo deverá realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física. O mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020371000259
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **EDMAR SANTOS ALECRIM**, portador do CPF nº 049.645.866-34, por Ar, água, Solo e Patrimônio Público situado na Rua Ana da Costa Viana, nº 150, Bairro Jardim Imperial, conforme auto lavrado no dia 22 de abril de 2020, às 10 horas e 27 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**,

contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:563225A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00113/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00079/2019
Ata Registro de Preços Nº 00092/2019
Objeto do Contrato: " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI".
1º Termo Aditivo
Objeto: O reequilíbrioeconômico-financeiro, visando reduzir os valores registrados na Ata Registro de Preços nº 00092/2019 - períodode 29/05/2020 a 03/12/2020.
Valor do Termo: o Valor da supressão corresponde a R$ 103.898,93 (cento e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).
Data da assinatura: 28/05/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): AUTO POSTO CASSINO LTDA - CNPJ nº 65.284.291/0001-32

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:945B2986

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00113/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00079/2019
Ata Registro de Preços Nº 00093/2019
Objeto do Contrato: " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI".
1º Termo Aditivo
Objeto: O reequilíbrioeconômico-financeiro, visando reduzir os valores registrados na Ata Registro de Preços nº 00092/2019 – períodode 21/05/2020 a 03/12/2020.
Valor do Termo: o Valor da supressão corresponde a R$ 42.525,85 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 20/05/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): POSTO MALOCA EIRELI - CNPJ nº 21.564.984/0002-94

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:F35D2619

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 00022/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 00014/2019
CONTRATO Nº 00033/2019
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja de 10/05/2020 a 09/05/2021.
Valor do Termo: R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 08/05/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : RADIO TRANSMINERAL LTDA - CNPJ sob o nº 20.007.308/0001-76
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 14 – Fonte 100 – (Manutenção das Atividades da Administração)**.**

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:08AAA465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 15, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Designa Ordenador e liquidante do Setor de Obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, designa o servidor – **Carlos Alberto Leite de Castro**, inscrito no CPF 002.574.857-24 como responsável pela ordenação e liquidação das despesas decorrentes do Setor de Obras.

Artigo 2º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 06, de fevereiro de 2020.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de junho de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2020 __

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F909452C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 031/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: F V P COELHO-ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80
Endereço: Travessa José Rosa de Lima Viana, nº 99 – Bairro Barro Branco, Sericita- MG, CEP: 35.368-000.
Itens: 01, 02, 04, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 32, 34, 48, 49, 51, 57, 58, 62, 67, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 107, 108, 109 e 120.
Valor: R$ 56.620,53 (cinqüenta e seis mil seiscentos e vinte reais e cinqüenta e três centavos)

Empresa: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
CNPJ: 10.483.213/0001-75
Endereço: Av. Juscelino Kubitscheck, nº 777 – Loja A, Bairro Centro, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000.
Itens: 03, 20, 22, 23, 26, 38, 43, 45, 46, 54, 63, 64, 66, 73, 75, 78, 85, 91, 97, 100, 101, 105, 106, 112, 113, 114 e 123..
Valor: R$ 42.655,95 (Quarenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Empresa: TEIXEIRA PINTO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 52.238.920/0001-46
Endereço: Av. Dr. Labieno da Costa Machado, nº 3.950, Bairro Caixa Postal 292, Garça – SP, CEP: 17.400-000.
Itens: 05 e 06.
Valor: R$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinqüenta reais)

Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 02.537.890/0001-09.
Endereço: Rua Tupinambás, nº 651-B, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares – MG, CEP: 35.060-530
Itens: 07, 08, 09, 10, 15, 17, 21, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 47, 50, 53, 59, 61, 65, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 89, 98, 110, 111, 115, 116, 117, 119, 122 e 124.
Valor: R$ 32.850,44 (Trinta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos).

Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 01.417.694/0001-20.
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Bairro Centro, Caratinga – MG, CEP: 35.300-102.
Itens: 19, 28, 40, 52, 55, 56, 60, 68, 69, 70, 71, 83, 88, 90, 102, 103, 104 e 118.
Valor: R$ 12.746,45 (Doze mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Endereço: Av. Socrates Mariani Bittencort, nº 1080, Bairro Cinco, Contagem – MG, CEP: 32.010-010.
Itens: 84 e 121.
Valor: R$ 2.049,50 (Dois mil quarenta e nove reais e Cinquenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:028799C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 22 de Junho de 2020, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de Junho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:BE6D1D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2826-2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2826, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 287,07 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2659, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 287,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	973	0246	287,07
TOTAL DE CRÉDITOS			287,07

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
246 - Outras Transferências Recursos do FNDE	0246	287,07
Total de superávit financeiro		287,07
TOTAL DE RECURSOS		287,07

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A7A5F781

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEIS

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica os responsáveis pelos imóveis abaixo identificados, nos quais foram observadas irregularidades. Verificados os imóveis, foi constatado que, estão sujos e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução do cartão postal de aviso de recebimento, sem recebimento ou recusado. A não realização da limpeza acarretará autuação e multa, conforme previsão do Código Municipal de Posturas.

Edital elaborado em 04 de junho de 2020, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Natureza do Ato Administrativo	Código imóvel	Proprietário	Endereço do imóvel
Notificação nº. 231/2020	784	JOSÉ ARAÚJO 2	Rua Nelson Gomes de Macedo, nº. 210 - Centro.
Notificação nº. 464/2020	1209	TEREZINHA BAIA DE CARVALHO E OUTROS	Rua Ramiro Botinha, nº. 294 – Nações.
Notificação nº. 474/2020	1723	SEBASTIÃO COELHO DE REZENDE E OUTROS	Rua 7 de Setembro, nº. 674 – Novo Oriente.
Notificação nº. 572/2020	9271	MARLON ALVES MOREIRA	Rua Manoel Delgado, nº. 841– Senhora Aparecida.
Notificação nº. 169/2020	7916	CONCEIÇÃO CAMPOS ULHOA SILVA E OUTRA HERDEIROS	Rua 7 de Setembro, nº. 737 –Novo Oriente.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:37A9DCBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº035/2020 Processo Licitatório 026/2020 - Dispensa Nº 010/2020. Contratado: **DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº349, Centro CEP 38.870-000 em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 06.324.447/0001-00. Objeto: aquisição de medicamentos éticos, a serem distribuídos gratuitamente , mediante parecer jurídicos, processos judiciais e receita médica atualizadas para uso de pacientes deste município de Matutina, de conformidade com as especificações e quantitativos descritos no Anexo I .Valor: **R$9.583,35(nove mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).**Prazo: **22.05.2020 a 31.12.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AF895974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2020, PROCESSO 74/2019, TOMADA DE PREÇO: 003/2019, CONTRATO: 103/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.744.153/0001-06, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA E AVENIDA VERÍSSIMO GOMES (SENTIDO MEDEIROS/PRATINHA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** JUSTIFICATIVA: AUMENTO NO VALOR DE R$ 6.778,02, PASSANDO O CONTRATO A VIGORAR COM O VALOR DE R$ 390.985,02.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4E0CE00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 46/2019 – PREGÃO 38/2019, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**. OBJETO: AUMENTO DE 63,044% NO VALOR DO ITEM 11 EQUIPO MACRO, PASSANDO DE R$ 0,92 PARA R$ 1,50, NO VALOR DO CONTRATO 064/2019.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:205A6FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 27/2020, PREGÃO 18/2020, ATA Nº 33, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA P1 E PEDRA DE MÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 33.411.460/0001-61,** VALOR: **R$ 28.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7FC71233

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 25/2020, PREGÃO 16/2020, ATAS Nº 34, 35, 36. OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E**

FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA P1 E PEDRA DE MÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 14.661.146/0001-92,** VALOR R$ 50.638,00 / **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ 86.451.358/0001-56** , VALOR R$ 6.509,00 **/ WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 27.614.905/0001-08,** VALOR: R$ 39.725,00**.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:83E4094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 26/2020, PREGÃO 17/2020, ATAS Nº 37, 38, 39. OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **CONSTRUMED LTDA-ME, CNPJ: 23.053.244/0001-38,** VALOR R$ 361.470,80 **/ CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 86.573.904/0001-21**, VALOR R$ 221.055,50 / **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ 86.451.358/0001-56,** VALOR: **R$ 218.534,50.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3DEDDF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 22/2020, PREGÃO 14/2020, CONTRATO Nº 46. OBJETO **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MATA BURROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **LUBE METAL LTDA-ME, CNPJ: 42.972.620/0001-32,** VALOR **R$ 82.500,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8DC01B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 13/2020, CHAMADA PUBLICA 01/2020, CONTRATOS Nº 40, 41, 42, 43, 44, E 45. OBJETO **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ANDRÉ AUGUSTO FARIA, CPF 077.814.846-73,** COM O VALOR DE **R$ 3.714,00 / DEVAIR JOSÉ BASTOS, CPF 719.582.586-87,** COM O VALOR DE **R$ 26.048,00 / THIAGO CRUVINEL AVELAR, CPF 079.436.586-80,** COM O VALOR DE **123.707,09 /GILMAR DA SILVA FARIA, CPF 521.947.016-72,** COM O VALOR DE **4.639,95 /PEDRO URIAS LEITE MADRUGA, CPF 089.649.786-09,** COM O VALOR DE **R$ 4.639,95 / RONALDO DOS REIS SOUZA, CPF 740.436.336-53,** COM O VALOR DE **R$ 35.556,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:86F43550

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2020, PROCESSO 036/2018, DISPENSA 04/2018, CONTRATO: 070/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **IMPRENSA NACIONAL,** CNPJ 04.196.645/0001-00, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "UNIÃO" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2020 ATÉ 17-05-2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A550AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL: 003/2020, PROCESSO 037/2018, DISPENSA 05/2018, CONTRATO: 071/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI,** CNPJ 13.237.191/0001-51, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2020 ATÉ 17-05-2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C21348EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 011/2020, PROCESSO 034/2017, CREDENCIAMENTO 002/2017, CONTRATO: 061/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ANGÉLICA SEBASTIANA LEITE 051443386-82, CNPJ: 23.305.620/0001-34**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CA6CD798

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 014/2020, PROCESSO 034/2017, CREDENCIAMENTO 002/2017, CONTRATO: 057/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644, CNPJ: 27.252.237/0001-16**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:218E466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 013/2020, PROCESSO 034/2017, CREDENCIAMENTO 002/2017, CONTRATO: 064/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ARNALDO CASSIANO DA SILVA 03595214609, CNPJ: 27.247.823/0001-72**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7B48720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 012/2020, PROCESSO 034/2017, CREDENCIAMENTO 002/2017, CONTRATO: 063/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **RONALDO CASSIANO 041036896-25, CNPJ: 27.283.856/0001-78**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3CE4F59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro**,** torna público **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** de dispensa de licitação nº 10/2020, OBJETO: Contratação de empresa especializada (concessionária) para prestação de serviços de revisão de 1500 horas da Retroescavadeira JCB 3 CX 4x4 T CF. 2019, com fornecimento de peças, através da empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0001-09,** conforme processo licitatório n.º 35/2020, com o valor total de **R$ 5.802,85 (Cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:69010BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020,** OBJETO: Aquisição dos medicamentos, Cloridrato de Clonidina 0,100 Mg, Velija 30 Mg, Flavonid 450mg+50mg, Thioctacid HR 600mg, Holmesh 40mg+25mg, Rohydorm 2 Mg, em cumprimento de ordem judicial do processo nº 5000402-05.2020.8.13.0051, proposto por Rosele Maria de Jesus Sabino / **ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 07.500.122/0001-96 VALOR R$ 4.325,10.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2020, DISPENSA Nº 008/2020**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EAB41516

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 600 HS DO TRATOR LS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ATRAVÉS DA EMPRESA **TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 11.078.678/0001-03,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2020, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 9.263,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4E61716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2020, PREGÃO 23/2020, C0M ABERTURA **DIA 22-06-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS/MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6F000493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas-MG – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 065/2020, Dispensa Licitação n°. 006/2020, aquisição de equipamentos e produtos, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção. Recurso COVID-19 SUB FUNÇÃO 305. CONFORME DECRETO Nº 15 DE 16 DE MARÇO DE 2020. Fundamentação Legal: Art. IV da Lei Federal nº 13.979/2020.
fornecedor(es): EMANUEL SANTOS NEIVA-ME, CNPJ: 21.729.982/0001-27. Data Ratificação: 04 de Junho de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:622668BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020 – Processo nº 067/2020 - Objeto: **contratação de empresa para aquisição de equipamentos ar-condicionado para atender a demanda do Hospital Municipal São Sebastião no período da Pandemia do COVID 19**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratadas: **ELETROZEMA S/A (CNPJ:** nº 26.404.731/0131-74), no valor global de R$ 3.366,56. Vigência início em 04/06/2020 até 03/12/2020.

Mirabela, 04 de junho de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C3BF12E1

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 068/2020 - Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Tecido SMS e tubos para coleta de sangue para atender a gerência municipal de Saúde no período da Pandemia do COVID 19**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. EXTRATO DE CONTRATO nº 056/2020 - Contratada: **RS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA (CNPJ:** nº 09.398.500/0001-06), no valor global de R$ 822,80; EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2020 - Contratada: **CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ:** nº 64.440.688/0001-03), no valor global de R$ 313,20. Vigência início em 04/06/2020 até 03/12/2020.

Mirabela, 04 de junho de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:541F2F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2020. Pregão Presencial N.º 016/2020. EMPRESA: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**. Valor Contratual: **R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 Km tipo furgão. Vigência do Contrato: 04/06/2020 a 04/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F4402522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 020/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, II (com novos limites, tendo em vista a MP 961, de 06/05/2020). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de raio X e tomografia computadorizada em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Moema/MG. Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, CNPJ nº 02.877.511/0001-11. Valor estimado de R$44.416,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Período a ser realizado: até 31/12/2020. Data da ratificação 01/06/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:648EA4E4

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 036/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames de raio X e tomografia computadorizada, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. *Empresa Contratada* – FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, CNPJ nº 02.877.511/0001-11, valor estimado de R$44.416,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 04/06/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:46C02E92

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo Aditivo Contratual. *Contratada* – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MOEMA-MG, CNPJ nº 19.268.937/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 14/01/2025. Data da assinatura: 15/01/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6816EB00

LICITAÇÕES
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 001, ordenando à empresa CONSTRUÇÕES REIS & REIS DE ABAETÉ, CNPJ nº 16.781.933/0001-01, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 027/2020, cujo objeto é a conclusão da construção do Galpão Expositor do Programa de Fomento, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da assinatura: 23/03/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A737EB58

LICITAÇÕES
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 001, ordenando à empresa DANIEL MATOS GONÇALVES 07185802652, CNPJ nº 29.688.970/0001-03, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 034/2020, cujo objeto é a construção de passeios de concreto em vias públicas. Data da assinatura: 03/06/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:088D96AE

LICITAÇÕES
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 001, ordenando à empresa DANIEL MATOS GONÇALVES 07185802652, CNPJ nº 29.688.970/0001-03, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 030/2020, cujo objeto é a obras de reforma e adequação do velório municipal de Moema-MG. Data da assinatura: 28/05/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5D99814A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018 DO CONCORRÊNCIA N° 01/2018, PROCESSO Nº 35/2018, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Termino da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo-MG, Conforme Termo de Compromisso PAR n° 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação de vigência contratual do Contrato n° 83/2018, até 23/06/2021. Data: 03/06/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:90DE1D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 45/2020, FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 45/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2020, às 09:00 horas o Pregão n° 45/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentício, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 09h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 19/06/2020 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 02 de junho de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:96F394E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros titulares para reunião online do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 8 de Junho do corrente ano, via plataforma zoom, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Boas Vindas – Verificação de quórum;
Nomeação Secretário Interino de Desenvolvimento Social;
SIM SUAS MG – Questionário Semestral do Piso Mineiro Fixo;
Plano de Serviço 2020;
Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais;
IGD-SUAS – Plano de Aplicação de 3% para ações do CMAS;
Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 04 de Junho de 2020

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice Presidente
CMAS Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F5193BD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 029/2020-SRP FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA E OUTROS - VEÍCULOS PESADOS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 029/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria e capotaria com fornecimento de peças a serem realizados nos veículos pesados pertencentes à frota desta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 02 de Junho de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:607EAC58

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 030/2020-VALE TRANSPORTE ITRAMUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a prestação de serviços de transporte intramunicipal com o fornecimento de vale transporte para servidores desta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 02 de Junho de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:41D6CEAA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 084/2020

Altera a Portaria nº 072/2020 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.
CONSIDERANDO a Portaria nº 072/2020 de 15 de abril de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2020, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação, altera dispositivos no artigo 3º com relação ao presidente desta comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria nº 072/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida interinamente pelo membro **Sr. Gustavo Goretti Rodrigues**;"
Art. 2º - Fica excluído da comissão o membro Renato Bernardes da Silva.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Muriaé, 03 de junho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:91494727

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 085/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.650/2018 que alterou a Lei nº 2.165/1997, revogando o artigo 24;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro (GDS-03 - CC-01-1), RENATO BERNARDES DA SILVA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de junho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A54A18D3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 086/2020

O Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei no 2.165/1997:
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.624 de 13 de abril de 2020 que estabeleceu medidas excepcionais de contenção de despesas e outras, em face da situação de emergência decorrente do coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.975 de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre a redução temporária de vencimentos em face da situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19), no Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e parágrafo 1º, desta Lei nº 5.975/2020, e estabelece que os Diretores das entidades da Administração Indireta ficam autorizados, em ato próprio, a aplicar a mesma regra disposta no caput em relação aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a redução dos vencimentos mensais e gratificações dos servidores da Autarquia, constantes no Anexo VII – Tabela de Vencimentos dos Cargos e Provimento em Comissão, da Lei nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores atualmente em vigor.
Art. 2º - A redução prevista no artigo anterior inicia-se em 01/06/2020 permanecendo até 30/06/2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de junho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:62A9FDEF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 087/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Assessor Administrativo (GAS-03 - CC-03), RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de junho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2EEDC58C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 088/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.650/2018 que alterou a Lei nº 2.165/1997, revogando o artigo 24;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro (GDS-03 - CC-01-1), RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de junho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:99A58A2F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-A/2019 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o extrato do Termo de Renovação de Credenciamento, concedido à Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04, Gestora/Administradora de Fundos de Investimentos, descritos e credenciados conforme respectivo Termo, e conforme Portaria de Credenciamento do Muriaé-Prev n° 48 de 30 de maio de 2019, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, e Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Empresa credenciada: Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - A/2019. Data de Renovação: 04/06/2020 - Validade: 04/06/2021.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7D2F8A9E

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, CONVOCA TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME NA SESSÃO REALIZADADIA 04/05/2020 REFERENTE A **CP11/2020 TENDO COMO OBJETO "**Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros SÃO FRANCISCO, SANTO ANTÔNIO e SÃO CRISTÓVÃO, no Município de Muriaé - MG",PARA CONTINUIDADE DO CERTAME E ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" NA DATA DE **10/06/2020-QUARTA-FEIRA ÀS 13:00 HS,**NA SALA DE REUNIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES.

Muriaé, 04 de junho de 2020

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
3696 3317 - Andréa

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6DF6CD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019, CREDENCIAMENTO

N° 002/2019- contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária: : Ficha 70 – 020401 08244 0004 2.105 339036 e Ficha 84 – 020402 08244 0004 2.343 339036 - Contratado: Weliton Sayminton Siman De Araujo, na qualidade de FACILITADOR DE OFICINAS, portador do CPF nº 086.361.806-51 - Valor Global: R$ 11.976,00 (Onze mil, novecentos e setenta e seis reais) e valor mensal de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) - vigência: até 08 de janeiro de 2020 - Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:AB9CF6BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 - contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para construção da sede administrativa municipal - Prefeitura e Câmara Legislativa do Município de Naque/MG, Contrato BDMG BF nº 284.818/20 - Programa: BDMG CIDADES 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte E Urbanismo De Naque-MG - Dotação Orçamentária: : Ficha 331 - 02 09 04 0001 1.342 4490 51; Ficha 332 - 02 09 04 0001 1.342 4490 51 e Ficha 333 - 02 09 04 0001 1.342 4490 51- Contratada: CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA - ME, CNPJ n. º 25.054.635/0001-00 - Valor Global R$ 1.505.232.,20 (um milhão quinhentos e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) - vigência: até 01 de junho de 2021 - Data de Assinatura: 02 de junho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:780B128B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EDITAL DE LICITAÇÃO 024/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.012/2020 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 19/06/2020 às 13h, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de serviços de Ornamentação e Bufê, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque . O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 04 de junho de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0B9F1D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 018/2020. Pregão Presencial nº 018/2020. Processo Licitatório nº 044/2020. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa capacitada em prestar serviços de operação técnica, equalização e regulação de som do Centro Eventos e dos eventos esportivos, culturais e cívicos do Município de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e André Alves Lima Silva ME.

Nepomuceno, 05/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D644D5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO Nº 0528313 –DVº 67
A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 6.922.140,00 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 1903 de 07 de agosto de 2019, a saber obras de infraestrutura urbana.
O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, composto por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

Nova Ponte, 02 de junho de 2020

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:926045D7

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.929 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, nas normas da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e Portaria Conjunta STN nº 03, de 16 de outubro de 2008, as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2.021 que compreende:

I. as Metas Fiscais;
II. as Prioridades da Administração Municipal;
III. a Estrutura dos Orçamentos;
IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII. as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do manual técnico de demonstrativos fiscais da Portaria nº 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Volume I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - Riscos Fiscais e Providências

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso 1, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§1º - À elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 Em obediência ao §2º, inciso Ill, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Liquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos

Art. 11 O §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN,

estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º - À renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 15 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e nacional. na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 À finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não- financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Unico - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação, de modo que será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício Financeiro de 2021 estão demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 com as devidas alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 O orçamento para o exercício Financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquias, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 À Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/ST'N 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - ST'N.

Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso TI da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e Autarquias (arts. 1º,§1º 4º 1, "a" e 48 LRF).

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma

proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).
§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação do exercício de 2021 e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.
§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,00% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25,00% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art.5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2021 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Ainda nos casos de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autoriza o Poder Executivo a:

I- remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II - transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III - transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função de repriorizações de gastos;

§4º O disposto nos incisos 1, IÍ e III do parágrafo 3º não oneram o percentual estabelecido no art. 27, e ainda serão efetuados por meio de decreto do Poder Executivo, no qual serão anexadas, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§5º O poder executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos da uma mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido no art. 27.

Art. 28 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

Art. 29 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, 1 da LRF).

Art. 31 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens l e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado pelo Decreto 9.412 de 2018 (art. 16, §3º da LRF).

Art. 33 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 36 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria ST'N nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 40 Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, a Lei Orçamentaria vigente, e demais disposições previstas em leis especificas, firmando-se Termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

§ 2º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede publica municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE — Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 41 A Lei Orçamentária para 2021 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 42 As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§1º. No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei 13.204/2015, no que couber.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II- atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III- cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal,
VI- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§3º. As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos;

§4º. A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I- autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II- as finalidades de cada concessão;
III-- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

Art. 43 Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 42, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 120% (cento e vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 45 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 48 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 49 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 54 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º-Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício Financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de junho de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:21DEA7C6

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N° 1.930, DE 02 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA NO ÂMBITO MUNICIPAL A SUSPENÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DEVIDAS MENSALMENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COM VENCIMENTO ENTRE 1º DE MARÇO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito municipal a suspensão dos pagamentos dos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais devidas mensalmente ao regime próprio de previdência, com vencimento entre 1º de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

§1º Caso o Município faça a opção pela suspensão total ou parcial dos pagamentos das dívidas vencidas no período previsto no caput, os valores não pagos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais devidas mensalmente ao regime próprio de previdência, serão atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência e pagos a partir de 1º de janeiro de 2022 no prazo de até 60 (sessenta) meses;
§ 2º Os valores relativos ao período que dispõe a suspensão do pagamento deverão ser aplicados preferencialmente em ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.
§ 3º Enquanto perdurar a suspensão de pagamento referida no caput, fica afastado o registro do nome do Município em cadastros restritivos em decorrência, exclusivamente, dessa suspensão.
§ 4º Os efeitos financeiros do disposto no caput retroagem a 1º de março de 2020.
§ 5º Os valores eventualmente pagos entre 1º de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020, conforme previsto no caput, serão apartados do saldo devedor e devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, podendo haver compensação de referidos valores, com destinação exclusiva para o pagamento das parcelas vincendas a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º Todos os direitos adquiridos dos servidores públicos municipais segurados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS municipal serão integralmente resguardados durante o período de suspensão e pagamento a que se referem esta Lei Municipal.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de junho de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F0E37C33

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 070 DE 13 MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020, EM RAZÃO DA INTERRUPÇÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), DISCIPLINA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM ATIVIDADES

NÃO PRESENCIAIS – EDUCAÇÃO EM REDE/ NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte - MG e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao poder Público estabelecer medidas que evitem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo coronavírus, (COVID-19), evitando-se o colapso do Sistema de Saúde e dos atendimentos hospitalares para aqueles pacientes que necessitarem de internação;

CONSIDERANDO que a União, Estados e Municípios vêm esboçando ações concretas e positivas na minimização da incidência do contágio;

CONSIDERANDO o art. 23 da lei 9.394/96, que prevê que a organização dos calendários escolares e prerrogativa de cada rede de educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjuntura locais;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Minas Gerais de n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO que as LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), permite através de nota do Conselho de Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e que o artigo 32 §, 4º desta lei afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO que a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n°18, 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO a Portaria MEC 343/2020, que "Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Corona vírus – COVID-19", em seu art. 1º, estabelece: "Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017¨;

CONSIDERANDO a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;
CONSIDERANDO a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Educação, nº CEE nº 474, de 08 de maio de 2020, que "Dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 27 de maio de 2020, que prorrogou por 60 (sessenta) dias a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 que "**Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de e**mergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Educação, nº CEE nº 4.336, de 29 de maio de 2020, que "Dispõe sobre as normas para oferta de Regime Especial de atividades não presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas da Rede de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida";

CONSIDERANDO a publicação em 01 de junho de 2020, do despacho de 29 de maio de 2020, no qual o ministro de Estado da Educação, Abraham Weintraub, homologa parcialmente o Parecer CNE/CP nº 5/2020, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que aprovou orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO os princípios da equidade e oferta democrática do ensino, previstos na Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a realidade local do município de Nova Ponte, no que se refere a acesso à Internet, condições estruturais e familiares;

DECRETA:

Art. 1º Os dias letivos de suspensão de aulas correspondentes ao período compreendido entre os dias **18/03/2020 e 13/04/2020**, serão considerados antecipação do recesso/férias, conforme decreto municipal n.º 28 de 18/03/2020 e alterações posteriores.

Art.2º Fica instituído o Programa de Oferta Emergencial de atividades não presenciais – Educação em Rede, conforme as seguintes disposições.

I – O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – Educação em Rede, com abrangência em todas as escolas da rede pública municipal, que teve início no Município de Nova Ponte – MG a partir do dia 20 de abril de 2020 estender-se-á durante o período de vigência da Medida Provisória nº 934/2020, a saber, até 27 de agosto de 2020, conforme nota de esclarecimento e orientação do Conselho Estadual de Educação.

II – O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – Educação em Rede – tem como ferramentas de oferta plataformas digitais gratuitas, disponibilização de material impresso semanalmente se necessário, aliadas a outras formas de oferta, de modo a atender a todos os alunos da rede pública municipal de Nova Ponte.

§1º Os professores da rede pública municipal, os serviços de supervisão escolar, administração escolar, alimentação escolar e os profissionais de apoio, trabalharão em regime de "home office" e; ou em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos no decreto municipal n.º 28/2020 e alterações posteriores, cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do programa Educação em Rede.

§2º Continuarão sendo usados como recursos tecnológicos as plataformas digitais gratuitas Whatsapp, Google Drive, Hangout e Zoom, sendo que ao acessar essas plataformas, todos os alunos serão orientados por seus professores e os mesmos esclarecerão dúvidas dos estudantes ou seus pais;

§3º Para os alunos que não tiverem acesso aos meios digitais continuarão obrigatoriamente sendo entregues pessoalmente os blocos de atividades impressas.

Art. 3º As atribuições dos professores regentes são:

I – Preparar as atividades diárias, de acordo com o Plano de Aula, o Currículo Referência e a Base Nacional Curricular, com o suporte de Material apostilado DOM BOSCO;
II – Postar as atividades diárias nas plataformas disponíveis;
III – Atender às demandas dos pais, seja por telefone ou via whatsapp;
IV – Corrigir as atividades realizadas pelos alunos e realizar um feedback com os pais caso seja necessário, através de mensagens na plataforma ou no caso de material impresso, que serão arquivados pelos alunos ou familiares até o retorno das atividades presenciais;
V – Estar disponível em todo o período de trabalho normal durante o dia, referente à sua carga horária.

Parágrafo único. As atividades elaboradas deverão conter o dia letivo a que se referem, a descrição dos objetivos que se pretende alcançar, o detalhamento do processo de execução de cada atividade e o código alfanumérico da BNCC a que se relacionam.

Art.4º As atribuições do serviço de supervisão escolar são:

I – Verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de todos os alunos, verificar os que possuem Whatsapp e criar os seguintes grupos:
a) Grupo Turma – Com o professor, o supervisor, os alunos, pais/responsáveis e a diretora;
b) Grupo Gestão – Com todos os professores, supervisor, diretor escolar e secretário escolar.
II – Verificar com os pais se os mesmos possuem um gmail, se não possuírem, solicitar quando possível a criação de um, pois será importante para o acesso a algumas plataformas de estudo;
III - Comunicar todos os alunos/pais/responsáveis informando sobre a criação do grupo de Whatsapp, descrevendo o processo relativo ao programa Educação em Rede; bem como se informar quanto aos pais/responsáveis que não possuam internet ou a qualquer outra plataforma prevista neste Decreto, repassando todas as informações e conteúdos necessários presencialmente;
IV – Conferir, avaliar e validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores aos alunos;
V – Coordenar uma reunião ou conforme a necessidade, de avaliação com os professores sob sua responsabilidade, por webconferência, utilizando a plataforma gratuita Hangout ou Zoom.

Art. 5º As atribuições dos secretários escolares:

I – Atender a convocação da diretora, para realizar qualquer tarefa referente às competências da Secretária escolar;
II – Organizar materiais para as atividades não presenciais, quando for solicitado pela diretora ou serviço de Supervisão Pedagógica;

Art. 6º São atribuições do serviço de nutrição escolar e serventes escolares:

I – Cuidar e zelar do ambiente escolar conforme regimento escolar e atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários do Município;
II – Atender as necessidades da escola neste período de atividades não presenciais, obedecendo à escala de trabalho para que não haja aglomeração de servidores;
III – Utilizar de todos os meios necessários de prevenção ao contágio, obedecendo as normas de segurança determinadas pelo Comitê de Combate a Covid-19;
IV – Participar, quando requisitado, dos trabalhos internos de entrega de materiais.

Art. 7º São atribuições dos Educadores auxiliar no desenvolvimento das atividades não presenciais impressas, de acordo com a demanda dos alunos com PDI (Plano De Desenvolvimento Individual) específicos, conforme determinação das Diretoras Escolares.

Art. 8º São atribuições dos Diretores Escolares:

I – Acompanhar o grupo de Whatsapp "gestão", verificando a disponibilidade dos professores e supervisores durante o tempo de serviço, com o objetivo de validar ou não o cumprimento da carga horária diária;
II – Imprimir as atividades para os alunos cujos pais/responsáveis declararem não ter acesso às plataformas, montar os kits de atividades e organizar a forma de entrega;
III – Receber os kits de atividades oriundos das famílias e organizá-los para repasse aos professores;
IV – Realizar reuniões por webconferência, periódicas, com todos os profissionais envolvidos no processo, utilizando a plataforma Hangout ou Zoom;
V - Coordenar e fiscalizar todo o processo relativo ao programa Educação em Rede.

Art. 9º A operacionalização do processo compreende a seguinte rotina:

I – Criação da estrutura nas plataformas digitais, realizar a comunicação dos processos e das atribuições, conforme descrito nos artigos de 1º a 8º deste decreto;
II – Os professores disponibilizarão as atividades a cada semana, na plataforma whatsapp e/ou email;
III – Os supervisores validarão as atividades e liberarão para acesso aos alunos;
IV – Os professores gravarão vídeo-aulas explicando cada atividade e postarão nos grupos de Whatsapp "turma" e os links para acesso aos pais/responsáveis/alunos nas demais plataformas;
V – Os professores farão uma descrição das aulas semanais;
VI – Os professores estarão disponíveis durante o período pré-estabelecido pela escola, para atender aos pais/alunos/responsáveis, assim como os supervisores e diretores, pelos grupos de Whatsapp "turma" e "gestão", dentro da carga horária apropriada a cada cargo.

Art. 10º Para alunos cujos pais/responsáveis declararem não possuir condições de acessar as atividades do programa Educação em Rede, pelas plataformas digitais, será obrigatória a preparação do material e entrega dos kits impressos de atividades, organizados em blocos.

Art. 11. Todas as normas e cuidados para enfretamento a crise do contágio por Coronavírus (Covid-19) previstas no decreto municipal nº 28/2020 e alterações posteriores, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens, devem ser respeitas durante todo o processo.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início das atividades, em 20 de abril de 2020.

Nova Ponte – MG, 13 de maio de 2020.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BADA9CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0217/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0217/20, modalidade Pregão Presencial nº 040/20 do tipo menor preço por global, para contratação de empresa para fornecimento de sistemas de informática, sob a forma de locação, destinada à gestão tributária municipal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia da informação, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos na Prefeitura Municipal de Ouro Fino,

conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 19/06/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A19F218B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2020
O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Sanigran Ltda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a registro de preços para aquisição de produtos químicos e equipamentos que serão utilizados na manutenção e limpeza da piscina da Praça de Esportes Orestes Cordeiro de Menezes Sobrinho em suprimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, resultante do Processo Licitatório n.º 00040 / 2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000023 / 2020. Valor homologado: R$ 21.163,00. Vigência: de 04/06/2020 até 03/06/2021. Assinatura: 04/06/2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1DDAE24C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2020
O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Oxibom Comércio de Gases Eireli, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindros e concentradores de oxigênio para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paineiras/MG conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, resultante do Processo Licitatório n.º 00040 / 2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000023 / 2020. Valor homologado: R$ 111.765,00. Vigência: de 04/06/2020 até 03/06/2021. Assinatura: 04/06/2020.

Paineiras, 04 de junho de 2020

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E546BC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.511/2020

LEI N.º 3.511, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder extinção dos créditos tributários e não tributários que menciona, mediante remissão parcial e renegociação.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os débitos, tributários ou não tributários, para com a Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada, poderão ser renegociados nas condições previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se débitos as obrigações vencidas até 31 de março de 2020, de pessoas físicas ou jurídicas, com exigibilidade ou não, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior.

CAPÍTULO II
DÉBITOS VENCIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 2º. Os débitos vencidos até 31 de dezembro de 2019 poderão ser pagos em cota única com remissão de 100% dos juros e de 100% da multa ou parcelados de acordo com as modalidades e condições contidas no Anexo Único a esta Lei.
Art. 3º. Ao valor do principal de cada parcela acrescido da respectiva atualização monetária, serão computados juros calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados desde a data de assinatura do Termo de Parcelamento até a data do vencimento de cada parcela.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos parcelamentos realizados em até 12 (doze) parcelas mensais.
Art. 4º. A renegociação de débitos será efetuada junto ao Departamento de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento e retirada do(s) respectivo(s) Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para o(s) pagamento(s) das parcelas acordadas, quando for o caso.
Art. 5º. Os parcelamentos de débitos anteriormente concedidos poderão, a pedido do contribuinte, serem pagos ou repactuados uma única vez, nos termos dos art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, observar-se-á o seguinte:
I - serão restabelecidos à data da solicitação do pagamento ou do parcelamento, os valores correspondentes ao débito originalmente confessado, adicionado dos respectivos acréscimos legais, de acordo com a legislação aplicável;
II - computadas as parcelas pagas, atualizadas pelos mesmos critérios aplicados aos débitos, até a data da solicitação do pagamento ou do novo parcelamento; e
III - a opção pelo pagamento ou parcelamento de que trata este artigo importará desistência compulsória e definitiva de parcelamentos anteriormente efetuados.

Art. 6º. Os benefícios e a renegociação dos débitos a que se refere o art. 2º desta Lei poderão ser requeridos até o dia 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O parcelamento requerido:
I- até 30 de setembro de 2020, a critério do contribuinte, terá sua primeira parcela vencível até o dia 28 de outubro de 2020, sendo as demais parcelas vincendas sucessivamente no mesmo dia dos meses subsequentes;
II- após 01 de outubro de 2020, terá sua primeira parcela vencível até o trigésimo dia após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, sendo as demais vencíveis sucessivamente no mesmo dia dos meses subsequentes.
Art. 7º. Em caso de parcelamento de débitos, o valor mensal de cada parcela não pode ser inferior a:
I – R$ 60,00 (sessenta reais), para pessoa física.
II – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para pessoa jurídica.

Art. 8º. Os valores das parcelas dos débitos renegociados nos termos do art. 2º desta Lei, quando não pagas nas datas dos respectivos vencimentos, serão acrescidas de atualização monetária, juros moratórios e multa, incidentes sobre o valor não pago, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 37, de 2001 - Código Tributário Municipal.
Art. 9º. A manutenção em aberto de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implica a imediata rescisão do parcelamento.
§ 1°. As parcelas pagas com até trinta dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:
I – será efetuada a apuração do valor original dos débitos antes da concessão de benefícios fiscais, sobre o qual incidirá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar Municipal nº 37, de 2001 - Código Tributário Municipal, até a data da rescisão;
II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, atualizadas, até a data da rescisão, pelos mesmos critérios aplicados aos débitos; e
III – o saldo remanescente será objeto de cobrança por parte do município, com os acréscimos legais previstos na Lei Complementar Municipal nº 37, de 2001 - Código Tributário Municipal.
Art. 10. O parcelamento de débitos ajuizados será efetuado mediante acordo nos autos processuais, observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único. Ocorrendo a rescisão de parcelamento efetuado na forma do *caput* deste artigo, retoma-se a ação de execução fiscal com a perda de todos os benefícios concedidos por esta Lei.
Art. 11. A opção pelos parcelamentos de que trata o art. 2º desta Lei:
I - importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável por ele indicados para compor os referidos parcelamentos;
II - configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 389, 394 e 395, da Lei nº 13.105, de 2015 (Código de Processo Civil), e
III - condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 12. Os depósitos existentes, judiciais ou extrajudiciais, vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos do art. 2º desta Lei, serão automaticamente convertidos em renda do Município, aplicando-se as reduções para pagamento a vista ou parcelamento, sobre o saldo remanescente.
Parágrafo único. Na hipótese em que o valor depositado exceda o valor do débito após a consolidação de que trata o art. 2º desta Lei, o saldo remanescente será levantado pelo sujeito passivo.

CAPÍTULO III
DÉBITOS VENCIDOS ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2020 E 31 DE MARÇO DE 2020

Art. 13. Os débitos vencidos entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de março de 2020 poderão ser repactuados e pagos, pelos seus valores nominais, da seguinte forma:
I – Débitos vencidos durante o mês de janeiro de 2020: em parcela única até 28 de outubro de 2020;
II – Débitos vencidos durante o mês de fevereiro de 2020: em parcela única até 27 de novembro de 2020;
III – Débitos vencidos durante o mês de março de 2020: em parcela única até 28 de dezembro de 2020;

Parágrafo único. Os valores dos débitos repactuados na forma deste artigo, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de atualização monetária, juros moratórios e multa, incidentes sobre o valor não pago, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 37, de 2001 - Código Tributário Municipal
Art. 14. A repactuação dos débitos a que se refere o art. 13 desta Lei poderá ser requerida até o dia 30 de setembro de 2020.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As datas limites para renegociação e/ou repactuação previstas nos artigos 2º e 13, ambos desta Lei, respectivamente, não impedem a Fazenda Pública Municipal de tomar, a qualquer tempo e nos termos da legislação pertinente, as medidas necessárias para exigir, administrativamente e/ou judicialmente, o pagamento dos seus créditos junto aos contribuintes em débito para com o município.
Art. 16. O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Art. 17. A fruição dos benefícios contemplados nesta Lei não confere o direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
Art. 18. O parcelamento e/ou a repactuação concedidos na forma e condições de que trata os arts. 2º e 13 desta Lei não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada.
Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a adotar, de ofício, providências visando a extinção de créditos tributários prescritos, nos termos do Art. 156, inciso V, da Lei Federal nº 5.172, de 1966.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir do cadastro da Fazenda Pública Municipal os créditos tributários prescritos, independentemente de requerimento do contribuinte.
Art. 21. O Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
Art. 22. Fica revogada a lei 3.417, de 18 de setembro de 2018, resguardados os parcelamentos de débitos vigentes.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 4 de junho de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.511/2020

Modalidades e Condições de Parcelamento

MODALI-DADE	REMISSÃO DE ENCARGOS	FORMA DE PAGAMENTO
I	Com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) da multa.	Parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
II	Com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e de 80% (oitenta por cento) da multa.	Parcelado entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros na forma do Art. 3º desta Lei.
III	Com redução de 70% (setenta por cento) dos juros de mora e de 70% (setenta por cento) da multa.	Parcelado entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros na forma do Art. 3º desta Lei.
IV	Com redução de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora e de 60% (sessenta por cento) da multa.	Entre 37 (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros na forma do Art. 3º desta Lei.
V	Com redução de 50% (cinqüenta por cento) dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) da multa.	Entre 49 (quarenta e nove) e 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros na forma do Art. 3º desta Lei.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:07EE69EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE PARCERIA Nº04/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Presídio de Paracatu - MG. **DATA:** 13/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.252 e art. 254. **OBJ**. Conserto/manutenção das viaturas e demandas urgentes como aquisição de material de expediente de escritório, aquisição de suprimentos de informática e manutenção de equipamentos de informática, aquisição de produtos de higienização e limpeza em geral. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.0106.181.0034.2258.33.90.39, 02.09.01.06.181.0034.2258.33.90.30, 02.12.01.04.122.0007.2006.33.90.30 e 02.12.01.04.122.0007.2006.33.90.39. **VALOR:** 52.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020. ASSINATURAS:** Carlos Renato Zenobio Ribeiro e Paulo Antônio Pereira pela convenente e Jose Claudio Pereira da Silva pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B3CA6E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº42/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Fundação Pio XII. **DATA:** 14/05/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.185, art.188, IV; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 6699/2020. **OBJ**. Aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (água destilada, soro glicosado, soro fisiológico, abbocath, agulha, seringa, seringa, adaptador e outros). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2293.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020**. **VALOR**: R$ 80.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela convenente e Henrique Duarte Prata pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:CB83AEA9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9° TERMO ADITIVO

Processo: 5386/2013

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 392/2013 (PROCESSO: 5386/2013)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **J BRASIL SISTEMAS LTDA: OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo e prorrogação de prazo. **DATA: 26/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 01/04/2021 ASSINATURAS:** Hermak Pires de Oliveira pela Contratante e **J BRASIL SISTEMAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:01074C8E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 28/2020

Processo: 601/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 28/2020 (PROCESSO: 601/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **IT- ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A: OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 24/04/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Flávio Cortes Ramos pela Contratante e **IT- ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9DE7E6AD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 6638/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CLINICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23 situada na Rua Doutor Marcolino, nº 1000, Bairro Centro, Patos de Minas-MG, Cep: 38.700-160, no valor de **R$ 36.135,00 (Trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais)**, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de consulta exames e realização do procedimento cirúrgico de artroplastia de joelho, paciente Libania de Rezende Silva, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.6638/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 04 de Junho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6638/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 04 de Junho de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F84442EF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 7330/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **RPL DROGARIA E PERFUMARIA-EIRELLI**, CNPJ nº. 25.246.096/0007-99 situada na Avenida Olegário Maciel, nº 757, Bairro Centro, Paracatu-MG, Cep: 38.600-001, no valor de **R$ 59.998,80 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, referente a Aquisição do medicamento Cabazitaxel 60mg, para cumprimento de mandado judicial em favor de Clésio José de Almeida Silva, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.7330/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 04 de Junho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 7330/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 04 de Junho de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:87D5B6CF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 009/2015

Objeto: Sexto termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2015, de prestação de serviços Técnicos de Consultoria de Contabilidade e Assessoramento Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Ação Assessoria Contábil, Administrativa e Organizacional Ltda - Contadores Auditores e Peritos Associados
Período de Vigência do termo aditivo: 01/06/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.01
Valor do Termo Aditivo: R$ 45.610,39
Data Aditivo: 27/05/2020
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9D81A22C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 1816/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA**, **CNPJ: N° 22.536.130/0001-86**, situada na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, no valor de **R$ 64.669,00** (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**,** para a Aquisição de reagentes para atender as necessidades do Laboratório Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1816/2020.
Face ao disposto no art. 26, inciso I da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 04 de Junho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 1816/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 04 de Junho de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3F629C9C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS N° 57,58,59,63,69,81,101/2020

Processo: 416/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 57/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ITAÚ UNIBANCO S.A: 14/04/2020**. FUNDAMENTO: Credenciamento n° 01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais**. VENCIMENTO: 14/04/2021.** Assinaturas: Flávio Cortes Ramos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ITAÚ UNIBANCO S.A** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 58/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: 23/04/2020**. FUNDAMENTO: Credenciamento n° 01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais**. VENCIMENTO: 23/04/2021.** Assinaturas: Flávio Cortes Ramos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 59/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARAÍBA E REGIÃO LTDA- SICOOB CREDIPATOS.: 14/04/2020**. FUNDAMENTO: Credenciamento n° 01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais**. VENCIMENTO: 14/04/2021.** Assinaturas: Flávio Cortes Ramos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARAÍBA E REGIÃO LTDA- SICOOB CREDIPATOS** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA-SICCOB CREDIGERAIS: 27/04/2020**. FUNDAMENTO: Credenciamento n° 01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais**. VENCIMENTO: 27/04/2021.** Assinaturas: Flávio Cortes Ramos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA-SICCOB CREDIGERAIS** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 69/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 29/05/2020**. FUNDAMENTO: Credenciamento n° 01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais**. VENCIMENTO: 29/05/2021.** Assinaturas: Flávio Cortes Ramos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BANCO BRADESCO S.A.: 08/04/2020**. FUNDAMENTO: Credenciamento n° 01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais**. VENCIMENTO: 08/04/2021.** Assinaturas: Flávio Cortes Ramos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BANCO BRADESCO S.A** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BANCO DO BRASIL S.A: 29/05/2020**. FUNDAMENTO: Credenciamento n° 01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO:**

Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais**. VENCIMENTO: 04/06/2021.** Assinaturas: Flávio Cortes Ramos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BANCO DO BRASIL S.A** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E760C85F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 21/2020. Processo de Compra nº 72/2020** – Tipo: Menor por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **26-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 04 de Junho de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F02AE596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, COMID, de Pará de Minas, no uso de suas atribuições e considerando a situação de emergência em saúde pública em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população idosa de Pará de Minas contra o Coronavírus – COVID-9 e de acordo com a impossibilidade de reuniões presenciais torna legal esta deliberação virtual:

Considerando que a população idosa é a considerada o maior grupo de risco da infecção;

Considerando a votação VIRTUAL, em 03 de junho de 2020;

Resolve:

Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas e autorizar o Fundo Municipal do Idoso – FUMID, a pagar o valor de **R$30.000,00** (trinta mil reais) a entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas – CNPJ: 20.898.458/0001-17, para a execução do referido plano.

Art. 1º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º – O anexo faz parte desta Resolução (Plano de Trabalho).

Pará de Minas, 03 de junho de 2020.

MARIA ANGÉLICA VARELA FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:AD93A9BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 0003/2020

Convênio nº 0003/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. Objeto: estágio curricular obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas, História, Letras, Matemática, Geografia, Filosofia, Serviço Social, de Formação Pedagógica em Artes Visuais e Sociologia, estabelecendo a cooperação recíproca entre os partícipes.
Vigência: 12 (doze) meses.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 04698/2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:54B93BCA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2020

Contrato nº 096/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LIMIAR LOGÍSTICA, TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARRO COLETOR E LIXEIRAS, PARA ATENDER O SETOR SENTINELA, EXTENSÃO DA UPA 24 HORAS.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 15/05/2020 à 13/08/2020. Valor: R$ 4.190,56. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 034/2020 - Processo 413/20.

Pará de Minas (MG), 15 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:568C0F20

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0089/2020

Ata de Registo de Preços nº 0089/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 29.753,10. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 013/2020 - Processo nº 1123/2019.

Pará de Minas, 25 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D1910DDD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0062/2020

Ata de Registo de Preços nº 0062/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE TABELA DE PREÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 10.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 025/2020 - Processo nº 088/2020.

Pará de Minas, 04 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F47F8C67

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0090/2020

Ata de Registo de Preços nº 0090/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BETANIAMED COMERCIAL EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 23.560,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 013/2020 - Processo nº 1123/2019.

Pará de Minas, 25 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F12F6F90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 160/2017

4º TA ao Contrato 160/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 18.750,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2017.

Pará de Minas/MG, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:85F759E2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 196/2019

1º TA ao Contrato 196/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 01 mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 007/2019.

Pará de Minas, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:89435B2B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

2º TA ao Convênio de Cooperação Mútua – Firmado entre o Município de Pará de Minas e COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG. Objeto: prorrogação do o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 700,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 7005/2018.

Pará de Minas/MG, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D571B772

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO 012/2017

3º TA ao Contrato Acordo de Cooperação 012/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e REDE CIDADÃ. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 04471/2017.

Pará de Minas/MG, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:481DAF1E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO

1º TA ao Contrato de Cessão de Direito de Uso – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 6739/2019.

Pará de Minas/MG, 15 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CEBB5050

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 010/2017

3º TA ao Acordo de Cooperação 010/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ABRIGO CASA DO CAMINHO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do acordo por mais 12 meses. Valor: R$ 12.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 03859/2017.

Pará de Minas/MG, 21 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9027C191

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 140/2019

3º TA ao Contrato 140/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 meses. Valor: R$ 15.868,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 022/2019.

Pará de Minas/MG, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:41752AC3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 040/2019

7º TA ao Contrato 040/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: acréscimo e supressão nos quantitativos dos serviços, conforme planilha e cronograma. Valor: R$ 287.656,91. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 015/2018.

Pará de Minas, 22 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:59DB0D14

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 139/2019

2º TA ao Contrato 139/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 006/2019.

Pará de Minas(MG), 19 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BADCAC87

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 161/2016

5º TA ao Contrato 161/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 23.999,97. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 0005/2016.

Pará de Minas/MG, 22 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:666550CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 008/2017

3º TA ao Acordo de Cooperação 008/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 02892/2017.

Pará de Minas/MG, 11 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B77ACAC5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 018/2020

1º TA ao Contrato 018/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 01 mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 015/2019.

Pará de Minas, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E8F54634

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 02/06/2020.

Termo de Retificação à publicação do dia 02/06/2020.

Onde se lê:

Extrato 1º TA ao Contrato 157/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ÂNGELA MARIA DA SILVA E JOSÉ MARIA RAFAEL DA SILVA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 9.878,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 008/2018.

Pará de Minas/MG, 07 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:

Extrato 3º TA ao Contrato 157/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ÂNGELA MARIA DA SILVA E JOSÉ MARIA RAFAEL DA SILVA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 9.878,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 008/2018.

Pará de Minas/MG, 07 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:46271212

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 16º TA AO CONTRATO 310/2014

16º TA ao Contrato 310/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA MENDES E AMARAL LTDA. Objeto: prorrogação do o prazo da vigência e da execução do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço 015/2014.

Pará de Minas/MG, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:596FDC7F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO COMPARECER PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que o **candidato abaixo discriminado,** aprovado no Concurso Público 001/2018, devidamente convocado, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADO** do referido concurso. Dou fé.

Pará de Minas, 05 de junho de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02335856	Eduardo Reis de Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FB8CF305

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 05 de junho de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02322007	Christian Jorge de Assis Almeida	Técnico em Informática
02335002	Maria Elma Gomes	Professor Auxiliar de Educação Básica
02291075	Edna Mendonça da Silva	Professor de Educação Básica II
02340524	Verônica Cardoso de Abreu	Enfermeira
02294176	Luziene Maria dos Santos	Técnico em Administração

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6ED175D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 477/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 044/2020, PRC nº 477/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"ENCOMBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI – CNPJ nº 68.505.189/0001-08"** locação de caminhões e máquinas, para realização de limpeza urbana, em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº 11.051/2020, pelo valor total de R$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais), para o período de 03 (três) meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 02 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:D5B2E53C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 459/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 042/2020, PRC nº 459/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do

artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"J.M.F COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 27.951.336/0001-96"** para fornecimento de camas de sucupira, para Unidade Sentinela, extensão da UPA 24 horas, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 02 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:D528DCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 003/2020

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 030/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, que possui por objeto a contratação empresa para execução de encascalhamento de estradas vicinais diversas do Município de Paula Cândido/MG. Abertura / Julgamento: 22/06/2020 as 09h00min horas.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9BE01575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG - PREGÃO N.º 0015/2020

RETIFICAÇÃO

Retifica-se O EDITALdo pregão 0015/2020 Processo n.º 0063/2020, Onde se lê:**OMUNICÍPIO DE PEDRA BONITA - MG**,devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.640.429/0001-06, com endereço na Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, cidade de Pedra Bonita/MG, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que, no local, data e horário abaixo indicados, realizará a abertura do Processo Licitatório n.º 063/2020, na modalidade Pregão Presencial n.º 0015/2020, do Tipo "**Menor Preço por Item"**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.
Leia-se:**OMUNICÍPIO DE PEDRA BONITA - MG**,devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.640.429/0001-06, com endereço na Rua Leopoldino de Almeida, n.º 290, Centro, cidade de Pedra Bonita/MG, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que, no local, data e horário abaixo indicados, realizará a abertura do Processo Licitatório n.º 063/2020, na modalidade Pregão Presencial n.º 0015/2020, do Tipo "**Menor Preço por Lote"**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Pedra Bonita, 03 de junho de 2020.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:0DC6294F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 066/2020 - PREGÃO 046/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 066/2020** modalidade **Pregão 046/2020,** que tem por objeto o fornecimento de roupa de cama, banho e campo cirurgico, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail: licitacoes@pedradodindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 01 de Junho de 2020

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BFAF11C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº 041/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à elaboração de projetos do Aterro Sanitário e documentação para licenciamento ambiental, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

O Município de Pedra do Indaiá, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas habilitadas no Processo nº 041/2020, Tomada de Preço nº 004/2020, Amplar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda. e Maki Engenharia Eireli, para a sessão de abertura dos envelopes de proposta que ocorrerá no dia 10 de Junho de 2020, às 14:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de Junho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:56451070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000037/2020, Pregão Presencial nº: 000023/2020, Registro de preços nº: 000017/2020. Objeto: GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PARA CESTAS BÁSICAS. Foi vencedora a empresa*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 7.147,20, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu o lote.

PERDIGAO/MG, 04 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A1FA04CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços Nº 032/2020, referente ao Processo Licitatório Nº 000037/2020, Pregão Nº: 000023/2020, Registro de Preços Nº: 000017/2020. Objeto: GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PARA CESTAS BÁSICAS. Empresa vencedora*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 7.147,20, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu o lote. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO/MG, 04 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:08F0A7C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000039/2018, Pregão Nº: 000032/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1517D966

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 005/2020 do Processo Licitatório nº: 000089/2019, Tomada de Preço nº: 000014/2019. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCLUINDO MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO MESMO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO. A empresa*:* KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 41.260,00, CNPJ: 01.322.531/0001-63.

Perdigão/MG, 04 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:858418E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2143/2020

LEI Nº 2143/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários ao ente federativo e dá outras providências."

Considerando a Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13 de novembro de 2019, faço saber que a Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
OBJETO

CAPÍTULO ÚNICO
FINALIDADE
Art. 1º - Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade e salário-família dos servidores titulares de cargos efetivos e estáveis e o auxílio-reclusão de seus dependentes, serão concedidos e pagos diretamente pelo órgão empregador ao qual estejam vinculados e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Perdizes – MG.
Parágrafo único - O rol de benefícios previdenciários do RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, fica limitado apenas às aposentadorias e pensões por morte.
TÍTULO II
DAS PRESTAÇÕES

CAPÍTULO I
DA INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO
Art. 2º - O benefício de incapacidade temporária para o trabalho será devido ao servidor que ficar incapacitado para o desempenho de suas atividades, mediante apresentação de atestado médico.
§ 1º Não será devido o benefício de que trata o*caput* ao servidor que ingressar na Administração Pública Municipal, já portador de doença ou lesão invocada como causa para a concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
§ 2º O benefício de que trata o*caput* cessa pela recuperação da capacidade para trabalho, remanejamento de sua função ou pela transformação em aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
§ 3º O servidor em gozo do benefício de que trata o*caput*, está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão de benefício, a submeter-se a exame médico a cargo de Perito do Órgão Empregador e processo de reabilitação profissional por ele prescrito.
§ 4º Em caso de exames complementares necessários para a concessão ou manutenção do benefício, caberá ao servidor comprovar sua incapacidade sem ônus para o Órgão Empregador.
§ 5º O valor do benefício de que trata o*caput* corresponderá a remuneração de contribuição que o servidor percebia em data imediatamente anterior ao da concessão do benefício.

§ 6º É assegurado o reajustamento do benefício de que trata o*caput* para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme reajuste concedido aos servidores em atividade.
§ 7º O servidor em gozo do benefício de que trata o*caput* será considerado pelo órgão empregador como licenciado.
Art. 3º - O servidor em gozo do benefício de incapacidade temporária para o trabalho, insusceptível de readaptação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, deverá ser encaminhado para perícia médica sob responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do município de Perdizes, para, se for o caso, conceder o benefício de incapacidade permanente para o trabalho.
CAPÍTULO II
DO SALÁRIO-MATERNIDADE
Art. 4º - O salário-maternidade é devido à servidora, durante 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições comprovadas através de atestado médico.
§ 1º O valor do salário-maternidade corresponderá à remuneração de contribuição que a servidora percebia em data imediatamente anterior ao da concessão do benefício.
§ 2º É assegurado o reajustamento dos benefícios de que trata o*caput* para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme reajuste concedido para os servidores em atividade.
§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a servidora terá direito ao salário-maternidade correspondente a 02 (duas) semanas.
§4oNo caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.
Art. 5º - O servidor ou servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
§1° Ressalvado o pagamento do salário-maternidade à mãe biológica e o disposto no art. 6°, não poderá ser concedido o benefício a mais de um servidor, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda, ainda que os cônjuges ou companheiros estejam vinculados a um órgão empregador no âmbito municipal.
Art. 6° - No caso de falecimento do servidor ou servidora que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que esteja vinculado a um órgão empregador no âmbito municipal, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao salário-maternidade.
§ 1°O pagamento do benefício de que trata o*caput*deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término do salário-maternidade originário.
§2° Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor ou servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção.
CAPÍTULO III
DO SALÁRIO-FAMÍLIA
Art. 7º - O salário-família será devido, mensalmente, ao servidor, que tenha remuneração igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 (quatorze) anos ou inválido e será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Parágrafo único. O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago diretamente pelo órgão empregador ao qual o servidor esteve vinculado.
Art. 8º - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido, é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
§ 1º As cotas do salário-família serão pagas mensalmente pelos Órgãos Empregadores.
§ 2º O salário-família não se incorporará à remuneração do servidor ou proventos de aposentadoria.
Art. 9º - O pagamento do salário-família será devido a partir da data de inscrição do dependente.
Art. 10 - Quando o pai e a mãe forem servidores municipais, ambos terão direito ao salário-família.
Parágrafo único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo encargo ficar o sustento do menor.
CAPÍTULO IV
DO AUXÍLIO-RECLUSÃO
Art. 11 - O auxílio-reclusão será pago pelo órgão empregador e consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor recolhido à prisão que tenha remuneração igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá a última remuneração.
§ 1º O valor limite referido no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
§ 2º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do servidor.
§ 3º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o servidor preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos ou desde a data do requerimento administrativo se requerido após 30 dias da reclusão.
§ 4º Na hipótese de fuga do servidor, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o servidor evadido e pelo período da fuga.
§ 5º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de servidor e de dependentes, serão exigidos:
I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao servidor pelos cofres públicos, em razão da prisão; e
II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do servidor à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 6º Caso o servidor venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao órgão empregador pelo servidor ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
§ 7º Se o servidor preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.
CAPÍTULO V
DO ABONO ANUAL
Art. 12 - Aos beneficiários desta Lei, que tiverem recebido durante o exercício, os benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade e auxílio-reclusão, será concedido o abono anual.
§ 1º O abono de que trata este artigo, consiste em única parcela, equivalente a remuneração de contribuição do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação, e será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro do exercício vigente.
§ 2º Será observado a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando como mês completo, o período superior a quinze dias.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 - Salvo no caso de direito adquirido, não é permitido o recebimento conjunto dos seguintes benefícios:
I - aposentadoria e incapacidade temporária para o trabalho;
II - salário-maternidade e incapacidade temporária para o trabalho;
Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 03 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:03F578CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2144/2020

LEI Nº 2144/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP e dá outras providências*."*

Considerando a Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13 de novembro de 2019, faço saber que a Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica referendado integralmente o art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, conforme inciso II do art. 36 da mesma emenda.
Art. 2º - O inciso I, do parágrafo único do Art. 1º, o caput do Art. 53, os incisos I, II, III e §§ 4º e 5º do Art. 75, bem como o *caput* do Art. 93, da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
Parágrafo único. (...)
I - cobertura dos eventos de invalidez, idade avançada, tempo de contribuição e morte."
"Art. 53 Aos beneficiários desta Lei, que tiver recebido durante o ano pelo IPREMP, proventos de aposentadoria e pensão será concedido o abono anual."
"Art. 75 (...)
I - contribuição dos servidores inativos e pensionistas equivalente a 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos benefícios que supere o valor de R$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos);
II - contribuição dos servidores ativos equivalente a 14% (quatorze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição;
III – contribuição patronal dos Órgãos Empregadores equivalente a 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.
§ 4º Os servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho ou salário-maternidade, contribuirão para o IPREMP com os mesmos percentuais do servidor ativo.
§ 5º Caberá ao Órgão Empregador a contribuição de sua responsabilidade incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos respectivos segurados afastados por incapacidade temporária para o trabalho e salário-maternidade."
"Art. 93 A taxa de administração destinada às despesas administrativas do IPREMP, será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, subsídio, proventos e pensões do exercício financeiro anterior."
Art. 3º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005:
I – inciso II, do parágrafo único do Art. 1°;
II - as alíneas e, f e g do inciso I do Art. 28;
III - alínea b do Inciso II do Art. 28;
IV - incisos I e III do parágrafo único do Art. 28; e
V - Arts 34 ao 41 e Art. 52.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor:
I – para a nova redação dada aos incisos I, II e III do Art. 75, a partir do primeiro dia subsequente aos 90 (noventa) dias posteriores à sua publicação;
II – nos demais casos, na data de sua publicação.
Parágrafo único. As contribuições previdenciárias vigentes ficam mantidas até o início do prazo mencionado no inciso I deste artigo.

Perdizes-MG, 03 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:724B01C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.901/2020 - REVOGA LEIS MUNICIPAIS 2.043/00, 2.044/00 E 2.518/07 - CONCESSÕES IMÓVEIS PÚBLICOS A EMPRESAS PRIVADAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.901/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.043/00 DE 06 DE JULHO DE 2000, Nº 2.044/00 DE 06 DE JULHO DE 2000 E Nº 2.518/07 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE FAZ CONCESSÃO DE USO DE TERRENO URBANO ÀS FIRMAS PROCELITO DE OLIVEIRA CASTRO ME, SOVAL ALVES LTDA E PEDRO BERTOLUCCI NETO ME."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.043/00 de 06 de julho de 2000, nº 2.044/00 de 06 de julho de 2000 e nº 2.518/07 de 30 de novembro de 2007 que fazem concessão de uso de terrenos urbanos às firmas Procelito de Oliveira Castro ME, Soval Alves Ltda. e Pedro Bertolucci Neto ME, bem como rescindido o Contrato de Concessão celebrado entre os concessionários e o Município de Perdões.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 20/2020 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FEA22908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.216/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC, MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.216/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020, PROCESSO Nº 05/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados no mês de julho.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.133,80 (três mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE JUNHO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D81C16B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, CONFORME DECRETO FEDERAL 10024/2019, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 02/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 75/2020 - Pregão Eletrônico nº 02/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros, com abertura das propostas às 12:30 hs do dia 22.06.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A72D2C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.237/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020. "REGULAMENTA AS MEDIDAS COMPLEMENTARES NO COMBATE À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E AO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 4.237/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Regulamenta as medidas complementares no combate à disseminação da COVID-19 e ao Coronavírus no Município de Perdões e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Considerando a necessidade de agir de forma responsável e equilibrada para proteger nossa população e ao mesmo tempo evitar o colapso do comércio local após a declaração da situação de calamidade de saúde pública;

Considerando o dever de se reduzir eventuais prejuízos socioeconômicos aos nossos munícipes;

Considerando as medidas de prevenção e controle já tomadas com o objetivo de reduzir a ocorrência da transmissão comunitária do Coronavírus (SARS-Cov-2) e da COVID-19 no Município;

Considerando a necessidade de adequações nas medidas de enfrentamento a crise de saúde ora instalada;

Considerando a obrigatoriedade do uso de máscara para acesso ao interior dos estabelecimentos e demais medidas de higienização;

Considerando que houve redução no número de casos confirmados em Perdões, bem como o Município investiu na instalação de 02 (dois) leitos intermediários na Santa Casa de Misericórdia de Perdões, os quais possuem respiradores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica admitido em caráter temporário e por período indeterminado, o funcionamento dos bares a partir de 01 de junho de 2020, seguindo as normas da vigilância sanitária que seguem abaixo e desde que se responsabilizem pelas medidas em relação à prevenção da disseminação da COVID-19 com as seguintes restrições:

a – O acesso ao local deverá ser controlado, devendo o distanciamento de 02 (dois) metros ser mantido entre os clientes, tanto na circulação interna, como na entrada e saída do estabelecimento;

b – Somente permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras, a qual somente poderá ser retirada enquanto o cliente permanecer sentado na mesa;

c –Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço, intensificando a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação dos alimentos de acordo com a Legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04);

d – Reduzir para 30% as mesas dispostas no estabelecimento, devendo as mesmas ficarem a não menos de 02 (dois) metros de distância entre elas, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoa de convívio próximo (que residam na mesma casa), bem como aumentar a frequência da higienização completa (todas as estruturas), tais como mesas, balcões e demais superfícies de toque com álcool liquido 70% ou hipoclorito, na presença dos clientes antes e após uso, ficando vedada a realização de música ao vivo, ou qualquer apresentação artística a fim de evitar aglomeração.

e – Eliminar galheteiros, saleiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;

f - Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes e funcionários, em pontos estratégicos (entrada, balcões de atendimento e "caixas") e próximo a área de manipulação de alimentos;

g - Afixar placas ou cartazes orientando os clientes quanto ao espaçamento e as medidas básicas de higienização;

h - reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, sanitários e áreas de circulação de clientes, além dos pontos de retaguarda do estabelecimento, como a área do estoque e de apoio para recebimento de mercadorias, sistematizando a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado).

i - Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas, incluindo áreas de convivência de funcionários, evitando o uso de ar condicionado;

j - Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes, ficando vedado a utilização de copos de vidro. É permitido aos funcionários usarem copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual e higienizadas com regularidade;

k - Caso o estabelecimento possua "Espaço Kids", o mesmo deve permanecer fechado;

l - Oferecer o álcool 70% para os clientes higienizarem as mãos antes e após tocar em máquinas de cartão de crédito, entre outros equipamentos, priorizando métodos eletrônicos de pagamento;

Art. 2º - O horário de funcionamento dos bares será permitido de segunda a sábado das 18h00 ás 23h00; e domingos e feriados das 13h00 às 18h00.

Art. 3 º - Os colaboradores/trabalhadores deverão seguir as seguintes regras no ambiente de trabalho:

a - Intensificar a higienização das mãos e antebraços (água e sabão e/ou álcool a 70%), principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas situações;

b - Utilizar os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;

c - Higienizar os equipamentos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;

d- Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores/colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

e - Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis;

f - Evitar tocar os olhos, nariz e boca durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas;

g - Manter distância mínima de pelo menos 02 (dois) metros, entre os outros colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes. Quando isto não for possível, utilizar máscara cirúrgica ou tecido e respeitar a barreira de proteção física para contato com o cliente;

h - Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

i - A utilização de toucas será é obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos;

j - Caso utilize uniforme da empresa, não retornar para casa diariamente vestindo o uniforme;

k - Higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, e outros equipamentos que sejam tocados com frequência, sempre após o uso;

l - Intensificar a limpeza das áreas (pisos, ralos, paredes, teto, etc) com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70%, de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, entre outros (mínimo, três vezes ao dia ou conforme a necessidade);

m - Realizar a higienização das mesas antes e após a utilização, ou conforme necessidade;

n - Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho, até a completa melhora dos sintomas.

Art. 4º. Será efetuada a fiscalização pela Vigilância Sanitária para aplicação das normas estabelecidas e a inobservância do disposto neste Decreto e nos Decretos anteriores que tratam sobre a pandemia do Coronavírus, é considerada infração gravíssima e sujeitará o infrator a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

§1º. Constatada a infração será lavrado o auto de notificação a qual dará ciência ao notificado para corrigir a transgressão ou apresentar recurso no prazo de 24 horas.

§2º. Persistindo os motivos da notificação ou denegado o recurso interposto, que terá prioridade de tramitação, será aplicada a multa prevista no caput deste artigo, devendo o estabelecimento ser imediatamente fechado e interditado até adequações para funcionamento.
§3º. Após o fechamento e a interdição do estabelecimento para adequações, a sua reabertura sem as adequações e inspeção da Vigilância Sanitária, será considerada reincidência e sujeitará o infrator a aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento.

§4º. O não pagamento da referida multa acarretará na inclusão da dívida ativa municipal para fins de Execução Fiscal.

§5º. Constatada a infração a que se refere o caput deste artigo, ficará proibida a concessão de qualquer benefício ou incentivo por parte do Município aos infratores pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

******Este Decreto está sendo republicado, em razão de conter erro na redação do art. 2º, publicado em 03/06/2020, Edição 2769.**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E5F6CD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.958/20 - REVOGAR AS FÉRIAS PRÊMIO CONCEDIDAS À SERVIDORA SALETE FREIRE.

PORTARIA nº 7.958 de 26 de maio de 2020.

REVOGAR AS FÉRIAS PRÊMIO CONCEDIDAS À SERVIDORA SALETE FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 7.957/20, que concede Férias Prêmio à servidora **SALETE FREIRE,** diante da modificação do Calendário Escolar do presente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71618263

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.959/20 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUCILAINE NEVES SOUSA WIVALDO.

PORTARIA Nº 7.959/20 de 26 de maio de 2020.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUCILAINE NEVES SOUSA WIVALDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019, e da Lei Complementar n.º 96/2020 de 07.02.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Maternidade da servidora pública municipal, **JUCILAINE NEVES SOUSA WIVALDO,** que se iniciou dia 27.01.2020, por mais 60 (sessenta) dias que serão de 26.05.2020 a 24.07.2020, conforme atestado médico da Dra. Josefina Magalhães Luz.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9AA95C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.960/20 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA.

PORTARIA nº 7.960/20 de 26 de maio de 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA,** de 15 (quinze) dias, no período de 25/05/2020 a 08/06/2020, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FC3F4CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.962/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRACEMA APARECIDA DE REZENDE.

PORTARIA nº 7.962/20 de 27 de maio de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRACEMA APARECIDA DE REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **IRACEMA APARECIDA DE REZENDE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015, que serão gozadas no período 18.04.2020 a 04.05.2020, no total de 17 (dezessete) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.04.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:00B97ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.963/20 - ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRACEMA APARECIDA DE REZENDE.

PORTARIA nº 7.963/20, 27 de maio de 2020.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRACEMA APARECIDA DE REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Acata renúncia das férias prêmio da Servidora Pública Municipal, **IRACEMA APARECIDA DE REZENDE,** que a pedido da mesma, renuncia os 100 (cem) dias restantes, referentes aos períodos aquisitivos de 03/01/2010 a 02/01/2015 (10 dias) e de 03/01/2015 a 02/01/2020 (90 dias), que ainda teria direito, de forma irrevogável e irretratável, conforme termo de renúncia anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B895B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.964/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA APARECIDA DE LIMA LOUREIRO.

PORTARIA nº 7.964/20 de 27 de maio de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA APARECIDA DE LIMA LOUREIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **ELIANA APARECIDA DE LIMA LOUREIRO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período de 02/06/2020 a 01/07/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5E07ECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.965/20 - AFASTA PELO MOTIVO DE SER GRUPO DE RISCO (GRAVIDEZ), SENDO SUSCETÍVEL À INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE.

PORTARIA nº 7.965/20 de 27 de maio de 2020.

AFASTA PELO MOTIVO DE SER GRUPO DE RISCO (GRAVIDEZ), SENDO SUSCETÍVEL À INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de ser grupo de risco (gravidez), sendo suscetível à infecção pelo novo Coronavírus, a Servidora Pública Municipal **BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27/05/2020, conforme perícia médica e Decreto Municipal nº 4.236/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C27A1A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.967/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA CRÔNICA SUSCETÍVEL AO AGRAVAMENTO DE SEU QUADRO CLÍNICO EM CASO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAFAELLA DE CASTRO PEREIRA.

PORTARIA nº 7.967/20 de 02 de junho de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA CRÔNICA SUSCETÍVEL AO AGRAVAMENTO DE SEU QUADRO CLÍNICO EM CASO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAFAELLA DE CASTRO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença crônica suscetível ao agravamento de seu quadro clínico em caso de infecção pelo novo Coronavírus a Servidora Pública Municipal RAFAELLA DE CASTRO PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27/05/2020, conforme perícia médica e Decreto Municipal nº 4.236/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9D514D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.968/20 - RETIFICA A PORTARIA N.º 7.833/20 DE 27.01.2020, QUE CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CÍNTIA ASSUNÇÃO.

PORTARIA Nº 7.968/20 de 02 de junho de 2020.

RETIFICA A PORTARIA N.º 7.833/20 de 27.01.2020, QUE CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CÍNTIA ASSUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica retificada a concessão de férias prêmio da Servidora Pública Municipal **CÍNTIA ASSUNÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 12/02/1996 a 11/02/2006, gozadas no período 03/02/2020 a 31/05/2020, no total de 119 (cento e dezenove) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3686A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.969/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA.

PORTARIA nº 7.969/20 de 02 de junho de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA,** o total de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2014 a 19/12/2019, que serão gozadas no período 25/05/2020 a 23/06/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E6BB6DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.970/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABELA BASTOS ALVARENGA RESENDE.

PORTARIA Nº 7.970/20 de 02 de junho de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABELA BASTOS ALVARENGA RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal ISABELA BASTOS ALVARENGA RESENDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/05/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica convencionado que a homologação será concretizada após deferimento de perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2AA91250

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.971/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR.

PORTARIA nº 7.971/20 de 02 de junho de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2018, que serão gozadas no período 02/07/2020 a 31/07/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A3B4A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.972/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO CUSTODIO DE REZENDE.

PORTARIA Nº 7.972/20 de 02 de junho de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO CUSTODIO DE REZENDE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **PAULO CUSTODIO DE REZENDE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/02/2004 a 11/02/2014, que serão gozadas de 04/06/2020 a 03/07/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B3BB0FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.973/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU.

PORTARIA Nº 7.973/20 de 02 de junho de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 14/04/2002 a 13/04/2012, que serão gozadas de 03/06/2020 a 31/08/2020, no total de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:883672B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.974/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.

PORTARIA nº 7.974/20 de 02 de junho de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ANA MARIA DE CASTRO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 29/12/2014 a 28/12/2019, que serão gozadas no período 02/06/2020 a 01/07/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4A4372D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.975/20 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO, JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA

PORTARIA nº 7.975/20 de 02 de junho de 2020.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2015, e nomeado em 08/07/2016, através da Portaria nº 6.317 de 15/07/2016, de acordo com a avaliação efetuada em 17/05/2020, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **FISIOTERAPEUTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 DE JUNHO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CDA0763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.976/20 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO, RENAN RESENDE SIQUEIRA

PORTARIA nº 7.976/20 de 02 de junho de 2020.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **RENAN RESENDE SIQUEIRA,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2015, e nomeado em 18/07/2016, através da Portaria nº 6.319 de 18/07/2016, de acordo com a avaliação efetuada em 27/05/2020, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **ENFERMEIRO PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 DE JUNHO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EF04ACE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.977/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 7.977/20, de 02 de junho de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de **Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público**, o **Sr. ROGÉRIO APARECIDO BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:785F65F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.978/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 7.978/20 de 03 de junho de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de 03 junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:38537DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.979/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 7.979/20, de 03 de junho de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal da Saúde**, o **Sr. JEFERSON DE ALMEIDA.**

Art. 2º - Responderá interinamente, sem ônus, pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto o cargo permanecer vago, o Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B3330A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.980/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, O SERVIDOR ALEXANDRE PEREIRA AQUINO.

PORTARIA Nº 7.980/20 de 03 de junho de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, O SERVIDOR ALEXANDRE PEREIRA AQUINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** o **SR. ALEXANDRE PEREIRA AQUINO.**

Art. 2º - O servidor acima relacionado retorna ao cargo efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B8123E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.981/20 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE PEREIRA AQUINO.

PORTARIA Nº 7.981/20 de 04 de junho de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE PEREIRA AQUINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,** fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE PEREIRA AQUINO.**

Art. 2º - Fica o servidor acima relacionado afastado do cargo efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6564FC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.982/20 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, O SERVIDOR PÚBLICO MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 7.982/20 de 03 de junho de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, O

SERVIDOR PÚBLICO MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras,** fica nomeado o **Sr. MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Fica o servidor acima relacionado afastado do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C55D24E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CASTRAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 037/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CASTRAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS DOMÉSTICOS(CÃESE GATOS) VISANDO A EXECUÇÃO DO "PROJETO DE MANEJO ÉTICO POPULACIONAL ANIMAL". A abertura dos envelopes será no dia 22 de junho de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 04 de junho de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:3E198D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DESPACHO

DESPACHO

O chefe do executivo municipal do município de Piranga, MG, na qualidade de Prefeito, na forma da lei e no uso de suas atribuições, compulsando os autos do processo licitatório 043/2020, modalidade Tomada de Preços, número 004/2020, cujo objeto é a reforma da passarela sobre o Rio Piranga, resolve ANULAR o mencionado processo sob o fundamento de que houve publicação alterando o teor do edital sem que fosse observado o prazo legal de 15(quinze) dias.

Visando conferir a mais ampla lisura ao processo licitatório a anulação se dará antes da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Piranga, 3 de junho de 2020

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANDRÉ BENJAMIM TEIXEIRA RIBEIRO
OAB/MG 87.790

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2FBADE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de praças nos bairros Bom Jesus e Cidade Jardim no município de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa habilitada, sendo declarada vencedora a empresa: LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.614.540/0001-68, no valor global de R$184.096,69, conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 03/06/2020.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A1628F38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2020

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de caminhão 0km equipado com caçamba metálica basculante para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pirapora/MG, através da empresa: **DEVA Veículos Ltda-** CNPJ 23.762.552/0003-02, no valor global de **R$236.750,00**, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 29/05/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:3D15B9F3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°173 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Portaria n°173 de 04 de junho de 2020.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de junho de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 173/2020
SOLDADOR (OSP)
LUIS ANTÔNIO BARROS

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B7A2F13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000120/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0076/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: CRISLAN HENRIQUE DE OLIVEIRA 11346142688. Valor global estimado de R$ 67.500,00. Data da assinatura: 04/06/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.39.00 F393

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3A7D25E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 10/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020, Inexigibilidade nº 10/20, Credenciamento nº 10/2020, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Profissional para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA (MAC) DESTE MUNICIPIO. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 24 de junho de 2020, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AF535B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.887, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Instaura Procedimento Administrativo para apurar a regularidade na incorporação de vantagem vinculada a cargo de natureza política (CC1) à remuneração de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2020 proferida pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre/MG, no sentido de que sejam tomadas as medidas necessárias à "*revisão das decisões que apostilaram tempo de serviço de servidores que exerceram cargos de secretário municipal com a finalidade de perceberem gratificação de estabilização de vencimento*";

CONSIDERANDO o dever-poder de autotutela da Administração Pública, que pode anular atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme prescreve a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as garantias do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal; resolve:
Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para apurar a regularidade na incorporação de vantagem vinculada a cargo de natureza política (CC1) à remuneração de cargo efetivo, considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, no § 2º do art. 115 da Lei Orgânica do Município, no art. 1º da Lei Complementar nº 02/2006 e no art. 1º da Lei Ordinária nº 3.528/1998 (dispositivos locais atualmente revogados).

Art. 2º Nomear para presidir os trabalhos o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Ricardo Henrique Sobreiro, com poderes previstos no art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e no art. 14, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.

Art. 3º Na apuração do caso deverá ser oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação de regência, aos servidores envolvidos abaixo arrolados:

I - C. R. C. M., professor PII, matrícula nº 8619;
II - F. E. B. F., médico, matrícula nº 5813;
III - L. C., operador de computador, matrícula nº 7756;
IV - M. M., professor PIII, matrícula nº 9592;
V - P. H. R. da C., agente administrativo, matrícula nº 6127;
VI - R. V. de C., Técnico de Contabilidade, matrícula nº 6977;
VII - W. V. de S., Professor PIII, matrícula nº 7343.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para conclusão dos trabalhos e decisão administrativa.

Art. 5º Os trabalhos se realizarão na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada na Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre, devendo ser fornecidos os recursos humanos e materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:123993A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.892, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Nomeia Superintendente de Obras e Serviços Públicos, a Sra. Zairiani M. Cerqueira Fraga.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º Nomear Zairiani M. Cerqueira Fraga, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Obras e Serviços Públicos (CCE), nesta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2267ACED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – IX Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2019. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 25/2019 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS) MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBÂNIO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** Contratado: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS) .** Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data assinatura: 01/06/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0302.0003.2191.3.3.90.39.00 – ficha 986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – X Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2019. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 25/2019 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS) MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBÂNIO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** Contratado: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS) .** Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data assinatura: 01/06/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0302.0003.2191.3.3.90.39.00 – ficha 986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – XI Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2019. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 25/2019 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS) MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBÂNIO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** Contratado: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS) .** Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data assinatura: 01/06/2020. Dotação orçamentária: 02.11.0010.0302.0003.2191.3.3.90.39.00 – ficha 986.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7EB75F7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 97/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 97/2019. Tomada de Preço nº 04/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS Á IMPLANTAÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES EM ESTRUTURA METÁLICA NA ÁREADA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANDYRA TOSTA NO BAIRRO BELO HORIZONTE (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS) ".** CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 120 (cento e vinte) dias , com termino previsto para 01/08/2020. Data assinatura: 01/05/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AC853610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.504, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **CLAIKSON SOUZA OLIVEIRA**, em 03 de junho de 2.020;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, pelo cidadão mencionado, prestou serviços como servidor do município por vários anos, um dos profissionais da contabilidade mais respeitado da nossa cidade, um ícone do conhecimento técnico sobre diversas áreas sobre imóveis, tanto urbano como rural, da e homem íntegro deixou como exemplo e modelo de dignidade e participação comunitária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **"LUTO OFICIAL"**, em todo Município do Prata, por 3 dias, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Parágrafo Único - O Comércio, a indústria, instituições bancárias e os prestadores de serviço do Município terão **"PONTO FACULTATIVO"** para fechamento de seus estabelecimentos, neste período;

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 04 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6833D182

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.505, DE 04 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data de 11 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto de n. ° 3.465 de 16 de março de 2020, que adotou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19), sendo previsto em seu artigo 6°, que as medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas do município na data religiosa integrando a sexta-feira, teremos a diminuição de trânsito de pessoas em nossa cidade, situação que será benéfico na prevenção da contaminação pelo vírus Covid-19;

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de junho de 2020, (quinta-feira) data em que se comemora "Corpus Christi" e no dia 12 de junho de 2020, (sexta-feira) ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Parágrafo Único – O Comércio, a indústria, instituições bancárias e os prestadores de serviço do Município terão **"PONTO FACULTATIVO"** para fechamento de seus estabelecimentos, neste período;

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 04 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B792C3D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 065/2020

Processo Licitatório nº 044/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 012/2020.
Objeto: Realinhamento do preço unitário do **item nº 37** – Cimento saco de 50 KG, de boa qualidade, que era de R$21,00 (vinte e um reais), passa a ser de R$23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos).
Partes: Município de Prata e FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor global do Termo Aditivo: R$37.253,70 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 27/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CB689110

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 016/2019.

Processo Licitatório nº 238/2018 - Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018.
Partes: Município de Prata-MG e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 7.9 da Planilha Orçamentária – TELHA SANDUÍCHE PADRÃO FNDE** - que era de R$55,04 (cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para R$78,88 (setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), visto o aumento de preço no custo do item para aquisição da empresa.
Valor total Realinhado: R$33.150.47 (trinta e três mil cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).
Data da assinatura: 22/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2A1389C7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 238/2018 - Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018.
Partes: Município de Prata-MG e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.
Objeto: Prorrogar os prazo de execução dos serviços e vigência contratual, cujo objeto é a execução de creche escolar do programa pró-infância, tipo 01, situada à rua Manoel Nunes, nº 30, bairro rodoviário, conforme termo de compromisso pac2 - 4052/2013, celebrado entre o fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE e o Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: 57, § 1º, II e no artigo 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 31/05/2020, passando o termo final em 28/09/2020.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 31/05/2020, passando o termo final em 28/09/2020.
Data da assinatura: 22/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ADAA3D74

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 567/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/05/2020 a 15/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 16/05/2020, a servidora **APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA** ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0C10D8C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 568/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2009 a 05/01/2014, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, ao servidor efetivo **FELICIO AUGUSTO BORGES SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n° 04163.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E9FEAAA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 569/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/05/2020 a 20/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 21/05/2020, a servidora **MARCIA HELENA DA SILVA** ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7A2354C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 570/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/05/2020 a 08/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 09/05/2020, a servidora **LUANY NARA NOGUEIRA URZEDO BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:99BD35C5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 571/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/05/2020 a 10/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 11/05/2020, a servidora **EDEVANIA FREITAS SOARES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3CE78CA3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/2020

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ nº. 49.150.352/0001-12.
Objeto: O presente convênio tem por objeto, oferecer assistência médico-hospitalar aos pacientes que necessitem de tratamento oncológico, promovendo seu bem estar, sua proteção, conforme plano de trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.649/2019, Lei 2.549/2017.
Valor do repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de vigência: 22/04/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 22/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7C37F017

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 572/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora **SILEIDA PAIVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00052.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C08BE3CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 573/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/07/2010 a 14/07/2015, para serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020, a servidora efetiva **MARIA LUCIA DE SENA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula n° 04506.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F7A97156

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 574/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2005 a 21/02/2010, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora efetiva **IRACY PAULINO**

CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 04186.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BB3C022D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 575/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/05/2020 a 18/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19/05/2020, a servidora **MARIA APARECIDA MENESES FERREIRA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:33BA04C8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 576/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/04/2020 a 21/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 22/08/2020, à servidora **NATALIA SILVA VIEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5DA935D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 577/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2018, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, ao servidor efetivo **ADILSON LEMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 00813.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E34904C6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 577/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2018, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, ao servidor efetivo **ADILSON LEMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 00813.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CC07ECDD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 578/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZÁRIO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 03538.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:97C2982C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 579/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/05/2020 a 05/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 06/07/2020, a servidora **GRASSIELA LUCIA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5F359B37

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 580/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora **LETICIA GARDIM MONTEIRO AMUI,** ocupante do cargo de Secretário de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, matrícula n° 05217.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6BA0B187

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 581/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA** para no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, exercer interinamente as

funções inerentes ao cargo de Secretário de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:81F0E6EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 582/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 a 05/02/2020, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora **NILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula n° 06172.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C050551E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 583/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, ao servidor **RONI APARECIDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 03069.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ED8BBA37

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 584/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, ao servidor **VINICIUS GOMES SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Gestão Administrativa, matrícula nº 04987.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4CE61B2E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 585/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 02/05/2020, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora **MARIA DAS DORES RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 04661.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:04F8711C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 586/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, ao servidor **MATHEUS FERREIRA COSTA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 05513.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DD856124

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 587/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 30/10/2018, para serem gozadas no período de 14/05/2020 a 02/06/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 04/05/2020 a 13/05/2020, a servidora **JOANA DARC ANDRADE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 03524.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A94CFC40

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 588/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora **MONALIZA RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 06025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:27CE0D54

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 589/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2019 a 08/05/2020, para serem gozadas no período de 10/05/2020 a 08/06/2020, ao servidor **ROBERTO ANDRADE MAURICIO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06673.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A942193F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 590/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/05/2020 a 08/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 09/05/2020, a servidora **TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FF53A62C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 591/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/05/2020 a 24/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/05/2020, a servidora **MARIA ROSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:24EEDCF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 592/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/05/2020 a 24/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/05/2020, a servidora **NEIDE LUCIA SILVA SANTOS FRANCO,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:928EC7F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 593/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 23/05/2020, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula nº 05707.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:765258A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 594/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/05/2020 a 24/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/05/2020, a servidora **DIVINA APARECIDA MORAIS SILVA,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CEB6DF17

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 595/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 23/10/2016, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, ao servidor efetivo **SEBASTIÃO DANIEL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n° 03573.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6E58E082

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 596/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/03/2003 a 10/03/2008, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora efetiva **ROSSANA PENA SANTOS BRANT DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n° 04124.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DDF63899

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 597/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora **GABRIELA VIEIRA DOS ANJOS,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n° 04188.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AD2E7A41

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 598/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2009 a 08/01/2014, para serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020, ao servidor efetivo **OLAVO DONIZETTI RODRIGUES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n° 04093.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2FC7647C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 599/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00128.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A17BF267

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 600/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/1988 a 28/02/1993, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, ao servidor efetivo **FAUSE ELIAS ABRÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00089.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:29EDBDDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 19/06/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 037/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas do tipo: uma Escavadeira Hidráulica PC-200, um Caminhão Truck - 12m³ e uma Retroescavadeira, incluso por conta do locador as despesas com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas/caminhão, para recuperação de erosões, assentamento de manilhas, escavações de valas, em atendimento à demanda da Secretaria de Serviços Públicos do município do Prata/MG, de acordo com a necessidade. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 04 de junho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9D0885F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 29/2020

Tomada de Preço nº 07/2020

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para construção de pavimento em CBUQ, ¨Tipo Recapeamento Asfáltico¨ em vias urbanas da cidade de Pratinha-MG, nos termos do contrato de Repasse nº 885552/2019 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Economica Federal.

Dia 23/ Junho /2020: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 13:00 horas**.

Dia 23/ Junho /2020: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 13: 01 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 03 de Junho de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:59770BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 051/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 100/2020

Processo de Licitatório nº 051/2020
Dispensa de Licitação nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 100/2020

PARTES: Município de Recreio, Contratante e LUPE ENXOVAIS HOSPITALARES E HOTELARIA EIRELI-ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de vestuário/uniforme e máscaras PFF2 para o enfrentamento da pandemia do Covid -19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020
VIGÊNCIA: 02/06/2020 á 27/11/2020
VALOR: R$ 25.642,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 404/141/141
Fonte: 159/159/155
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 051/2020 – Dispensa de Licitação nº 014/2020 - Lei Nº 13.976, de 6 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória Nº 926, de 20 de Março de 2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, PEDRO MATOLLA JUNIOR pela contratada LUPE ENXOVAIS HOSPITALARES E HOTELARIA EIRELI-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:13355DA4

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de empresa especializada em transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, urbano e público, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a seguinte empresa:

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA
CNPJ: 07.711.109/0001-86
VALOR: R$ 355.872,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 04 de junho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C4B06F1D

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 351, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Declara ponto facultativo no dia 12 de junho de 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 12 de junho de 2020.

Parágrafo único. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, em especial aqueles que estão inseridos nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-29.

Parágrafo único. Caberá as chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 1º de junho de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9014121C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 511, DE 02 DE JUNHO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ROBERTO SANTOS SABBADINI** para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de junho de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BC54038E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 512, DE 03 DE JUNHO DE 2.020

Designa profissionais para o exercício de função pública temporária de Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 016/2020 , autorizado pelo Decreto nº 342 de 19 de maio de 2.020, com resultado homologado pelo Decreto nº 343, de 22 de maio de 2.020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais a seguir identificados para o exercício da função pública temporária de Técnico de Enfermagem:

1 – Elisângela de Campos Pereira Rocha, CPF nº CPF:077.079.866-79, com início autorizado a partir de 01/06/2020;

2 - Marina Vieira de Barros , CPF: nº 143.543.956-22, com início autorizado a partir de 02/06/2020;

3 – Taiane da Silva Januário, CPF nº 116.889.346-18, com início autorizado a partir de 03/06/2020

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de maio de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:202B6C1C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 513, DE 03 DE JUNHO DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Exonerar, a pedido, o Senhor LEANDRO FERREIRA MEDEIROS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de junho de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:956A1438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 057/2019, Processo: N.º 160/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **RAI FITNESS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contato de prestação de serviços de hidroterapia fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/05/2020 e terminando em 23/05/2021. O valor total deste aditivo é de R$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), correspondente ao valor de R$73,00 (setenta e três reais) por sessão. Data: 23 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DEBAD9B0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 13/2020 - torna público para conhecimento dos interessados, à abertura da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Processo nº 35/2020, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações/SEMSA. Objeto: Aquisição de Produtos de Lavanderia com cessão em regime de comodato dos dosadores. Recebimento das propostas inicias: até às 08:30 do dia 23/06/2020, através do site www.bllcompras.mg.gov.br. Ínicio da sessão de disputa de preços: às 09:00 do dia 23/06/2020. O Edital do pregão 013/2020 encontra-se disponível no site acima ou pelo site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CFBBE629

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 050/2018, Processo: N.º 303/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação(CONTRATANTE) e a empresa **NILTINHO LOKAR LOCADORES DE VEÍCULOS LTDA - ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: fica acrescido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia 25/05/2020 e término 28/05/2021.Data da assinatura: 28 de Maio de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:608AEB66

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CONCORRÊNCIA 004/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de concorrência 004/2020 Contratação de Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Urbanização De Vias, Compreendendo Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares, Com Fornecimento De Materiais, Em Diversos Logradouros Do Município De Ribeirão Das Neves/Mg.
A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 08/07/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BE1C0F3D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato do Contrato nº 028/2020 referente ao Processo de Inexigibilidade 056/2020. Objeto:Aquisição de Vale Social Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa detentora: **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO**, perfazendo o valor total de R$179.250,00 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais). Assinatura do contrato: 29 de Maio de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5E04D283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Processo Licitatório Nº 047/2020
Pregão Presencial Nº 025/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 047/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, com vistas para aquisição de 01 (um) caminhão basculante 0 (zero) quilômetro, conforme Convênio MAPA nº 892161/2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.251.951/0001-33	TOTAL	R$ 285.000,00

Rodeiro, 04 de Junho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:64992B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 003 DE 04 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO 003 DE 04 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite – Emergência COVID-19 do Município de Rubelita/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 858/2015, em assembleia extraordinária na data de 13 de maio de 2020, registrado na ata nº 195, Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite – Emergência COVID-19, que tem a finalidade de promover a Estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2020.

Rubelita/MG, 04 de maio de 2020.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7E15B379

GABINETE
DECRETO Nº: 033, DE 04 DE JUNHO DE 2020. CRIA PLANO MUNICIPAL "RUBELITA JUNTO COM O POVO", QUE REGULA A FLEXIBILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES,

DECRETO Nº: 033, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

CRIA PLANO MUNICIPAL "RUBELITA JUNTO COM O POVO", QUE REGULA A FLEXIBILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES, BEM COMO ESTABELECE MEIOS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AO CONTÁGIO PELO AGENTE NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda
:

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar um cronograma para orientar a flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, evitando-se o contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, que o Município de Rubelita vem adotando as recomendações nacionais do Ministério da Saúde quanto ao isolamento social, bem como as orientações do Estado de Minas Gerais, quanto aos parâmetros de enfrentamento da Pandemia;

CONSIDERANDO, que o Município adquiriu testes para diagnóstico da doença COVID-19, bem como equipamentos de proteção individual – EPIs para profissionais da área da saúde;

CONSIDERANDO, que o Município implementou sistema de monitoramento sanitário, com busca ativa de pessoas notificadas e oriundas de outras cidades;

DECRETA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica criado o plano municipal "RUBELITA JUNTO COM O POVO", que regula a flexibilização do funcionamento das atividades econômicas, assistenciais, culturais, religiosas e dos serviços públicos no Município, bem como estabelece meios de prevenção, controle e monitoramento ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Parágrafo Único. O funcionamento de todas as atividades econômicas, assistenciais, culturais, religiosas e dos serviços públicos no Município, seguirá aos parâmetros estabelecidos no presente Decreto.

Art. 2º – Nenhuma das atividades descritas no artigo anterior poderá dispensar o cuidado sanitário necessário para prevenir o contágio da COVID-19, notadamente com a obrigatoriedade de que as pessoas que estejam presentes no evento, atividade ou serviço utilizem, a todo momento, obrigatoriamente, máscaras cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto.

Parágrafo Único. As pessoas jurídicas e físicas que realizarem as respectivas atividades econômicas, assistenciais, culturais e religiosas são diretamente responsáveis por todos que estiverem participando das mesmas.

Art. 3º – Fica determinado que todas as pessoas jurídicas e físicas que desenvolvam atividades econômicas, assistenciais, culturais, religiosas estabeleçam horários ou setores exclusivos para atendimento ou participação de pessoas que, por meio de documento ou autodeclaração, demonstrem:

I – possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
II – ser portador de doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;
III – ser gestante ou lactante.

Parágrafo Único. O atendimento ao público citado no presente artigo deverá ocorrer, preferencialmente, nas duas primeiras horas de funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 4º – Todos os empregados, colaboradores e membros das atividades econômicas, assistenciais, culturais, religiosas e de serviço público, quando apresentarem sinais gripais, como coriza, febre, tosse ou dor de garganta, devem afastar-se imediatamente das atividades presenciais, pelo período mínimo de 7 (sete) dias, ou mais, e no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora.

§1º. O responsável pela atividade fica obrigado a notificar a Autoridade Sanitária, pelo e-mail saude.rubelitamg@gmail.com, sobre todos os casos suspeitos em seu estabelecimento.
§2º. As notificações devem ficar devidamente registradas em livro próprio e arquivadas pelo notificante, para controle da fiscalização.
§3º. Na notificação deve constar o nome completo do suspeito de contaminação, com endereço, meios de contato e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, da Receita Federal.

TÍTULO II
CRONOGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO

Art. 5º – Fica estabelecido, nos termos do presente Decreto, que as atividades econômicas, assistenciais, culturais, religiosas e os serviços públicos, seguindo os dados epidemiológicos e a disponibilidade de leitos hospitalares, seguirão a um cronograma de flexibilização, “aberturara e/ou retrocesso”, classificado nas etapas um, dois, três quatro e cinco, bem como as condições previstas no presente Decreto.

§1º. O reenquadramento nas etapas será feito por meio de Decreto, quando e se houver necessidade de alteração do cronograma previsto no presente Decreto, seguindo indicadores de ocupação de leitos hospitalares e a curva de crescimento epidemiológico do contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.
§2º. A evolução para cada etapa implicará na manutenção das atividades previstas no grau anterior e deverá obedecer a um intervalo de 14 (quatorze) dias, quando serão avaliados os indicadores de monitoramento, para decidir-se sobre passar à outra etapa, progredindo, mantendo-se ou retroagindo na etapa.
§3º. O monitoramento deverá seguir indicadores epidemiológicos e assistenciais, podendo o retorno das atividades ser suspenso a qualquer momento, antes mesmo do cumprimento da etapa.
§4º. É possível que em situações de maior gravidade sejam adotadas medidas de maior restrição à circulação de pessoas.

Art. 6º – As atividades de cada etapa, fixadas no presente Decreto, serão assim definidos:

a) Etapa Um:

I – atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;
II – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos e mercados públicos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais;
III – bancos, casas lotéricas e atividades de seguros;
IV – construção civil e lojas para o fornecimento exclusivo de materiais de construção;
V – serviços educacionais por meio remoto;
VI – serviços de manutenção de energia e tratamento de água e esgotamento sanitário;
VII – serviços da atenção básica de saúde, urgências e emergências;
VIII – consultas e exames da rede privada;
IX – serviços de telecomunicação e manutenção de aparelhos telefônicos;
X – comunicação e imprensa;
XI – serviços de transporte;
XII – serviço de correios;
XIII – atividades de hotéis, similares e outras acomodações, para auxiliar os serviços de manutenção e de transporte;
XIV – serviços de contabilidade e advocacia;
XV – serviços odontológicos emergenciais;
XVI – farmácias e drogarias;
XVII – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
XVIII – distribuidoras de gás;
IXX – oficinas mecânicas, borracharias e lojas de vendas de peças;
XX – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
XXI – serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XXII – serviços funerários e relacionados;
XXIII– comemorações particulares com até 10 (dez) pessoas;
XXIV – bares e restaurantes para serviços de venda remota, podendo o produto ser retirado no estabelecimento, mas vedado o consumo no local;
XXV – serviços laboratoriais das áreas da saúde e serviços de engenharia;
XXVI – eventos artísticos divulgados pela rede mundial de computadores, sem presença de público;
XXVII – serviços de desinsetização;

b) Etapa Dois:

I – comércio de vestuário, calçados, tecidos e afins;
II – comércio de artigos esportivos e jogos eletrônicos;
III – comércio de móveis, departamentos e variedades, livros, papelaria, discos, revistas e floricultura;
IV – consultas médicas especializadas da rede pública, demais serviços de média complexidade em saúde e exames laboratoriais;
V – celebrações religiosas;
VI – serviços de fisioterapia, com atendimentos individualizados;
VII – serviços de informática;
VIII – serviços de Administração de imóveis e locações;
IX – serviços de qualificação profissional, com turmas presenciais de no máximo 05 (cinco) pessoas no mesmo ambiente;
X – todas as atividades comerciais, não expressamente já autorizadas, somente poderão atuar por meio de comércio eletrônico ou sistema exclusivo de retirada do produto por veículo “drive thru”, nos termos do §3º, do presente artigo;
XI – comemorações particulares com até 10 (dez) pessoas;
XII – serviços administrativos e de escritório;
XIII – atividades assistenciais.
XIV - salões de beleza, cabeleireiro e barbearia.
XV – academia de musculação

c) Etapa Três:

I – serviços de decoração, design e paisagismo;
II – serviços de formação de condutores;
III – comemorações particulares com até 20 (vinte) pessoas.
IV – demais serviços prestados por profissionais liberais;
V– demais atividades comerciais e de prestação de serviços não previstas expressamente em nenhuma outra Etapa;

d) Etapa Quatro:

I – academias da saúde de práticas esportivas e atividades físicas e centros de prática esportiva;
II – bares e restaurantes;
III - comemorações particulares com até 25 (vinte e cinco) pessoas;

e) Etapa Cinco:
I – serviços educacionais presenciais;
II – campeonatos esportivos;
III – eventos privados com mais de 25 (vinte e cinco) pessoas;
IV – shows artísticos e musicais;
V – casas de festas e eventos;
VI – feiras livres;
VII – circos e parques de diversão;
VIII – práticas esportivas coletivas;

§1º. O cronograma de implantação das etapas obedecerá a seguinte escala, sem prejuízo do pleno atendimento das regras sanitárias previstas neste Decreto:

I – Etapa Um: Já implementada;
II – Etapa Dois: já implementada;
III – Etapa Três: dia 04 de junho de 2020, desde que com manutenção de indicadores epidemiológicos e assistenciais favoráveis;
IV – Etapa Quatro: dia 18 de junho de 2020, desde que com manutenção de indicadores epidemiológicos e assistenciais favoráveis;
V – Etapa Cinco: Sem data definida, a depender de indicadores epidemiológicos e assistenciais favoráveis do Município e Região.

§2º. O funcionamento das atividades previstas não dispensa a assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, previsto no Anexo Único do presente Decreto.
§3º. Os estabelecimentos que estiverem atuando no sistema exclusivo de retirada do produto por veículo "drive thru", somente poderão efetuar a entrega do produto ou serviço obedecendo as seguintes regras:

I – mediante entrega direta dentro do veículo automotor do cliente;
II – somente em locais onde for possível a implantação do serviço sem prejudicar o trânsito;

TÍTULO III – REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 7º – São classificadas, para efeito do presente ato normativo, como atividades econômicas, aquelas que geram riqueza mediante a extração, transformação e distribuição de recursos naturais, bens e serviços, tendo como finalidade a satisfação de necessidades humanas, como educação, alimentação, segurança, dentre outros.

§1º. Aplicam-se às atividades econômicas todas as regras sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho preconizadas na legislação federal, estadual e municipal específicas, sem prejuízo das normas complementares, previstas neste Decreto, nos termos da Lei Municipal.

§2º. Os funcionários que se enquadram no grupo de risco do Covid-19 devem ser mantidos em trabalho remoto ou concedidas suas férias antecipadamente.

§3º. A flexibilização das atividades econômicas seguirá os seguintes critérios gerais, obrigatórios para todos tipos de atividades e estabelecimentos:

I – Treinamento de todos os colaboradores e funcionários, sobre os novos requisitos e diretrizes para o trabalho e realizar, periodicamente, o reforço;
II – disponibilização aos clientes de meios de higienização, como água e sabão ou álcool na concentração de 70% (setenta por cento), para lavagem de mãos e rosto;
III – higienização, quando do início das atividades, e após cada uso, durante o período de funcionamento, das superfícies de toque, com álcool 70% (setenta por cento), solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado;
IV – higienização das máquinas de pagamento de cartão com álcool 70% (setenta por cento), após cada uso;
V – proibição do uso de bebedouros;
VI – evitar o uso de ar-condicionado, substituindo por ventilação ambiente;
VII – proibir cumprimentos entre as pessoas, sejam colegas, trabalhadores, colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

§4º. O funcionamento flexibilizado das atividades econômicas, quando enquadrar na respectiva Etapa, constante do artigo 6º, deste Decreto, seguirá os seguintes critérios específicos, obrigatórios para as respectivas atividades e estabelecimentos:

I – Comércio em geral
a) reforço dos procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação;
b) manutenção da distância mínima de pelo menos 2,0 (dois) metros, entre os colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes, salvo quando for absolutamente imprescindível para a atividade menor distanciamento momentâneo.
c) o cliente que for experimentar mercadoria, não deverá retirar a máscara e manterá distanciamento de demais clientes, sendo obrigatório a higienização das mãos antes de experimentar as mercadorias;
d) redução do fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento para uma ocupação máxima de 4 m² (quatro metros quadrados) por pessoa;
e) os administradores dos estabelecimentos ficam responsáveis pelo controle do número de clientes no local;
f) devem ser disponibilizados meios de higienização, como água e sabão ou álcool na concentração de 70% (setenta por cento), para lavagem de mãos e rosto, nas áreas de uso comum, nos corredores, nos acessos e saídas de escadas e elevadores e nos estacionamentos;
g) higienização e antissepsia de cadeiras, balcões, espelhos, aparelhos e equipamentos manuseados no atendimento de cada cliente.

II – Prestação de serviços em geral
a) disponibilização, na entrada do estabelecimento, de lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), bem como nos sanitários;
b) reforço dos procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação;
c) manutenção da distância mínima de pelo menos 2,0 (dois) metros, entre os colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes, salvo, quando for absolutamente imprescindível para a prestação do serviço, menor distanciamento momentâneo;
d) utilização exclusiva da capacidade instalada nos estacionamentos de veículos, sendo vedado qualquer tipo de manobra nos veículos de clientes.

III – Agências Bancárias, Casas Lotéricas e Serviços de Seguros
a) realização de higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones, máquinas de cartão e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% (setenta por cento);
b) realização de higienização das portas giratórias, pelo menos a cada hora de funcionamento da agência;
c) reforço dos procedimentos de higiene de todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação de clientes;
d) sistematização da limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% (um por cento) para piso e álcool a 70% (setenta por cento) para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
e) intensificação da higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara).

f) realização da limpeza e desinfecção das luvas reutilizáveis, utilizando água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% (setenta por cento) por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores e outros locais de contato do público).
g) manutenção da distância mínima de pelo menos 2,0 (dois) metros, entre os colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes, dentro e fora, nas filas para entrar na agência;
h) caso possua bebedouro, os mesmos devem ser lacrados e não utilizados por trabalhadores ou clientes, que devem trazer recipiente de água de sua casa;
i) reafirmação da exigência do uso obrigatório de máscaras por parte dos clientes, empregados e colaboradores.

V – Serviços de alimentação:
a) afastamento mínimo de 2,0 (dois) metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local, não sendo exigido no caso de grupo familiar que coabitam;
b) entrada permitida para clientes de máscara no estabelecimento, podendo as mesmas serem retiradas somente durante a refeição;
c) disponibilização de meios de higienização, como água e sabão ou álcool na concentração de 70% (setenta por cento), para lavagem de mãos e rosto, na entrada e saída de buffets, bem como no local onde ficam os talheres e pratos;
d) os talheres devem ser embalados individualmente e os pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;
e) proibição de clientes servirem-se diretamente nos buffets, devendo serem servidos por empregados, que deverão higienizar as mãos antes de cada atendimento, na presença dos clientes;
f) disponibilização de meios de higienização dos trabalhadores e clientes;
g) organização das filas, de forma a manter 2,0 (dois) metros entre os clientes, limitadas a capacidade de atendimento do estabelecimento;
h) ficam suspensos o autosserviço de pães e similares, cabendo ao colaborador servir e embalar o produto solicitado;
i) higienização, quando do início das atividades, e após cada uso, durante o período de funcionamento, das superfícies de toque, com álcool 70% (setenta por cento), solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado;
j) a utilização de toucas e luvas descartáveis é obrigatória para atividades que envolvam a preparação e distribuição de alimentos;
k) na hipótese do trabalhador ou colaborador utilizar uniforme, este não poderá ser utilizado fora do ambiente de trabalho.

VII – Academias de práticas esportivas, atividades físicas e centros de práticas esportivas
a) o número de clientes dentro da academia deve ser, no máximo, de 30% (trinta por cento) da capacidade, segundo critérios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;
b) cada cliente poderá ficar, no máximo, 90 (noventa) minutos por dia, no estabelecimento;
c) a academia deve organizar os alunos em grupos e horários. O grupo deve começar as atividades no mesmo período de tempo;
d) deve haver um intervalo de 15 (quinze) minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo-se que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem os exercícios;
e) na entrada do estabelecimento devem estar disponibilizados meios de higienização, como água e sabão ou álcool na concentração de 70% (setenta por cento), para lavagem de mãos e rosto, aos clientes;
f) clientes e funcionários devem higienizar as mãos sempre na entrada e na saída do estabelecimento e sempre que utilizarem os equipamentos e durante a realização das atividades;
g) os equipamentos devem ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou desinfetante equivalente, após o uso;
h) equipamentos que registrem a digital do cliente, como algumas catracas, devem ser desativados. O controle de entrada e saída de clientes deve ser feito de modo escrito, em livro próprio, que contenha o registro de dia e horário de atendimento do grupo, realizado por um colaborador da sociedade empresária;
i) os estabelecimentos devem ter registrados nomes, telefones e endereços dos clientes, para eventual controle epidemiológico;
j) será obrigatório o uso de toalha individual, do próprio cliente, durante a prática da atividade física;
k) os bebedouros devem ser desativados, cada cliente deverá levar sua água, que não poderá ser compartilhada;
l) os guarda-volumes não poderão ser usados;
m) o uso de vestiários para banhos ou trocas de roupas só é permitido para alunos que usem a piscina;
o) para as piscinas, deverá ser disponibilizado tratamento adequado da água, com solução de cloro, e disponibilizado meios de higienização, como água e sabão ou álcool na concentração de 70% (setenta por cento), para lavagem de mãos antes do acesso à escada de entrada, devendo ainda os clientes utilizarem-se de chinelos no ambiente onde fica a piscina. Também é obrigatória a higienização das escadas, bordas e balizas após o fim das atividades nela desenvolvidas;
p) não será permitida a venda de produtos alimentícios nas academias e centros de prática esportiva;
q) utilização, de forma preferencial, de termômetros digitais para medição de temperatura dos clientes, impedindo-se a permanência de clientes com alteração de temperatura.

VIII – Salões de beleza, cabeleireiros e barbearias
a) redução do fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento para uma ocupação máxima de 2 m² (dois metros quadrados) por pessoa;
b) sistematização da limpeza local (instrumentos de trabalho, piso, balcão e outras superfícies) após o atendimento de cada cliente, com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% (setenta por cento) para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
c) proibição de que clientes entrem no estabelecimento com calçados, devendo os mesmos serem deixados na entrada do estabelecimento ou disponibilizar tapete embebido em solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento);
d) para os trabalhadores ou colaboradores, manutenção dos cabelos presos e não utilização bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
e) utilização, de forma preferencial, de termômetros digitais para medição de temperatura dos clientes, evitando a permanência de clientes com alteração de temperatura.
f) os estabelecimentos devem ter registrados data de atendimento, nomes, telefones e endereços dos clientes, para eventual controle epidemiológico;
g) na entrada do estabelecimento devem estar disponibilizados meios de higienização, como água e sabão ou álcool na concentração de 70% (setenta por cento), para lavagem de mãos e rosto;
h) caso possua bebedouro, os mesmos devem ser lacrados e não utilizados por trabalhadores ou clientes, que devem trazer recipiente de água de sua casa.

IX – Construção Civil, oficinas mecânicas, lojas de peças, produtos e insumos da construção civil
a) disponibilização, na entrada da obra, das oficinas e lojas, de lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), bem como nos sanitários;
b) reforço dos procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação;
c) manutenção da distância mínima de pelo menos 2,0 (dois) metros, entre os colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes, salvo, quando for absolutamente imprescindível para o serviço, menor distanciamento momentâneo.
d) não compartilhamento de qualquer utensilio comum para as refeições;
e) caso haja dormitório oferecido para os trabalhadores, estes devem ter sua higienização intensificada e possuir estrutura física adequada, com ventilação natural e espaço de 2,0 (dois) metros entre as camas.

X– Serviço de transporte coletivo
a) higienização, das superfícies de toque, quando do início das viagens, e após cada uso, durante o período de funcionamento, com álcool 70% (setenta por cento), solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado;
b) manutenção do ambiente do veículo com ventilação adequada, sempre que possível, deixando janelas abertas;

c) organização das filas antes da entrada no veículo, de forma a manter 2,0 (dois) metros entre os passageiros, realizando marcações no chão, nos lugares de maior movimentação de embarque;
d) limitação da utilização dos veículos de transporte coletivo à capacidade de passageiros sentados e até de 30% (trinta por cento) da capacidade de passageiros em pé, de acordo com os parâmetros regulamentares específicos;
e) marcação, no piso do veículo, do local em que os passageiros poderão permanecer em pé, respeitando o limite estabelecido com o maior distanciamento possível;
f) utilização do Transporte Coletivo exclusivamente por pessoas portando máscaras, bem ajustadas ao rosto.

XII – Centros de Formação de Condutores
a) redução do quantitativo de funcionários ao mínimo possível no ambiente da recepção;
b) atendimento simultâneo a, no máximo, 01 (um) cliente a cada 4 m² (quatro metros quadrados) de área livre na recepção, garantindo-se uma distância mínima de 2,0 (dois) metros;
c) limite de 01 (um) aluno a cada 4 m² (quatro metros quadrados) na sala de aula, considerando-se um espaço de 2,0 (dois) metros de distância entre uma cadeira e outra;
d) nas áreas de circulação interna sempre demarcar com sinalização à distância de 2,0 (dois) metros, que deve ser mantida entre um cliente e outro;
e) realização de aulas práticas exclusivamente por pessoas portando máscaras, bem ajustadas ao rosto.
f) caso possua bebedouro, os mesmos devem ser lacrados e não utilizados por trabalhadores ou membros, que devem trazer recipiente de água de sua casa;
g) na entrada do estabelecimento devem estar disponibilizados meios de higienização, como água e sabão ou álcool na concentração de 70% (setenta por cento), para lavagem de mãos e rosto;

XIV – Das atividades de ensino
As regras para o retorno das atividades de ensino por meio presencial serão definidas em Decreto próprio, quando seu retorno for estabelecido.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

Art. 8º. Consideram-se atividades assistenciais, para fins desta regulamentação, aquelas que legalmente constituídas, permitam, sem fins lucrativos:
I – o auxílio da família;
II – o auxílio das pessoas em situação de vulnerabilidade social;
III – a defesa dos direitos humanos fundamentais e das instituições democráticas;
IV – a defesa dos animais;
V – a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
VI – a defesa do consumidor;
VII – a defesa das pessoas com deficiência física ou mental;
VIII – o auxílio da saúde.

Art. 9º. O Município incentivará, no que for possível, as atividades assistenciais.

Art. 10. Aplicam-se, às atividades assistenciais, todas as regras sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho preconizadas na legislação federal, estadual e municipal específicas, sem prejuízo das normas complementares previstas neste Decreto, nos termos da Lei Municipal.
Parágrafo Único. O funcionamento de todas as atividades assistenciais seguirá aos seguintes critérios:
a) Nas áreas de circulação interna dos estabelecimentos sempre demarcar com sinalização à distância de 2,0 (dois) metros que deve ser mantida entre uma pessoa e outra, incluindo quando forem pegar produtos em prateleiras, ou afins e filas de qualquer natureza;
b) redução do fluxo e permanência de pessoas, sejam usuários, funcionários e/ou colaboradores, dentro do estabelecimento para uma ocupação de 4 m² (quatro metros quadrados) por pessoa;
c) limitação do número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço;
d) os elevadores devem operar sempre com 1/3 (um terço) de sua capacidade oficial. Se necessário, deve ser designado colaborador, utilizando máscara, para organização da fila de entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre os usuários;
e) disponibilização, na entrada do estabelecimento, de lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), bem como nos sanitários;
f) realização de higienização frequente, pelo menos antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefone, das mesas, e outros;
g) realização de higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas com álcool a 70% (setenta por cento);
h) utilização, de forma de preferencial, de termômetros digitais para medição de temperatura dos atendidos, impedindo o acesso daqueles com alteração de temperatura.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 11. As atividades religiosas, para efeitos desta regulamentação, são aquelas que, em sua essência, além da prática do culto e da fé, também visam promover e atender seus membros e, através destes, a sociedade.

Art. 12. Aplicam-se, às atividades religiosas, todas as regras sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho preconizadas na legislação federal, estadual e municipal específicas, sem prejuízo das normas complementares previstas neste Decreto, nos termos da Lei Municipal.
Parágrafo Único. O funcionamento de todas as atividades religiosas seguirá aos seguintes critérios:
a) realização de higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% (setenta por cento);
b) caso possua bebedouro, os mesmos devem ser lacrados e não utilizados por fiéis, trabalhadores ou religiosos, que devem trazer recipiente de água de sua casa;
c) manutenção do ambiente com ventilação adequada, com portas e janelas abertas;
d) não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores, colaboradores ou fiéis, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
e) limitar o consumo de alimentos apenas aos utilizados como parte da liturgia religiosa;
f) nos casos restritos de consumo de alimentos, previstos no item anterior, determinar a higienização prévia das mãos de quem os entrega com água e sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), evitando-se a entrega diretamente na boca de quem os receba.
g) limitação das atividades para 30% (trinta por cento) dos lugares existentes, de acordo com os critérios definidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, limitado ao máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas.
h) limitação dos cultos até a três dias por semana, a serem definidos por cada Instituição e à 90 (noventa) minutos de duração e a 02 (duas) horas entre o término de um e o início de outro.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS

Art. 13 – As atividades culturais, para efeito desta regulamentação, são aquelas em que há um conjunto de movimentos, conhecimento, artes, crenças, costumes, entre outros aspectos, que caracterizam uma sociedade. Já as atividades esportivas são aquelas em que há a prática de atividades físicas ou mentais, visando competição ou superação de limites humanos.

Art. 14 – Aplicam-se, às atividades esportivas e culturais, todas as regras sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho preconizadas na legislação federal, estadual e municipal específicas, sem prejuízo das normas complementares previstas neste Decreto e nos termos da Lei Municipal.

§1º. O funcionamento de todas as atividades esportivas e culturais seguirá aos seguintes critérios:
a) a prática profissional de atividade esportiva somente poderá ocorrer, com a presença de público, enquanto perdurar o presente decreto, com autorização específica da Secretaria Municipal de Saúde, e com a elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta pela Procuradoria-Geral do Município, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo;
b) a prática esportiva individual ou de esporte coletivo sem contato fica liberada em todos os seus termos, desde que sem contato físico entre atletas.
c) esportes coletivos, em que haja contato físico, ficam restritos enquanto durarem os efeitos do presente Decreto.
d) a realização de eventos culturais para mais de 30 (trinta) pessoas, somente poderá ocorrer, enquanto perdurar o presente decreto, com autorização específica da Secretaria Municipal de Saúde, e com a elaboração de termo de ajustamento de conduta pela Procuradoria-Geral do Município;
§2º. As autorizações, previstas no parágrafo anterior, para a realização de eventos culturais e esportivos, com público, seguirão a critérios objetivos e levarão em conta os indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município.

Art. 15 – Fica autorizado aos artistas culturais e cantores do Município de Rubelita a realizarem shows para divulgação em tempo real, solidárias ou promocionais, transmitidas pelas redes sociais e aplicativos disponíveis, devendo respeitar-se todas as demais medidas de prevenção do contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

§1º. Somente poderão estar presente nos locais onde serão realizadas estes shows, pessoas que estejam trabalhando diretamente em sua execução, sendo vedada a participação de convidados;

§2º. Enquanto durar o Estado de Calamidade Pública pelo surto de COVID-19 para a realização destes shows, os interessados deverão solicitar autorização prévia ao Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, declarando formalmente que cumprirão todas as medidas de prevenção do contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, sem prejuízo das demais obrigações legais exigidas para a realização de shows e espetáculos.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 16 – Respeitando a autonomia constitucional, bem como a responsabilidade concorrente na preservação da saúde, o funcionamento dos serviços públicos será regulado pelo próprio ente federativo responsável pela prestação dos serviços, ficando assegurada a obrigatoriedade de utilização de máscaras, cobrindo boca e nariz, por servidores e pessoas atendidas, bem como o cumprimento de medidas de higiene que minimizem a propagação do agente Novo Coronavírus – SARS-COV-2.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Enquanto durar o Estado de Calamidade Pública pelo surto de COVID-19 fica o Departamento de Tributos autorizado a conceder a renovação, em caráter provisório e pelo prazo de 60 (sessenta) dias, renováveis por iguais períodos, dos Alvarás de Localização e Funcionamento.
Parágrafo Único. A renovação a que se refere o caput, do presente artigo, ficará condicionada ao protocolo do pedido, pendente de análise pelo respectivo setor competente.

Art. 18 – O Município intensificará as medidas de controle sanitário, instituídas pelo Decreto Municipal n.º 25, de 22 de abril de 2020, notadamente, as barreiras nas entradas da cidade, a busca ativa de pessoas notificadas com suspeita de contaminação pelo Covid-19 e a aplicação das penalidades pecuniárias pelo descumprimento do disposto no aludido Decreto, nos termos de seu artigo 9º.

Art. 19 – O descumprimento das normas previstas neste Decreto ensejará, após regular autuação pelos Agentes de Fiscalização do Município, na aplicação das penalidades no decreto municipal anterior.
§1º. Serão consideradas condutas sujeitas à aplicação das penalidades previstas neste artigo:
I – leve: violar regra sanitária prevista neste Decreto;
II – média: violar mais de uma regra sanitária prevista neste Decreto;
III – grave: reincidir, em nova fiscalização, na violação de regra sanitária prevista neste Decreto;
IV – gravíssima: reincidir, em nova fiscalização, na violação de mais de uma regra sanitária prevista neste Decreto;
V – gravíssima qualificada: colocar de forma patente em risco a saúde dos seus empregados, colaboradores, consumidores e equiparados por descumprimento sistêmico das regras do presente Decreto.

Art. 20 – A fiscalização das microempresas e das empresas de pequeno porte deverá ser prioritariamente orientadora quanto aos termos do presente Decreto e, quanto à aplicação de penalidades, será observado o critério de dupla visita para a lavratura de autos de infração.

§1º. Não será observado o critério da dupla visita na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§2º. Em caso de infração gravíssima qualificada, havendo risco iminente à saúde pública, poderá o Agente de Fiscalização determinar a suspensão cautelar da atividade pelo prazo de 10 (dias), prorrogáveis por igual período, a critério da Autoridade de Saúde.

Art. 21 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Rubelita, 04 de Junho de 2020.

OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

ANEXO ÚNICO

Termo de Adesão e Responsabilidade

O Compromissário _____, (nome e qualificação), adere a integralidade do RUBELITA JUNTO COM O POVO" plano "instituído pelo Decreto Municipal nº: 33, de 26 de Maio de 2020, como também declara plena ciência de seus termos e requisitos para o funcionamento da atividade sob sua responsabilidade, estando ciente das cominações previstas neste e na Lei Municipal.

Rubelita, ___ de _____ de _____.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:61FF6C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 047/2020 – 1º ADITIVO

PRC nº: 055/2020
Dispensa de Licitação
1º Aditivo ao Contrato n.º: 047/2020
Contratada:**BBC ENGENHARIA LTDA**
Prorrogação de Prazo Contratual 26/05/2020 a 26/06/2020
Valor Aditivado: **R$ 1.280,00**
Data da assinatura: 19/05/2020

Santa Bárbara, 04/06/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:AB8BB59A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 082/2019 – 2º ADITIVO

PRC nº: 108/2019
2º Aditivo ao Contrato n.º: 082/2019
Contratada:**KODALAH CONSULTORIA LTDA**
Prorrogação de Prazo Contratual – 27/06/2020 a 27/11/2020
Data da assinatura: 26/05/2020

Santa Bárbara, 04/06/2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:D7532FAB

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 031/2020

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1666/2013, considerando:

- o ofício do Ministério Público de nº. 107/20 PJSB;
- o memorando nº. 035/2020 da Procuradoria Jurídica;
- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1666/2013;
- as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1666/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Cláudio Alves Braga, matrícula funcional de n.º 200331; Júlia Magalhães Celino, matrícula funcional de n.º 201008 e Ítallo Sávio de Melo, matrícula funcional de n.º 201009, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Memorando n.º 035/2020 da Procuradoria Jurídica, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Parágrafo único. O cumprimento da determinação prevista neste artigo se dará através da abertura da Sindicância n.º 001/2020.
Art. 2ºA sindicância será conduzida na forma da Lei Municipal n.º 1666/2013, lei 1910/2019 e Decreto Municipal n.º 4344/2020.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:9C20FFB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4381/2020

Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de Secretario(a) Municipal, o(a) Sr(a). DIONIR RODRIGUES, Matrícula n.º 101104, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de junho de 2020, inclusive.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:92C014CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4382/2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 19ª (décima nona) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido
pelo Edital n.° 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4382 /2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2357961	ANA MARIA FRANCO RIBEIRO	15/07/1989	37°

II- ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2362727	ADRIANA SILVA TEIXEIRA	07/09/1970	6°

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:47FAD7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 026/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO: PAULO FELIX DELESPOSTE, inscrito no CNPJ nº 65.113.847/0001-28, situada a Rua José Carlos Pereira,84 Letra-A, Exposição Matipó-MG, CEP.35.367-000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de estruturas Gazebo (tenda modelo chapéu de bruxa), incluindo mão de obra para montagem e desmontagem do equipamento, com a finalidade específica de instalação de barreiras de inspeção sanitária voltadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo Corona vírus, chamado de Sars-Cov-2, que assola a população mundial, de acordo com a classificação estabelecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS

VALOR:R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PERÍODO: O Contrato Administrativo terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de acordo com art.4º-H da Lei 13.1979/020 de 06 de Fevereiro de 2020.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.07.02.10.301.72.2061.33903900. Ficha 948 Fonte 154.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 15 de Maio de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6D12B4CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: PAULO FELIX DELESPOSTE, inscrito no CNPJ nº 65.113.847/0001-28, situada a Rua José Carlos Pereira,84 Letra-A, Exposição Matipó-MG, CEP.35.367-000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de estruturas Gazebo (tenda modelo chapéu de bruxa), incluindo mão de obra para montagem e desmontagem do equipamento, com a finalidade específica de instalação de barreiras de inspeção sanitária voltadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo Corona vírus, chamado de Sars-Cov-2, que assola a população mundial, de acordo com a classificação estabelecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de acordo com art.4º-H da Lei 13.1979/020 de 06 de Fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02.10.301.72.2061.33903900. Ficha 948 Fonte 154.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F1AAB19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020

CONTRATO Nº 67/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gastroimagem Serviços Médicos S/S

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para
prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2020 a 01/08/2020

Santo Antônio do Monte,25 de maio de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4E518F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020

CONTRATO Nº 71/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: L. L. Veloso ME

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto
Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 28/05/2020 a 01/08/2020

Santo Antônio do Monte, 28 de maio de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:03370D94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020

CONTRATO Nº 68/2020

PROCESSO: 56/2020

MODALIDADE: Dispensa nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CMG Diagnóstica Ltda

OBJETO: Locação de equipamento de analisador de gases sanguíneos (gasômetro) com fornecimento dos reagentes inclusos, a ser instalado pelo período de 60 (sessenta) dias na Unidade de Terapia Intensiva da Santa Casa de Misericórdia do Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 27/07/2020

Santo Antônio do Monte, 27 de maio de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8B07AB83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADTIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

PROCESSO: 69/2019

MODALIDADE: Pregão nº 44/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor dos itens passam a ser: 1 (arroz pct 5kg) R$15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos); 4 (óleo de soja 900 ml) R$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos); 5 (açúcar pct 5 kg) R$9,93 (nove reais e noventa e três centavos) e 65 (leite 1 L) R$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 25 de maio de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:394A112D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PROCESSO: 20/2020

MODALIDADE: Pregão nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor dos itens passa a ser: 13 (feijão carioca 1 kg) R$7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos); 14 (feijão preto 1 kg) R$6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e 20 (leite 1 L) R$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 25 de maio de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5F4BB9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.113, DE 04 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica nomeada a Sra. **CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO,** brasileira, casada, portadora do RG: nº 1.476.181-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº.029.906.896-05**,** para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO,** a partir de 4 (quatro) de junho de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Decreto nº.001/2017.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de junho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BBFBF41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.114, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,
Considerando o pedido de afastamento da então Secretária de Educação, Cultura e Turismo, sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada como membro do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, a sra. Christiene Alves da Conceição Carvalho, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em substituição à sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva.
Art.2º. Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº.075, de 27 de março de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, de 04 de junho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AC118335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO RETIFICAÇÃO DO PROC. LIC. Nº 053/2020– P. P. SRP Nº 026/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a Retificação do Proc. Lic. nº 053/2020– P. P. SRP nº 026/2020. Em virtude de alteração da descrição do item nº 153 da Proposta Comercial, anexo III do Edital, fica prorrogada a data de Abertura dos envelopes para o dia 17/06/2020 às 08h00m. As demais permanecem inalteradas. Edital Retificado disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 04/06/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E9D1C8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS VERBAS RECEBIDAS ATRAVÉS DO EDITAL 02/2019 PELAS ENTIDADE

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS VERBAS RECEBIDAS ATRAVÉS DO EDITAL 02/2019 PELAS ENTIDADES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião Extraordinária do dia 05/02/2020.

CONSIDERANDO: A necessidade do CMDCA de avaliar e emitir parecer sobre a prestação de contas das verbas recebidas pelas entidades através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ;

RESOLVE:

Art. 1° – Criar Comissão para avaliação , análise e parecer das prestações de contas dos projetos das entidades que será composta pelos seguintes conselheiros:

Gilberto Fróes Carneiro Júnior, representante não governamental do São Lourenço Rugby;
Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida representante não governamental da Casa dos Meninos ; e
Leila Miranda Pereira da Silva, representante governamental da Diretoria de Contabilidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 01 de junho de 2020.

CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B2E1C751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,.

CONSIDERANDO: A necessidade de expedição do Certificado de Funcionamento das entidades inscritas no CMDCA ; e tendo em vista o enfrentamento que o Município de São Lourenço está vivenciando com relação a pandemia do Corona Vírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o Artigo 7º, do Decreto 7.778, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio do COVID-19, no âmbito de funcionamento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e contém outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° – Prorrogar por 90 (noventa) dias os Certificados de Funcionamento das seguintes entidades:

Ø Ambiente Sócio-Cultural Recreativo Ara Acá Ara Aça Ara Acá
Ø APAE de São Lourenço
Ø Casa dos Meninos de São Lourenço
Ø Casa Lar Mãe Social
Ø Centro Educacional Infantil N.Sra. da Saúde – Pequeno Mundo
Ø Educandário Santa Cecília
Ø Jardim Escola Tereza de Jesus
Ø São Lourenço Rugby

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 01 de junho de 2020

CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:40999684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016				
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / ENFERMEIRO PSF				
	NOME	CPF	INSC	CLASSIF
1	CRISTIANY REIS COSTA FERREIRA PINTO	03066182657	23185-1	22º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 04/06/2020.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9586EE3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 008/2020

Contrato nº. SAAE/SLO-008/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolue Serviços Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 026/2020
Objeto: prestação de serviços na área de segurança do trabalho.
Valor total: R$ 31.068,32
Forma de pagamento:contraprestação dos serviços
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:01/06/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DD37B6AF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.036/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 036/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Uniun Equipamentos e Ferramentas MRO Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 028/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas
Valor total: R$ 46.355,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 01/06/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6B9726D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 037/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Infantaria Comercial Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas
Valor total: R$ 27.053,26
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/06/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E951C727

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037-A/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 037-A/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Fergavi Comercial Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas
Valor total: R$ 5.450,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/06/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:545A560D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037-B/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 037-B/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas
Valor total: R$ 3.629,95
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/06/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5C75EE28

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 038/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Leenia Metalurgia e Soluções Inteligentes Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de registros de esfera
Valor total: R$ 12.300,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/06/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:77F63204

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 039/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Orla Distribuidora de Produtos Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 033/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de higiene e limpeza
Valor total: R$ 21.598,50
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/06/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BA3941D2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039-A/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 039-A/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Dimipel Limitada.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 033/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de higiene e limpeza
Valor total: R$ 10.900,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/06/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3BFBE3EB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039-B/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 039-B/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Eco Plast Comércio e Indústria Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 033/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de higiene e limpeza
Valor total: R$ 35.999,70
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 02/06/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09095734

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica para utilização do Sistema Eletrônico de Licitações
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Banco do Brasil S/A.
Modalidade: Dispensa nº. 045/2020
Objeto: disponibilização de sistema eletrônico de licitações para a realização de pregões eletrônicos.
Valores: R$ 222,51 por processo aberto no www.licitacoes-e.com.br e R$ 11,77 por lote que tenha alcançado sua situação final
Forma de pagamento:contraprestação dos serviços
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:25/05/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E2B5E044

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 017/2018

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-017/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Caixa Econômica Federal
Modalidade: Credenciamento nº. 001/2018
Objeto:reajuste
Valores:
R$ 1,73 por documento recebido na rede lotérica;
R$ 1,13 por documento recebido no Internet Caixa;
R$ 1,13 por documento recebido Auto-Atendimento;
R$ 1,73 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
R$ 1,13 por documento recebido no débito automático;
Nova vigência: 22/04/2021
Data da assinatura:23/04/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F1A359E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX. 001/2017 - NOSSOCREDITO E PARAISOCRED

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 001/2017. Termo de Prorrogação Contratual – do prazo. Objeto: Prestação de serviços de recebimento de tributos municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratadas: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO LTDA – PARAISOCRED** e **COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE MINEIRO E NORDESTE PAULISTA LTDA – SICOOB NOSSOCRÉDITO**. Prorrogação: 03/02/2020 a 02/08/2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 03/02/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9BA36011

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX. 003/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 003/2017. Termo de Prorrogação Contratual – do prazo. Objeto: Prestação de serviços de recebimento de tributos municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratadas: **BANCO BRADESCO S/A LTDA**. Prorrogação: 10/03/2020 a 09/08/2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 09/03/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:37EFD3EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 004/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 004/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a conclusão da construção do prédio da Escola Municipal Professor Dr. José Carlos Maldi, prorrogação iniciando em 05/06/2020 e findando em 04/08/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda – EPP.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 04/06/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:82BA5BF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 009/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 04/06/2020 e findando em 03/06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Clínica da Saúde Dr. Laerte Elorde Eireli – ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 03/06/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CEE0FE34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA S/S LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 06/06/2020 e findando em 05/06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Clínica de Oftalmologia e Pediatria S/S Ltda – ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.05/06/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:98185A4C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - CLÍNICA SAÚDE SS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 05/06/2020 e findando em 04/06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Clínica Saúde S/S.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 04/06/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C81374B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - ARTHOS CLÍNICA MÉDICA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 06/06/2020 e findando em 05/06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Arthros Clínica Médica.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 05/06/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B6BCBCE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 06/06/2020 e findando em 05/06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Clínica de Ultrassonografia Sociedade Ltda.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 05/06/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:6B7C8666

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - SIMÕES & SILVA ASSIST.MÉD. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 06/06/2020 e findando em 05/06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Simões & Silva Assistência Médica Ltda.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 05/06/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:13AE3614

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 40/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. ERRATA. Extrato de Prorrogação Contratual. Pregão Presencial N.º: 040/2017, Processo Administrativo nº 01191/2017 – Contrato n° 047/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor para a prestação de serviço em manutenção e reparos no sistema de sinais de TV, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos canais deste município, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o Edital de Licitação, que será prorrogado pelo período de 07/06/2020 a 06/06/2021.
Onde se lê: Pregão 47/2017
Leia-se Pregão 40/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso. CONTRATADO: **MAFRA & MAFRA ME.**

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:1AC3BC2B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação

de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de Serviços complementares na área de Saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessado**: GRACIANO SAMUEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Às 09 (nove) horas do dia 04 (quatro) de Junho de 2020, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti da Silva, Sabrina Alves Lovo e Wellington Bonacini de Carvalho, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pelo interessado **GRACIANO SAMUEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (Serviços Médicos em Plantões Clínicos Meio e Fim de Semana pelo profissional Graciano Samuel Ferreira de Souza) consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pelo Sr. Presidente, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações do interessado nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo **CREDENCIADO** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:FFF21970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Dispensa nº033/2020, de Chamamento Público, Processo 62/2020 – Termo de Fomento nº 003/2020
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa
CNPJ/MF: 02.776.921/0001-76
ENDEREÇO: Sitio Barbosa SN – BAIRRO: Zona Rural – CIDADE: Sem Peixe/MG
OBJETO PROPOSTO: Execução de serviços sociais a comunidades do Município, conforme plano de trabalho.
VALOR TOTAL DO REPASSE: Municipal: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PERÍODO: Exercício de 2020
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
Data: 29/05/2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:61788142

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Dispensa nº032/2020 de Chamamento Público, Processo 61/2020 – Termo de Fomento nº 002/2020
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação da Escola Família Agrícola de Camões em Sem Peixe
CNPJ/MF: 02.908.563/0001-08
ENDEREÇO: Comunidade de Camões, SN – BAIRRO: Zona Rural – CIDADE: Sem Peixe/MG
OBJETO PROPOSTO: Execução de serviços de ensino a alunos do município de Sem Peixe, conforme plano de trabalho.
VALOR TOTAL DO REPASSE: Municipal: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PERÍODO: Exercício de 2020
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
Data: 29/05/2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DB99ACC5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Dispensa nº 031/2020 de Chamamento Público, Processo 60/2020 – Termo de Fomento 001/2020
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Dom Silvério
CNPJ/MF: 23.947.294/0001-69
ENDEREÇO: Praça São Sebastião de Paulo, 55 – BAIRRO: Centro– CIDADE: Dom Silvério/MG
OBJETO PROPOSTO: Execução de serviços de ensino a alunos portadores de deficiência conforme plano de trabalho.
VALOR TOTAL DO REPASSE: Municipal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PERÍODO: Exercício de 2020
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
Data: 29/05/2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7412F548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 084/2019
Aditivo nº. 01/2020
Processo nº. 089/2019
Tomada de Preços nº. 002/2019
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: DOUGLAS SENRA GOMES – ME, CNPJ n. 30.227.477/0001-75.
Representante Legal: Douglas Senra Gomes – Empresário Individual.

Assinatura: 21 de maio de 2020.
Vigência:24/05/2020 a 24/03/2021.

Senador Cortes – MG, 21 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:3F25155A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 007/2020
Processo nº. 060/2020
Pregão Presencial (SRP) nº. 015/2020

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - ME, CNPJ n. 71.017.289/0002-80 (FILIAL).
Representante Legal: FLAVIANO NARCISO SILVA DE SOUZA

Valor Registrado: R$ 83,00/botija.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29 de maio de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

Senador Cortes – MG, 29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:58C2B14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 050/2020
Processo nº. 054/2020
Dispensa nº. 024/2020
Fundamento: Lei n.º 13.979/2020, com as alterações dadas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EMPREGAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: LUIZ CARLOS CESTARO – ME, CNPJ n.º 65.247.314/0001-39.
Representante Legal: Luiz Carlos Cestaro – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais) – para um período estimado de 120 (cento e vinte) dias.

Assinatura: 07 de maio de 2020.
Vigência: 07/05/2020 a 08/10/2020.

Senador Cortes, 07 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A826FCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 051/2020
Processo nº. 055/2020
Dispensa nº. 028/2020
Fundamento: Lei n.º 13.979/2020, com as alterações dadas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO (RECARGA) DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP, CNPJ n.º 00.429.047/0001-75.
Representante Legal: José Maria Torres – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 8 de maio de 2020.
Vigência:08/05/2020 a 08/10/2020.

Senador Cortes, 8 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:6B98DEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 052/2020
Processo nº. 056/2020
Dispensa nº. 029/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: A.C MONTEIRO & CIA LTDA-ME, CNPJ n. 64.389.851/0001-50.
Representante Legal: André Luiz Costa Monteiro - Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais).

Assinatura: 12 de maio de 2020.
Vigência:12/05/2020 a 15/06/2020.

Senador Cortes, 12 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:9A13A0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 053/2020
Processo nº. 057/2020
Dispensa nº. 030/2020
Fundamento: Lei n.º 13.979/2020, com as alterações dadas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: ALEVIS CONFECÇÕES – EIRELI – ME, CNPJ n. 17.176.871/0001-63.
Representante Legal: Alevi Costa Medeiros.

Valor do Contrato: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Assinatura: 12 de maio de 2020.
Vigência:12/05/2020 a 12/07/2020.

Senador Cortes, 12 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:718EFE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 054/2020
Processo nº. 058/2020
Dispensa nº. 031/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO – ME. CNPJ n.º 03.880.787/0001-11
Representante Legal: Gilson L. Lacerda Ribeiro – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 8.055,00 (Oito mil e cinquenta e cinco reais).

Assinatura: 14 de maio de 2020.
Vigência:14/05/2020 a 30/06/2020.

Senador Cortes, 14 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:43989213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 055/2020
Processo nº. 061/2020
Dispensa nº. 032/2020
Fundamento: Art. 37, da CF/88.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES. PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19. CONVÊNIO SANTA CASA MAR DE ESPANHA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA – EIRELI - CNPJ n. 09.182.725/0001-12.
Representante Legal: Maria José Ferreira Freesz – Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 2.447,19 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

Assinatura: 18 de maio de 2020.
Vigência:18/05/2020 a 30/06/2020.

Senador Cortes, 18 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:15DB33A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 056/2020
Processo nº. 062/2020
Dispensa nº. 033/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE CEREAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: AGROPECUÁRIA UBÁ LTDA. CNPJ n. 19.511.039/0001-00.
Representante Legal: Fabrício Tavares Chírico - Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Assinatura: 19 de maio de 2020.
Vigência:19/05/2020 a 19/08/2020.

Senador Cortes, 19 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:0109B1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 057/2020
Processo nº. 063/2020
Dispensa nº. 034/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: MARIA JOSÉ DUTRA FERREIRA MACHADO. M-7.856.619 SSP/MG.
Representante Legal: Maria José Dutra Ferreira Machado.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 19 de maio de 2020.
Vigência:19/05/2020 a 30/112020.

Senador Cortes – MG, 19 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:3F99D0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 058/2020
Processo nº. 064/2020
Dispensa nº. 035/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRARIA: PORTAS, JANELAS, GUARNIÇÕES, RÉGUAS, CAIBROS, RIPAS E PEÇAS DE EUCALÍPTO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: E CAZARIM MADEIRAS – ME, CNPJ n. 23.317.340/0001-46.
Representante Legal: Edimilson Cazarim - Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 16.580,00 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais).

Assinatura: 21 de maio de 2020.
Vigência:21/05/2020 a 15/07/2020.

Senador Cortes, 21 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:EB151F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 059/2020
Processo nº. 065/2020
Dispensa nº. 036/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: JOÃO LUCCAS RODRIGUES SILVA - CPF n.138.177.916-66.
Representante Legal: João Luccas Rodrigues Silva.

Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para um período de 5 (cinco) meses de trabalho.

Assinatura: 27 de maio de 2020.
Vigência:27/05/2020 a 30/11/2020.

Senador Cortes, 27 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A8044AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 061/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ADONAY TOMAZ PEREIRA, CPF n.º 700.090.896-32.
Representante Legal: ADONAY TOMAZ PEREIRA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência: 29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes, 29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.060/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ANTONIO LUIZ OLIVEIRA SALVADOR, CPF n.º 019.439.566-93.
Representante Legal: ANTONIO LUIZ OLIVEIRA SALVADOR.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.062/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: BRYAN DA SILVA DA COSTA, CPF n.º 187.442.927-83.
Representante Legal: BRYAN DA SILVA DA COSTA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.063/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: JONAS GABRIEL OLIVEIRA CINTRA. CPF n.º 105.877.876-51.
Representante Legal: JONAS GABRIEL OLIVEIRA CINTRA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.064/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: WANDERSON DA SILVA FERREIRA, CPF n.º 177.045.736-40.
Representante Legal: WANDERSON DA SILVA FERREIRA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.065/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: MEIRE DA COSTA RIBEIRO TEIXEIRA, CPF n.º 091.704.557-24.
Representante Legal: MEIRE DA COSTA RIBEIRO TEIXEIRA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.066/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: SHEILA DOS SANTOS PIRES, CPF n.º143.245.566-44.
Representante Legal: SHEILA DOS SANTOS PIRES.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A37AC1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 070/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 070/2020, Pregão Presencial (SRP) nº 017/2020. Tipo menor preço por item, **PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI'S, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerá no dia **22/06/2020, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 4 de junho de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:CF7E49C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 033/2020 PP 013/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 033/2020 – Pregão Presencial n.º 013/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDORA: **ERICA GREYCIELY VENTURA 06948930646**, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.080.009/0001-06, DO VALOR:**R$ 15.000,00 (**quinze mil reais**).**

Serra Azul de Minas/MG 05 de junho de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:683A650D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 033/2020 PP 013/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 DATA: 05 DE JUNHO DE 2020.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: **ERICA GREYCIELY VENTURA 06948930646**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.009/0001-06, DO VALOR:**R$ 15.000,00 (**quinze mil reais**).** N° Ata: 023/2020.

Serra Azul de Minas/MG 05 de junho de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7257EC85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a retificação de matéria publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros dia 22/05/2020 pag126.
Onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Leia-se:EXTRATO DE CONTRATO

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:44D2394A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 26/2020. Processo n.º 102/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Denipotti e Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 valor R$ 49.998,00. b) J P Beleze CNPJ/MF sob o nº 54.054.937/0001-79 valor R$ 17.016,00. c) Marcos Eduardo Da Silveira CNPJ/MF sob o nº 27.016.532/0001-73 valor R$ 54.280,00. d) Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP CNPJ nº. 18.210.168/0001-97 valor R$ 56.356,00. e) Recapoços Ltda CNPJ n.º 22.288.161/0001-65 valor R$ 30.642,00.

Serrania, 04 de junho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 26/2020. Processo n.º 102/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus. Detentoras: **A.R.P. 44/2020** - Denipotti e Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 valor R$ 49.998,00. **A.R.P. 45/2020**- J. P. Beleze CNPJ/MF sob o nº 54.054.937/0001-79 valor R$ 17.016,00. **A.R.P. 46/2020** - Marcos Eduardo Da Silveira CNPJ/MF sob o nº 27.016.532/0001-73 valor R$ 54.280,00. **A.R.P. 47/2020** - Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP CNPJ nº. 18.210.168/0001-97 valor R$ 56.356,00. **A.R.P. 48/2020** - Recapoços Ltda CNPJ n.º 22.288.161/0001-65 valor R$ 30.642,00. Vigência: 04/06/2020 a 03/06/2021.

Serrania, 04 de junho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AB07768D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVALIDAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2020

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Ratificação da Dispensa Nº 012/2020 a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento/Termo;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Termo da Ratificação do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando devidamente Ratificado em 22/05/2020 cuja a publicação foi realizada no Flanelógrafo no Saguão da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** o ato relativo a Publicação da Dispensa de Licitação com amparo na Lei Federal 8666/93, Art 24, XXIV datado de 22/05/2020 cujo Resumo da Ratificação consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Simão Pereira, 04/06/2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO ÚNICO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2020

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020

O Prefeito Municipal de Simão Pereira/MG, no uso de suas atribuições legais, estando em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com a Ata apresentada pela Comissão de Licitação, bem como o fundamento do parecer jurídico, determino que sejam adjudicados os serviços especializados da empresa PERMEAR – Programa de Estudos e Revitalização de Memória Arquitetônica e Artística, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.153/0001-73, com sede na Rua das Pérolas, nº 140, Marilândia, Juiz de Fora, CEP: 36.039-380, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS E QUESTÕES RELATIVAS AOS IMÓVEIS INVENTARIADOS E/OU TOMBADOS E AO REGISTRO DO TOMBAMENTO DO BEM IMATERIAL, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
Tal decisão se embasa, além de todo o processado, pelas informações abarcadas no parecer jurídico acostado aos autos, bem como, diante da urgência na prestação dos serviços, conforme fundamentação apresentada pela Secretário de Cultura.

Por tudo exposto, ratifico a dispensa de licitação e autorizo a despesa estimada no valor de R$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), para atender a prestação dos serviços especificados.

Determino a publicação desta decisão no local de costume, nos termos do ART. 26 da Lei de Licitações.

Simão Pereira/MG, 22 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O Município de Simão Pereira/MG torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/**2020** para a contratação de a empresa PERMEAR – Programa de Estudos e Revitalização de Memória Arquitetônica e Artística, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.153/0001-73, com sede na Rua das Perolas, nº 140, Marilândia, Juiz de Fora, CEP: 36.039-380-MG, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS E QUESTÕES RELATIVAS AOS IMÓVEIS INVENTARIADOS E/OU TOMBADOS E AO REGISTRO DO TOMBAMENTOS DO BEM IMATERIAL, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA , PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO , com fundamento no Art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 042/2020 – Dispensa n.º 012/2020.**

Data da Publicação da Ratificação: Simão Pereira/MG, 22 de maio de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AD6BE9BA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 ALTERAÇÃO PRAZO PARA CADASTRO -CRC

ERRATA

Processo Licitatório: Nº 037/2020
Modalidade: Pregão/Registro de Preços Nº: 005/2020
Tipo de Licitação: Menor preço Global

A Comissão de Licitações por intermédio de seu Presidente torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o Prazo para o Cadastramento-CRC das Empresa interessadas em participar do Certame, prazo este contidos no ITEM 6.2 e no Anexo 6 ITEM 1 do Edital, processo supra mencionado, tendo em vista que o dia 11/06 é feriado nacional. Tal alteração visa ampliarmos a competitividade. OBJETO é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a Execução de obras para a restauração dos telhados das Estações Ferroviárias localizadas nos Distritos de Souza Aguiar e Cotegipe - Simão Pereira –MG para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, com a mão de obra, os materiais no caso de reposição tais como telhas , madeiras e outros itens irrecuperáveis e os equipamentos/Ferramentas necessários para a execução das obras/execução dos serviços por conta da Contrata e tudo mais contido no Anexo I – Projeto Básico, Planilhas orçamentárias , Projeto e memorial distritos.

ONDE SE LÊ

Item 6.2 do Edital e Item 1 do ANEXO 6

"*As empresas não cadastradas no MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA poderão se cadastrar até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da Licitação ou seja até o dia 12/06/2020, desde que apresentem toda a documentação solicitada no ANEXO 6"*

LEIA-SE – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 6.2 do Edital e Item 1 do ANEXO 6

"*As empresas não cadastradas no MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA poderão se cadastrar até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da Licitação ou seja até o dia **15/06/2020**, desde que apresentem toda a documentação solicitada no ANEXO 6"*

Permanecem inalteradas as demais disposições dos termos contidos no Edital e seus Anexos.

Simão Pereira, 04 de junho de 2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B1F47552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020	
INICIO: 04/06/2020	TÉRMINO: 04/06/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 031/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 023/2020	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AÇO E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF.**

	ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**R e A ESTRUTURA METÁLICA LTDA** no valor global final de **R$ 77.855,60 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**
CNPJ:	04.163.627/0001-14

Tapira/MG, 04 de junho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D8EC3769

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075-A/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075-A/2017	
INICIO: 07/08/2019	TÉRMINO: 07/08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2017	
MODALIDADE: Dispensa nº 025/2017	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO, Nº 240, CENTRO, QUE SERÁ DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR	**R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensais, perfazendo o montante de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
CONTRATADA	**INEZ APARECIDA FLORENTINO BORGES**
CPF:	**927.974.076-87**

Tapira/MG, 07 de agosto de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C53D053E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EMENDA À LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 01/2020

EMENDA À LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 01/2020

Altera a redação do Paragrafo Único do Art. 11 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – O Paragrafo Único do Art. 11 da LOM Tapira passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 -...

Paragrafo Único: Cada Legislatura terá duração de quatro anos, compreendendo cada ano, uma sessão legislativa."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020.

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 02/2020

Altera a redação do §4º do Art. 19 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – O § 4º do Art. 19 da LOM Tapira passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 19 -...*

§ 4º - A eleição da Mesa Diretora, far-se-á na segunda reunião ordinária do mês de dezembro de cada ano, às dezenove horas, para o anuênio seguinte e os eleitos empossados no penúltimo dia útil do mês em curso, em sessão especial."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 03/2020

Suprimam-se os incisos "V" e "VIII" do paragrafo único do Art. 40 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – Ficam suprimidos os incisos "V" e "VIII" Paragrafo Único do Art. 40 da LOM Tapira

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020.

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 04/2020

Altera a redação do § 3º do Art. 43 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – O § 3º do Art. 43 da LOM Tapira passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 43 - ...*

§ 3º - O prazo do paragrafo primeiro não corre no período de recesso e não se aplica aos projetos de Lei complementar e projetos de emendas à Lei Orgânica."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020.

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 05/2020

Altera a redação do Art. 55 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – O Art. 55 da LOM Tapira passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 55 – O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais."*

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020.

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 06/2020

Suprima-se o inciso "II" do Art. 70 da LOM Tapira

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – Fica suprimido o inciso "II" do art. 70 da LOM Tapira

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020.

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº O7/2020

Suprimam-se os Artigos. 75 e 76 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – Ficam suprimidos os Artigos 75 e 76 da LOM Tapira

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 08/2020

Suprimam-se os Artigos 88 e seu paragrafo único, 89 e 93 e seus parágrafos da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – Ficam suprimidos os artigos 88 e seu parágrafo único, 89 e 93 e seus parágrafos da LOM Tapira.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020.

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 09/2020

Altera a redação do paragrafo único do Art. 70 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – O paragrafo único do Art. 70 da LOM Tapira passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 70 – ...*

Paragrafo Único – Os cargos comissionados são de livre nomeações e exoneração do Prefeito Municipal."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 10/2020

Altera a redação do Art. 72 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – O *caput* do Art. 72 da LOM Tapira passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 72 – São condições para investidura no cargo de Secretário Municipal: [...]*

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020.

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 11/2020

Altera a redação do Art. 83 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – O Art. 83 da LOM Tapira passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83 – A criação, extinção, transformação, fusão, incorporação ou privatização de autarquias e fundações dependerá de autorização legislativa."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020.

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 12/2020

Suprima-se o inciso "III" do Art. 124 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – Fica suprimido o inciso "III" do Art. 124 da LOM Tapira

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020.

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE TAPIRA Nº 13/2020

Suprima-se o § 1º do Art. 138 da LOM Tapira.

A Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – Fica suprimido o § 1º do Art. 138 da LOM Tapira

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Maio de 2020.

HILARINO DE ASSIS NEVES
Presidente

JESU FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente

JAMIL LAZARO BORGES
Secretário

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E40C7A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO	
REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017	
INICIO: 02/01/2020	TÉRMINO: 02/01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2017	
MODALIDADE: Dispensa nº 007/2017	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA EGIDIO RIBEIRO REZENDE, Nº 7, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE TAPIRA, DESTINADO A ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUTA - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR	**R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), mensais, perfazendo o montante de R$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).**
CONTRATADA	**DIVINO ASSUNÇÃO E SOUZA**
CPF:	306.793.466-00

Tapira/MG, 27 de dezembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A266E3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 075/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2020

OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o

presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6452B7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de gradagem de terra, para atender os pequenos produtores rurais do município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 19/06/2020 às 16h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de junho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D15CA25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.691.134/0001-94. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme o Contrato de Repasse nº 878869/2018, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG. VALOR TOTAL: R$ 271.789,51 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93.

Publique-se.

Três Marias, 30 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FFD11576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 062/2020 - PROCESSO N.º 829/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 062/2020 – Processo n.º 829/2020, realizado em 29 de maio de 2020, referente à Aquisição do Medicamento Enoxaparina Sódica 40MG/4ML, destinado a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor da empresa: Acácia Comercio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Três Pontas, 01 de junho de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0B108FE5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 062/2020 – PROCESSO N.º 829/2020

Objeto: Aquisição do Medicamento Enoxaparina Sódica 40MG/4ML, destinados a suprirem a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:49EDA9D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 049/2020 – PROCESSO N.º 659/2020

Objeto: Aquisição de Madeiras em Geral, para manutenção das atividades de programas assistenciais que visam à distribuição gratuita para pessoas carentes, manutenção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, além de reformas e reparos necessários à Administração em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Construminas Comércio de Madeiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R$ 233.808,10 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e oito reais e dez centavos) e João Carlos Pagliari, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.098.045/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 87.204,50 (oitenta e sete mil e duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/06/2020 a 02/06/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:29FE1D7B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 045/2020 – PROCESSO N.º 601/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de

Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 22 de junho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE JUNHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E1B76E05

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2020 - PROCESSO N.º 985/2020

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** aInexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da artista"Isabela Martins de Morais e Silva", para apresentação do espetáculo "De Coisas que Aprendi com Elis",através da sua empresária exclusiva, a empresa Bruno Martins de Morais e Silva ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.911.300/0001-10, conforme declaração anexa aos autos, para a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 28de junhode 2020, no modelo LIVE, que ocorrerá no Centro Cultural Milton Nascimento, tendo em vista a reinauguração desta casa cultural, ao valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), conforme proposta comercial também anexa aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a n.º 02111339220592.059339039 - ficha n.º 842, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 04 de junho de 2020

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BADCF163

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 009/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR SEMPRE VIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.853.350/0001-40. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais nº 4.535 e 4.536, ambas de 17 de dezembro de 2019, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$1.755,00 (mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 28/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:80AD6037

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2020

MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 003/2020. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. **OBJETO**: disponibilização aos servidores da Prefeitura Municipal de Três Pontas, SAAE e IPREV, pelo período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, de até 1.800 Carnês Viva Mais Saúde, o qual oferece os seguintes serviços: **a**. internação clínica ou cirúrgica de urgência, em quarto com até 02 (dois) leitos, com diárias ilimitadas; **b**. direito a 01 (um) acompanhante com visitas liberadas das 07:00 às 22:00 horas; **c**. internação clínica ou cirúrgica; **d**. descontos em exames realizados na Santa Casa e Clínicas conveniadas; **e**. descontos de até 40% (quarenta por cento) em consultas médicas no próprio consultório de médicos credenciados; **f**. descontos em diversas empresas do comércio local; **g**. atendimentos ambulatoriais nas dependências da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis com diversas especialidades no valor de R$130,00 (cento e trinta reais); **h**. desconto de até 20% (vinte por cento) na parte hospitalar em cirurgias plásticas (essa condição é válida apenas para pagamentos à vista) - tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Orçamento Municipal e nas Leis Municipais a título de contribuição, os recursos financeiros previstos no Orçamento Municipal e nas Leis Municipais nºs 4.411, de 28 de dezembro de 2018 e 4.418, de 15 de janeiro de 2019. **VALOR**: R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. **VALIDADE**: 10/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:53D8524C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 24

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0026/2020, Pregão Presencial nº. 0024/2020, Contrato Administrativo n°.000052/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos Injetáveis para suprir as necessidades da unidade Mista de Saúde, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos, Empresa : SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, pelo valor total de $598.174,00 (quinhentos e noventa e oito mil e cento e setenta e quatro reais). Dotação: 10.302.0003.3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo – Ficha 671, Fonte 0059. Vigência 18 de maio de 2020, até 31 de Dezembro de 2020.

Tupaciguara 18 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0026/2020, Pregão Presencial nº. 0024/2020, Contrato Administrativo n°.000053/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos Injetáveis para suprir as necessidades da unidade Mista de Saúde, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos, Empresa: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA –ME, pelo valor total de R$ 521.250,00 (Quinhentos e vinte um mil e duzentos e cinqüenta mil reais). Dotação: 10.302.0003.3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo – Ficha 671, Fonte 0059. Vigência 18 de maio de 2020, até 31 de Dezembro de 2020.

Tupaciguara 18 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0026/2020, Pregão Presencial nº. 0024/2020, Contrato Administrativo n°.000054/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos Injetáveis para suprir as necessidades da unidade Mista de Saúde, conforme especificações constantes neste instrumento

convocatório e seus Anexos, Empresa Pró- Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eirelli- ME, pelo valor total de R$ 378.603,00 (trezentos e setenta oito mil e seiscentos e três reais). Dotação: 10.302.0003.3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo – Ficha 671, Fonte 0059. Vigência 18 de maio de 2020, até 31 de Dezembro de 2020.

Tupaciguara 18 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:E4516B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 043/2020 - Pregão Presencial nº. 030/2020
Data da Abertura: 04/06/2020
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica, para reparos nas ruas e avenidas e execução de redutores de velocidade do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

Participantes:
Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP
BT Construções Ltda
Jasfalto Indústria e Comércio de Massa Asfáltica Ltda
Paviagil Construções e Comércio Ltda
Vencedora e Habilitada:
Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A69748F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 027/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA AGUIAR, CNPJ nº 11.476.044/0001-09, Valor global R$ 227.570,00, Vigência: de 04/06/2020 até 31/12/2020.

Urucuia, 04 de Junho de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:18F56653

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 027/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: MARA LUCIA CAMPOREZ, CNPJ nº 65.193.492/0001-24, Valor global R$ 14.400,00, Vigência: de 04/06/2020 até 31/12/2020.

Urucuia, 04 de Junho de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:141E8A31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 001/2020, do tipo menor preço por item, para Aquisição MobiliárioEscolar - ConjuntoSala de Aula, constituídos de conjunto aluno, conjunto professor e mesa pessoa em cadeiras de rodas, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000658-6. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30, horas do dia 17/06/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 17/06/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. 04 de Maio de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A7E55F88

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 032/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2020, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 032/2020, objeto: Aquisição de Peneira Vibratória Portátil, conforme Contrato BF nº 287-416/20, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., recursos do PROGRAMA BDMG SANEAMENTO/2019. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 04 de Junho de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F4E54315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA CGO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CGO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada a Rua Paracatu, 140 – Sala 1 – Sagrada Família – TAIOBEIRAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.517.536/0001-44, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo

em vista o que consta no processo administrativo nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS 001/2020, resolvem aditar este termo ao contrato nº 025/2020, firmado em 07 de abril de 2020, na forma abaixo: referente à Licitação Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo 022/2020, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 022/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2020, referente a contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas nas Ruas: COLETA VIANA, ANTONIO RIBEIRO DANGELIS, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme CONVENIO DE SAIDA Nº 1301001688/2019 – SEINFRA-QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 02 (Dois) meses, a vigorar a partir de 08 de junho de 2020 estendendo-se até 08 de agosto de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de junho de 2020

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Contratado
CGO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº 18.517.536/0001-44

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:839459DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA CGO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CGO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada a Rua Paracatu, 140 – Sala 1 – Sagrada Família – TAIOBEIRAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.517.536/0001-44, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 023/2019 – TOMADA DE PREÇOS 001/2019, resolvem aditar este termo ao contrato nº 029/2019, firmado em 18 de junho de 2019, na forma abaixo: referente à Licitação Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo 023/2019, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 023/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2019, referente a contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, nas ruas: Ademar Pereira dos Santos, Rua Joaquim Braz Ribeiro, bairro Santo Antônio, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 866955/2018/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 04 (Quatro) meses, a vigorar a partir de 18 de junho de 2020 estendendo-se até 18 de outubro de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de junho de 2020

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Contratado
CGO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº 18.517.536/0001-44

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:78593A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 104/2020 - ADESÃO 010/2020

Homologo a Adesão à ARP nº 009/2019, vinculada ao Processo 23034.039294/2019-96 – Pregão Eletrônico 011/2019, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., visando á aquisição de transporte escolar, no valor total de R$ 293.000,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8DA46BB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 081/2020 - PE 018/2020. RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

A pregoeira torna publica aos interessados a resposta impugnação e ao esclarecimento. A íntegra encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E89A9AEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2020 - ADESÃO 011/2020

Homologo a Adesão à ARP nº 006/2020, vinculada ao Processo Licitatório n° 007/2019 – Pregão Presencial 003/2019, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa Tar Techcert Soluções em Meio Digital Ltda., visando á contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e emissão de certificados digitais, no valor total de R$ 408.146,72.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0B8A7D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1716/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de ambulâncias para atendimento aos Decretos Municipais nº 5.429 e 5.430 do COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 12/06/2020 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,04 de junho de 2020.

ÃNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B14CD69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PORTARIA Nº 052/2020 - NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 052/2020.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - NOMEAR a **Sra. Cristiane Monteiro Salles,** titular do RG nº MG-12.373-424 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.673.656-95, para o cargo de **Secretária Municipal de Fazenda,** a partir de 05 de junho de 2020.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de junho de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8E8212A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecimento de medicamentos frustrados no PRC 054/2020 – PREG 017/2020, a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

e a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura dos envelopes 22/06/2020 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de junho de 2020.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:C3A8B91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento eventual de medicamentos (éticos, similares e genéricos) da tabela CMED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde. **Abertura dos envelopes 22/06/2020 às 14:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de junho de 2020.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:BFB0BBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO – SUPRESSÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 016/2018

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. PROCESSO Nº 007/2018. PREGÃO Nº 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA. CONTRATO Nº: 016/2018; CONTRATADA: UNIÃO – ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - EPP. **SUPRESSÃO CONTRATUAL DA FUNCIONALIDADE DO "VALOR ADICIONAL FISCAL – VAF", A CONTAR A PARTIR DE 04/06/2020.** ASSINATURA: 04/06/2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:5F9E456B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de grupo gerador estacionário silenciado a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura dos envelopes 19/06/2020 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:F3C92D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 060/2020 - PL 076/2020 DISPENSA 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 076/2020 – Dispensa nº 040/2020, para **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DE TESTA, NECESSÁRIO POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 060/2020: **Empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 17.832.443/0001-41, pelo valor de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), referentes à 10 unidades de termômetro de testa com a tecnologia inovadora de infravermelho, permite medir a temperatura da testa em 3 segundos e ao retirar a capa protetora da sonda afere a temperatura do ouvido em 1 segundo, também mede a temperatura do ambiente e líquidos em 3 segundos. Sendo o valor unitário de R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Com a vigência de 04/06/2020 a 04/12/2020.

Brazópolis, 04/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:47DB34AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020 PREGÃO 034/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 078/2020 – Pregão Presencial nº 034/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SEM SALDO EM OUTROS PROCESSOS, INCLUINDO OUTROS NÃO LICITADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL. Abertura: 19/06/2020 às 09:00hs. Endereço do Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373.

Brazópolis, 04/06/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C91B2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 PREGÃO 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata nº 051/2020, proveniente do Processo Licitatório nº 061/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COMPRESSOR E

CONJUNTO ODONTOLOGICO CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, com sede a Rua Antonio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, no valor estimado de R$ 33.360,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais). Vigência: 04/06/2020 a 03/04/2021.

Brazópolis, 04/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AB069F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 32/2019.** Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório n.° 034/2019, Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **SEGURO VEICULAR** para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos do instrumento convocatório. CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ. sob o n.º 61.074.175/0001-38**. Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **03 de abril de 2021**, e totalizando-se em **R$12.929,00** (doze mil, novecentos e vinte e nove reais), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.670/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do termo aditivo:** 03/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 03 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D65979C9

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 013/2020. Processo Licitatório nº 047/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020**. **OBJETO**: Registro de preços para aquisição de placas de sinalização e prestação de serviços de pintura horizontal indicativa de acesso, conforme especificações e quantidades estabelecidas no instrumento convocatório. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 04.544.646/0001-90, pelo valor total de **R$9.405,00** e **GINC ARTES LTDA,** CNPJ nº 10.891.103/0001-42, pelo valor total de **R$55.240,00. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 01 de junho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FF7A5967

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 014/2020. Processo Licitatório n° 026/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2020**. **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas e sacos de lixo para atender às necessidades do Almoxarifado de Obras do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, pelo valor total de **R$4.573,12**; **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** CNPJ nº 08.422.075/0001-72, pelo valor total de **R$2.957,16**; **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME**, CNPJ nº 27.022.070/0001-05 pelo valor total de **R$2.002,68; EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 17.591.262/0001-70 pelo valor total de **R$25.605,00** e **ROSILENE VIEIRA LOPES,** CNPJ nº 10.279.430/0001-48 pelo valor total de **R$10.833,00. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0A057471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2.020
MODALIDADE DISPENSA N.º 024/2.020

A Secretária Municipal de Administração de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93e Decreto Municipal 786/2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Administrativo N°111/2.020 na Modalidade DISPENSA Nº 024/2.020, cujo objeto é Aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por Coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Ratificado a **ARGUS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 71.323.117/0001-54, sediada na Avenida Brasil, 283 – Térreo, Loja 08, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.140-000, Telefone (31) 3241-2456 / 3241-4217, E-mail: licitacao@arguscientifica.com.br.** O valor total contratado é R$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). DETERMINOque sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 03 de Junho de 2020

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:D43A8763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCEDIMENTO ADMNISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Confins, através da Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeados pela Portaria n°3990 de 16 de abril de 2020, vem por meio deste notificar as empresas Prenal

Indústria de Galpões e Artefatos de Concreto LTDA inscrita no CNPJ nº 00.554.644/0001-21, Helistar Manutenção de Aeronaves LTDA inscrita no CNPJ n°12.308.653/0001-11, **tendo em vista o retorno das notificações enviadas via Correios. Não havendo outros endereços ou mesmo informações para efetivar a notificação das empresas, justifica-se a publicação deste ato.**Caso no prazo de 15 (quinze) dias, as empresas não manifestarem nos autos de forma tempestiva, sofrerão pena de reversão imediata da área doada por este município. Telefone para contato - (31) 98621-0414 ou (31) 3665-7800 -

SARA FERNANDA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:21940665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Confins, através da Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeados pela Portaria n°3990 de 16 de abril de 2020, vem por meio deste notificar as empresas: Equipe - Projetos e Manutenção Insdustrial LTDA,inscrita no CNPJ n°05.063.463/0001-16, Engelider Engenharia LTDA inscrita no CNPJ n° 03.325.748/0001-52 e Hoffman Ar Condicionado LTDA inscrita no CNPJ n° 09.307.674/0001-08 , a**apresentarem provas fundamentas da continuidade da atividade empresarial**, no local objeto das portaria de numeração 3.527,3.529 e 3.530, ficando fixado o prazo de 15(quinze) dias para resposta, sob pena de reversão imediata da área doada por este município. Telefone para contato - (31) 98621-0414 ou (31) 3665-7800 -

SARA FERNANDA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo.

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:596CFD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2020
MODALIDADE: DISPENSA N.º 021/2020

A Secretária de Administração do Município de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 786 de 04 de janeiro de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Administrativo N°095/2020 na Modalidade Dispensa nº 021/2020, cujo objeto éContratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Sanitização em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19, em atendimento a solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde,ematendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Confins.
Ratificado a **AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, 1136 BAIRRO CENTRO – SALTINHO – SP CEP: 13440-000 TELEFONE (19) 3374-3858 EMAIL: AACPAMBIENTAL@GMAIL.COM CNPJ: 25 361 124/0001-23**
Valor total de R$ R$ 25.500,00 (vinte e sete mil reais).O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos de forma parcelada. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins,03 de junho de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:BC0DF3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **25 de JUNHO de 2020, às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 027/2020, Pregão Presencial nº 009/2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Telefones (38) 3759-1537/3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:47233A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR Nº 027/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 063/2020

Modalidade Dispensa por Valor nº: 027/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 017/2020, Dispensa de Licitação nº 008/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLDA, DAS BALSAS MUNICIPAIS PROFESSOR PARDAL E OSAGRO.**

Lassance, 04 de Junho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 060/2020

Processo Licitatório nº 063/2020, Dispensa nº 027/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DOUGLAS GUEDES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.614.916/0001-95**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLDA, DAS BALSAS MUNICIPAIS PROFESSOR PARDAL E OSAGRO.**

Valor Global:**R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**
Vigência:De 04/06/2020 a 04/09/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-531 – MANUTENÇÃO DE BALSAS MUNICIPAIS – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Lassance/MG, 04 de Junho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EC64E96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 058/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2020
Registro de Preços nº 019/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 029/2020

Contratado: EMPRESA STRATURA ASFALTOS S.A - CNPJ 59.128.553/0036-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 058/2020 - Pregão Presencial 024/2020 – Registro de Preços nº 019/2020

Vigência: 04/06/2020 à 03/06/2021

Valor Total: R$479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Lassance, Quinta-feira 04 de Junho de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F4225866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 037/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020, torna publico, o aviso de licitação, objetivando contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de recapeamento de vias com pavimentação asfáltica em cbuq, em diversas vias do município de Lontra/MG. Abertura dia 24.06.2020 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:13FD5ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 038/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020, torna publico, o aviso de licitação, objetivando contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em cbuq, em diversas vias do município de Lontra/MG. Abertura dia 25.06.2020 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:47DE6AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório nº 019/2020 – Pregão Presencial Nº 004/2020. Objeto Aquisição de Pneus Novos, Câmara de Ar e Correlatos REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, o Prefeito Municipal de Machacalis/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, trona público para conhecimento dos interessados, nos Termos do Art. 49 da Lei 8666/93, que REVOGA a licitação supramencionada, uma vez fundamentado e demonstrado o interesse publico resultante de fato superveniente devidamente comprovado, em decorrência de falhas nas descrições no edital.

Machacalis, 04 de junho de 2020.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:092A3FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 050/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: A M P Comercial Eireli
Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios e materiais diversos para as creches e Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 25/05/2020 a 24/05/2021
Processo nº049/2020 – Pregão Presencial nº 016/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:66807AA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 051/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: BRvale Distribuidora de Produtos Eireli
Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios e materiais diversos para as creches e Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 37.404.60 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 25/05/2020 a 24/05/2021
Processo nº049/2020 – Pregão Presencial nº 016/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:32AE8E43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 052/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Halley Alan C. de Andrade Epp
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.
Valor total: R$ 20.675,50 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Processo nº052/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8BD91C20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 053/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Moema Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.
Valor total: R$ 25.006,50 (vinte e cinco mil, seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Processo nº052/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9747C33D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 054/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Rediminas Comercio de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.
Valor total: R$ 3.332,40 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Processo nº052/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:28F1B3D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 055/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Comercial Floriano & Costa Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.
Valor total: R$ 24.967,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Processo nº052/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:160BB3B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: FARMA OLIVA LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Medicamentos Manipulados para doação, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Processo nº037/2019 – Dispensa nº 022/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7200BD97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 056/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Dimipel Ltda.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.
Valor total: R$ 35.882,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Processo nº052/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7AFDC98C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 057/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 194.863,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais).
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Processo nº052/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E2CC2EDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 058/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.
Valor total: R$ 8.526,60 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Processo nº052/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2BABB000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 059/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Padaria e Confeitaria N. Sr. Auxiliadora Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.
Valor total: R$ 142.104,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e quatro reais)
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Processo nº052/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AEC11149

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 060/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: BRVale Distribuidora de Produtos Eireli
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.
Valor total: R$ 24.515,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Processo nº052/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B3A979A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 061/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Mauro Lucio Ribeiro & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.
Valor total: R$ 82.532,90 9oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos)
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Processo nº052/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0B0485C5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 79, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias prêmio à servidora SONIA MARIA COSTA SANTOS, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora SONIA MARIA COSTA SANTOS, Matrícula E-98 lotada no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitida em 01/03/1989.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:8135B337

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 80, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias prêmio à servidora VANILZA BENEDITA DA SILVA, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora VANILZA BENEDITA DA SILVA, Matrícula E-299 lotada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, admitida em 01/12/1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:DF487DC0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 81, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias prêmio ao servidor JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito o servidor JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO, Matrícula E-423, lotado no Cargo de MOTORISTA, admitido em 01/08/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:3F4D1732

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 82, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Concede 6º quinquênio ao servidor EDUARDO EVARISTO FERREIRA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 6º quinquênio a que tem direito o servidor EDUARDO EVARISTO FERREIRA, Mat. E-116, ocupando o cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 02/07/1990.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:34DDAA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 94/20 PREGÃO PRESENCIAL: 62/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 94/20 PREGÃO PRESENCIAL: 62/20

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro ano/modelo 2020, com capacidade mínima de 07 lugares, para uso no transporte de pacientes do município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 19/06/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:328CF0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 93/20 PREGÃO PRESENCIAL:61/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 93/20 PREGÃO PRESENCIAL:61/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de troféus e fornecimento e instalação de painel de identificação de setores desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 17/06/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 91/20 PREGÃO PRESENCIAL:59/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de divisórias e portas em Eucatex e prestação de serviços de instalação de divisórias e portas em Eucatex em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 17/06/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 15h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site

www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 92/20 PREGÃO PRESENCIAL:60/20
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, controle de pragas, desratização e limpeza de caixas d'água de unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 18/06/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:DAFDEF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : O Município de Oratórios/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, torna público que irá realizar Processo Licitatório nº: 068/2020, Pregão Presencial nº: 045/2020, a ser realizado no dia **22/06/2020, (vinte dois de junho de dois mil e vinte)**, com início às 09:00 h, - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **locação e higienização de banheiros químicos,** nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:30CD6ED0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : O Município de Oratórios/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, torna público que irá realizar Processo Licitatório nº: 069/2020, Pregão Presencial nº: 046/2020, a ser realizado no dia **23/06/2020, (vinte três de junho de dois mil e vinte)**, com início às 09:00 h, - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais de segurança- equipamentos de proteção individual - EPIs,** nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9B0B8D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 739/2020

PORTARIA N.º 739/2020

NOMEIA HENRIQUE ALVES MACHADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SEÇÃO I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, HENRIQUE ALVES MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Seção I, Nível XV, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 04 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 04 de junho de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99B4D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E PRORROGAÇÃO NA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 96/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 63/2020

ERRATA – ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E PRORROGAÇÃO NA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1 - Fica prorrogado para dia **24 de junho de 2020, quarta-feira às 09:00 horas** a abertura dos envelopes de propostas e habilitação, referente ao seguinte processo:

Processo nº: 96/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 63/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga, com a utilização das tecnologias fibra óptica e rádio.

2 - Fica excluído do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA o item abaixo**:

9.2 - Garantir a velocidade Contratada (taxa de transmissão efetiva útil, descontados os overheads de protocolo de transmissão) em modo full-duplex, simétrico, isto é, a taxa máxima de transmissão (upload) deve ser igual à taxa máxima de recepção (download);

Patrocínio, 04 de junho de 2020.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7336E4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 034/12020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 19/06/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°059/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº034/2020**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição eventual de gás glp (recarga 13 kg) e botijões cap.13KG, para atender às demandas das secretarias municipais. Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 04/06/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:EBD3F771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 19/06/2020 às 14h30min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°060/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIALNº035/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de um equipamento de som. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 04/06/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:256C53D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 19/06/2020 às 14h30min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°060/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIALNº035/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de um equipamento de som. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 04/06/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:6B24F6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.780 DE 29 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6462796B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO N.º 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 059/2020, Pregão Presencial nº 020/2020 de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de máquinas e caminhões (incluindo motorista, abastecimento e manutenção),** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**.** Abertura dia 22/06/2020, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D443766E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0962020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR). ABERTURA DIA 17/07/2020, ÀS 14h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:FD4E4D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 095/2020.
DISPENSA: 066/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de caminhão guindaste tipo MUNCK, com motorista/operador e combustível para serviços a serem prestados para o fundo municipal patrimônio cultural do município de Santana do Jacaré. Empresa vencedora: CONSTRUTORA 2S LTDA - ME, CNPJ: 07.951.811/0001-17, sediada na Rua Cesar Olinto da Silveira, nº 355, bairro Vila Etna, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:5B2CF016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

HOMOLOGAÇÃO
(Art. 38 Inciso VII da Lei 8.666/93)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº **031/2020**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**, cujo objeto consiste na: **Contratação de empresa para execução da reforma da Quadra Poliesportiva Central do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG**, tendo como vencedor a empresa:
EMPRESA:MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CPF: 17.805.357.0001/40
VALOR TOTAL DA OBRA:R$ 73.540,00(Setenta Três Mil e Quinhentos e Quarenta Reais)

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Januário Quintão
Código Identificador:150841B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 032/2020

Pregão Presencial n° 020/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DISPONIBILIDADE DE OPERADOR, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO MESMO, VISANDO MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Junho de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:AA7542BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2020

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 04/06/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02**
Valor Total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Senhora dos Remédios, 04 de Junho de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

IARA TATIANA CARVALHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de Junho de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:834B66F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, estará realizando Chamada Pública nº 002/2020, no dia 19 de Junho

de 2020 09:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais. Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender os alunos da rede pública da educação básica, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 04/2015. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais –03/06/2020.

ALVARY DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da COPEL

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B3DD673B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 046/2020, S.R.P -** Objeto: Fornecimento mediante demanda de materiais de construção (pré-moldados e outros) para atender demandas das Secretarias Municipais, licitação direcionada a empresas de pequeno porte microempresas e microempreendedor individual realização: 23/06/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 04/06/2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:B0378E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 043/2020.
Dispensa de Licitação n° 012/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 012/2020. **Objeto:** Aquisição de 10 (dez) "dispensers" do tipo Toten para álcool em gel.
Contratada: WE PRINT COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.517.650/0001-68.
Valor do Contrato: R$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: De 01/06/2020 a 01/08/2020.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
.

Tiradentes, 03 de junho de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:AB18F58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003 /2020 LEI 13019/2014

EXTRATO DO RESULTADO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº003/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público o Resultado do **CHAMAMENTO PUBLICO Nº003/2020.**
Objeto:desenvolvimento do esporte futebol masculino e feminino e infanto juvenil no município, bem como objetivando a montagem da(s) equipe(s) de competição e a representação de nossa cidade nas competições oficiais promovidas por ligas, associações, federações e confederações da modalidade. ***lazer físico-esportivo:*** manifestações desportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, visando o desenvolvimento de atividades permanentes e/ou de eventos específicos sem fins de rendimento.
CONTRATADA: SURPRESA FUTEBOL CLUBE
VALOR DO CONTRATO: *R$ 17.000,00*
VIGÊNCIA: JUNHO *A DEZEMBRO/2020*

Fundamento: Lei Federal 13019/2014.
.

Tiradentes, 04 de junho de 2020.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0161C02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DO RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2020 LEI 13019/2014.

EXTRATO DO RESULTADO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público o Resultado do **CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2020.**
Objeto:iniciativas e projetos voltados à *atividades culturais, musicais de Radiodifusão Comunitária.*

CONTRATADA: Fundação Cultural Serra São José
VALOR DO CONTRATO: *R$ 18.000,00*
VIGÊNCIA: JULHO *A OUTUBRO/2020*

Fundamento: Lei Federal 13019/2014.
.

Tiradentes, 04 de junho de 2020.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:CDF1D788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2020

AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG,** torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços originada do Pregão n.º 013/2019, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas – CIDES-LESTE, com a empresa Construrede Eletricidade Ltda, para instalação de luminária pública completa (braço e luminária LED 100W e modificação de rede com a substituição de um poste equipado com rede trifásica, extensão de 05 vãos de rede média tensão trifásica, extensão de 08 postes equipados com baixa tensão trifásica e instalação de um transformador trifásico de 45KVA na Rua Francisco Américo (Rua da Mina).

Tombos/MG, 08 de maio de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5FEDDAAD

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020 - PREGÃO N.º 006/2020 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020
PREGÃO N.º 006/2020
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

A Prefeita Municipal de Tombos-MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado**RESOLVE AUTORIZAR** a Adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão n.º 013/2019, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas – CIDES-LESTE, com a empresa Construrede Eletricidade Ltda, para instalação de luminária pública completa (braço e luminária LED 100W e modificação de rede com a substituição de um poste equipado com rede trifásica, extensão de 05 vãos de rede média tensão trifásica, extensão de 08 postes equipados com baixa tensão trifásica e instalação de um transformador trifásico de 45KVA na Rua Francisco Américo (Rua da Mina).

Publique-se.

Tombos/MG, 08 de maio de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3234AE71

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO N.º 016/2020 – ADESÃO N.º 002/2019 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato do Contrato do **PROCESSO N.º 016/2020 – ADESÃO N.º 002/2019 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020**. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão n.º 013/2019, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas – CIDES-LESTE, com a empresa Construrede Eletricidade Ltda, para instalação de luminária pública completa (braço e luminária LED 100W e modificação de rede com a substituição de um poste equipado com rede trifásica, extensão de 05 vãos de rede média tensão trifásica, extensão de 08 postes equipados com baixa tensão trifásica e instalação de um transformador trifásico de 45KVA na Rua Francisco Américo (Rua da Mina). Empresa fornecedora: **Construrede Eletricidade Ltda**, CNPJ n.º 00.600.238/0001-58, valor de **R$ 214.970,00 (duzentos e catorze mil, novecentos e setenta reais)**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 11 de maio de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E8D6CEAF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020, Objeto:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, fornecimento de **gÊneros alimentícios** para atender a Secretaria de Educação do Município de Tombos – MG**.** Empresa Vencedora: **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, CNPJ n.º 21.695.747/0001-81. Valor Total do Fornecedor: **R$ 77.146,05 (setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos).**

Tombos – MG, **01 de junho de 2020**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:33CF6A5F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020, Objeto:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, fornecimento de **gÊneros alimentícios** para atender a Secretaria de Educação do Município de Tombos – MG**.** Empresa Vencedora: **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, CNPJ n.º 21.695.747/0001-81. Valor Total do Fornecedor: **R$ 77.146,05 (setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos).**

Tombos – MG, **02 de junho de 2020**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D165A8BA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
ATA DA SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

OBJETO: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de **GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS – **AÇOUGUE** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tombos – MG.

ATA DA SESSÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020, às 08h (oito horas) na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Tombos, localizada à Praça Coronel Quintão, 05 – Centro – CEP 36.844-000, Tombos – MG foi iniciada a sessão pública com fito de julgamento da fase de habilitação e proposta comercial referente ao Processo Licitatório em epígrafe. Ocorre que, em que pese ter sido dada a ampla publicidade para o presente certame **NÃO despertou** o interesse de nenhum licitante em atendimento ao Edital, motivo pelo qual, **declara-se DESERTA a presente licitação**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Membros da Equipe de Apoio e Pregoeira para que seja juntada aos demais documentos que compõem o processo.

ANIELLE SATHLER RODRIGUES
Pregoeira

Equipe de Apoio

_____
SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ

_____
EDDEN JÓIA DE ARAÚJO

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7CBB404A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N° 1.507/2020 - "DISPÕE SOBRE O DESCARTE CONSCIENTE, PARA RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DE LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS COMUNS, BATERIAS DE CELULAR E OUTROS TIPOS DE ACUMULADORES DE ENERGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO."

LEI N° 1.507/2020

"Dispõe sobre o descarte consciente, para recolhimento e destinação de lâmpadas, pilhas, baterias comuns, baterias de celular e outros tipos de acumuladores de energia no âmbito do município de Visconde do Rio Branco."

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovam e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Os estabelecimentos, situados no Município de Visconde do Rio Branco, que comercializem lâmpadas, pilhas, baterias comuns, baterias de celular e outros tipos de acumuladores de energia, ficam obrigados a manter postos de coleta para receber estes produtos após sua utilização ou esgotamento energético.

§ 1° - Os estabelecimentos de prestação de serviços de assistência técnica e comércio de equipamentos elétricos e eletrônicos e de telecomunicações que utilizem como fonte de energia os produtos constantes no caput deste artigo ficam também obrigados ao cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 2° - É facultado a outras entidades públicas ou privadas interessadas e comprometidas com o meio ambiente, manter em seus estabelecimentos caixas coletoras para receber estes produtos após sua utilização ou esgotamento energético.

§ 3° - Em local visível ou na caixa de coleta deverá constar o logotipo "**Descarte Consciente"** e a expressão: **"Coleta Seletiva de lâmpadas, pilhas, baterias comuns, baterias de celular e outros tipos de acumuladores de energia".**

Art.2° - Para os fins do disposto nesta Lei, necessitam de coleta especial:
I – lâmpadas que contenham em sua composição mercúrio e seus compostos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, de vapor de sódio, de luz mista, lâmpadas halógenas dicróicas e outros tipos de lâmpadas;

II – pilhas, baterias de celular e outros tipos de acumuladores de energia que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos.

Art.3° - Os materiais arrecadados na coleta, recebidos na forma desta Lei, serão armazenados adequadamente e encaminhados pelos estabelecimentos comerciais aos respectivos fabricantes ou seus representantes legais, ou entidades que entejam devidamente autorizadas pelo ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica no programa de logística reserva de pilhas e baterias.

Parágrafo Único – Fica vedada a realização de qualquer tipo de cobrança ao consumidor para o descarte dos acumuladores de energia.

Art. 3° - Os materiais arrecadados na coleta, recebidos na forma desta Lei, serão armazenados adequadamente e encaminhados pelos estabelecimentos comerciais aos respectivos fabricantes ou seus representantes legais, ou entidades que estejam devidamente autorizadas pelo ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica no programa de logística reserva de pilhas e baterias.

Parágrafo Único – Fica vedada a realização de qualquer tipo de cobrança ao consumidor para o descarte dos acumuladores de energia.

Art. 4° - Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de noventa dias para se adequarem aos dispositivos desta Lei.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei são de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais.

Art. 5° - Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final das lâmpadas, pilhas, baterias, baterias de celular e afins:

I – lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas ou rurais;

II – queima a céu aberto ou recipientes, instalações ou equipamentos não adequados;

III – lançamento em terrenos baldios, cavidades subterrâneas, em rede de drenagem de águas pluviais e esgotos, mesmo que abandonados ou em áreas sujeitas a inundações.

Art. 6° - A inobservância dos dispositivos desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar as irregularidades no prazo de 30(trinta) dias, contando da notificação, sob pena de multa;

II – aplicação de multa, Unidades Fiscais do Município, quando a irregularidade não for sanada, após haver recebido notificação por escrito;

III – suspensão das atividades, em caso de reincidência, até que a infração seja sanada, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei que possam ser aplicadas.

Parágrafo Único – O não cumprimento das obrigações prevista nesta Lei, como não fazer a coleta ou o descarte adequado, tanto por parte dos fabricantes, comerciantes e consumidores, sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação em vigor, bem como no decreto Federal N° 6.514/2008.

Art.7° - O Poder Público Municipal, através da secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, poderá criar e executar campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do recolhimento e destino correto dos resíduos sólidos.
Art.8° - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei são de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais.

Art.9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:5E1FC86E

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N° 1.508/2020 - "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO DO BAIRRO CIDADE NOVA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG."

LEI N° 1.508/2020

"Dispõe sobre a denominação de rua do loteamento do Bairro Cidade Nova localizado no município de Visconde do Rio Branco - MG."

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Passa a denominar-se **"Rua Ieda Ferreira",** a rua "B" do loteamento do bairro Cidade Nova do município de Visconde do Rio Branco – MG.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:3E9714A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 025/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para seremdistribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica com fundamento no protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais e atender mandados judiciais, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **22/06/2020 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira
****
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 028/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **19/06/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:29BA6440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – PREGÃO Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GC LAB DIAGNÓSTICO LTDA– OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório Municipal. **VALOR REGISTRADO**: R$ 80.396,65. **DATA**: 02/06/2020 – **VIGÊNCIA**: 01/06/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – PREGÃO Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório Municipal. **VALOR REGISTRADO**: R$64.889,92. **DATA**: 02/06/2020 – **VIGÊNCIA**: 01/06/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – PREGÃO Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório Municipal. **VALOR REGISTRADO**: R$ 1.530,00. **DATA**: 02/06/2020 – **VIGÊNCIA**: 01/06/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 – PREGÃO Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **VALOR REGISTRADO**: R$ 132.355,00. **DATA**: 22/05/2020 – **VIGÊNCIA**: 21/05/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 – PREGÃO Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **VALOR REGISTRADO**: R$ 370.770,00. **DATA**: 22/05/2020 – **VIGÊNCIA**: 21/05/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 – PREGÃO Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 100% EMBALAGENS DE ALÉM PARAIBA LTDA EPP – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **VALOR REGISTRADO**: R$ 196.900,00. **DATA**: 22/05/2020 – **VIGÊNCIA**: 21/05/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:A4796D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo de item à ata de registro de preço 023/2020. **ITEM ADITIVADO: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO. Data: 01/06/2020.**
****
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÂO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 100% EMBALAGEM DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAIBA LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a supressão de item à ata de registro de preço 024/2020. **ITEM: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO. Data: 01/06/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:EA433FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Processo nº PRC 035/2020
Pregão Presencial n° 018/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: Caldas Química e Comércio Ltda
CNPJ: 01.591.897/0001-38
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor Estimado: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos Reais)
Data da Assinatura: 20/05/2020
Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:93DEE831

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Processo nº PRC 036/2020
Pregão Presencial n° 019/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: TQA Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 01.221.461/0001-57
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sulfato de alumínio e ácido fluossilícico, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.
Valor estimado: R$ 136.752,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois Reais)
Data da Assinatura: 21/05/2020
Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F7A73D51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Processo nº PRC 037/2020
Pregão Presencial n° 020/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil Ltda
CNPJ: 43.677.178/0001-84
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de hipoclorito de cálcio em tabletes, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor estimado: R$ 69.426,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis Reais)
Data da Assinatura: 28/05/2020
Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CDBB0B42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 007/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**. CNPJ 07.687.923/0001-02. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência o Contrato firmado entre as partes em 21/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Valor: R$ 18.255,12 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais e doze Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0031.2096.3.3.90.40. Vigência até 20/05/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 21/05/2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:335DA632

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 008/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **TECLA INFORMATICA LTDA**. CNPJ 25.641.127/0001-10. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 03/06/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta.

Valor: R$ 12.802,80 (doze mil, oitocentos e dois Reais e oitenta Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**. Vigência até 03/06/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 03/06/2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2CDC22BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2020
Processo nº PRC 034/2020
Pregão Presencial n° 010/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: Nogueira e Castro Pavimentações Ltda – EPP
CNPJ: 24.964.134/0001-90
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), de aplicação fria, conforme as descrições constantes do anexo VII – Termo de Referência
Valor estimado: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos Reais)
Data da Assinatura: 29/05/2020
Vigência: 29/05/2020 a 28/05/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:95FC73E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 042/2020 - Pregão Presencial nº 023/2020. Registro de Preços nº 015/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de consertos e manutenções em tubulações, com a utilização de fibra de vidro, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 22/06/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 22/06/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 04 de junho de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7ADE330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 4° Aditamento ao Contrato n° 032/2016 para locação e manutenção de impressoras. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: KIT NET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.384.444/0001-30. Prorrogação de prazo pelo período de 10/05/2020 até 09/05/2021.Valor total aditado R$ 16.937,76. Data da assinatura 09/05/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 04/06/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:8A9E17A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 1° Aditamento ao Contrato n° 015/2019 para prestação de serviços de oficina mecânica industrial – abertura de roscas, castroamento de mangueiras, serviços de tornearia e soldas. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: Carlos Roberto Serafim Ferreira, CNPJ: 03.429.919/0001-93.Valor total aditado R$ 23.671,43. Data da assinatura 01/05/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 04/06/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:C84A595B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Referência:
Processo nº 000101/2019
Pregão nº 00061/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Campanha, através da Diretora do Depto de Compras e Licitações, Márcia Cristina Silva Borges, torna público que em face da empresa **OMAR DE ASSIS PEREIRA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RODOVIA BR LAMBARI/CAMBUQUIRA KM 2,5, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.117.904/0001-13 **, ter seu contrato rescindido conforme o estabelecido,** convoca o licitante remanescente , na ordem de classificação , **HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 25.927.849/0001-36** classificado em segundo lugar no certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei 8.666/93.
Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. [...]

§ 2º. É facultado à Administração quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. Lei 8.666/93
Desde já, solicitamos que a empresa **HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 25.927.849/0001-36,** envie sua manifestação dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
49	47249	AREIA LAVADA FINA	M3	250	64,80	16.200,00
85	47271	BRITA N° 0.	M3	344	90,00	30.960,00
162	47303	CAVALETE EM POLIETILENO 1000 *900 *900 COR LARANJA E BRANCA	UN	20	349,90	6.998,00

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:59CB6020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019/CREDENCIAMENTO. Processo Licitatório nº 84/2019. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 89/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ALFA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ITURAMA S. S. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.862.468/0001-90; Do Objeto: Alterar a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, SUPRIMINDO assim, no percentual pactuado entre as partes dos serviços abaixo relacionados, nos termos do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Item ref. do Contrato	Unid.	Descrição	Quant. a suprimir	Percentual	V. Unit.	V. global
01	**01**	CONS	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	100	20,00 %	R$ 85,00	R$ 8.500,00
Total a suprimir:							**R$ 8.500,00**

Do valor suprimido: Perfazendo assim, a supressão total, conforme na tabela acima, na importância de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), tendo como o percentual de supressão de 20,00 % (vinte por cento) sobre o valor originário do contrato, conforme dispõe o inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da assinatura: 09/12/2019. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:94E4BAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 76/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 117.853,00 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e três reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	66	ENSINO	101	70.000,00
02.03.01.12.365.3008.2.057 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	91	ENSINO	101	17.600,00
02.03.01.12.365.3008.2.147 - MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	98	ENSINO	101	23.623,00
02.03.02.12.365.3013.2.140 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%				
319013 - Obrigacoes Patronais	135	FEB.40	119	4.020,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	301	SAUDE	102	1.587,00
02.07.03.13.122.7001.2.028 - GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	506		100	1.023,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**117.853,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.12.365.3008.2.147 - MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	ENSINO	101	70.000,00
02.03.02.12.361.3013.2.138 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	FEB.40	119	4.020,00
02.07.01.13.392.7007.2.042 - BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC				
339030 - Material de Consumo	474		100	8.600,00
02.07.01.13.392.7007.2.042 - BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	475		100	26.233,00
02.07.01.13.392.7007.3.021 - MUSEU MUNICIPAL - FMC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	482		100	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	117.853,00			
TOTAL DE RECURSOS	117.853,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:8C073AD8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 84/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5002.2.143 - MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	324	PSAUBU	259	10.470,00
TOTAL DE CRÉDITOS	10.470,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.470,00
TOTAL DE RECURSOS	10.470,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:2680C9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016, FIRMADO EM 13/05/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade aditar por 12 (doze) meses o contrato supra mencionado, com início em **14/05/2020** e término em **14/05/2021**, em conformidade com o Memorando Interno n° 029/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aditivo de prazo para serviços de Seguros de Veículos - Gente Seguradora			
Secretarias	Dotações	Ficha	Fonte
Gabinete	01.1100.04.0122.0003.2022.33.90.39.00.00	14	100
Assessoria de Comunicação	01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.39.00.00	68	100

Assessoria de Controle Interno	01.1150.04.0124.0003.2032.33.90.39.00.00	82	100
Secretaria de Planejamento	01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00.00	116	100
Departamento de RH	01.1220.04.0122.0003.2040.33.90.39.00.00	135	100
Dep. de Tecnologia de Informação	01.1240.04.0122.0003.2045.33.90.39.00.00	176	100
Secretaria de Fazenda	01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00.00	207	100
Secretaria de Governo	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.39.00.00	246	100
Segov - Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.39.00.00	335	100
Segov - Procon	01.1440.04.0122.0066.2230.33.90.39.00.00	351	100
Secretaria de Educação	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.39.00.00	392	100
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.39.00.00	459	101
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.39.00.00	460	147
Seduc - Ensino Infantil (creches)	01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.39.00.00	569	101
Seduc - Ensino Infantil (pré-escola)	01.1523.12.0365.0011.2096.33.90.39.00.00	619	101
Secretaria de Saúde - SUS	01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.39.00.00	696	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00	770	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00	771	155
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00	772	159
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00	874	102
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00	875	155
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00	876	159
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	916	102
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	918	155
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	919	159
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.39.00.00	990	102
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.39.00.00	991	155
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.39.00.00	992	159
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.39.00.00	1065	102
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.39.00.00	1066	155
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.39.00.00	1067	159
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica - Zoonozes	01.1624.10.0305.0018.2135.33.90.39.00.00	1130	102
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica - Zoonozes	01.1624.10.0305.0018.2135.33.90.39.00.00	1131	155
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica - Zoonozes	01.1624.10.0305.0018.2135.33.90.39.00.00	1132	159
Sec. Saúde Vig. IST/AIDS E HEP. VIRAIS	01.1624.10.0305.0018.2140.33.90.39.00.00	1159	102
Sec. Saúde Vig. IST/AIDS E HEP. VIRAIS	01.1624.10.0305.0018.2140.33.90.39.00.00	1160	155
Sec. Saúde Vig. IST/AIDS E HEP. VIRAIS	01.1624.10.0305.0018.2140.33.90.39.00.00	1161	159
Sec. Meio Ambiente	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.39.00.00	1174	100
Sec. Meio Ambiente - Limpeza Urbana	01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.39.00.00	1230	100
Sec. Des. Urbano	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.39.00.00	1305	100
Sec. Des. Social	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.39.00.00	1379	100
Sec. Des. Social	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.39.00.00	1380	129
Sec. Des. Social - CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.39.00.00	1436	100
Sec. Des. Social - CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.39.00.00	1437	129
Sec. Des. Social - CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.39.00.00	1438	156
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.39.00.00	1473	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.39.00.00	1474	129
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.39.00.00	1475	156
Sec. Des. Social - PBF e CAD UNICO	01.1920.08.0244.0037.2183.33.90.39.00.00	1515	100
Sec. Des. Social - PBF e CAD UNICO	01.1920.08.0244.0037.2183.33.90.39.00.00	1516	129
Sec. Des. Social - PBF e CAD UNICO	01.1920.08.0244.0037.2183.33.90.39.00.00	1517	156
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.39.00.00	1557	100
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.39.00.00	1558	129
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.39.00.00	1559	156
Sec. Des. Social - FMDCA	01.1930.08.0243.0043.2186.33.90.39.00.00	1599	100
Sec. Des. Social - FMDCA	01.1930.08.0243.0043.2186.33.90.39.00.00	1600	129
Sec. Des. Social - FMDCA	01.1930.08.0243.0043.2186.33.90.39.00.00	1601	156
Sec. Des. Social - Conselho Tutelar	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.39.00.00	1620	100
Sec. Des. Social - FUMBEM	01.1940.08.0243.0043.2191.33.90.39.00.00	1637	100
Sec. Cultura	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.39.00.00	1691	100
Sec. Esporte e Lazer	01.2110.27.0122.0065.2219.33.90.39.00.00	1819	100

DATA DA ASSINATURA: **13 DE MAIO DE 2020.**

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0603AF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018, FIRMADO EM 30/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **31/05/2020** e término em **31/05/2021**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão via Memorando Interno n° 031/2020, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES	FICHA	FONTE
Gabinete	01.1100.04.0122.0003.2022.33.90.40.00.00	15	100
Assessoria de Comunicação	01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.40.00.00	69	100
Assessoria de Controle Interno	01.1150.04.0124.0003.2032.33.90.40.00.00	83	100
Secretaria de Planejamento	01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.40.00.00	117	100
Departamento de RH	01.1220.04.0122.0003.2040.33.90.40.00.00	136	100
Dep. de Tecnologia de Informação	01.1240.04.0122.0003.2045.33.90.40.00.00	177	100
Secretaria de Fazenda	01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.40.00.00	208	100
Secretaria de Governo	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.40.00.00	247	100

Segov - Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.40.00.00	336	100
Segov - Procon	01.1440.04.0122.0066.2230.33.90.40.00.00	352	100
Secretaria de Educação	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.40.00.00	393	100
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	461	101
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	462	147
Seduc - Ensino Infantil (creches)	01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.40.00.00	570	101
Seduc - Ensino Infantil (pré-escola)	01.1523.12.0365.0011.2096.33.90.40.00.00	620	101
Secretaria de Saúde - SUS	01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.40.00.00	697	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	773	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	774	155
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	775	159
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	877	102
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	878	159
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	920	102
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	921	159
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	993	102
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1865	159
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1068	102
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1069	159
Sec. Meio Ambiente	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.40.00.00	1175	100
Sec. Meio Ambiente -Limpeza Urbana	01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.40.00.00	1231	100
Sec. Des. Urbano	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.40.00.00	1307	100
Sec. Des. Social	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.40.00.00	1381	100
Sec. Des. Social - CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.40.00.00	1439	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1476	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1477	129
Sec. Des. Social - PBF e CAD UNICO	01.1920.08.0244.0037.2183.33.90.40.00.00	1518	100
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1560	100
Sec. Des. Social - FMDCA	01.1930.08.0243.0043.2186.33.90.40.00.00	1602	100
Sec. Des. Social - Conselho Tutelar	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.40.00.00	1621	100
Sec. Des. Social - FUMBEM	01.1940.08.0243.0043.2191.33.90.40.00.00	1638	100
Sec. Cultura	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.40.00.00	1692	100

DATA DA ASSINATURA: **27 DE MAIO DE 2020.**

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DB6CF649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
28/05/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.716,96
28/05/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 59.706,44
29/05/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.012.964,63
29/05/2020	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 8.482,55
29/05/2020	ICMS AJUSTE	4341-9	15344-3	R$ 445.957,19
29/05/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 9.256,81
29/05/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 909.368,64
29/05/20520	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 79.202,42
01/06/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.084,44
01/06/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 87.510,61
01/06/2020	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 132.343,00
02/06/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.557.956,67
02/06/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 678.773,48
02/06/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 53.246,35
03/06/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.301,13
03/06/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 85.854,49
04/06/2020	PISO MINEIRO	4341-9	19978-8	R$ 27.170,00

Divinópolis, 04 de Junho 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F291BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **05 DE JUNHO A 12 DE JUNHO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
13º	Sildete Souza de Almeida	673008798	06.09.1969	28	-	-	-	28

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA).
No. de vagas: 7

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
50º	Jose Antônio Batista	673006609	28.11.1954	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:93E4F121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2824-2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2824, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.337,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2659, de 30 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 19.337,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.367.0008.0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAAPAE			

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	274	0101	9.337,66
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			19.337,66

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	0101	9.337,66
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	752	0100	10.000,00
Total de anulação de dotação			19.337,66
TOTAL DE RECURSOS			19.337,66

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4C21B465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2825-2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2825, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 118.049,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2629, de 17 de julho de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 118.049,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	89	0100	80,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	946	0100	500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	982	0146	1.141,08
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	254	0101	8.600,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	279	0118	8.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	319	0100	1.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	337	0100	5.518,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	0100	6.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	397	0159	7.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	409	0159	18.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	9.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	479	0102	1.810,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507	0102	1.600,00

05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	521	0159	2.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	586	0100	3.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	635	0100	500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	15.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	778	0100	25.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	820	0100	100,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	883	0100	2.200,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	898	0100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			118.049,08

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	88	0100	80,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160	0100	500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	245	0146	1.141,08
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	249	0101	4.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	0101	4.300,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	0118	8.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320	0100	1.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	344	0100	6.000,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	0100	5.518,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398	0159	7.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	0159	18.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	469	0102	1.810,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	506	0102	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	509	0102	1.500,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	522	0159	2.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587	0100	3.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	637	0100	500,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			

08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	729	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	10.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780	0100	25.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	818	0100	100,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	880	0100	2.200,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0100	2.000,00
Total de anulação de dotação			118.049,08
TOTAL DE RECURSOS			118.049,08

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3B530965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2848

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2848, DE 1 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 155.250,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2629, de 17 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 155.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30	0100	600,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193	0100	500,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	279	0118	8.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	336	0100	1.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	382	0102	1.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	409	0159	20.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	397	0159	21.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	414	0159	14.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	981	0259	63.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	479	0102	1.750,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	521	0159	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529	0159	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	0102	10.000,00

05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529	0159	1.400,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	586	0100	2.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			155.250,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32	0100	600,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	196	0100	500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	0118	8.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	333	0100	1.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	389	0102	1.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398	0159	21.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	0159	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	976	0259	63.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	416	0159	14.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476	0102	1.750,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	522	0159	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	526	0159	1.100,00
05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	547	0102	10.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	528	0159	300,00
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	530	0159	1.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	587	0100	2.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 – SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 – MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	732	0100	6.000,00
Total de anulação de dotação			155.250,00
TOTAL DE RECURSOS			155.250,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:207E3C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2849-2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2849, DE 1 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 326.805,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2659, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 326.805,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	451	0102	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	78.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	509	0102	4.505,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	0102	9.400,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	0100	2.700,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	20.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	983	0100	194.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			326.805,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	0102	13.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	426	0102	50.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	442	0102	42.400,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	538	0102	4.505,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	0100	2.700,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	708	0100	20.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICAURBANAE RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	771	0100	194.200,00
Total de anulação de dotação			326.805,00
TOTAL DE RECURSOS			326.805,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C00ADA22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2868, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 260.590,01 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2659, de 30 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 260.590,01 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIADE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	0100	4.080,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	157	0100	60.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	993	0146	260,01
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	344	0100	2.700,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITALSENHORAAPARECIDA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	465	0102	15.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	0100	8.160,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	673	0100	1.050,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	44.760,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	0100	103.080,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	827	0100	12.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	881	0100	9.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			260.590,01

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	11	0100	120.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.242 - MANUTENÇÃO CONVENIO SEC. DE ESTADO DEADMINISTRAÇÃO PRISIONAL-SEAP			
3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	78	0100	36.000,00
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	4.080,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	0146	260,01
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	0100	2.700,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO, REFORMAUNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	448	0102	15.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	590	0100	81.500,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	688	0100	1.050,00
Total de anulação de dotação			260.590,01
TOTAL DE RECURSOS			260.590,01

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6C04412D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO-2869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2869, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 208.054,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2629, de 17 de julho de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 208.054,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	7.500,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	167	0100	1.200,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	0100	2.700,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	992	0246	2.725,10
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	0101	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	254	0101	30.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	279	0118	9.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	0100	1.500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	0100	9.100,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	382	0102	500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	397	0159	22.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	409	0159	17.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	434	0102	100,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444	0102	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468	0112	7.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	508	0102	800,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	547	0102	4.874,40
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	560	0100	200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	586	0100	2.800,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	670	0129	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	673	0100	1.350,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	5.100,00
08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	762	0100	85,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	0100	5.300,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	0100	22.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	831	0100	22.080,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	881	0100	14.040,00
TOTAL DE CRÉDITOS			208.054,50

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	0100	7.500,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	169	0100	1.200,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	184	0100	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	189	0100	2.400,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	913	0246	2.725,10
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	249	0101	42.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	0118	9.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349	0100	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	350	0100	1.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	360	0100	6.800,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	364	0100	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	366	0100	2.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380	0102	500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398	0159	22.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430	0102	100,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	0159	17.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	443	0102	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	467	0112	7.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	506	0102	800,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	0102	4.874,40
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	0100	200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587	0100	2.800,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	0129	2.100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	675	0100	1.350,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	733	0100	2.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	738	0100	2.400,00

08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	760	0100	85,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	767	0100	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	770	0100	5.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	0100	22.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	829	0100	22.080,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	874	0100	14.040,00
Total de anulação de dotação			208.054,50
TOTAL DE RECURSOS			208.054,50

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8A5D99B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 31 AO 34

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 031/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de maio de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/05/2020	62021	L002809184	QPV7576	Indeferido
2	07/05/2020	62099	L002812416	HIX6290	Indeferido
3	07/05/2020	62072	P100060236	OQP2414	Indeferido

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 032/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de maio de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/05/2020	62056	C100076671	HDF0805	Indeferido
2	07/05/2020	62080	L002812383	PUK6522	Indeferido
3	07/05/2020	62064	L002812945	QPW7447	Indeferido

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 033/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de maio de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/05/2020	62048	C100000991	OYP2102	Indeferido
2	14/05/2020	62123	C100035751	HOC1703	Indeferido
3	14/05/2020	62131	L002781272	HGY3683	Indeferido

4	14/05/2020	62140	L002807115	EKQ9806	Indeferido

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 034/2020
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de maio de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/05/2020	62115	C100110771	PUF2513	Indeferido
2	14/05/2020	62107	L002813256	HHD7921	Indeferido
3	14/05/2020	62158	L002813273	EKQ9806	Indeferido
4	14/05/2020	62030	P100004598	OYP2102	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de Maio de 2020.

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D13B06C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 23/05/2020 a 01/06/2020; Resultado Final da Interposição de Recursos 16/05/2020 até 02/06/2020; Resultado Final da Avaliação Curricular 16/05/2020 até 22/05/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 23/05/2020 até 01/06/2020						
***Informamos que no período avaliado de 23/05 até 01/06/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
10	23/05/2020	15:42:00	ANE CAROLINE FRANÇA DE SOUZA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	-
11	25/05/2020	07:36:00	MARIA EMÍLIA NERES PEREIRA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	-
12	25/05/2020	08:26:00	BRUNA REZENDE GONTIJO	DEFERIDO	ENFERMEIRO	-
13	25/05/2020	15:41:00	BRUNA LORENE OLIVEIRA TATAGIBA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	-
14	25/05/2020	17:36:00	MARIA DE JESUS PEREIRA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	-
15	25/05/2020	18:18:00	LUCINEIA MARIA DA PAZ	DEFERIDO	ENFERMEIRO	-
16	27/05/2020	9:21:00	ZAIRA JUDITH FONSECA	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
17	01/06/2020	22:22:00	FABIANA FERREIRA DA CRUZ	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
4	26/05/2020	14:03:00	MARINA GOIS PEREIRA LEITE SILVA	DEFERIDO	-	FARMACÊUTICO
1	15/05/2020	17:00:00	BRUNA CANDIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA	-
2	01/06/2020	14:58	IGOR NEVES OLIVEIRA	DEFERIDO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA	-
2	26/05/2020	16:02:00	NÁDIA MARILENE DE JESUS	DEFERIDO	-	MOTORISTA
2	24/05/2020	09:53:00	FABIANE REIS PROCOPIO	DEFERIDO	-	NUTRICIONISTA
72	25/05/2020	10:43:00	NATALIA CRISTINA VALENTIM DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
73	25/05/2020	14:42:00	LILIAN ALVES TEIXEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
74	25/05/2020	17:06:00	LEILA ALVES TEIXEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
75	25/05/2020	18:06:00	FABIO OLIVEIRA DA CRUZ	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
76	25/05/2020	21:35:00	JEYCIANE KELLEN VIEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
77	26/05/2020	19:19:00	LAIS MICHAELLY MOREIRA DE MELO	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
78	27/05/2020	15:06:00	MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-20
79	28/05/2020	10:37:00	ISABELA LAIRA ANDRADE	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-21
80	28/05/2020	11:36:00	LUCAS EDUARDO ALVES RODRIGUES BASTOS	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-22
81	28/05/2020	13:55:00	THAMYRES SILVA DE OLIVEIRA FREIMAN	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-23
82	30/05/2020	15:23:00	THACIANO DA SILVA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-24
83	30/05/2020	16:19:00	VALESKA SOARES CYPRIANO DA SILVA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-25
84	30/05/2020	20:04:00	NÁTTALY SOARES CYPRIANO DA SILVA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-26
85	30/05/2020	20:15:00	SILÉIA SOARES CYPRIANO DA SILVA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-27
86	01/06/2020	13:50:00	DANIELE SOARES SANTOS DE MIRANDA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-28
87	01/06/2020	14:58:00	ROQUE AGUIAR VIEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-29
88	01/06/2020	15:45:00	EDILANE ANICIO MARQUES	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-30
4	23/05/2020	17:00:00	MIRIANE SOUZA	DEFERIDO	-	PSICÓLOGO
5	25/05/2020	10:55:00	CAROLINA MICHALICK SIMAO	DEFERIDO	-	PSICÓLOGO
6	31/05/2020	11:23:00	TELMA NARA DA SILVA	DEFERIDO	-	PSICÓLOGO
12	27/05/2020	9:15:00	LISANDRA CAROLINE DE SOUZA BARROS	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-
13	27/05/2020	21:44:00	CAROLINA BATISTA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-
14	28/05/2020	9:56:00	VIVIANE COSTA SILVA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-

Informamos que no período avaliado de 23/05 até 01/06/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Resultado Final da Interposição de Recurso - 16/05/2020 até 02/06/2020		
Número do Recurso	**Data da Interposição**	**Resultado**
005/2020 PSS 02/2020	25/05/2020	Indeferido
006/2020 PSS 02/2020	26/05/2020	Indeferido
007/2020 PSS 02/2020	25/05/2020	Indeferido
008/2020 PSS 02/2020	26/05/2020	Indeferido
009/2020 PSS 02/2020	26/05/2020	Indeferido
010/2020 PSS 02/2020	27/05/2020	Indeferido
011/2020 PSS 02/2020	27/05/2020	Indeferido
012/2020 PSS 02/2020	29/05/2020	Indeferido
013/2020 PSS 02/2020	29/05/2020	Indeferido
014/2020PSS 02/2020	29/05/2020	Indeferido
015/2020 PSS 02/2020	29/05/2020	Indeferido
016/2020 PSS 02/2020	29/05/2020	Indeferido
017/2020 PSS 02/2020	29/05/2020	Indeferido
018/2020 PSS 02/2020	30/05/2020	Indeferido
019/2020 PSS 02/2020	30/05/2020	Indeferido
020/2020 PSS 02/2020	01/06/2020	Indeferido
021/2020 PSS 02/2020	01/06/2020	Indeferido
022/2020 PSS 02/2020	01/06/2020	Indeferido
023/2020 PSS 02/2020	02/06/2020	Indeferido
024/2020 PSS 02/2020	02/06/2020	Indeferido
025/2020 PSS 02/2020	02/06/2020	Indeferido
026/2020 PSS 02/2020	02/06/2020	Indeferido
027/2020 PSS 02/2020	02/06/2020	Indeferido
028/2020 PSS 02/2020	02/06/2020	Indeferido
029/2020 PSS 02/2020	02/06/2020	Indeferido

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 16/05/2020 até 22/05/2020						
***Informamos que no período avaliado de 16/05 até 22/05/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
5	18/05/2020	16:05:00	RENATA CRISTINA BRITO DE LIMA	DEFERIDO	Enfermeiro	-
6	19/05/2020	9:19:00	NAIARA MENDES DE ABREU	DEFERIDO	Enfermeiro	-
7	19/05/2020	9:32:00	AMANDA CAROLINA MOREIRA DIAS	DEFERIDO	Enfermeiro	-
8	20/05/2020	10:24:00	FABIANO FROES DOS SANTOS	DEFERIDO	Enfermeiro	-
9	22/06/2020	18:25:00	ANGELA DE ANDRADE	DEFERIDO	Enfermeiro	
2	20/05/2020	19:06:00	WELBERT JONATHAN MAGALHAES DO CARMO	DEFERIDO	-	Enfermeiro ESF
3	22/05/2020	14:06:00	FABIANA RESENDE DE SOUZA	DEFERIDO	-	Enfermeiro ESF
3	21/05/2020	11:52:00	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	Farmacêutico
1	18/05/2020	21:51:00	PAULA KATARINE CARDOSO	DEFERIDO	-	Nutricionista
3	18/05/2020	17:52:00	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARTINS	DEFERIDO	-	Psicólogo
9	18/05/2020	10:57:00	ADRIANA PEREIRA ALVES	DEFERIDO	Técnico em Enfermagem	-
10	22/05/2020	11:35:00	RENILDA DALVA DA SILVA	DEFERIDO	Técnico em Enfermagem	-
11	25/05/2020	16:27:00	LUCAS JUNIO MENDES MARTINS	DEFERIDO	Técnico em Enfermagem	-
1	21/05/2020	18:43:00	ALEX FABIANO DAMASO	DEFERIDO	-	Técnico em Patologia
2	22/05/2020	10:08:00	ANDREA ALMEIDA DO CARMO SANTOS	DEFERIDO	-	Técnico em Patologia
1	19/05/2020	16:37:00	KESIA KELEN GONÇALVES MARECO	DEFERIDO	-	Terapeuta Ocupacional
2	20/05/2020	20:02:00	KARINA TEIXEIRA ALVES	DEFERIDO	-	Terapeuta Ocupacional
28	16/05/2020	10:13:00	SILVIA REGINA APARECIDA DE FARIA	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
29	16/05/2020	13:08:00	JANE RODRIGUES MARTINS	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
30	16/05/2020	15:29:00	RUSSLAN RIBEIRO MENDES JUNIOR	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
31	16/05/2020	17:18:00	BRAYAN KARTENEY GOMES RODRIGUES	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
32	16/05/2020	18:38:00	BRENDA FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
33	16/05/2020	18:58:00	NATALIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
34	16/05/2020	20:08:00	ANDREIA ELIZA DE MELO	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
35	18/05/2020	9:37:00	JESSICA MESSIAS GOMES MACHADO	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
36	18/05/2020	9:55:00	JHULLY SABRINA FIALHO FERNANDES	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
37	18/05/2020	10:21:00	CASSIA MARIA DA COSTA PEDRO	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
38	18/05/2020	13:27:00	WERYKS MARTINS SILVA	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
39	18/05/2020	19:09:00	VERIDIANA SANTOS DA COSTA SOUZA	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
40	18/05/2020	19:30:00	JONATAS CASTRO SALOMAO	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
41	19/05/2020	1:18:00	DANIELE MONTEIRO DE SOUSA ALVES	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
42	19/05/2020	11:55:00	GUILHERME CAETANO MACIEL DA CUNHA	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
43	19/05/2020	12:32:00	DORLLEAN DA SILVA	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
44	19/05/2020	13:33:00	MAYANA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
45	19/05/2020	13:33:00	NAYARA PRISCILA PEREIRA	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
46	19/05/2020	14:10:00	CHARLES DE ALMEIDA DUARTE MENDONÇA	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
47	19/05/2020	14:48:00	ALINE APARECIDA LOBO	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
48	20/05/2020	9:05:00	ELBERT VINICIOS DIAS	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
49	20/05/2020	9:51:00	CRISTIANE BRAGANCA LOURENCO	DEFERIDO	Orientador COVID-19	-
50	20/05/2020	13:44:00	GABRIELLA TIMOTEO DIAS	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
51	20/05/2020	14:34:00	DENILZA RODRIGUES DE SOUZA E SOUSA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
52	20/05/2020	14:36:00	JOICE DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
53	20/05/2020	15:12:00	NATALIA POLIANA RODRIGUES	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
54	20/05/2020	16:35:00	NAYARA FERNANDA AGUILAR SANTANA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
55	20/05/2020	19:16:00	FRANCIELEN CARLA DA SILVA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
56	20/05/2020	21:01:00	NAIARA ANDRADE CORLAITTI	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
57	21/05/2020	10:28:00	GABRIELA SOUSA BARBOSA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
58	21/05/2020	11:11:00	ADMILSON COELHO SILVA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
59	21/05/2020	14:36:00	VERA LUCIA PACHECO DE JESUS	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
60	21/05/2020	16:30:00	MAYRA CHRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
61	21/05/2020	19:22:00	KELBERTH KLEIN SILVA MOTA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19

62	22/05/2020	9:18:00	IZAILTON IGINIO SANTOS BENEDITO	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
63	22/05/2020	9:41:00	IZABELLE FERREIRA SALES	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
64	22/05/2020	14:38:00	FABRICIO RAYNER MIRANDA DE ANDRADE	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
65	22/05/2020	14:42:00	KASSIA APARECIDA MONICO REZENDE SANTANA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
66	22/05/2020	15:02:00	THAMARA LEMOS RODRIGUES	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
67	22/05/2020	16:07:00	DEISIANE DOS SANTOS MATIAS SOBRAL	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
68	22/05/2020	16:18:00	RAFAEL SOARES FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
69	22/05/2020	17:40:00	AMANDA KEROLLEN OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
70	22/05/2020	20:47:00	JACQUELINE FERREIRA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
71	22/05/2020	23:51:00	DAVI ALVES MOREIRA	DEFERIDO	-	Orientador COVID-19
Informamos que no período avaliado de 16/05 até 22/05/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DF922845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Processo Licitatório Nº 047/2020
Pregão Presencial Nº 025/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto desse certame, aquisição de 01 (um) caminhão basculante 0 (zero) quilômetro, conforme Convênio MAPA nº 892161/2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.251.951/0001-33**			**TOTAL**	**285.000,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**V. UNT.**	**V. TOT.**
1	397911	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6M³, ANO/MODELO: 2020/2020 OU 2020/2021, ZERO QUILÔMETRO. PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM CABINE AVANÇADA NA COR BRANCA, FABRICADA TODA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MOTOR A DIESEL, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM 04 CILINDROS, TURBO E INTER COOLER, EMBREAGEM A DISCO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, CAIXA DE MUDANÇAS COM 06 MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 MARCHA Á RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, EIXO TRASEIRO 4X2 COM RODADO DUPLO, FREIOS PNEUMÁTICOS, TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR DE DESCOMPRESSÃO NO CABEÇOTE, COM 06 (SEIS) PNEUS E MAIS 01 (UM) DE SOBRESSALENTE NOVOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 275/80 R22,5", PESO BRUTO TOTAL DO VEÍCULO, MÍNIMO DE 16.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMO DE 23.000 KG, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL + IMPLEMENTO MÍNIMA DE 9.500 KG. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 LITROS. EQUIPADO COM APARELHO DE TACÓGRAFO E COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 METROS CÚBICOS, COM AÇÃO INDIRETA, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA LICENCIAMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS (INCLUSIVE RODA COM PNEU SOBRESSALENTE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	1,00	UNID.	285.000,00	285.000,00

Rodeiro, 04 de Junho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E1381E1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços 014/2020

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 046/2020
Pregão Presencial Nº 024/2020
Registro de Preços 014/2020
Objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Vigência:03/06/2020 à 31/12/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		**VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84**				**TOTAL**	**1.505.824,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
14	27	AREIA	1.500,00	METRO CUB		83,00	124.500,00
25	394813	BALAUSTRE 59,5 X 13,5 X 14 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2.000,00	UNID.	CASTOR	20,80	41.600,00
26	394817	BALAUSTRE 60 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2.000,00	UNID.	CASTOR	20,80	41.600,00
27	394815	BALAUSTRE 73 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2.000,00	UNID.	CASTOR	20,80	41.600,00
38	355797	BASCULANTE 40X40 (PADRAO DE QUALIDADE MGP)	300,00	UNIDADE	MGP	27,00	8.100,00
54	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	IRWIN	12,00	3.600,00
55	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	IRWIN	17,00	5.100,00
77	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3.000,00	METRO	LAMESA	1,48	4.440,00
80	355540	CADEADO GRANDE 40MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	500,00	UNIDADE	PADO	15,00	7.500,00
81	355539	CADEADO MEDIO 30MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	500,00	UNIDADE	PADO	10,40	5.200,00
113	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	600,00	UNIDADE	FUZIL	170,00	102.000,00
116	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600,00	UNIDADE	TRAMONTINA	37,00	22.200,00
127	383423	CHAVE INGLESA Nº 32 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TRAMONTINA	34,00	3.400,00
128	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,90	1.170,00
165	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	500,00	UNIDADE	APLIC	19,00	9.500,00
189	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	1.500,00	UNIDADE	ESPUMATEC	1,80	2.700,00
223	355554	JOELHO 75MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,40	5.100,00
234	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	17,00	8.500,00
235	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	6.000,00	UNID.	CASTOR	16,00	96.000,00
285	355562	LUVA 75MM C/ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	5,50	11.000,00
290	355688	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	10,00	30.000,00
294	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,99	2.970,00
307	397717	MECANISMO COMPLETO PARA CX ACOPLADA 9514/46/9414	40,00	UNID.	EGAPLAST	65,00	2.600,00
370	355777	RABICHO 1M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	600,00	UNIDADE	KRONA	4,00	2.400,00
380	355678	REDUCAO 200X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	35,00	52.500,00
390	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	5,50	8.250,00
393	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	600,00	UNIDADE	GARRA	21,00	12.600,00
396	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	250,00	UNID.	QUARTZOLIT	51,00	12.750,00
410	355786	ROLO DE MANGUEIRA 3/4 100MTS PRETA PESADA (PADRAO DE QUALIDADE PALMA)	1.500,00	UNIDADE	PALMA	80,00	120.000,00
431	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	FAME	3,50	2.100,00
440	355558	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	1,90	1.900,00
452	355685	TE EM Y 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	10,80	16.200,00
466	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	GEKRIL	17,90	1.790,00
477	355650	TORNEIRA DE INOX (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	SOCRAM	29,90	11.960,00
479	397708	TORNEIRA DE INOX DE PAREDE (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60,00	UNID.	SOCRAM	29,90	1.794,00
491	355851	TUBO 160 MM CLASSE 15 PBA (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	190,00	285.000,00
493	355852	TUBO COM ANEL 160MM CLASSE 15 PBA (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	190,00	285.000,00
522	355729	VALVULA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	400,00	UNIDADE	DOCOL	63,00	25.200,00
530	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNID.	BELGO	43,00	86.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Eberval Vieira de Souza - VIEIRA & GUIMARÃES MAERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07**				**TOTAL**	**1.111.176,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
2	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	500,00	UNIDADE	INCA	0,54	270,00
5	355693	ADAPTADOR 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,25	250,00
11	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	200,00	UNIDADE	LUB FEST	3,85	770,00

12	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2.000,00	KILO	BELGO	9,30	18.600,00
18	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2.000,00	PACOTE	IDEAL	2,99	5.980,00
32	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	250,00	UNIDADE	BELLNUS	1,50	375,00
37	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	500,00	UNIDADE	BELLNUS	9,00	4.500,00
45	394041	BOTINA EM COURO LEGITIMO COM ZIPPER SOLADO DE BORRACHA (PADRÃO QUALIDADE JALI)	500,00	PAR	MANACIAL	44,50	22.250,00
63	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	800,00	UNIDADE	IV PLAST	0,06	48,00
82	355603	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	500,00	UNIDADE	EXTRAFORT	253,00	126.500,00
83	355717	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	500,00	UNIDADE	EXTRAFORT	140,00	70.000,00
101	355595	CANO 20MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3.000,00	METRO	PLASTUBOS	1,40	4.200,00
109	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,35	175,00
112	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	800,00	UNIDADE	PLASTNOVA	13,00	10.400,00
131	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	30.000,00	UNIDADE	TUPI HOLCIM	19,77	593.100,00
144	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	RIOMAR	0,72	720,00
145	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	30,00	ROLO	RIOMAR	70,00	2.100,00
148	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	800,00	KILO	GALVAMIL	19,00	15.200,00
164	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	800,00	UNIDADE	AQUATOOLS	1,46	1.168,00
176	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	500,00	UNIDADE	SILVANA	1,20	600,00
183	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	800,00	UNIDADE	TARZA	16,50	13.200,00
184	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	50,00	UNIDADE	MAESTRO	100,00	5.000,00
186	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100,00	UNIDADE	FAME	2,50	250,00
193	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	20,00	UNID.	SOPRANOSTAM	28,90	578,00
200	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	13,30	19.950,00
227	355737	JOELHO ROSCAVEL 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,90	450,00
231	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	20,00	KIT.	METALPLAS	32,90	658,00
232	397668	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	20,00	KIT.	METALPLAS	32,90	658,00
233	355631	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRAO DE QUALIDADE PEROLA)	200,00	UNIDADE	METALPLAS	32,90	6.580,00
239	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	AVANT	5,40	5.400,00
241	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	AVANTECOLUME	5,00	5.000,00
243	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	EMPALUX	14,90	14.900,00
245	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	EMPALUX	14,90	7.450,00
252	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1.000,00	UNIDADE	FLC	27,45	27.450,00
284	355597	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	1,99	5.970,00
292	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	3.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,79	2.370,00
334	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	10,00	UNID.	LG	208,00	2.080,00
347	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600,00	UNIDADE	BELLENUS	0,06	36,00
361	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	12,90	10.320,00
372	355802	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	800,00	UNIDADE	KRONA	12,90	10.320,00
397	355812	REPARO DE TORNEIRA	600,00	UNIDADE	METALPLAS	10,30	6.180,00
399	355728	REPARO PARA REGISTRO PRESSAO 3/4" (PADRAO DE QUALIDADE LIDER, LEAO)	600,00	UNIDADE	METALPLAS	9,95	5.970,00
408	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	600,00	UNIDADE	TIGRE	6,75	4.050,00
433	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	FAME	3,50	2.100,00
438	355681	TAMPAO DE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,65	3.650,00
442	355686	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA))	2.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	5,80	11.600,00
449	355561	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	4,15	8.300,00
480	383069	TORNEIRA DE INOX TEMPORIZADORA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	METALPLAS	61,00	24.400,00
481	397709	TORNEIRA DE MESA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60,00	UNID.	METALPLAS	58,00	3.480,00
482	355778	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA E BANHEIRO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	METALPLAS	28,50	11.400,00
483	355793	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	METALPLAS	28,50	11.400,00
526	393413	VASO SANITARIO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LOUÇA, ASSENTO INFANTIL; DIMENSÕES:TAMANHO (AXLXC): 30 X 31 X 41,5 CM; PESO: 12,70 KG APROXIMADAMENTE (PADRÃO QUALIDAD CELITE)	12,00	UNID.	CELITE	235,00	2.820,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Daniel Gonçalves de Paiva - R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	376.822,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
6	355519	ADAPTADOR FLANGE 1" (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA, TIGRE)	1.000,00	UNIDADE	Vqua	4,35	4.350,00
13	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	Sparta	14,50	2.900,00
30	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	500,00	UNIDADE	MB	7,03	3.515,00
36	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	250,00	UNIDADE	MB	11,20	2.800,00
49	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	Tompson	4,00	1.200,00
58	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	Tompson	3,26	978,00
59	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	Tompson	3,95	1.185,00
84	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	300,00	UNIDADE	Alumasa	19,90	5.970,00
85	355527	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	700,00	UNIDADE	Lucone	24,57	17.199,00
88	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Mondial	0,40	400,00
89	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Mondial	0,85	850,00
97	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	600,00	UNIDADE	Blumenal	17,15	10.290,00
100	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1.000,00	METRO	Pluzie	4,17	4.170,00
129	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	Tenace	37,80	30.240,00
137	381726	CONECTOR RJ 45	1.000,00	UNIDADE	Storm	0,26	260,00
138	355813	CONEXAO MANGUEIRA 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	600,00	UNIDADE	Krona	0,58	348,00
146	397723	CORDA DE SISAL 18 MM	1.000,00	METRO	Sisalndia	6,55	6.550,00
147	397722	CORDA DE SISAL 18 MM ROLO COM 90 EMTROS	30,00	ROLO	Sisalndia	305,83	9.174,90
173	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	Soprano	55,90	27.950,00
178	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30,00	UNID.	Sintex	35,30	1.059,00
190	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600,00	UNIDADE	Tompson	7,90	4.740,00
195	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	3.000,00	METRO	STE	0,19	570,00
199	355816	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800,00	UNIDADE	Viqua	3,95	3.160,00
210	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Pluzie	5,56	5.560,00
216	355696	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	Shiva	19,90	29.850,00
248	355761	LAMPADA FLUORESCENTE 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	1.000,00	UNIDADE	Osran	5,69	5.690,00
249	355762	LAMPADA FLUORESCENTE 40W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	1.000,00	UNIDADE	Osran	6,13	6.130,00
251	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1.000,00	UNIDADE	Fox	20,80	20.800,00
258	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	Taschibra	19,49	9.745,00
262	397680	LATA DE TINTA 3,6LTS PAREDE INTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR)	150,00	UNID.	Eucatex	27,16	4.074,00
288	355680	LUVA DE ANEL 100MM ESGOTO CLASSE A - LUVA DE CORRER (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	Fortlev	8,69	26.070,00
305	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	1.500,00	CAIXA	M Flex	6,84	10.260,00
309	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Pluzie	3,10	3.100,00
332	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	1.000,00	UNIDADE	MM	13,00	13.000,00
337	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	Tenace	23,10	18.480,00
340	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	1.500,00	UNIDADE	Luster	1,94	2.910,00
341	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	Luster	1,64	2.460,00
363	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	Belgo	8,70	6.960,00
376	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	1.500,00	UNIDADE	Tompson	1,67	2.505,00
387	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15,00	UNID.	Blumenal	50,40	756,00
392	355604	REGISTRO PVC 50MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, DURING)	1.500,00	UNIDADE	Unifort	11,38	17.070,00
407	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600,00	UNIDADE	Compel	4,40	2.640,00
418	355734	SEPARADOR DE CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE VONDER, LIDER)	1.000,00	PACOTE	Grap	1,40	1.400,00
419	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	600,00	UNIDADE	Starret	5,80	3.480,00
439	355682	TAMPAO DE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	Shiva	13,70	13.700,00
448	355596	TE 50MM CLASSE A MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	Fortlev	3,70	7.400,00
454	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	10,00	ROLO	V Plast	129,50	1.295,00
472	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	1.000,00	UNIDADE	Radial	5,55	5.550,00
474	355521	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	1.000,00	UNIDADE	FLP	2,50	2.500,00
476	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1.000,00	UNIDADE	Garra	4,48	4.480,00
484	355642	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	400,00	UNIDADE	Grap	5,20	2.080,00
487	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	300,00	UNIDADE	So Romo	16,00	4.800,00

489	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	200,00	UNIDADE	Sparta	6,99	1.398,00
536	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS. MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	30,00	UNID.	Compel	27,35	820,50

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Camila dos Santos Magalhães Silva - MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12**				**TOTAL**	**3.668.650,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
98	379371	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	600,00	UNIDADE	Milan	24,00	14.400,00
140	379372	CONJUNTO DE FOSSA SEPTICA DE ACORDO COM ABNT 8890	20,00	UNIDADE	Milan	2.550,00	51.000,00
324	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	Milan	49,30	739.500,00
325	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	Milan	51,50	772.500,00
342	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	4.000,00	M2	Milan	49,00	196.000,00
343	379376	PLACA PARA SUMIDOURO 500MMX1500MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	Milan	125,00	62.500,00
434	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	Milan	101,40	101.400,00
435	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	Milan	169,40	169.400,00
494	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	288,50	432.750,00
495	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	111,00	166.500,00
497	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	217,00	325.500,00
499	379383	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	18,00	27.000,00
500	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	35,90	53.850,00
502	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	29,90	44.850,00
503	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	32,50	48.750,00
504	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	99,00	148.500,00
505	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	158,00	237.000,00
506	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	51,50	77.250,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Mônica Miranda Lanzoni de Oliveira - MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDÚSTRIA E COM. LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, CNPJ 19.936.482/0001-14**				**TOTAL**	**800.063,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
19	355503	ARMACAO PARA ROLDANA PESADA (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	GM	7,40	1.110,00
21	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,04	20,00
22	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	150,00	UNIDADE	METASUL	11,90	1.785,00
28	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600,00	UNIDADE	TERRAPLAST	3,90	2.340,00
29	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	50,00	UNID.	METALPLAS	38,50	1.925,00
31	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	250,00	UNIDADE	JOMARCA	1,60	400,00
34	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	500,00	UNIDADE	JOMARCA	3,63	1.815,00
46	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	500,00	UNIDADE	DURIN	4,60	2.300,00
52	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	IRWIN	5,10	1.530,00
60	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	800,00	UNIDADE	CONDOR	3,55	2.840,00
61	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	INCA	1,20	600,00
62	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	INCA	0,50	250,00
64	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	800,00	UNIDADE	IV PLAST	0,05	40,00
65	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	ICF	3,70	2.220,00
68	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	METRO	CORFIO	4,44	13.320,00
69	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	METRO	CORFIO	4,44	13.320,00
70	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	METRO	CORFIO	6,80	20.400,00
71	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	3.000,00	METRO	CORFIO	5,99	17.970,00
75	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3.000,00	METRO	COBRECON	1,58	4.740,00
78	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	METRO	CORFIO	4,30	12.900,00
79	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	METRO	CORFIO	4,30	12.900,00
90	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	1.000,00	UNIDADE	TIGRE	18,90	18.900,00
91	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA	600,00	UNIDADE	TAF	95,00	57.000,00

		POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)					
92	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	TAF	38,50	23.100,00
103	355708	CANO 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	METRO	KRONA	3,67	11.010,00
104	355674	CANO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	3.000,00	METRO	KRONA	2,85	8.550,00
106	355706	CANO 50MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	METRO	KRONA	7,00	21.000,00
111	355837	CAP SOLDAVEL 32MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	KRONA	0,60	300,00
130	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	800,00	KILO	JUTALIDER	2,90	2.320,00
141	383050	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	200,00	UNIDADE	RIMA	15,00	3.000,00
143	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	30,00	ROLO	ARTEPLAS	100,00	3.000,00
149	397665	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	20,00	UNID.	CELITE	39,00	780,00
155	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	DANTAS TUBOS	1,50	150,00
156	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	DANTAS TUBOS	0,83	83,00
157	355474	CURVA 90 DE 1" (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	DANTAS TUBOS	1,30	130,00
159	355823	CURVA 90º ESGOTO DN 40 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	KRONA	1,50	1.500,00
160	355822	CURVA 90º ESGOTO DN 50 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	KRONA	4,90	4.900,00
163	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	DANTAS TUBOS	1,20	600,00
167	355462	DISJUNTOR 100 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	GE	96,00	48.000,00
168	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	GE	18,80	9.400,00
169	355457	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFSICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	GE	65,00	32.500,00
171	355461	DISJUNTOR 70 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	GE	88,00	44.000,00
172	355460	DISJUNTOR BIFASICO 100 AMPERES NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	GE	78,00	39.000,00
197	355735	FITA ISOLANTE 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	800,00	UNIDADE	ADELBRAS	3,80	3.040,00
213	355671	JOELHO 100MM 45º ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	KRONA	3,80	5.700,00
219	355601	JOELHO 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	KRONA	0,99	1.485,00
220	355673	JOELHO 40MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	KRONA	0,75	1.125,00
244	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	ELGIN	12,90	6.450,00
246	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	12,90	12.900,00
272	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	EMPALUX	26,50	3.975,00
273	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	EMPALUX	40,00	6.000,00
274	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	EMPALUX	45,00	6.750,00
287	383430	LUVA BRANCA.	1.500,00	PAR	KRONA	0,80	1.200,00
314	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	WALTUBOS	1,30	1.300,00
335	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	10,00	UNID.	BIMAGRAM GRANITOS	210,00	2.100,00
374	355481	REATOR ELETRONICO 2X20W (PADRAO DE QUALIDADE GE, ECP, RCG)	500,00	UNIDADE	ECP	30,00	15.000,00
422	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	600,00	UNIDADE	REDY	1,75	1.050,00
447	355602	TE 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	KRONA	1,85	3.700,00
478	397707	TORNEIRA DE INOX DE BANCADA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60,00	UNID.	METALPLAS	30,00	1.800,00
509	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	600,00	UNIDADE	BLUKIT	10,40	6.240,00
512	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	SANTA CLARA	248,00	148.800,00
513	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	SANTA CLARA	210,00	126.000,00
529	355704	VEDA ROSCA 50MTS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	600,00	UNIDADE	NOVAFLON	2,50	1.500,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Gilberto Milagre - MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 21.441.704/0001-70**				**TOTAL**	**3.660.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
47	240700	BRITA Nº 0	6.000,00	METRO CUB	GNAISE	79,00	474.000,00
48	240699	BRITA Nº 01	6.000,00	METRO CUB	GNAISE	79,00	474.000,00
201	240702	FUNDO DE PEDREIRA	7.000,00	METRO CUB	GNAISE	74,00	518.000,00
329	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	10.000,00	UNIDADE	MAREIA	19,30	193.000,00
331	240703	PEDRA MARROADA	10.000,00	METRO CUB	GNAISE	79,00	790.000,00
346	240701	PO DE PEDRA	7.500,00	METRO CUB	GNAISE	78,00	585.000,00
368	379377	PV 600MMX500MM COM 10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	MAREIA	54,50	54.500,00
496	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM	1.500,00	UNIDADE	MAREIA	107,00	160.500,00

		FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890					
498	379381	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	MAREIA	78,00	117.000,00
501	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	MAREIA	91,00	136.500,00
507	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	MAREIA	105,00	157.500,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Francisco Guilherme Penna Junior - MAREIA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20**				**TOTAL**	**482.677,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	500,00	UNID.	MD	0,15	75,00
4	355801	ACIDO MURIATICO (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	500,00	UNIDADE	MARINA	3,90	1.950,00
8	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	150,00	UNIDADE	FOX	17,20	2.580,00
9	355594	ANEL DE BORRACHA DE 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	RAMOS	0,67	670,00
10	355647	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	800,00	UNIDADE	HULK	4,90	3.920,00
20	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	100,00	UNIDADE	HERC	24,50	2.450,00
23	397656	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PNE PADRÃO DE QUALIDADE CELITE/INCEPA	50,00	UNID.	MSUL	36,50	1.825,00
33	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	250,00	UNIDADE	MB	21,30	5.325,00
35	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	500,00	UNIDADE	MB	2,50	1.250,00
44	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	300,00	UNIDADE	GRAP	4,60	1.380,00
50	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	2,43	729,00
51	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	2,52	756,00
57	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	8,54	2.562,00
76	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	GM	7,25	10.875,00
87	355496	CAIXA DE LUZ DE LAJE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE PLASMAR)	200,00	UNIDADE	PLASMAR	1,31	262,00
94	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	3.000,00	PACOTE	CALNEVADA	5,89	17.670,00
99	355796	CANALETA 20MMX10MM (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	600,00	METRO	PLUZIE	2,68	1.608,00
124	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MAYLE	5,11	511,00
125	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MAYLE	5,37	537,00
126	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	20,40	1.020,00
133	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	12,30	3.690,00
134	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	3.000,00	METRO	DGT	0,79	2.370,00
152	397662	CUBA INOX 40X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNID.	AOVUBRAS	55,40	1.108,00
153	397663	CUBA INOX 56X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNID.	AOVUBRAS	66,00	1.320,00
170	355458	DISJUNTOR 50 AMP. UNIPOLAR (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	8,58	4.290,00
174	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	SOPRANO	57,80	28.900,00
177	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	500,00	UNIDADE	SCHILD	1,70	850,00
179	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	600,00	UNIDADE	PULVITEC	4,45	2.670,00
182	355824	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	600,00	UNIDADE	KRONA	3,00	1.800,00
207	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1.000,00	KILO	BELGO	9,00	9.000,00
214	355670	JOELHO 100MM 90º ESGOTO CLASSE A iPADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	KRONA	2,90	4.350,00
215	355705	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	KRONA	2,90	4.350,00
224	355555	JOELHO 75MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	1.500,00	UNIDADE	FORTLEV	2,65	3.975,00
225	355716	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	FORTLEV	2,36	2.360,00
226	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	FORTLEV	2,30	2.300,00
255	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	CLUMI	6,70	3.350,00
256	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	CLUMI	6,70	3.350,00
263	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	10,39	3.117,00
265	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	3.000,00	METRO	MAXLONA	2,64	7.920,00
270	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT-QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	ELGIN	14,70	4.410,00
279	355556	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3.000,00	UNIDADE	SHIVA	14,10	42.300,00
286	355715	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	KRONA	2,10	1.050,00

297	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	1.500,00	METRO	AQUAFLEX	1,33	1.995,00
298	355614	MANGUEIRA DE NIVEL (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC)	1.500,00	METRO	AQUAFLEX	1,00	1.500,00
303	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	TENACE	16,70	3.340,00
308	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	1.000,00	UNIDADE	PILLER	13,00	13.000,00
315	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	600,00	UNIDADE	METISA	16,50	9.900,00
333	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	200,00	UNIDADE	FIBRART	118,80	23.760,00
336	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	200,00	UNIDADE	FIBRART	145,20	29.040,00
338	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300,00	UNIDADE	CONDOR	3,20	960,00
339	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300,00	UNIDADE	CONDOR	4,36	1.308,00
344	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	600,00	UNIDADE	OPL	2,77	1.662,00
345	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	800,00	UNIDADE	MAV	21,05	16.840,00
349	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	300,00	UNIDADE	BINOLAR	178,20	53.460,00
364	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	BELGO	7,60	6.080,00
366	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	BELGO	11,50	9.200,00
369	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	13,07	3.921,00
375	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	300,00	UNIDADE	FOX	20,70	6.210,00
388	355721	REGISTRO 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	UNIFORT	3,25	6.500,00
389	355719	REGISTRO 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	UNIFORT	4,20	6.300,00
395	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	3.000,00	KILO	GRANTEX	3,70	11.100,00
409	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	1.000,00	UNIDADE	DANI	3,17	3.170,00
420	355798	SIFAO DUPLO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	600,00	UNIDADE	SSUPER	7,50	4.500,00
430	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1.000,00	UNIDADE	VALMA	1,44	1.440,00
432	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	VALMA	1,44	864,00
445	355599	TE 20MM CLASSE A	2.000,00	UNIDADE	FORTLEV	0,40	800,00
446	355711	TE 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PALSTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	FORTLEV	0,49	980,00
450	355694	TE AZUL 3/4X1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	600,00	UNIDADE	FORTLEV	3,26	1.956,00
453	397714	TELA DE AÇO SOLDADA, NERVURADA, AÇO CA 60, 5MM DIÂMETRO,MALHA 10X10CM, DIMENSÃO 2,45 X 6 METROS	50,00	UNID.	BELGO	374,88	18.744,00
461	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	EUCATEX	53,80	16.140,00
471	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	RADIAL	3,43	3.430,00
473	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1.000,00	UNIDADE	RADIAL	5,48	5.480,00
475	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1.000,00	UNIDADE	RADIAL	3,43	3.430,00
485	355641	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	400,00	UNIDADE	GRAP	2,09	836,00
486	355605	TORNEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	400,00	UNIDADE	GRAP	2,09	836,00
488	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100,00	UNID.	TOMPSON	13,00	1.300,00
490	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNÇÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	20,00	UNID.	BOSH	380,00	7.600,00
521	355730	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	300,00	UNIDADE	PRINOX	7,70	2.310,00
528	397713	VASO SANITÁRIO SIMPLES PARA PNE (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	20,00	UNID.	CELITE	300,00	6.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Simone Cristina Magalhães Pinto - FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**JM MADEIRAS RODEIRO LTDA - ME, CNPJ 09.208.682/0001-05**				**TOTAL**	**1.206.805,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
154	355447	CUMEIRA VERMELHA	1.500,00	UNIDADE	CERAMICA SILVA	1,77	2.655,00
228	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	100,00	JG	PRODUTO DA CASA	26,00	2.600,00
229	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	100,00	JG	PRODUTO DA CASA	26,00	2.600,00
230	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	100,00	JG	PRODUTO DA CASA	26,00	2.600,00
295	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	2.000,00	M2	PRODUTO DA CASA	8,60	17.200,00
299	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	PRODUTO DA CASA	86,00	8.600,00
300	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	600,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	71,00	42.600,00
311	383416	MOERAO TRATADO 6 A 8	1.500,00	DUZIA	EUCLASIANO	69,00	103.500,00
312	355454	MOERAO TRATADO 8 A 10	1.500,00	DUZIA	EUCLASIANO	84,00	126.000,00
326	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 11X6CM	10.000,00	METRO	PRODUTO DA CASA	9,90	99.000,00
327	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 14X6CM	10.000,00	METRO	PRODUTO DA CASA	11,90	119.000,00
330	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	10.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	8,75	87.500,00

350	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	PRODUTO DA CASA	174,00	17.400,00
351	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	PRODUTO DA CASA	128,00	12.800,00
353	397700	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X1,00M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	PRODUTO DA CASA	490,00	49.000,00
354	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	300,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	68,00	20.400,00
355	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	300,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	68,00	20.400,00
356	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	300,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	59,00	17.700,00
357	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	200,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	149,00	29.800,00
359	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	200,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	396,00	79.200,00
360	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	300,00	METRO CUB	PRODUTO DA CASA	399,90	119.970,00
394	355456	REGUA DE EUCALIPTO	10.000,00	METRO	PRODUTO DA CASA	2,00	20.000,00
424	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	1.000,00	M2	PRODUTO DA CASA	80,00	80.000,00
425	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	2.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	4,50	9.000,00
426	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	2.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	4,49	8.980,00
427	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	2.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	7,00	14.000,00
428	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	2.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	8,90	17.800,00
429	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	2.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	13,00	26.000,00
455	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3.000,00	UNIDADE	BRASILITE	12,00	36.000,00
459	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	50.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	0,29	14.500,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Marilene do Carmo Jorge - J M MADEIRAS RODEIRO LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 13.628.137/0001-37**				**TOTAL**	**154.650,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
261	397681	LATA DE TINTA 3,6LTS PAREDE EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR)	150,00	UNID.		36,00	5.400,00
462	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNID.		115,00	17.250,00
469	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1.500,00	UNIDADE		88,00	132.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Raniere Alex Mariosa - LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA , CNPJ 30.305.773/0001-47**				**TOTAL**	**486.634,50**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
3	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	500,00	UNIDADE	inca	25,40	12.700,00
7	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	1.000,00	UNIDADE	margirius	2,30	2.300,00
24	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	200,00	UNIDADE	atlas	2,70	540,00
53	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	irwin	4,70	1.410,00
56	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	300,00	UNIDADE	irwin	5,80	1.740,00
66	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	3.000,00	METRO	cobrecon	0,55	1.650,00
67	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	3.000,00	METRO	cobrecon	0,90	2.700,00
72	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	1.500,00	METRO	elgin	0,55	825,00
86	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	taf	5,60	3.360,00
105	355559	CANO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3.000,00	UNIDADE	krona	23,50	70.500,00
110	355834	CAP SOLDAVEL 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	krona	0,35	175,00
132	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	600,00	UNIDADE	krona	2,50	1.500,00
135	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	inteli	2,70	1.620,00
136	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	inteli	4,90	2.940,00
158	355820	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	100,00	UNIDADE	krona	8,50	850,00
166	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	600,00	UNIDADE	diamante azul	9,50	5.700,00
181	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	tecnotubo	3,40	2.040,00
191	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	60,00	UNID.	megatron	16,00	960,00
192	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	600,00	UNIDADE	soprano	27,00	16.200,00
194	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	600,00	UNIDADE	soprano	20,00	12.000,00
196	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	3.000,00	METRO	cobrecon	1,30	3.900,00
198	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	800,00	METRO	inca	0,90	720,00
208	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	inteli	13,90	13.900,00
209	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	inteli	15,00	15.000,00
211	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	1.000,00	UNIDADE	margirius	2,00	2.000,00
217	355598	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	krona	0,22	330,00
218	355710	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	krona	0,29	435,00
240	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNIDADE	avant	8,00	8.000,00
242	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE	1.000,00	UNID.	avant	60,00	60.000,00

		QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)					
247	355840	LAMPADA ELET. ESPIRAL 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX)	1.000,00	UNIDADE	avant	8,99	8.990,00
250	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	avant	8,00	8.000,00
253	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	avant	8,00	4.000,00
254	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	avant	11,00	5.500,00
257	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	avant	13,00	6.500,00
259	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	avant	20,00	10.000,00
260	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	avant	20,00	10.000,00
274	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	avant	45,00	6.750,00
275	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	avant	137,67	20.650,50
276	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	avant	186,00	27.900,00
281	355712	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	krona	0,30	900,00
282	355689	LUVA 3/4X3/4 AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	krona	2,30	4.600,00
293	355745	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL (PADRAO DE QUALIDADE MUCAMBO)	1.500,00	UNIDADE	mucambo	3,85	5.775,00
317	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	inca	4,99	2.994,00
318	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	inca	4,99	2.994,00
319	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	ciser	0,12	96,00
373	397701	RALO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10 (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZETTI)	50,00	UNID.	aguia	6,50	325,00
382	355725	REDUCAO 25X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	krona	0,19	285,00
384	355724	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	krona	1,50	2.250,00
385	355726	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	krona	0,80	1.200,00
404	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	foxlux	4,90	2.940,00
423	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	600,00	UNIDADE	lorenzet	2,20	1.320,00
436	355868	TAMPAO 76MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	tramontina	2,00	2.000,00
437	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	tramontina	2,00	2.000,00
444	355676	TE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	krona	23,00	46.000,00
465	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	coral	17,70	1.770,00
467	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	coral	15,00	4.500,00
468	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	coral	15,00	1.500,00
470	383070	TINTA PVA LATEX 3.600 ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1.500,00	UNIDADE	coral	19,00	28.500,00
508	355648	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800,00	UNIDADE	krona	4,50	3.600,00
523	355668	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300,00	UNIDADE	krona	56,00	16.800,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e José Maria Fernandes - NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.356/0001-87**				**TOTAL**	**5.041.620,60**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
15	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2.000,00	PACOTE	GRANTEX	7,55	15.100,00
16	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.000,00	UNID.	GRANTEX	20,57	20.570,00
17	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.000,00	UNID.	GRANTEX	23,03	23.030,00
39	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	1,45	116.000,00
40	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VASADO	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	1,75	140.000,00
41	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	1,75	140.000,00
42	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	2,99	239.200,00
43	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VASADO	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	2,99	239.200,00
74	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3.000,00	METRO	COBRECOM	4,00	12.000,00
93	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	3.000,00	PACOTE	PLASTMASSA	5,85	17.550,00
95	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)	300,00	UNID.	SO CRISPIM	34,85	10.455,00
102	355707	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	METRO	BELOTUBO	1,65	4.950,00
107	355553	CANO 75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALE, PLASTILIT)	3.000,00	UNIDADE	BELOTUBO	29,82	89.460,00

108	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	800,00	UNIDADE	MIXFER	8,92	7.136,00
117	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	500,00	UNIDADE	HF	83,27	41.635,00
118	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	5.000,00	M2	CRISTOFOLETTI	13,10	65.500,00
119	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	5.000,00	M2	CRISTOFOLETTI	13,10	65.500,00
120	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
121	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
122	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
123	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
139	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	600,00	UNIDADE	CELITE	177,80	106.680,00
142	397727	CORDA 10 MM BITOLA 10 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	FUZIL	1,19	1.190,00
150	397666	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SEMI ENCAIXE (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	20,00	UNID.	LORENZETTI	290,00	5.800,00
151	397664	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SOBREPOR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	20,00	UNID.	LORENZETTI	290,00	5.800,00
161	355821	CURVA 90º ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	5,57	5.570,00
162	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	RACIONAL	2,29	1.145,00
175	355459	DISJUNTOR BIFASICO 70 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	76,00	38.000,00
180	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	600,00	METRO	RACIONAL	3,22	1.932,00
185	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	3.000,00	METRO	RAYMOND	1,18	3.540,00
187	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	150,00	UNIDADE	TRAMONTINA	1,90	285,60
188	355732	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	500,00	UNIDADE	KRONA	1,30	650,00
206	355547	GRAMPO MIGUELAO (PADRAO DE QUALIDADE RIBEIRO)	600,00	PACOTE	PLASTIN	1,26	756,00
212	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	1.000,00	UNIDADE	METALPAN	112,00	112.000,00
221	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,55	825,00
222	355709	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	1,90	2.850,00
236	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	50.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,57	28.500,00
237	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	50.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,40	20.000,00
238	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	50.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,57	28.500,00
264	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	1.000,00	UNIDADE	NORTON	0,88	880,00
271	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	AVANT	20,92	3.138,00
280	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,23	690,00
283	355713	LUVA 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,99	1.980,00
289	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	2,49	7.470,00
291	355854	LUVA DE CORRER 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	19,17	57.498,00
296	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	2.000,00	M2	BAIANO	7,00	14.000,00
301	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	600,00	UNIDADE	DIVIDIESEL	70,00	42.000,00
302	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	250,00	UNIDADE	TENACE	13,50	3.375,00
304	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	1.500,00	UNIDADE	GRANTEX	33,40	50.100,00
306	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	1.000,00	UNIDADE	LUZCOLOR	6,00	6.000,00
310	355455	MOERAO RACHADO LASCA	1.500,00	DUZIA	QUALITRAT	48,00	72.000,00
313	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	KRONA	0,35	350,00
316	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	800,00	UNIDADE	LUVEQ	10,50	8.400,00
320	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,14	112,00
321	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,14	112,00
322	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1.500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,14	210,00
323	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	800,00	UNIDADE	JOMARCA	1,08	864,00
328	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	10.000,00	METRO	EBENEZER	3,50	35.000,00
348	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	300,00	UNIDADE	METALPAN	133,00	39.900,00
352	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MONJOLO	120,00	12.000,00
358	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	200,00	UNIDADE	TLC	130,00	26.000,00
362	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	10,00	8.000,00
364	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	7,60	6.080,00
365	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	8,34	6.672,00
367	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	800,00	KILO	COMPREL	14,00	11.200,00
371	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	600,00	UNIDADE	KRONA	2,20	1.320,00
377	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	4,00	6.000,00
378	355855	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	17,70	53.100,00

		(PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)					
379	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	11,00	16.500,00
381	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	22,40	33.600,00
383	355723	REDUCAO 32X25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,46	1.380,00
386	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15,00	UNID.	ELGIN	115,00	1.725,00
391	355720	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1.500,00	UNIDADE	TALITA	21,90	32.850,00
398	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	600,00	UNIDADE	CENSI	25,62	15.372,00
400	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	10.000,00	M²	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
401	355760	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	10.000,00	M2	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
402	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	10.000,00	M²	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
403	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	10.000,00	M²	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
405	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	500,00	UNIDADE	RODEIO	129,70	64.850,00
406	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	500,00	UNIDADE	RODEIO	233,80	116.900,00
411	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	57,00	45.600,00
412	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	419,00	335.200,00
413	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	79,00	63.200,00
414	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	159,00	127.200,00
415	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	222,00	177.600,00
416	355738	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2.000,00	UNIDADE	GRANTEX	9,80	19.600,00
417	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	600,00	UNIDADE	GRANTEX	61,12	36.672,00
421	355799	SIFAO INTELIGENTE CROMADO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	600,00	UNIDADE	BLUKIT	8,57	5.142,00
441	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200,00	UNIDADE	VITOR FIBRAS	113,00	22.600,00
443	355560	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	6,00	12.000,00
456	355446	TELHA COLONIAL	25.000,00	UNIDADE	SO ROQUE	1,11	27.750,00
457	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	500,00	UNIDADE	ITAQUA	42,00	21.000,00
458	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	1.000,00	UNIDADE	ITAQUA	8,34	8.340,00
460	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	LUKSCOLOR	67,00	6.700,00
510	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	300,00	UNIDADE	GEMINNI	9,84	2.952,00
511	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	300,00	UNIDADE	AMAZONAS	3,16	948,00
514	355699	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	36,00	54.000,00
515	355700	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	90,47	135.705,00
516	355697	TUBO PVC ESGOTO 200MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	169,82	254.730,00
517	355698	TUBO PVC ESGOTO 250MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	249,00	373.500,00
518	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	13,86	20.790,00
519	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	20,33	30.495,00
520	355701	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	29,82	44.730,00
524	355731	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	300,00	UNIDADE	KRONA	1,58	474,00
525	397712	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	50,00	UNID.	CELITE	169,00	8.450,00
527	394044	VASO SANITARIO SIMPLES (PADRÃO QUALIDADE DECA, CELITE E INCEPA)	15,00	UNID.	CELITE	79,00	1.185,00
531	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	27,90	111.600,00
532	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	6,38	25.520,00
533	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	8,35	33.400,00
534	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	12,20	48.800,00
535	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	19,00	76.000,00
537	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA	1.000,00	UNID.	GRANTEX	17,40	17.400,00

		20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT					

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Rômulo Pedro Dias Gonzaga - DIAS & GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA – ME – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**CERAMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ 19.125.491/0001-25**				**TOTAL**	**33.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
492	240711	TUBO CERAMICO VITRIFICADO DN 150MMX1,00M DE ACORDO COM ABNT 5645	1.500,00	UNIDADE		22,00	33.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Roney Perrupato - CERÂMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA – EPP - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6CC6E978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 27/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 27/2020, Processo n.º 61/2020 julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 27 de maio de 2020, para futura aquisição de materiais esportivos conforme as características, condições, obrigações e requisitos do termo de referência , homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME CÓDIGO: 21947

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (008206) BOLA DE FUTEBOL SALAO MAX 500	Penalty	80.0000	UN	148,0000	11.840,00	1.33	3
006 - (014380) BOLA DE HANDEBOL H3L	Penalty	20.0000	UN	130,5000	2.610,00	0.38	2
008 - (011492) BOLA DE VOLLEY OFICIAL	Penalty	20.0000	UN	258,0000	5.160,00	3.37	9
009 - (011804) BOLA FUTSAL MAX	Penalty	60.0000	UN	185,0000	11.100,00	11.90	14
013 - (019826) TATAME EVA	Eval	100.0000	UN	74,0000	7.400,00	12.94	21

TOTAL DO PARTICIPANTE AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME 38.110,00

VENCEDOR: COMERCIAL C & C EIRELI CÓDIGO: 21875

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (026570) BLOCO DE PARTIDA EM ACO E PVC	PISTA E CAMPO	30.0000	UN	248,0000	7.440,00	0.80	2
010 - (011805) BOLA FUTSAL OFICIAL	PENALTY	50.0000	UN	112,9000	5.645,00	21.60	49
011 - (025901) BOLA P/FUTEBOL DE CAMPO INFANT	PENALTY	50.0000	UN	65,0000	3.250,00	9.72	12

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL C & C EIRELI 16.335**,00**

VENCEDOR: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME CÓDIGO: 21948

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (014376) BOLA DE FUTEBOL D CAMPO	Penalty	80.0000	UN	113,0000	9.040,00	10.32	17
005 - (014377) BOLA DE CAMPO OFICIAL.	Penalty	30.0000	UN	71,5000	2.145,00	0.69	2

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME 11.185,00

VENCEDOR: RCA COMERCIAL LTDA CÓDIGO: 6869

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (010412) BOLA DE HANDEBOL H2	PENALTY	20.0000	UN	122,0000	2.440,00	0.41	1
003 - (010413) BOLA DE HANDEBOL H1	PENALTY	20.0000	UN	116,9000	2.338,00	0.09	1
012 - (025911) BOLA FUTEBOL SOCIETY 44%	PENALTY	30.0000	UN	58,4000	1.752,00	2.67	7

TOTAL DO PARTICIPANTE RCA COMERCIAL LTDA 6.530,00
TOTAL DO PROCESSO: 72.160,00

Santa Bárbara, 29 de Maio de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:B1239889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 041/2020

Processo n.º: 90/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 041/2020
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de locação de impressoras e multifuncionais em sistema de comodato, equipamentos novos e em linha de produção.

VENCEDOR: REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS EIRELI - EPP CÓDIGO: 5941
LOTE: 001 - 38 Lance(s) - Economia 4.90%

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (021733) COPIADORA SEC. MUNIC. TURISMO	36000.0000	SV	0,1200	4.320,00
002 - (027439) IMPRESSORA P&B- EDUCACAO	1488000.0000	SV	0,1200	178.560,00
008 - (027447) IMPRESSORA P&B- MEIO AMBIENTE	12000.0000	SV	0,1200	1.440,00
012 - (027452) IMPRESSORA P&B-PROTECAO SOCIAL	45600.0000	SV	0,1200	5.472,00
005 - (027444) IMPRESSORA P&B- SAUDE	509001.0000	SV	0,1200	61.080,12
015 - (027457) MULTIFUNCIONAL A4P&B- ADMINIST	240000.0000	SV	0,1200	28.800,00
016 - (027458) MULTIFUNCIONAL A4P&B- CONTROL	42000.0000	SV	0,1200	5.040,00
003 - (027440) MULTIFUNCIONAL A4P&B- EDUCACAO	1098000.0000	SV	0,1200	131.760,00
017 - (027460) MULTIFUNCIONAL A4P&B- GABINETE	6000.0000	SV	0,1200	720,00
014 - (027454) MULTIFUNCIONAL A4P&B- GOVERNO	150000.0000	SV	0,1200	18.000,00
018 - (027461) MULTIFUNCIONAL A4 P&B-JURIDICO	36000.0000	SV	0,1200	4.320,00
009 - (027448) MULTIFUNCIONAL A4 P&B- M.AMBIE	60000.0000	SV	0,1200	7.200,00
013 - (027453) MULTIFUNCIONAL A4P&B- PROT.SOC	153600.0000	SV	0,1200	18.432,00
006 - (027445) MULTIFUNCIONAL A4 P&B- SAUDE	99996.0000	SV	0,5500	54.997,80
011 - (027451) MULTIFUNCIONAL COLOR A3-COMUNI	24000.0000	SV	0,5500	13.200,00
004 - (027441) MULTIFUNCIONAL COLOR A3-EDUCAC	12000.0000	SV	0,5500	6.600,00
007 - (027446) MULTIFUNCIONAL COLOR A3-SAUDE	8001.0000	SV	0,5500	4.400,55
010 - (027449) MULTIFUNCIONAL P&B- INFRA.URBA	120000.0000	SV	0,1200	14.400,00

TOTAL DO LOTE 001: R$ 558.742,47
TOTAL DO PARTICIPANTE REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS EIRELI – EPP: R$558.742,47
TOTAL DO PROCESSO: R$ 558.742,47

Santa Bárbara, 04 de junho de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:04969B73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 034/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 34/2020, Processo n.º 62/2020 julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 19 de maio de 2020, objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de plantas ornamentais, insumos e congêneres conforme as características, condições, obrigações e requisitos do termo de referência , homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

VENCEDOR: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP CÓDIGO: 201244

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA /MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (024224) AGAPANTO	PL	500.0000	UN	5,7500	2.875,00	4.96	12
004 - (024225) AGERATUM HOUSTONIANUM	PL	250.0000	UN	4,4400	1.110,00	3.06	8
071 - (014497) ALHO SOCIAL	PL	20000.0000	UN	2,4400	48.800,00	2.40	3
005 - (024226) AMOR PERFEITO	PL	500.0000	UN	1,9900	995,00	0.50	1
006 - (024227) ARVORE DO VIAJANTE	PL	50.0000	UN	164,4000	8.220,00	4.70	24
047 - (024289) AZALEIA 40CM	PL	500.0000	UN	19,9900	9.995,00	5.71	3
046 - (024288) AZALEIA 50CM	PL	500.0000	UN	44,9900	22.495,00	4.88	2
007 - (024228) BEGONIA CUCULLATA	PL	400.0000	UN	3,8400	1.536,00	5.19	12
008 - (024229) BEIJO SUNPATIENS	PL	5000.0000	UN	3,2400	16.200,00	1.82	5
009 - (024230) BULBINE	PL	20000.0000	UN	2,7400	54.800,00	7.12	9
010 - (024231) CAMELIA BRANCA-MIN.2M ALTURA	PL	50.0000	UN	62,9900	3.149,50	2.60	14
011 - (024232) CAPIM DO TEXAS RUBRO	PL	800.0000	UN	6,8900	5.512,00	4.31	13
012 - (024234) CIPRESTE ITALIANO-PIRAMIDAL	PL	50.0000	UN	264,9900	13.249,50	3.04	26
041 - (024277) DRACENA TRICOLOR	PL	50.0000	UN	17,6400	882,00	1.45	14
073 - (021408) GRAMA AMENDOIM	PL	800.0000	UN	1,3600	1.088,00	2.86	5
068 - (025530) GRAMA ESMERALDA AMPLA CO	PL	15000.0000	M2	5,0000	75.000,00	0.00	0
069 - (025531) GRAMA ESMERALDA - ME	PL	5000.0000	M2	5,0000	25.000,00	0.00	0
013 - (024236) HEMEROCALE	PL	800.0000	UN	3,6400	2.912,00	3.70	10
014 - (024237) HEMEROCALLIS HYBRID	PL	250.0000	UN	3,6400	910,00	5.45	2
042 - (024278) IPE AMARELO	PL	100.0000	UN	28,2800	2.828,00	1.12	20
064 - (027246) IPE ROSA	PL	100.0000	UN	47,9900	4.799,00	6.45	2
016 - (024239) IXORA MINI AMARELA	PL	5000.0000	UN	3,2700	16.350,00	3.82	13
017 - (024240) IXORA MINI VERMELHA	PL	5000.0000	UN	3,2700	16.350,00	0.91	1
043 - (024279) JABUTICABEIRA TIPO SABARA	PL	50.0000	UN	135,2800	6.764,00	0.16	12
018 - (024241) JADE VERMELHA-MIN. 0,80CM ALT.	PL	50.0000	UN	56,9900	2.849,50	5.49	10
019 - (024242) LANTANA CAMARA ALARANJADA	PL	500.0000	UN	2,3400	1.170,00	2.50	7
020 - (024243) LANTANA CAMARA BRANCA	PL	500.0000	UN	2,3400	1.170,00	2.50	1
021 - (024244) LAVANDA	PL	500.0000	UN	1,7900	895,00	0.56	1
022 - (024245) LIRIOPES VARIEGATO	PL	800.0000	UN	3,6900	2.952,00	4.16	8
044 - (024280) MANACA DA SERRA	PL	100.0000	UN	32,9900	3.299,00	1.52	8

023 - (024246) MINI CAMBARA AMARELO	PL	1200.0000	UN	2,5200	3.024,00	3.08	8
024 - (024248) MOREIA AMARELA-TOUCEIRA FORM.	PL	300.0000	UN	16,7900	5.037,00	1.52	12
056 - (027238) MUDA -CAPIM BARBA DE SERPENTE	PL	50.0000	UN	9,7900	489,50	2.10	7
054 - (027236) MUDA DE AZULINHA	PL	20000.0000	UN	2,3800	47.600,00	0.83	2
055 - (027237) MUDA DE BUXINHO BOLA-TOPIARIA	PL	50.0000	UN	40,8900	2.044,50	1.47	8
057 - (027239) MUDA DE CAPIM DOS TEXTOS	PL	50.0000	UN	18,6900	934,50	1.63	6
058 - (027240) MUDA DE CINERARIA	PL	20000.0000	UN	2,3300	46.600,00	2.92	3
059 - (027241) MUDA DE CRISTA DE GALO	PL	20000.0000	UN	2,3300	46.600,00	2.92	3
060 - (027242) MUDA DE DROCENS	PL	50.0000	UN	22,8900	1.144,50	1.76	4
061 - (027243) MUDA DE FLOR BICO DE PAPAGAIO	PL	100.0000	UN	13,3900	1.339,00	0.81	7
062 - (027244) MUDA DE GAZANEA	PL	20000.0000	UN	2,3300	46.600,00	2.92	4
063 - (027245) MUDA DE HORTENCIA	PL	15000.0000	UN	8,4800	127.200,00	0.24	2
065 - (027369) MUDA DE HORTENCIA MPE	PL	5000.0000	UN	8,4800	42.400,00	0.24	2

TOTAL DO PARTICIPANTE AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP: R$ 909.700,50

VENCEDOR: ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601 CÓDIGO: 201999

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA /MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
053 - (027235) VASO DE PLANTA		200.0000	UN	69,2000	13.840,00	7.11	1
051 - (027233) VASO DE PLANTA ASPA	AFR	200.0000	UN	72,7900	14.558,00	0.70	16
052 - (027234) VASO DE PLANTA CAIXA		200.0000	UN	69,2000	13.840,00	9.54	12

TOTAL DO PARTICIPANTE ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601 : R$42.238,00

VENCEDOR: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI CÓDIGO: 201997

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
049 - (027231) ARGILA EXPANDIDA	CINEXPAN	100.0000	SC	31,3000	3.130,00	15.43	24
001 - (024235) FARINHA DE OSSO-SACO C/ 50KG	CAVALCANTE	100.0000	SC	135,0000	13.500,00	3.30	2

TOTAL DO PARTICIPANTE BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI: R$16.630,00

VENCEDOR: RIUSON VITOR DE OLIVEIRA CÓDIGO: 201998

ITEM(Nº Item, Código e Descrição)	MARCA /MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
048 - (027230) ESTERCO DE GADO		500.0000	SC	11,0000	5.500,00	28.15	47
070 - (018799) FORMICIDA GRANULADA		100.0000	PT	10,2000	1.020,00	23.31	26
066 - (024282) HERBICIDA SELETIVO-1 LITRO		300.0000	EB	48,8000	14.640,00	0.41	2
015 - (024238) IMAZAPIR - HERBICIDA 1 LT		100.0000	UN	55,9000	5.590,00	1.24	6
067 - (024283) INSETICIDA-CUPINICIDA-1 KG		100.0000	EB	89,9000	8.990,00	3.85	15
036 - (024260) SULFATO DE AMONIA - 50 KG		100.0000	SC	78,3000	7.830,00	0.25	1
050 - (027232) TERRA ADUBADA		500.0000	SC	9,8000	4.900,00	42.69	43

TOTAL DO PARTICIPANTE RIUSON VITOR DE OLIVEIRA: R$ 48.470,00

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
RIUSON VITOR DE OLIVEIRA	12.958.727/0001-65	07/05/2020	Não apresentou o item 10.1.5 I exigido no edital

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.017.038,50

Santa Bárbara, 02 de Junho de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:FB3CD390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 037/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 37/2020, Processo n.º 60/2020 julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 21 de maio de 2020, objetivando o Registro de preços para eventual e futura locação de mesas, cadeiras e ombrelones, destinados a manutenção de eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. As mesas, cadeiras e ombrelones serão destinadas para dar suporte a realizações dos eventos artísticos e culturais promovidos e apoiados pelo Município de Santa Bárbara/MG., homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

VENCEDOR: NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672 CÓDIGO: 201230

ITEM(Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
015 - (024154) LOC.1000 CADEIRAS PVC P/2 DIAS	5.0000	SV	2.000,0000	10.000,00	17.37	21
019 - (024158) LOC.300 CADEIRAS PVC P/ 1 DIA	15.0000	SV	414,9000	6.223,50	8.05	11
017 - (024156) LOC.500 CADEIRA PVC P/2 DIAS	10.0000	SV	994,9000	9.949,00	22.01	7
001 - (019950) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC	25.0000	SV	279,9500	6.998,75	6.92	88
003 - (021197) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/1 DIA	10.0000	SV	499,9000	4.999,00	46.47	25
005 - (021199) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/3 DIAS	5.0000	SV	899,0000	4.495,00	41.27	4

007 - (021201) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/5 DIAS	1.0000	SV	888,0000	888,00	56.24	19
021 - (026419) LOC.MESA C/CADEIRA PVC-10 JG	15.0000	SV	74,9500	1.124,25	4.62	5
011 - (021205) LOC. MESA C/CADEIRAS P/03 DIAS	15.0000	SV	324,9800	4.874,70	1.83	5
009 - (021203) LOC. MESA C/CADEIRAS P/1 DIA	28.0000	SV	205,0900	5.742,52	0.18	9
013 - (021207) LOC. MESA C/CADEIRAS P/5 DIAS	10.0000	SV	599,0000	5.990,00	11.42	7
024 - (026601) LOC. MESA COM CADEIRA EM PVC	100.0000	CJ	7,4900	749,00	4.71	13

TOTAL DO PARTICIPANTE NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672: R 62.033,72

VENCEDOR: VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME CÓDIGO: 6796

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
016 - (024155) LOC.1000 CADEIRAS PVC P/3 DIAS	5.0000	SV	2.762,0000	13.810,00	3.87	22
020 - (024159) LOC.200 CADEIRAS PVC P/ 2 DIAS	15.0000	SV	450,0000	6.750,00	12.97	14
018 - (024157) LOC.400 CADEIRAS PVC P/ 1 DIA	8.0000	SV	478,0000	3.824,00	20.67	8
023 - (026600) LOCACAO DE CADEIRA DE PVC	2000.000	UN	1,5000	3.000,00	11.76	10
002 - (019953) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC (3)	21.0000	SV	499,9900	10.499,79	33.51	86
004 - (021198) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/2 DIAS	1.0000	SV	599,9900	599,99	51.26	24
006 - (021200) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/4 DIAS	1.0000	SV	899,9900	899,99	45.85	8
008 - (021202) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/8 DIAS	2.0000	SV	1.938,0000	3.876,00	26.08	51
010 - (021204) LOC. MESA C/CADEIRAS P/02 DIAS	20.0000	SV	319,9000	6.398,00	6.33	18
012 - (021206) LOC. MESA C/CADEIRAS P/04 DIAS	10.0000	SV	443,0000	4.430,00	4.94	18
014 - (021208) LOC. MESA C/CADEIRAS P/8 DIAS	10.0000	SV	709,0000	7.090,00	16.21	28

TOTAL DO PARTICIPANTE VANILDO LEMOS CPF 04906305610 – ME: R$61.177,77
TOTAL DO PROCESSO: R$ 123.211,49

Santa Bárbara, 03 de Junho de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:5B907300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017, PROCESSO Nº 2547/2017 CONTRATO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.950-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde), neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 21.447.790, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 858.340.336-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ nº 24.889.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, bairro Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNES nº 2146525, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO *MONTANS***, **ALVARENGA** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 048.323.786-86 e portador do RG nº 12.243.426-2 – SSP-SP, *residente e domiciliado na na rua João Musil, nº 105, bairro Jardim das Paineiras, CEP nº 37.950-000, neste município, Estado* de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, e Portaria 1.629 de 29 de junho de 2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente termo tem por objetivo o "**ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS"** do contrato atualizado, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – Fica acrescido conforme planilha em anexo, Termo de Metas – Quantitativo, os valores mensais e anual e perante ao Termo de Acordo de Cooperação Mútua, assinado em 08 de maio de 2020 (com regras a serem seguidas):
Item 1.2 Média Complexidade Hospitalar o valor mensal de R$ 637,58 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e R$ 7.650,96 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) anual;
Item 3.6 Avaliação Clínica Eletrônica de dispositivo (Marcapasso) o valor mensal de R$ 212,81 (duzentos e doze reais e oitenta e um centavos) e R$ 2.553,66 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) anual;
Item 4.3 Traumatologia e Ortopedia – Portaria nº 1.155 de 27 de maio de 2014 o valor mensal de R$ 4.259,25 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e R$ 51.111,01 (cinquenta e um mil, cento e onze reais e um centavo) anual;
Obs: Apesar da Portaria mencionada ser de 2014, este valor está sendo aditivado somente agora, devido as alterações na PPI – Programação Pactuada Integrada, onde houve a soma de valores já existentes neste item;
Item 7. Orçamento pós fixado – Termo de Acordo de Cooperação Mútua
Sub-item 7.1 Incentivo para realização de Consultas Médicas Especializadas (Conforme apresentação de produção) o valor anual de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais);
Sub-item 7.2 Incentivo para realização de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Hospitalar (Conforme apresentação de produção) o valor anual de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);
Sub-item 7.3 Incentivo para realização de Cirurgias Eletivas de Alta Complexidade Hospitalar (Conforme apresentação de produção) o valor anual de R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais);
Item 8. Orçamento pós fixado de Internações – Covid-19
Sub-item 8.1 Incentivo para internações de casos suspeitos de Covid-19 (Conforme apresentação de produção) o valor anual de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VALOR TOTAL DO ADITIVO – R$ 1.081.315,68 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) anual, o que representa **1,62%** do valor inicial do contrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 - Fica alterada a nomenclatura do item 4.3 conforme redação abaixo:
"**Item 4.3 Traumatologia e Ortopedia – Portaria nº 1.155/2014 e Portaria nº 2.062/2012 (Futuras Programações em Traumato – Ortopedia).**"
3.2 – Da nova redação da seguintes cláusulas do contrato inicial:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.10 As consultas ambulatoriais especializadas como Ortopedia ,Ginecologia Cirúrgica, Cirurgia Geral, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Ginecologia Obstétrica (Alto Risco), Neurologia, Pediatria, Cirurgia Cardíaca, Cardiologia, Cardiologia Infantil, Bucomaxilo, Dermatologia, Dermatoligia (pequenas cirurgias), Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Homeopatia, Mastologia, Neurocirurgia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Hematologia deverão ser disponibilizadas conforme previsto no ICM ANEXO I perante ao Plano de Trabalho a ser realizado mensalmente mediante ao Termo de Acordo de Cooperação Mútua.
E em conformidade com as alterações acima, se faz necessário a substituição das planilhas de ***Consultas Especializadas para atendimento ambulatorial – com agendamento prévio*****, Metodologia de Cálculo para consultas Especializadas e Metodologia de Cálculo de Cirurgias Eletivas** do ICM Anexo I pelas planilhas abaixo:

Consultas Especializadas para atendimento ambulatorial – com agendamento prévio

Código	Nome	Quantidade/Mensal	Total do Complemento
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	1.400	R$ 28.000,00 (Municipal) + R$ 9.800,00 (Termo de Acordo de Cooperação Mútua)

Metodologia de Cálculo para Consultas Especializadas

Código	Nome	Quantidade/Mensal	Valor da Tabela Municipal	SUS	Complemento Municipal	Complemento do Termo de Acordo de Cooperação Mútua – Taxa Administrativa
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	1.400	R$ 35,00	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 7,00

Consultas Especializadas para atendimento ambulatorial – com agendamento prévio

Código	Nome	Quantidade/Mensal	Plano de Trabalho – Termo de Acordo de Cooperação Mútua
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	1.400	Demandas reprimidas do município nas diversas especialidades médicas

Obs I.: De acordo com o item 3.10 do Cont. Administrativo 004/2018 Inex. 034/2017.
Obs. II: A entrega da agenda médica da CONTRATADA ao CONTRATANTE deverá ser por volta do dia 20 do mês anterior ao mês de exercício da agenda, seguindo o Plano de Trabalho do Termo de Acordo de Cooperação Mútua.

Metodologia de Cálculo para Cirurgias Eletivas

Tipo de Financiamento	SUS	Complemento Municipal	Total	Complemento Termo de Acordo de Cooperação Mútua	Total	Obs.
Média Complexidade	1 Tabela SUS	1,5 Tabela SUS + R$ 230,00	R$ 45.000,00	1 Tabela SUS	R$ 36.000,00	-
Alta Complexidade	1 Tabela SUS	R$ 230,00		1,5 Tabela SUS (valor do Serviço Profissional)	R$ 14.200,00	Exceto Cardiologia Cirúrgica (040601) e Cardiologia Intervencionista (040603)

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
7.1 O valor anual estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 35.463.483,48 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO	MENSAL (12/12)	ANUAL (12MESES)
PÓS-FIXADO: ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	R$ 684.609,30	R$ 8.215.311,60
PÓS-FIXADO: FAEC (HEMODIÁLISE) e outros procedimentos FAEC	R$ 300.000,00	R$ 3.840.000,00
PÓS FIXADO - CIRURGIAS ELETIVAS	-	R$ 500.000,04
PRÉ-FIXADO	R$ 1.677.080,06	R$ 20.124.960,72
*ICM – INCENTIVO MUNICIPAL AOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA * IM - PLANTÃO DE LABORATÓRIO *ICM REPASSADO AO HOSPITAL PELA SMS (VARIÁVEL) * INCENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (VARIÁVEL) *INCENTIVO PARA SERVIÇOS DE APOIO DE DESINFECÇÃO (VARIÁVEL)	R$ 180.239,08	R$ 1.150.068,96
Pós-fixado Alta Complexidade Ambulatorial	R$ 51.095,18	R$ 613.142,16
Pós-fixado Termo de Acordo de Cooperação Mútua	-	R$ 720.000,00
Pós-fixado de Irternações casos suspeitos de Covid-19	-	R$ 300.000,00
TOTAL	R$ 2.893.023,62	R$ 35.463.483,48

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – Os efeitos financeiros decorrentes do presente aditivo vigoram a partir do mês de Março de 2020 para o **Item 8. Orçamento pós fixado de Internações – Covid-19,** período o qual deu-se início, em nosso município, a Pandemia por Covid-19 e a partir da competência de Maio para os **itens 3.6 Avaliação Eletrônica de dispositivo (Marcapasso) e 4.3 Traumatologia e Ortopedia – Portaria nº 1.155/2014 e Portaria nº 2.062/2012 (Futuras Programações em Traumato-Ortopedia).**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

São Sebastião do Paraíso, 27 de Maio de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E404F5DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) GRACIANO SAMUEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Extrato do Certificado de Registro Cadastral. (CRC). Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Especialidade cadastrada: Serviços Médicos em Plantões Clínicos Meio e Fim de Semana. Interessado**: GRACIANO SAMUEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Validade do CRC: 1 (um) ano a contar da data da publicação.**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL			
Certidão	Número	Emissão	Validade
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	9276.3385.D43D.8E05	07/01/2020	05/07/2020
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	2020000399371801	20/05/2020	18/08/2020
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III	137027150137027	20/05/2020	19/06/2020
NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	9276.3385.D43D.8E05	07/01/2020	05/07/2020
NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	2020030204292279319356	20/05/2020	29/06/2020
NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. ART 31 INCISO II	2005-2010-3806-0427-7702	20/05/2020	19/08/2020
COMPROVANTE DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO	655997/2020	07/01/2020	04/07/2020
DIPLOMA EM MEDICINA GRACIANO SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS	06/01/2020	06/01/2021
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA	28H SEMANAIS	24/01/2020	23/01/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A CONTRATAÇÃO	-	24/01/2020	23/01/2021

O edital completo e as demais informações relativas ao Chamamento Público nº 002/2017 encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Junho de 2020.

SABRINA ALVES LOVO
Membro da Comissão Permanente.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:59C52393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forro PVC instalado e portas sanfonadas, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
J & D VIDROS TEMPERADOS LTDA - MELote: 0001 - Aquisição de forro PVC instalado e portas sanfonadas.						
0001	Forro de PVC frisado (instalado) - 10mm branco com metalon 20x20 galvanizado (incluso: emenda e arre		2.500	M²	32,00	80.000,00
0002	PORTA SANFONADA EM PVC 64 CM X 2,10M		15	UN	165,00	2.475,00
0003	PORTA SANFONADA EM PVC 74cm X 2,10m		30	UN	179,00	5.370,00
0004	PORTA SANFONADA EM PVC 84cm X 2,10m		50	UN	200,00	10.000,00
0005	PORTA SANFONADA EM PVC 94cm X 2,10m		30	UN	225,00	6.750,00
0006	Mão de obra		30	Serv.	85,00	2.550,00
Total do Lote: 107.145,00						
Total do Fornecedor: 107.145,00						
Total Geral: 107.145,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 05 de maio 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DA754CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS orgânicos uniformizados de nível intermediário ou avançado para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELLI						
0001	Serviço de brigadista orgânico		150	Serv.	100,00	15.000,00
Total do Fornecedor: 15.000,00						
Total Geral: 15.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 20 de fevereiro 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CCB92ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
C A DA SILVA – ME						
0001	Roçadeira	STIHL FS 220	6	UN	2.770,00	16.620,00
Total do Fornecedor: 16.620,00						
Total Geral: 16.620,00						

Três Marias/MG 20 de maio 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4A13D584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 036/2020

EXTRATO DE DISPENSA 036/2020

Processo: 051/2020
Dispensa: 036/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 3.500 unidades de máscaras fabricadas em tecido lavável destinada ao uso por parte da população, para prevenção do COVID-19. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento
A Secretária Municipal de Saúde de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 em conformidade art. 4º Lei Federal 13.979/2020, do art. 3º do Decreto Estadual nº 113/2020 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.144/2020, devendo ser observada a exigência contida no § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa para o fornecimento dos itens.

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	149830583	MÁSCARA DE TECIDO	Unidade	3.500,00	2,40	8.400,00
Total ===>						8.400,00

Sara Del Esporte Pessanha Filgueiras 13897902745 - CNPJ: 24.323.076/0001-16
Valor Total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 11.506,25
TOTAL			**R$ 11.506,25**

Volta Grande, 27 de maio de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:5237C970

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 019/2020
Licitação n° 051/2020
Modalidade de Dispensa n° 036/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Sara Del Esporte Pessanha Filgueiras 13897902745 **CNPJ/CPF: 24.323.076/0001-16** Endereço: Rua Francisco Monteiro Lara Sobrinho nº 100, bairro Clube dos Duzentos, cidade Sapucaia – RJ, CEP: 25.887-000 tel: (32) 9 9120-2198 email: saraesporte@hotmail.com

Objeto:
Contratação de empresa para o fornecimento de 3.500 unidades de máscaras fabricadas em tecido lavável destinada ao uso por parte da população, para prevenção do COVID-19. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	149830583	MÁSCARA DE TECIDO	Unidade	3.500,00	2,40	8.400,00
Total ===>						8.400,00

Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 26/06/2020
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 11.506,25
TOTAL			**R$ 11.506,25**

Data da Assinatura 27/05/2020

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:83AA1AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO x, a empresa JUNIO NICOLAU DA SILVA, portadora do CNPJ nº 19.362.338/0001-11.

Processo de Licitação Nº 033/2020
Dispensa nº 015/2020

OBJETO
Contratação de empresa de seguranças desarmados para atuar na blitz sanitária visando o enfrentamento do covid19, em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento social do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

VALOR OFERTADO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Global
01	**Seguranças** Desarmados com 02 integrantes distribuídos conforme o cronograma da Secretária Municipal de Saúde, a equipe de apoio deverá estar devidamente Qualificada, uniformizada, identificada, equipada com rádio de comunicação, com experiência em acompanhamento, deverá parar todos visitantes que desejar entrar no município, para que os profissionais de saúde possa fazer a medição de temperatura, perguntar qual finalidade da visita, quanto tempo irá permanecer na cidade etc. Obs: Incluir despesas com alimentação, Transporte, hospedagem e encargos de impostos.	30 dias	R$ 12.600,00

Sendo o valor total registrado: R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)

DATA DO CONTRATO: 27/05/2020

VALIDADE: 30 DIAS

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO
Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Antônio Januário Quintão
Código Identificador:976C096B

